SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3823

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

AVISO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2025

O Comupe - Consorcio do Municípios Pernambucanos, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019, torna público que foi realizada **alteração no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2025**, com a inclusão extraordinária da seguinte contratação:
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado
Justificativa: Inclusão extraordinária em razão de erro material na elaboração do PCA. A demanda já existia no planejamento da unidade, mas foi omitida inadvertidamente.
Unidade Demandante: Comupe
Data da alteração: 14 de abril de 2025
A alteração foi devidamente registrada e publicada conforme previsto na legislação vigente.

Recife-PE, 14 abril de 2025

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito de Afogados da Ingazeira -PE
Presidente do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:9BB8CBD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 122/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GUILHERME VINICIUS SANTOS DIAS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 130.582.594-25 para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Captação de Programas e Recursos Financeiros da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 16 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:B4BC4B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 245/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a pedido, do Cargo Efetivo de assistente social, a Servidora Municipal **MAXIMA AVELINO ALVES**, Matrícula nº 100739, portador do CPF nº 010.782.544-94 nos termos que dispõe o artigo 26, *caput,* da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais a partir de 21 de março de 2025.

Ilha de Itamaracá, 11 de abril de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:FD34C124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
NOTIFICAÇÃO 007/2025

Ilha de Itamaracá, 14 de abril de 2025.

Considerando o ofício **nº 223/2025 da Sec. Municipal de Saúde,** sobre ausência injustificada ao trabalho neste Município por período superior a 90 dias;

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no uso de suas atribuições, resolve:

NOTIFICAR o Servidor Concursada abaixo, para que no prazo de 10 dias, apresente esclarecimentos sobre sua ausência ao trabalho, sob pena de abertura de procedimento administrativo disciplinar para restituição de valores recebidos irregularmente.

ARTUR BERTINO PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR, Matrícula Nº 100261, onde ocupa o cargo de Condutor de Veículo nesta Prefeitura.

Atenciosamente,

GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:6F80BFBC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá-PE, através da Agente de Contratação comunica a abertura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 0003/2025** - INEXIGIBILIDADE Nº **00001/2025**. Objeto **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas daSecretaria Municipal de Educação do município da Ilha de Itamaracá/PE**. Valor estimado de **R$ 328.422,00** (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais). Os interessados devem apresentar a documentação para habilitação na data de 15 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, início da abertura dos envelopes: 07 de maio de 2025 às 10h, no horário das 08h às 14h, na sala da CPC da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, localizada na Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá/PE. CEP: 53.900-000. Informações do edital e anexos podem ser obtidos na sala da CPL ou no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login e agenteitamaraca@gmail.com

Ilha de Itamaracá-PE, 14 de abril de 2025

MARCIA PERLA DE OLIVEIRA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1209BDF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
MULTILINGUAGENS

Olá, agentes culturais do município de Afogados da Ingazeira-PE!
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais **do município de Afogados da Ingazeira-PE!**
Deste modo, a Secretaria de Cultura e Esportes torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste **Edital é a seleção de projetos culturais** para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Afogados da Ingazeira-PE.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados **02 (dois)** projetos das mais diversas linguagens culturais.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor de R$ 7.000,00.
O valor total deste edital é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0013 – GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
2260 – PLANO DE CUSTEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
33.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sobre o valor total repassado pelo Município de Afogados da Ingazeira-PE, ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

Das 08 horas do dia 15/04/2025 até às 17 horas do dia 15/05/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações **descritas no item 4 deste** edital.
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue ou reside no Município de Afogados da Ingazeirahá pelo menos**3 anos.**

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no

Anexo 4
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo02 projetos, mas poderá ser contemplado com apenas01 projeto.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio doe-mail: pnabafogados@gmail.com, ou fisicamente na Secretaria Municipal de Cultura, a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo 1) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
c) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
d) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas vagas reservadas neste edital para as:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado à ampla concorrência.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo 1 - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Afogados da Ingazeira-PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até06 (seis) meses a contar da data do recebimento do recurso, podendo ser prorrogado uma vez, respeitando os prazos de prestação de contas.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo 1 indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas caractetísticas, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
A comissão será indicada através de portaria.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo 2 deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da AMUPE e no site da Prefeitura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Esportes, que deve ser apresentado por meio do e-mail: pnabafogados@gmail.com no prazo de DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da AMUPE e no site da Prefeitura.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria do mesmo edital.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

De acordo com o art. 19, § 1º do decreto 11.453/2023 esta etapa **NÃO PODE** ser realizada juntamente com a etapa de seleção. Somente os agentes culturais já selecionados terão a obrigatoriedade de apresentar os documentos de habilitação.

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de10 dias úteis, após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail: pnabafogados@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF, (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal

-Certidão Municipal na Prefeitura de Afogados da Ingazeira, no setor de tributos;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

V - comprovante de residência (atual e de 03 anos atrás) por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura de Afogados da Ingazeira-PE, em nome do representante do grupo;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Esportes, que deve ser apresentado por meio do e-mail: pnabafogados@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado noDiário Oficial do Município e no site da Prefeitura.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura e Esportes contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada em nome do proponente.
ATENÇÃO: Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, **ou indicar conta com saldo zerado**, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural **até 15 dias após a divulgação do resultado** sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Afogados da Ingazeira-PE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria de Cultura e Esportes.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Cultura e Esportes.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo3 deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitеda Prefeitura de Afogados da Ingazeira-PE: https://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nono sitеda Prefeitura de Afogados da Ingazeira-PE: https://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/e nas mídias sociais oficiais.
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnabafogados@gmail.com e telefone879 99781444.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Esportes.
Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo 1- Formulário de Inscrição/ Plano de Trabalho;
Anexo 2- Critérios de seleção
Anexo 3- Relatório de Execução do Objeto;
Anexo 4- Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo 5 - Declaração étnico-racial
Anexo 6 -Declaração PCD
Anexo 7- Autodeclaração de residência

AUGUSTO SEVERO MARTINS DA FONSECA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:17F0C78A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou email.

CARGO: Professor I – Anos Iniciais e Ensino Fundamental I

Ordem de Classificação	Nome	N° de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
44°	Joyce Tainara do Nascimento Brasil	2083	x	
45°	Marina Ildefonso Vidal Lopes	2514	x	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:
Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista
No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não
sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
a) documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
e) comprovação de residência ou domicílio atualizado;
f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
h) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Afogados da Ingazeira, 14 de abril de 2025.

Atenciosamente,

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E83E2FFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
DECRETO Nº 008/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 008/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: *Dispõe sobre Ponto Facultativo em 17 de abril de 2025 (Quinta-Feira Santa) em vitude das solenidades religiosas alusivas à paixão de cristo, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que cabe ao chefe do município editar normas sobre o funcionamento da administração municipal;

CONSIDERANDO a religiosidade da população de nosso município, neste importante momento de reflexão que é a Celebração da Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que cerca de 85% dos brasileiros professam a fé cristã, consoante dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assim sendo usam o momento não só para reflexão, como também para a realização de atos sociais plurais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal na quinta-feira, dia 17 de abril de 2025, em alusão ao início do Tríduo Pascal, em preparação para celebração da Páscoa, dentro da programação religiosa da Semana Santa.

Art. 2º – Ficam ressalvados os serviços essenciais como: limpeza pública (setores de varrição e recolhimento de lixo matutino e vespertino), saneamento e guarda patrimonial, que não serão atingidos por este Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 11 de abril de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:64D6BD28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025-Obj: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de recadastramento imobiliário do município, contemplando o levantamento, atualização e consolidação de dados cadastrais de imóveis urbanos. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/ Período de Recebimento de proposta: 15/04/2025, 08:00hs à 22/04/2025 às 16h.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA -
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E41A7C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 25/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2025**, referente ao objeto:Contratação de pessoa Física ou jurídica (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo), especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos, por rotas, nos **turnos matutino, vespertino e noturno,** em atendimento à rede municipal de ensino de Afrânio/PE, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **SARA GISELLE MACEDO GOMES** no item 5; **BEATRIZ RODRIGUES DA PAIXAO** no item 06; **CLESIO RODRIGUES** no item 01; **DAMIAO SEZARO RODRIGUES** no item 03; **MARINALDO RODRIGUES COELHO** no item 02 **e REGIVAM RODRIGUES DE MACEDO** no item 04 por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 25/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2025**, referente ao objeto:Contratação de pessoa Física ou jurídica (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo), especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos, por rotas, nos **turnos matutino, vespertino e noturno,** em atendimento à rede municipal de ensino de Afrânio/PE.Empresas VENCEDORAS: **SARA GISELLE MACEDO GOMES** (CNPJ: 57.838.031/0001-33); **BEATRIZ RODRIGUES DA PAIXAO** (CNPJ: 59.396.550/0001-14); **CLESIO RODRIGUES** (CNPJ: 60.070.264/0001-43); **DAMIAO SEZARO RODRIGUES** (CNPJ: 36.086.230/0001-62); **MARINALDO RODRIGUES COELHO** (CNPJ: 36.233.579/0001-80) **e REGIVAM RODRIGUES DE MACEDO** (CNPJ: 44.646.338/0001-90). **Homologado em: 14/04/2025.**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EE3496E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 11/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Didáticos e Pedagógicos voltados para alunos de até 03 (três) anos, conforme termo de compromisso PAR Nº 201400041, os quais serão destinados a Rede Municipal de Ensino de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA** nos itens 1 ao 5, 7 ao 43 por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 11/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Didáticos e Pedagógicos voltados para alunos de até 03 (três) anos, conforme termo de compromisso PAR Nº 201400041, os quais serão destinados a Rede Municipal de Ensino de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação.Empresa VENCEDORA: **CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA** (CNPJ: 13.879.231/0001-69). **Homologado em: 14/04/2025.**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BC2D1E92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 025/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº. 014/2025 PMA – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIÊNE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades das SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO, SECRETARIA GERAL DA CASA CIVIL, SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA** deste Município. Valor estimado: R$ 899.740,12 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais e doze centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 hs, do dia 30 de abril de 2025, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 14 de abril de 2025

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A38328FB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025

Processo nº 018/2025, Inexigibilidade nº 009/2025 Nat.*Serviços. Objeto Descr:* Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Contratado: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.9940001-45, situada à Rua Visconde de Inhauma, nº 410 1º andar, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE. VALOR:R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago em parcelas, conforme detalhamento a seguir:
12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente a prestação mensal dos serviços;
01 (uma) parcela no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente a realização de planejamento orçamentario;
01 (uma) parcela no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente a elaboração do Plano Plurianual (PPA)
01 (uma) parcela no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente a elaboração de Prestação de Contas.

Agrestina 13 de março de 2025.* GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**, ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 13 de março de 2025.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:67F7ACAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025

Processo nº 018/2025, Inexigibilidade nº 009/2025 Nat.*Serviços. Objeto Descr:* Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Contratado: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.9940001-45, situada à Rua Visconde de Inhauma, nº 410 1º andar, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE. VALOR:R$90.000,00 (noventa mil reais), a ser pago em parcelas, conforme detalhamento a seguir:
12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a prestação mensal dos serviços;
01 (uma) parcela no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a realização de planejamento orçamentario;
01 (uma) parcela no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a elaboração do Plano Plurianual (PPA)
01 (uma) parcela no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a elaboração de Prestação de Contas.
Agrestina 13 de março de 2025. Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 13 de março de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:CC05A8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2025

Processo nº 018/2025, Inexigibilidade nº 009/2025 Nat.*Serviços. Objeto Descr:* Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Contratado: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.9940001-45, situada à Rua Visconde de Inhauma, nº 410 1º andar,

Mauricio de Nassau, Caruaru-PE. VALOR:R$ R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago em parcelas, conforme detalhamento a seguir:
12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a prestação mensal dos serviços;
01 (uma) parcela no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a realização de planejamento orçamentario;
01 (uma) parcela no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a realização diretrizes orçamentária;
01 (uma) parcela no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), referente a elaboração do Plano Plurianual (PPA)
01 (uma) parcela no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), referente a elaboração de Prestação de Contas.

Agrestina 13 de março de 2025. **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,13 de março de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:ECD7FD08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
CONTRATO Nº 015/2025 - FMAS

CONTRATO 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público interno do Municipio de Água Preta, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.064.805/0001-88**.**

CONTRATADA: a **MELO DISTRIBUIDORA LTDA** estabelecida a Rodovia BR-101, KM 184/185, S/N, CXPST, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP 55.540-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.683.128/0001-20**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO TIPO CORVINA (TAM. DE 1 A 2 Kg) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA 2025, ATENDENDO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 11/04/2025 à 11/10/2025

Água Preta/PE, 11 de abril de 2025

ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:83A9FABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2025

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 002/2025

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 1.330.160,50 (HUM MILHÃO TREZENTOS TRINTA MIL CENTO E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 16 DE ABRIL 2025 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 05 DE MAIO DE 2025 ÀS 10H00MIN. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 DE MAIO DE 2025 ÀS 10H01MIN. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05 DE MAIO DE 2025 ÀS 11H00MIN

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 14 de abril de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:08C5F1AB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA N° 1226, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

LEI ORDINÁRIA N° 1226, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos conselheiros tutelares do município de águas belas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste aos vencimentos dos conselheiros tutelares do Município de Águas Belas, fixando o valor de R$ 2.001,15 (dois mil um real e quinze centavos).

Art. 2º. O *caput* do art. 57, da Lei Municipal nº 1.202, de 27 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. O cargo de Conselheiro Tutelar será remunerado no valor de R$ 2.001,15 (dois mil um real e quinze centavos), aos quais é assegurado os direitos em conformidade com o art. 134 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012: (NR)

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 4º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do anexo de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor com data retroativa à 21 de fevereiro de 2025.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:2FD7367F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

CONTRATADA: BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-010. Objeto: Contratação direta de empresa especializada para realizar a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria na área de Recursos Humanos, com disponibilização de software de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha - PE. Valor Global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência 28/02/2025 à 31/12/2025.

Alagoinha – PE, 28 de Fevereiro de 2025.

SERGIO MATHEUS INACIO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:9E6D42A0

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

CONTRATADA: DAIANA RODRIGUES DA SILVA 71241563438, CNPJ Nº 44.946.839/0001-92, estabelecida à Praça Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Alagoinha – PE, CEP: 55.260-000. Objeto: Contratação de serviços de transmissão on-line de web rádio com sintonia no município de Alagoinha – PE, para transmitir as sessões do legislativo municipal dando ampla divulgação e transparência dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Alagoinha – PE. Valor Global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência 28/02/2025 à 31/12/2025.

Alagoinha – PE, 28 de Fevereiro de 2025.

SERGIO MATHEUS INÁCIO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:3BFD9BA3

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

CONTRATADA: NATTANNY TAYS DA ROCHA MIRANDA 12912251451, CNPJ Nº 48.300.507/0001-97, estabelecida à Rua Atanazio Lopes do Nascimento, 26, Centro, Alagoinha – PE, CEP: 55.260-000. Objeto: Contratação direta de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de Limpeza, Asseio, Conservação e outros Serviços Correlatos nas dependências da Câmara Municipal de Alagoinha - PE. Valor Global de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Vigência 28/03/2025 à 31/12/2025.

Alagoinha – PE, 28 de Março de 2025.

SERGIO MATHEUS INÁCIO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:E51378B2

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

CONTRATADA: GOVERNANCA - CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.975.591/0001-83, estabelecida à Rua Bahia, N° 75, Andar 00001, Divinópolis, Caruaru – PE, CEP: 55.010-350. Objeto: Contratação direta de empresa para realizar a Prestação de serviço de apoio administrativo e processamento de dados referente obrigações acessórias e sistemas de coleta de dados administrativos para a Câmara Municipal de Alagoinha – PE. Valor Global de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Vigência 28/03/2025 à 31/12/2025.

Alagoinha – PE, 28 de Março de 2025.

SERGIO MATHEUS INÁCIO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:81CA0BDB

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

CONTRATADA: GOVERNANCA - CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.975.591/0001-83, estabelecida à Rua Bahia, N° 75, Andar 00001, Divinópolis, Caruaru – PE, CEP: 55.010-350. Objeto: Contratação direta de empresa para realizar a Prestação de Serviço com Software de Gestão de Patrimônio Público e Gestão de Documentos Digitais, Protocolo/Processo Eletrônico e Comunicação Eletrônica para a Câmara Municipal de Alagoinha – PE. Valor Global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência 28/03/2025 à 31/12/2025.

Alagoinha – PE, 28 de Março de 2025.

SERGIO MATHEUS INÁCIO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:6E5A2214

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 002/2023

-Processo Licitatório Nº: 002/2023.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de Escritório ou profissional de Advocacia especializado em matéria de Direito Administrativo Municipal, com o fito de prestar assessoria e consultoria jurídica a esta Câmara Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 002/2023.
-Contratado: DANILO GALINDO PAES DE LIRA.
-CPF: 023.809.414-67.
-Valor Contratado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 31/12/2025.

Alagoinha - PE, 18 de Fevereiro de 2025.

SERGIO MATHEUS INACIO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores (*)

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:0E539338

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2025/FMS

Processo nº 009/2025/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal, Regulador, Fluxômetro e Umidificador para Oxigênio, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R$ 241.445,83. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15/04/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 05/05/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 05/05/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 14 de Abril de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F56B3C0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade no**003/2025, Processo Licitatório n' 003/2025,** Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Amaraji/PE, visando defender seus interesses judiciais e extrajudiciais, emitir pareceres, elaborar documentos jurídicos, acompanhar processos administrativos e interações com órgãos de controle e tribunais, além de apoiar as atividades administrativas nas áreas de recursos humanos da instituição. Com a **EMPRESA: RAFAEL OTAVIANO CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrita no CNPJ: 32.916.138/0001-21**

Item	Descrição	unidade	quantidade	V.unit	V. total
01	Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Amaraji/PE, visando defender seus interesses judiciais e extrajudiciais, emitir pareceres, elaborar documentos jurídicos, acompanhar processos administrativos e interações com órgãos de controle e tribunais, além de apoiar as atividades administrativas nas áreas de recursos humanos da instituição. Com a **EMPRESA: RAFAEL OTAVIANO CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 32.916.138/0001-21**	mes	12	R$ 8.500,00 00	R 102.000,00

Para que esta cumpra com apresentação. Objeto da contratação. com base no Art. 74. Inciso ll. da Lei Federal no 14.133/2021.

Amaraji/PE, 14 de abril de 2025

OZEAS JOÃO DA SILVA PRESIDENTE
Presidente

Publicado por:
Ailton Martins da Silva
Código Identificador:A8C06C98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2025 – FME

Processo LicitatórioNº 003/2025-FME.**Pregão Eletrônico**Nº 001/2025.**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIEMNTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, NÃO PERECÍVEIS, CONDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.**Valor Máximo Aceitável**:R$ 1.639.624,32 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).Início do Acolhimento das Propostas:16/04/2025, através do **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC**. Abertura das Propostas:05/05/2025, 09:00h e Início Da Sessão De Disputa De Preços: 05/05/2025 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e no site Oficial do Município:https://transparencia.amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 14/04/2025

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:D8D798F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Administração de Angelim/PE, CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: **INSTITUTO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE, inscrita no CNPJ: n° 03.507.661/0001-04**. OBJETO: **Contratação direta de instituição de ensino INSTITUTO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE, para realização de Curso Preparatório do tipo pré-vestibular, visando o ingresso em cursos de graduação, destinados a estudantes da rede de ensino de Angelim/PE. Valor Global: R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)**. **Vigência: 18/03/2025 á 18/11/2005**, 18 de março de 2025.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:71428901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2025. Processo Nº: 250310IN00004. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO COM VISTAS A ASSESSORAR O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

MUNICIPAIS NA IDENTIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CONSTITUIÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS FISCAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Washington Amorim & Advogados. CNPJ: 07.240.202/0001-50. Valor R$120.000,00. Araçoiaba, 26/03/2025.

SUZY PEREIRA DA SILVA –
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:D92CA0F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00021/2025. Processo Nº: 250310IN00004. CDC. Inexigível Nº IN00004/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO COM VISTAS A ASSESSORAR O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS NA IDENTIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CONSTITUIÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS FISCAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.0004.2009.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. . Contratado: Washington Amorim & Advogados. CNPJ: 07.240.202/0001-50. Valor R$120.000,00. Vigência: de 28/03/2025 a 28/03/2026. Araçoiaba, 28/03/2025 .

SUZY PEREIRA DA SILVA –
Secretária Municipal de Finanças. ... .. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:D6B8A116

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Após revisão na publicação do PROCESSO N° 023/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, cujo OBJETO: Prestação de serviços de diagnóstico de imagem, bem como, exames laboratoriais de analise clínicas no atendimento de especialidades médicas, para atendimento dos usuários do SUS, do município de Araripina/PE.

ONDE LÊ: Valor total estimado **R$1.650.614,20 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos).**

LEIA-SE: Valor total estimado **R$1.672.876,02 (Um milhão seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos).**

Araripina/PE, 14 de abril de 2025

PATRÍCIA CADEIRA NOVAIS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:4562DA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025

ASSUNTO/OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da UBS (Unidade básica de saúde) Porte 1, conforme projeto básico e seus anexos, localizado no povoado da Feira Nova no município de Araripina//PE, conforme proposta de nº11390.9570001/24-004- NOVO PAC – UNIDADES BASICA DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde de Araripina/PE, o Sra. PATRICIA CADEIRA NOVAIS, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria Nº 513/2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa**CAVALCANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.653.955/0001-62, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$**1.447.601,88**(UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina/PE, 14 de abril de 2025.

PATRÍCIA CADEIRA NOVAIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:EB0449EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025

ASSUNTO/OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da UBS (Unidade básica de saúde) Porte 1, conforme projeto básico e seus anexos, localizado no Bairro Universitário no município de Araripina/PE, conforme proposta de nº11390.9570001/24-003 NOVO PAC – UNIDADES BASICA DE SAÚDE.
O Secretária Municipal de Saúde de Araripina/PE, o Sra. PATRICIA CADEIRA NOVAIS, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria Nº 513/2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **CAVALCANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.653.955/0001-62, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$**1.445.000,00**(UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS);

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina/PE, 14 de abril de 2025.

PATRÍCIA CADEIRA NOVAIS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:6C47C0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

OBJETO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFE BREAK, MARMITEX E BUFFET, DESTINADOS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CURSOS, TREINAMENTOS PALESTRAS E REUNIÕES COM O INTUITO DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA 16/04/2025 ATÉ AS 08:59 HORAS DO DIA 230/04/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 30/04/2025, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29/04/2025.**LOCAL: PORTAL: LICITANET LICITAÇÕES ONLINE WWW.LICITANET.COM.BR. **VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 1.015.894,80 (UM MILHÃO QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. MAIORES INFORMAÇÕES: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, RUA COELHO RODRIGUES, 174, NA SALA DA CPL, E-MAIL CPL@ARARIPINA.PE.GOV.BR TELEFONE: (87) 9 8134 6636, RAMAL 106, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 ÀS 14:00H, EXCETO FERIADOS. O EDITAL SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.ARARARIPINA.PE.GOV.BR.

ANA RACHEL PIRES CANTARELLI SANTOS
Secretária de Municipal de Educação
Portaria Nº 470/2025 .

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:B7444CA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fundamento Legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Processo N° 005/2025
Modalidade N°: 004/2025
Contrato N° 006/2025
Objeto Nat. Compras com serviço associado
Objeto Descr. 1.1. O presente Instrumento Contratual tem por objeto a Contratação de Empresa para a Aquisição fracionada de Material de piscina com o Serviço de Limpeza Associado, em atendimento às necessidades de Limpeza e Manutenção da Piscina do CAMPUS da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, por 12 meses.
Fonte de recursos: Recursos Próprios
Contratada: ARCOCLORO LTDA
CNPJ: N° 24.952.635/0001-57
Valor Global: R$ 48.375,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Arcoverde/PE, 09 de abril de 2025

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente da AESA
Portaria N° 15/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:DE02D675

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 132/2025.

Ementa: "Concede Abono de Permanência a servidora efetiva, ORLANÍ LIMEIRA SILVA LIMA."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o artigo 40º, § 1º, CF/88, a qual estabelece as regras para concessão de abono de permanência aos servidores públicos;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, o qual foi analisado e aprovado, constatando que a servidora já possui requisitos de aposentadoria com fundamento legal conforme Art. 16, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Abono de Permanência a partir de 07/04/2025, a servidora efetiva deste Município, ORLANÍ LIMEIRA SILVA LIMA, Matrícula nº 00014-0, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – vinculado à Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arcoverde, em 14 de Abril de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:F83B3DF2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 015/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – ART. 17 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 14/2020

PORTARIA ARCOPREV Nº 015/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade –
Art. 17 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 17 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, em favor da servidora **MARIA JUSCILEIDE GOMES ALVES**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **MARIA JUSCILEIDE GOMES ALVES**, portadora do RG n.º 2.884.642 SDS/PE, CPF n.º 514.297.564-20, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 002757, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fundamento no Artigo 17 da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020, conforme os documentos integrantes do Processo

ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde, registrado sob o número 013/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 14 de abril de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:B498A303

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV N.º 016/2025 PENSÃO POR MORTE - ART. 18, INCISO I DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 14/2020 [SEGURADO APOSENTADO]

PORTARIA ARCOPREV N.º 016/2025
Pensão por Morte - Art. 18, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 [Segurado Aposentado]

Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 18, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 [Segurado Aposentado]

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada Inativa **MARIA ANUNCIADA ALVES TITO**, portadora do RG n˚ 5.253.677 SDS/PE, CPF n˚ 187.221.484-34, Inativo, no cargo de **PROFESSOR** II, Matrícula Funcional 874171, com fundamento no Artigo 18, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 14 de 20 de abril de 2020 c/c Artigo 40, § 7˚, inciso I da CF/88, com redação da Emenda Constitucional n˚ 41/2003, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, número 014/2025, ao seguinte beneficiário:

I - JOAO BOSCO BEZERRA NUNES, companheiro, portador do RG nº 2.864.622 - SSP/PE e do CPF nº 427.409.244-53, nascido em 10 de maio de 1965, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **26/03/2025** (data do óbito), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 14 de Abril de 2025.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:CC3C35ED

GABINTE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre as regulamentação e competências, para composição e o funcionamento do CONSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e CAISAN - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional de Arcoverde do Estado de Pernambuco no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, *Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 2.580/2020, de 08/10/2020,*

DECRETA:

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Arcoverde/PE - CONSEA

Art.1º. O CONSEA de Arcoverde, órgão autônomo, consultivo e deliberativo vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com objetivo de promover a articulação entre o Poder Público e a Sociedade Civil, a fim de implementar de que trata esta lei.

Art.2º. O CONSEA de Arcoverde será constituído por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, dos quais dois terços serão de representantes da Sociedade Civil e um terço do Poder Público.

§ 1º. Os representantes da sociedade civil, no primeiro momento serão designados pelo executivo, titulares e suplentes, para compor em caráter de urgência a 1ª composição do COMSEA, posteriormente as próximas indicações serão feitas por seus pares em fórum próprio destinado a este fim e designados pelo Prefeito para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º. Os representantes do Poder Público no CONSEA de Arcoverde serão designados pelo Prefeito, mediante indicação dos titulares dos órgãos e entidades do município que compõem o conselho.
§ 3º. A Presidência e a Vice-Presidência do CONSEA de Arcoverde serão ocupadas por representante titulares da Sociedade Civil, eleitos pelo plenário e designados pelo Prefeito.

PARÁGRAFO UNICO: Comporão o CONSEA:

REPRESENTANDO O GOVERNO
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Agricultura

REPRESENTANTES DA SOCEDADE CIVIL, SERÃO CONVIDADOS A PARTICIPAR DA 1ª COMPOSIÇÃO DO CONSEA:

Art.3º. Podem ser convidados para participar das atividades do CONSEA, em caráter eventual ou permanente, com direito a voz, representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais.

Art.4º. A atuação dos conselheiros, efetivos e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º. São instâncias integrantes do CONSEA:

I - Plenário;

II - Mesa Diretiva;
III - Secretaria Executiva;
IV - Comissões permanentes e grupos de trabalho.

§1º. O Plenário será a instância deliberativa do CONSEA.

§2º. A Mesa Diretiva será composta por conselheiros nas funções de:

• Presidente;
• Vice-Presidente;
• Secretário-Geral,
• Secretário Executivo
• Um representante de cada comissão permanente.

§3º. O Secretário-Geral será indicado e designado pelo Prefeito entre os Conselheiros representantes do Poder Público.

Art. 6º. Compete ao CONSEA:
I - aprovar o PLAMSAN e deliberar sobre suas prioridades;
II - monitorar e avaliar, de forma permanente, a implementação da PMSAN, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN;
III - realizar a conferência municipal, definir organização e funcionamento, conforme regulamento;
IV - apresentar proposições relacionadas à PMSAN e ao PLAMSAN a serem incorporadas ao Plano Plurianual-PPA e às respectivas leis orçamentárias;
V - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;
VI - apoiar a organização e atuação do SISAN;
VII - promover a integração e a cooperação dos conselhos de políticas públicas afins e com segmentos da sociedade civil;
VIII - elaborar diagnósticos da situação de segurança alimentar e nutricional para orientar o planejamentoe a priorização de ações da PMSAN;
IX - estimular ações, campanhas, estudos, pesquisas, atividades de extensão referentes à segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar e nutricional;
X – apreciar quadrimestralmente o relatório e a análise de execução e monitoramento dos programas e ações apresentados pela CAISAN de Arcoverde;
XI - fomentar mecanismos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada;
XII - realizar a cada biênio a avaliação das deliberações da conferência municipal.

Art. 7° - Compete ao Presidente e ao Vice Presidente na ausência do Presidente:
I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II - representar externamente o CONSEA Municipal;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 8°. Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.
I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - instituir grupos de trabalho inter secretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 9º. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 10º. Compete à Secretaria-Executiva:
I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 11º. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 12º. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

Art. 13º. Todas as Secretarias Municipais que participarão do CONSEA prestarão apoio operacional, administrativo, material, orçamentário e financeiro para o funcionamento do CONSEA de Arcoverde.

CAPÍTULO II
Da Câmara Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional de Arcoverde- CAISAN

Art.14º. A CAISAN tem a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, a fim de implementar a PMSAN.

Art.15º. Compõem a CAISAN, deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, que atuarão de forma transversal e intersetorial, conforme regulamento próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO. A CAISAN se reunirá a cada trimestre ordináriamente ou extraordinariamente quando necessário.

Art. 16º. Compete à CAISAN:

I- promover a articulação transversal para o desenvolvimento da PMSAN;
II- fomentar, articular e manter a integração com órgãos e entidades da administração pública municipal,estadual, federal e com entidades privadas do município;
III- elaborar e coordenar o PLAMSAN em anuência com as deliberações do CONSEA de e das conferências nacional, estadual e municipal;
IV- criar instrumentos de gestão e indicadores de monitoramento e avaliação do PLAMSAN;
V- atuar em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN na execução da PMSAN;

VI - encaminhar ao CONSEA relatórios e análises quadrimestrais da execução físico- financeira das ações que compõem a PMSAN e o PLAMSAN;
VII- participar do Fórum Bipartite da Câmara Intersetorial Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN;
VIII - fomentar mecanismos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada.

Art.17º. Caberá à Secretaria municipal de Educação assegurar à CAISAN os recursos financeiros, logísticos, técnicos e administrativos necessários ao seu funcionamento.

Art.18°. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art.19° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde, 24 de março de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:84CDE143

GABINTE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2025

EMENTA: *CONVOCA REALIZAÇÃO DA 1ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a 1ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA – ETAPA MUNICIPAL DA 5ª. CONFERÊNCIA ESTADUAL, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 14 e 15 de Abril de 2025, no Auditório da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA/CESA.
Art.2º - TEMA: "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA PERNAMBUCANA COMO DIREITO HUMANO."
Art.3º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:2F7762A9

GABINTE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira antecede a celebração da morte e ressureição de Jesus Cristo,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17 de Abril, "Quinta-Feira Santa", com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Chefe da Repartição.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:DB4351F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 932, DE 11 DE ABRIL DE 2025. EMENTA: FICA CONCEDIDA A REVISÃO GERAL ANUAL NO PERCENTUAL DE 7,5%, A PARTIR DE 1° JANEIRO DE 2025, AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE, NOS TERMOS DO INCISO X, ART.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual no percentual de 7,5%, a partir de 1° de janeiro de 2025, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Belém do São Francisco – PE, nos termos do inciso X, art. 37 da CF/88.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2025.
.

Belém de São Francisco/PE, 11 de abril de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:EEFCBE50

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 001, DE 09 DE ABRIL DE 2025. EMENT: INSTITUI O DEPART MUN DE COMPRAS, CRIANDO CARGOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ESTABELECENDO REMUNERAÇÕES E GRATIFICAÇÕES PELO EXERC DA FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Belém do São Francisco/PE, o Departamento Municipal de Compras, vinculado à Secretaria da Administração, que terá como atribuição a coordenação da fase preparatória dos processos licitatórios bem como auxiliar às demais Secretarias Municipais quanto à contratação de bens e serviços.
Art. 2º Para atendimento das necessidades da Administração, notadamente no tocante à condução de seus processos licitatórios, formação de equipe de apoio, aplicação de editais, estudos técnicos preliminares (ETP's), termos de referência e pesquisas de preços, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei 14.133/2021, ficam criados os seguintes cargos, nos termos da tabela abaixo:

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR R$
SEAD	Agente de Contratação	AC / CC – VI	01	3.000,00
SEAD	Membro de Equipe de Apoio às Contratações	AC / CC - VI	03	2.000,00
SEAD	Membro de Equipe de Comissão de Contratação	AC / CC – VI	03	2.000,00
SEAD	Gestor de Contratos	AC / CC – VI	01	2.000,00
SEAD	Fiscal de Contratos	AC / CC – VI	01	2.000,00

Art. 3º É privativa a ocupação do cargo de Agente de Contratação à servidor que componha os quadros permanentes da administração municipal direta e indireta, sendo preferencialmente voltados aos mesmos, a ocupação dos cargos de Membros de Equipe de Apoio às Contratações, Membros de Equipe de Comissão de Contratação, Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, hipótese em que serão identificados pela simbologia AC.
§1º Na impossibilidade de atendimento ao *caput* do presente dispositivo, os cargos poderão ser preenchidos por servidores nomeados em comissão, adotando-se o símbolo CC-VI.
§2º Na hipótese em que os cargos constantes no art. 2º venham a ser ocupados por servidores efetivos, estes poderão optar pelo recebimento do padrão salarial do cargo efetivo ou do comissionado, fazendo jus ao recebimento de gratificação correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor daquele cargo que preterir, sempre respeitando-se as vantagens pessoais, cumuláveis com gratificação de incentivo, em percentual correspondente ao período excedente de trabalho.
Art. 4º Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios para nomeação dos cargos constantes no art. 2º desta Lei:
I - Possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos ou formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
II - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§1º A autoridade nomeante deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
§2º O disposto neste artigo também se aplica aos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração.
Art. 5º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio às Contratações, da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação, bem como a atuação do Gestor e Fiscal de Contratos a serem designados pela Administração serão estabelecidas em regulamento próprio.
§1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§2º Em licitação na modalidade pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, dispensada a necessidade de Portaria específica para este fim.
Art. 6º Os Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação serão formalmente designados pelo Chefe do Poder Executivo, e terão como atribuição a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - Conduzir a sessão pública;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - Indicar o vencedor do certame;
IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§1º Quando for o caso, a Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, sendo incumbida das atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
§3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte das Assessorias Jurídicas e do Controle Interno para o desempenho das funções listadas acima.
Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogada as disposições em contrário.
Belém do São Francisco/PE, 14 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:B914BDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 046/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** NATEL TELECOM LTDA, **CNPJ:** 40.847.352/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de Link Dedicado de Acesso à Internet, conforme especificações e quantitativos indicados, para suprir as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE e suas respectivas Secretarias. **Processo Licitatório:** 028/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 003/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14133/21. **Valor Global:** R$ 64.800,00. **Data:** 08/04/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Administração e Finanças/**Cleiton Amando Granja – **Natel Telecom Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:83655647

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 045/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATADA:** CONSTRUCAO GCM EIRELI **CNPJ:** 27.004.053/0001-37. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS) porte I, através do Novo PAC. **Processo Licitatório:** 029/2025. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 001/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 2.635.755,26. **Prazo de execução:** 12 (doze) meses. **Data:** 11/04/2025. **Assinaturas:** Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa – **Secretária Municipal de Saúde/**Geraldo Lopes do Rego – **Construção GCM Eireli.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:E59920B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 020/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais ao servidor, **EDIMILSON ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula 0.0001539.1 no cargo de 'VIGILANTE' nível único, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 14, §1º, da Lei Municipal 3.402/2021 com redação dada pela EC nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de abril de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:CC0A8D66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 0136/2025

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a Comissão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Betânia - CMDCAB, abaixo mencionados com respectivos representantes:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria Graciela da Silva - PRESIDENTE
SUPLENTE: Rennan Brenno Santos Lima

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Maria Thereza dos Santos Dantas – SECRETÁRIA
SUPLENTE: Hallan Henrique de Moura Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÂO
TITULAR: Cleciana Araújo de Queiroz
SUPLENTE: Maysa Evelly Bezerra de Sá

SECRETARIA DE FINANÇAS
TITULAR: Mailza Maria dos Santos Costa – TESOUREIRA
SUPLENTE: Uberlandia Barbara da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: Milena Freire da Silva
SUPLENTE: Alana Cássia Pereira de Araújo

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
TITULAR: Ana Lucia Araújo da Silva – SECRETÁRIA ADJUNTA
SUPLENTE: Maria Vanilda do Nascimento Serafim

PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Luclecia Maria da Silva
SUPLENTE: Lucineide Luzia dos Santos

GRUPO EVANGÉLICO OS DESBRAVADORES
TITULAR: Marcondes José de Moura – VICE-PRESIDENTE
SUPLENTE: Yure Jordan Freire

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Março de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:86C7241F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 0139/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para compor a Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, abaixo mencionados com respectivos representantes:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Ana Maria da Silva - SECRETÁRIA
SUPLENTE: Maria José de Souza

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Daisy Mayra Bezerra Araújo
SUPLENTE: Cinthia Cibelle Silva Liberal Soares

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Thaislany Márcia Araújo Rocha Lima
SUPLENTE: José Daniel da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
TITULAR: Elizabeth Maria dos Santos Silva
SUPLENTE: Lucas Araújo Gomes

REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTES
TITULAR: Lucilene Mayanne dos Santos Souza
SUPLENTE: Emerson Antônio da Silva – VICE-PRESIDENTE

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
TITULAR: Edna Kelayne de Souza Silva
SUPLENTE: Valdinete Maria dos Santos

TITULAR: Emylainy Alana de Souza dos Anjos
SUPLENTE: Vandinete Gomes da Silva Souza

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: Ana Carolina Ferraz Cachoeira - PRESIDENTE
SUPLENTE: Ana Maria da Silva

TITULAR: Maria Graciela da Silva
SUPLENTE: Raquel Bernardo Magalhães

REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS
TITULAR: Aldenice Leite de Souza Feitosa
SUPLENTE: Manoel Neto Feitosa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 20/02/2025.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de Março de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:204737FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 0140/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para compor a Comissão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEAS, abaixo mencionados com respectivos representantes:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria José de Souza
SUPLENTE: Silene Michelânia Araújo Magalhães Gomes

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Érica Alves Santos
SUPLENTE: Georgiana Karla da Cruz Souza Brito

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Wedja Katia da Silva
SUPLENTE: Pamella Antonella da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO RIACHO DA CRUZ
TITULAR: Leilson Leite da Silva – SECRETÁRIO GERAL
SUPLENTE: Danilo Lopes Jardim

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 20/02/2025.
.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de Março de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:7B507575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA 0141/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a Comissão do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, abaixo mencionados com respectivos representantes:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Cícera Ligia da Silva - PRESIDENTE
SUPLENTE: Luciele dos Santos Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Alany Vitória Rocha de Souza - VICE-PRESIDENTE
SUPLENTE: Ana Rosa Pereira de Almeida

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maria das Dores de Sá Menezes
SUPLENTE: Maria Cicera do Nascimento

REPRESENTANTES DA PASTOTAL DO IDOSO DA IGREJA CATÓLICA
TITULAR: Manoel Neto Feitosa
SUPLENTE: Aldenice Leite de Souza Feitosa

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
TITULAR: Ana Carolina Ferraz Cachoeira - SECRETÁRIA
SUPLENTE: Severina Constança da Silva

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETÂNIA
TITULAR: Maria de Lourdes de Araújo
SUPLENTE: Milena Freire da Silva

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE¬- SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Março de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:C1F06693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de nº 114/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº: 014/2023; Tomada de Preço Nº 002/2023. Prorrogação do Prazo de vigência e execução do contrato original. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito de Bizarra – Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ISNARD ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 43.081.856/0001-41. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Novo Prazo: 02/04/2025 a 02/10/2025. Fundamento Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 01 de abril de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de nº 115/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº: 014/2023; Tomada de Preço Nº 002/2023. Prorrogação do Prazo de vigência e execução do contrato original. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito da Encruzilhada – Bom Jardim/ PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ISNARD ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 43.081.856/0001-41. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Novo Prazo: 02/04/2025 a 02/10/2025. Fundamento Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 01 de abril de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:EB74F55D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00085/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00012/2024. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00012/2024, para CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE BIZARRA NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 01913/2021 – CONVÊNIO SIAFI Nº 925530. Item 1: L&r Santos Construções Ltda. CNPJ: 07.408.234/0001-11, pelo valor de R$ 1.998.983,52.

Bom Jardim, 14/04/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:93251FF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 235/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR, o (a) Sr. (a) **REGINA MARIA ALVES FIRMINO,** portador do CPF nº: ***.363.814-**, como **NUTRICIONISTA DA COZINHA COMUNITÁRIA JOÃO BATISTA BENTO,** com lotação na Secretaria de Assistência Social, sem quaisquer vantagens adicionais além do seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1F8CD3C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DECRETO N.º 15/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a declaração de Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025, em decorrência da Semana Santa, e reconhece os feriados nacionais dos dias 18 e 21 de abril, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal:

Considerando as comemorações religiosas da Semana Santa, tradicionalmente celebradas em todo o país;
Considerando que o dia 18 de abril de 2025 (Sexta-feira Santa) é feriado nacional, conforme previsto no calendário oficial;
Considerando que o dia 21 de abril de 2025 (Dia de Tiradentes) também é feriado nacional;
Considerando a autonomia administrativa do Município de Brejinho/PE para disciplinar o funcionamento de seus órgãos e repartições públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia **17 de abril de 2025 (quinta-feira)** no âmbito de todas as repartições públicas municipais do Município de Brejinho/PE.

Art. 2º Reconhece-se como **feriados nacionais** os dias:

18 de abril de 2025 (sexta-feira) – Sexta-feira Santa;
21 de abril de 2025 (segunda-feira) – Tiradentes.
Parágrafo único. As disposições deste decreto **não se aplicam aos serviços públicos essenciais**, tais como coleta de lixo, atendimento médico de urgência, conselho tutelar e outras atividades que, por sua natureza, não podem ser paralisadas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais para o período mencionado.

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Brejinho – PE, 14 de abril de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0FD8F088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2025, DE 11 ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 231/2025, DE 11 ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ: 11.358173/0001-00, uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo em preceitos contidos na lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir nomeados para atuarem nas funções de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE:**

1 - Nome Completo: **MARIA FERNANDA OLIVEIRA LIRA**
CPF e ID/Órgão Expedidor: **128.795.994-66 e RG:10.562.863 SDS/PE**

E-mail: **oliveirafernandaa45@gmail.com**
Celular e Whatzapp: **(87) 9 9134-3476**
Endereço Completo: Sítio Vídeo, 353, Zona Rural, Brejinho - PE
Vinculado à Secretaria: Administração
Cargo/Função: Diretor de Atividades I

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho – PE, 11 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:269AFCA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 337/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

CONSIDERANDO o inquérito administrativo nº 015/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o Servidor HILARIO PAULO DA SILVA, matrícula sob o nº 107673, inscrita no CPF nº 681.528.504-97, motorista, lotado na Secretaria de Comunicação, com fulcro no art. 156, II, da Lei Municipal nº 018/1993, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 14 de abril de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
- Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:B2DE6A88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR**: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº** 002/2025, VALOR: R$35.592,51. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3F747E8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR**: PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. **CONTRATO Nº** 004/2025, VALOR: R$19.464,95. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5DA8A7B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 013/2024**.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. **CONTRATO Nº** 006/2025, VALOR: R$17.552,03. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AECD193C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. **CONTRATO Nº** 008/2025, VALOR: R$18.769,79. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4D72E1BD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR**: MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, CNPJ: 52.725.788/0001-05. **CONTRATO Nº** 010/2025, VALOR: R$15.068,66. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7394E6B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR**: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº** 012/2025, VALOR: R$22.674,40. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FAE4A0EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR**: PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. **CONTRATO Nº** 015/2025, VALOR: R$10.642,60. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6CCB498A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER A FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VENCEDOR**: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº** 018/2025, VALOR: R$46.084,95. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:08D1BA95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 007/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA ANÁLISES LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE.. **VENCEDOR:** BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 13.160.859/0001-00. **CONTRATO Nº** 020/2025, VALOR: R$1.900,00. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F9ABAAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº** 003/2025, VALOR: R$20.713,93. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

TÚLIO HENRIQUE ARAÚJO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C03E4AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E

DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR**: PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. **CONTRATO Nº** 005/2025, VALOR: R$10.165,40. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

TÚLIO HENRIQUE ARAÚJO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:80FBB588

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR**: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. **CONTRATO Nº** 007/2025, VALOR: R$10.487,23. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

TÚLIO HENRIQUE ARAÚJO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4FB7D243

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR**: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. **CONTRATO Nº** 009/2025, VALOR: R$11.275,70. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

TÚLIO HENRIQUE ARAÚJO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D02DEA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR**: MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, CNPJ: 52.725.788/0001-05. **CONTRATO Nº** 011/2025, VALOR: R$9.099,45. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

TÚLIO HENRIQUE ARAÚJO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5DE82086

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR**: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº** 013/2025, VALOR: R$13.691,62. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

TÚLIO HENRIQUE ARAÚJO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1EBBA2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 **INEXIGIBILIDADE Nº** 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW MUSICAL DA DUPLA ARTISTICA PETRONIO E PLACILDO QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 19/01/2025 NA FESTIVIDADE DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO POVOADO TANQUE. **VENCEDOR**: ANTAO PETRONIO CORDEIRO, CNPJ Nº 51.478.358/0001-65. **CONTRATO Nº** 014/2025, VALOR: R$15.000,00. DATA DE ASSINATURA: 17/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

TÚLIO HENRIQUE ARAÚJO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:032E498C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR**: PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. **CONTRATO Nº** 016/2025, VALOR: R$6.308,09. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

TÚLIO HENRIQUE ARAÚJO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A8BC2672

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER A FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VENCEDOR**: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº** 017/2025, VALOR: R$21.286,68. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8399BFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER A FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VENCEDOR**: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº** 019/2025, VALOR: R$5.531,91. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 14 de abril de 2025

TÚLIO HENRIQUE ARAÚJO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4646C7B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 351 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 11 de abril de 2025: JOÃO PEDRO SOARES DA HORA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 11 de abril de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FB0DA264

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 352 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 11 de abril de 2025: LEONILDO FRANCISCO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique Lima Almeida, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 11 de abril de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7B6D62F8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 79 DE 02 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor GIVANILSON PEDRO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor GIVANILSON PEDRO DA SILVA (matrícula nº 7003801), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor GIVANILSON PEDRO DA SILVA (matrícula nº 7003801), ocupante do cargo de Motorista, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 19 de março de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 02 de abril de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0D52F758

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 80 DE 02 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor WESCLEY DE SANTANA CESAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor WESCLEY DE SANTANA CESAR (matrícula nº 60399), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor WESCLEY DE SANTANA CESAR (matrícula nº 60399), ocupante do cargo de Técnico Legislativo, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 20% (Pós Graduação), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 20 de março de 2025.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 178, de 05 de novembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 02 de abril de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E3AA6D77

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 81 DE 02 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor AMÓES XAVIER DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor AMÓES XAVIER DA SILVA (matrícula nº 7010301), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor AMÓES XAVIER DA SILVA (matrícula nº 1070301), ocupante do cargo de Jardineiro, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 25% (Mestrado ou duas Pós Graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 21 de março de 2025.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 181, de 08 de novembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 02 de abril de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:90A51FEB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 82 DE 02 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora JAINE SILVA DE ARAÚJO MELO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora JAINE SILVA DE ARAÚJO MELO (matrícula nº 7013301), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora JAINE SILVA DE ARAÚJO MELO (matrícula nº 7013301), ocupante do cargo de Recepcionista, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos à data de 25 de março de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 02 de abril de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F084BB60

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0689/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Marcos Antônio Azevedo de Mendonça, ao Cargo, Coodenador – CC3, a partir de 11 de abril de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Esportes, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:233A1109

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0690/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Janaina Costa da Silva, ao cargo, Chefe de Setor I, CC4, a partir de 31 de Março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:7F39CB29

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0691/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Eron José da Silva, ao cargo, Assessor Técnico, CC2, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:D6C436DD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0692/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: George Almeida de Santana, ao cargo, Coordenador, CC3, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:C555B065

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0693/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Cleice Gonzaga de Lima, ao cargo, Assessora Técnica, CC2, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:D9FDA578

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0694/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Marcos Antônio Azevedo de Mendonça, ao cargo, Coordenador, CC3, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Cultura e Esportes, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:61A484CE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0695/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Erica Pereira de Souza, ao cargo, Chefe de Setor I, CC4 a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 1 1 de Abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:3763C35D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0696/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ytalaine da Silva Carvalho, Servidora Efetiva – Matricula n.º 33.542, Coordenadora, CC3 a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Defesa Social, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:8B47D124

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0697/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Edson Oliveira da Silva, ao cargo, Coordenador– CC3, a partir de 31 de Março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:01BAA8EA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0698/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Edson Oliveira da Silva, ao cargo, Assessor Técnico– CC2, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:65D98CFB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0699/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Lucas Araujo Mazziero, ao cargo, Assessor Especial – CC1 B, a partir de 31 de março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1 B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:9268D435

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0701/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria Luiza Rabelo da Silva, ao cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:103E181A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0702/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Josias Aureliano de Araújo, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:640B43BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, a ser efetivada com a empresa **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ n° **00.767.919/0001-05**. Fundamento legal: Artigo 74, Inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com valor global de R$ 59.577,96 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:E65CD399

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0038/2025

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SME.
O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **22/04/2025, às 09:00hs** no **AUDITÓRIO CAM I** (Centro Administrativo Municipal) – Endereço: Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL
SORAIA ANGELICA MORAIS DE OLIVEIRA COSTA
SIMONE VELOSO BELCHIOR DE MELO
MARTA SANTANA DA SILVA
DANIELLY GOMES DE OLIVEIRA PONTES
AMANDA DE ALBUQUERQUE SILVA
MONICA PATRICIA RAMOS

CARGO: PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)
ANNY EMANUELLY FERREIRA DA SILVA LUNA
ANA CAROLINA DA COSTA ROCHA
CHRISTINE ALBUQUERQUE ALCOFORADO DUARTE
CLAUDIA CASE DE PAULA
ITAMIRA VALDETE DA PAIXÃO ALCOFORADO
MARCELLA THAIANE DE LIMA SILVA
GENILZA MARIA PEREIRA

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)
LUCAS ROBERTO RAMOS
VIRGINIA LIMEIRA DA SILVA MAIA
MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA RANGEL
OBERDAN MOTA CORREA
SANDRA PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR II LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
JORGE GABRIEL SOARES AMORIM DA SILVA

CARGO: PROFESSOR II CIÊNCIAS
NICODEMOS AUGUSTO DE PAIVA NETO

CARGO: PROFESSOR II LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL
CARLA TEREZA DE LIRA SILVA
VERÔNICA RAFAELA BARRETO

CARGO: PROFESSOR II MATEMÁTICA
LEANDRO SENA CABRAL DE OLIVEIRA
GIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
TIAGO MARQUES DA SILVA
ADELMO MADSON GOMES DA SILVA FILHO
ELVIS DA SILVA BEZERRA

CARGO: PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUÊSA
WEDJA MARIA JESUS DE LIMA
CRISTIANO DOS SANTOS SILVA
ESDRAS LIMA DE OLIVEIRA
TULLIO PAULO LACERDA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR II HISTÓRIA
VINICIUS OLIVEIRA DE QUEIROGA
YURI GALDINO DA SILVA
SAMUEL SAMANDHI COSTA PEREIRA
MAX RODOLFO ROQUE DA SILVA
ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO MAGALHAES
MARCOS AURÉLIO DORNELAS DA SILVA

CARGO: PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA
THAIS LOURENÇO DOS SANTOS HENRIQUE
DANUBIA GOMES DA SILVA
ELISANGELA BATISTA DE SOUZA
VERONICA DE ALMEIDA FREIRE
REBECA DE ANDRADE BARBOZA

CARGO: PROFESSOR II LIBRAS

NATÁLIA FLORENCIO JOAQUIM DA SILVA
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

CARGO: PROFESSOR II ARTES
ROBSON DA SILVA SOUZA
ADRIANA ROLLNIC

CARGO: PSICOPEDAGOGO
CAMILA COIMBRA SANTOS E SILVA

CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA- SAXOFONE
DANILO ANDERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA-VIOLÃO
ARTHUR DE ANDRADE SILVA

CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA- INSTRUMENTO TUBA
ALEX SANTANA DO NASCIMENTO
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8964A6BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°209/2025 NOMEÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 209, DE 14 DE ABRIL DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, por meio do presente ato, o Senhor José Aurino de Melo Jacinto, matrícula 1716, ao cargo de Supervisor de Veículos na Secretaria de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2025.
Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:7A5BC91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°210 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 210, DE 14 DE ABRIL DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por meio do presente ato, o servidora público municipal o Senhor Luiz Henrique Silva de Farias, matrícula 1570, do cargo de Cuidador de Alunos com Deficiência da Secretaria Municipal de Educação, em razão de requerimento solicitando exoneração pelo próprio servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2025.
Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:658BB3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°211/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 211, DE 14 DE ABRIL DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a contratação temporária da Senhora Carla Aparecida de Albuquerque Cavalcanti da Silva, para o cargo de Técnica de Raio X, no âmbito da Secretaria de Saúde, atendendo à situação de excepcional interesse público.
Art. 2º Os trâmites para a execução de Seleção Simplificada já estão iniciados para salvaguardar as contratações temporárias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de abril de 2025.
Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:77469695

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°212/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 212, DE 14 DE ABRIL DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a contratação temporária da Senhora Maria Beatriz da Silva Aquino, para o cargo de Técnica de Enfermagem, no âmbito da Secretaria de Saúde, atendendo à situação de excepcional interesse público.
Art. 2º Os trâmites para a execução de Seleção Simplificada já estão iniciados para salvaguardar as contratações temporárias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de abril de 2025.
Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:02E7C7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°213/2025 CONTRARTAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 213, DE 14 DE ABRIL DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a contratação temporária da Senhora Andreza de Lima Ferreira, para o cargo de Técnica de Enfermagem, no âmbito da Secretaria de Saúde, atendendo à situação de excepcional interesse público.
Art. 2º Os trâmites para a execução de Seleção Simplificada já estão iniciados para salvaguardar as contratações temporárias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2025.
Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:1F64F7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°214/2025 PERMUTA DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 213, DE 14 DE ABRIL DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a contratação temporária da Senhora Andreza de Lima Ferreira, para o cargo de Técnica de Enfermagem, no âmbito da Secretaria de Saúde, atendendo à situação de excepcional interesse público.
Art. 2º Os trâmites para a execução de Seleção Simplificada já estão iniciados para salvaguardar as contratações temporárias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2025.
Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:040A2130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°215/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

PORTARIA Nº 215, DE 14 DE ABRIL DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a contratação temporária da Senhora Jaqueline Maria de Melo Macêdo, para o cargo de Professora Substituta, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atendendo à situação de excepcional interesse público.
Art. 2º Os trâmites para a execução de Seleção Simplificada já estão iniciados para salvaguardar as contratações temporárias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2025.
Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:2E8F8B52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 002/2025

Natureza: Serviços

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de palestra show com enfoque em Saúde Mental e bem-estar dos professores o enfrentamento dos desafios cotidianos da escola contemporânea. realização de oficinas pedagógicas temáticas com especialistas nas áreas da educação básica, 27 oficinas, sendo 09 oficinas para educação, 09 oficinas para os anos iniciais do ensino fundamental, 09 oficinas para os anos finais do ensino fundamental.

CONTRATO Nº:010/2025
CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALÇADO**.
CONTRATADA: **RG SISTEMA E INOVAÇÃO LTDA**
CNPJ:N° **28.895.254/0001-34**
VALOR: **R$: 62.487,84 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

DATA DA ASSINATURA:21/03/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, nº 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 21 de março de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Gestora do FME de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:CC0FF868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
APROVADOS NO TESTE PRÁTICO DE OPERAÇÃO

GOVERNO DE CALUMBI (PE)		
CONCURSO - 001/2024		
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO IGEDUC - CONCURSOS E SELEÇÕES COM INTEGRIDADE		
APROVADOS NO TESTE PRÁTICO DE OPERAÇÃO		
MED - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - CALUMBI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0003736	JANAILSON SILVA DE MELO	Ampla Concorrência

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:D28A81A2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO N° 06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos **dias 17 e 18 de Abril de 2025**, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.
CONSIDERANDO que essa ação não tara prejuízos para a administração pública direta e indireta ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia **17 de Abril de 2025**, Quinta-Feira Santa, nas repartições da Administração Pública Municipal.
Art. 2º - O dia **18 de Abril de 2025**, Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Calumbi, 14 de Abril de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:833D4558

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO N° 07/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia **21 de Abril de 2025** é o Dia de Tiradentes, portanto, feriado municipal.
CONSIDERANDO que essa ação não tara prejuízos para a administração pública direta e indireta ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o feriado municipal do **Dia de Tiradentes**, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 10.607/02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Calumbi, 14 de Abril de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:F5CF1EA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 250313PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para Contratação de pessoa jurídica especializada em administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis. Item 1: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor em desconto 5,05 % do valor do contrato. Camaragibe, 14/04/2025.

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:AD757F0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025FMS
PROCESSO ADM: Nº 006/2025FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Saúde, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 006/2025/FMS – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025FMS**, – Objeto contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, na localidade Caetano Velho, Centro, Capoeiras – PE, conforme proposta nº 08807.6190001/24-001, do Novo PAC. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e demais anexos deste edital. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, os seguintes lotes do processo licitatório: Empresas vencedoras valor total: R$ 1.450.300,00(um milhão e quatrocentos e cinquenta mil e trezentos reais):**CONSTRUTORA MANASSU LTDA**(30700985000129) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.450.300,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil e trezentos reais).
CAPOEIRAS - PE, 14 de abril de 2025

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:74AB9CC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2025/FMS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025/FMS

CONTRATO Nº 005/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, na localidade Caetano Velho, Centro, Capoeiras – PE, conforme proposta nº 08807.6190001/24-001, do Novo PAC. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do edital.**CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras. CNPJ: 08.807.619/0001-14.**CONTRATADA CONSTRUTORA MANASSU Ltda,** Inscrita no CNPJ sob o n**.º 30.700.985/0001-29,** sediada na Av. Marcos Freire nº 12 - Santo Aleixo – Jaboatão dos Guararapes – PE, por intermédio do seu representante legal o Sr. **FERNANDO CARNEIRO BARRETO CAMPELLO**, Eng. Civil CREA PE 20804D; CPF xxx.376.394-87. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 12/04/2025 a 12/04/2026.**VALOR GLOBAL**: **R$ 1.450.300,00** (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil e trezentos reais.

Capoeiras/PE, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:8440EC47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 629/2025

Lei nº 629/2025.

"Dispõe sobre os benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social do Município de Capoeiras/PE e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Capoeiras/PE atenderá ao disposto na presente Lei.
Art. 2º Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas em razão de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade e risco social temporárias e de estado de emergência ou de calamidade pública.
§ 1º Os benefícios eventuais destinam-se aos indivíduos e famílias com impossibilidade de arcar com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a convivência da família e/ou a sobrevivência de seus membros.
§ 2º Compreende-se estado de emergência ou calamidade pública a situação que decorre de incêndios, desabamentos, deslizamentos, enchentes, alagamentos e afins, devidamente reconhecido pelo poder público, na forma da lei, da situação anormal, causadora de sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou a vida de seus integrantes que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados ou desalojados.
Art. 3º Os benefícios serão concedidos às famílias ou indivíduos que preencham os seguintes requisitos cumulativos, além dos requisitos específicos a cada benefício:
I - ser residente em Capoeiras/PE;
II - ser inscrito no Cadastro Único, instituído pelo art. 6º-F da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
III - possuir renda per capita de até meio salário mínimo.
Parágrafo único. A concessão dos benefícios será precedida de estudo socioeconômico por equipe técnica da Secretaria Assistência Social do Município, para verificação dos requisitos previstos no caput, assim como dos requisitos específicos de cada benefício constante nesta Lei, sendo vedadas situações de constrangimento ou vexatórias.

CAPÍTULO II - DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I - Auxílio Natalidade

Art. 4º O benefício eventual de auxílio natalidade constitui-se uma prestação única, não contributiva, da assistência social, visando à redução da vulnerabilidade social provocada por nascimento de membro da família.
§ 1º O auxílio natalidade será prestado à gestante, a partir do sétimo mês de gestação, ressalvados os casos de nascimento prematuro, que tenha se submetido à realização de exames pré-natal com, no mínimo, seis consultas em Unidade de Saúde, salvo quando a situação de vulnerabilidade tenha sido empecilho para sua realização.
§ 2º O auxílio natalidade corresponderá a um conjunto de utensílios que será ofertado para uso de cada recém-nascido, sendo composto por, no mínimo: banheira, calças enxutas, conjunto de roupa para recém-nascido, camisetas, lençóis para berço, fraldas em tecido, fraldas descartáveis tamanhos P e M, toalha com capuz, saboneteira, sabonete e bolsa para bebê.
§ 3º A solicitação do benefício de que trata o presente artigo, poderá ser realizada em até 45 dias do nascimento, para as famílias que eventualmente não estejam sendo acompanhadas pelas equipes da assistência social, mediante a apresentação da Certidão de Nascimento ou, na sua falta, da declaração do hospital e, no caso de gestante, de comprovação do seu enquadramento dos requisitos previstos no § 1º.

Seção II - Auxílio Funeral

Art. 5º O benefício eventual de auxílio funeral constitui-se em uma prestação de serviço única, não contributiva, da assistência social, visando reduzir vulnerabilidade social provocada por morte de membro da família.
§ 1º Para a concessão do benefício deverão ser apresentados à empresa prestadora do serviço os seguintes documentos, além da comprovação de preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º desta Lei:
I - da pessoa falecida:
a) Certidão do Óbito;
b) Certidão de Nascimento ou documento de identificação oficial;
c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d) comprovante de residência.
II - do requerente:
a) documento de identificação oficial;
b) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
§ 2º O requerimento do auxílio funeral deverá ser solicitado logo após o falecimento, na Coordenadoria Municipal de Assistência Social ou no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
§ 3º A comprovação dos óbitos beneficiados nos termos deste artigo será feita mensalmente pela empresa contratada pelo Município para prestação do serviço, quando da prestação de contas.
Art. 6º O auxílio funeral compreende o custeio de serviço, contratado pelo Município, para fornecimento de uma urna funerária, despesas com cartório, taxas de sepultamento, velório popular, velas, flores e transporte funerário, circunscritas as despesas com transporte do falecido ao Estado de Pernambuco.

Seção III - Benefícios Eventuais Por Vulnerabilidade Temporária

Art. 7º Os benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva, da assistência social, destinada ao enfrentamento de situações de vulnerabilidade, riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.
§ 1º As vulnerabilidades, riscos, perdas e danos a que se refere o caput podem decorrer de:
I - falta de acesso a condições e meios para suprir as necessidades básicas do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação e moradia;
II - perda circunstancial ou ruptura dos vínculos familiares;
III - situação de violência física, psicológica ou de ameaça à vida;
IV - situação de indivíduos e famílias migrantes e imigrantes;
V - situação de calamidade pública ou estado de emergência;

VI - outras circunstâncias que comprometam a sobrevivência ou atentem contra a dignidade humana.

Art. 8º Os benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária são os seguintes:

I - cesta básica para atendimento às necessidades de alimentação da família ou do indivíduo;

II - leite/fórmula láctea de 1º, 2º, 3º e 4º semestre para atendimento às necessidades de alimentação adequada para crianças de 0 a 24 meses que estejam impossibilitadas de serem amamentadas, em risco nutricional e em vulnerabilidade social;

III - conjunto de utilidades para reinserção social, destinado ao indivíduo ou família acolhida institucionalmente na rede municipal pública ou conveniada, ou acompanhado pelos serviços da Rede SUAS;

IV - do auxílio documentação

Art. 9º O benefício cesta básica constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, através do fornecimento de gêneros alimentícios básicos para famílias em situação de vulnerabilidade social, para reduzir a vulnerabilidade pela falta de condições socioeconômicas, garantindo acesso à alimentação básica.

§ 1º O benefício cesta básica terá os seguintes critérios para concessão:

I - Insegurança alimentar ocasionada por renda insuficiente que o incapacite no acesso a condições e meios para suprir alimentação básica do solicitante e de sua família;

II - Morte e/ou abandono pelo membro que sustentava o grupo familiar; e

III - Calamidade pública.

§ 2º O benefício cesta básica poderá ser composta com itens básicos e diferenciados para atender as peculiaridades locais e eventos tradicionais tais como semana santa e natal.

Art. 10 O benefício auxílio-documentação destina-se a garantir o acesso à documentação civil básica para o exercício da cidadania dos indivíduos e das famílias em situação de vulnerabilidade, tais como custeio dos gastos para expedição de documentação pessoal, como fotografia e fotocópia, desde que não disponibilizados por sistemas oficiais facilitadores de documentação.

Art. 11 O Conjunto de utilidades para reinserção social de que trata o inciso III do art. 8º desta Lei será concedido em prestação única e será composto pelos seguintes itens: um fogão, colchões, cobertores e toalhas, utensílios de cozinha (copos, talheres, pratos e panelas), materiais de higiene pessoal e limpeza, de acordo com a quantidade de membros familiares.

Art. 12 A concessão dos benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária será precedida, necessariamente, de avaliação da equipe técnica, realizada por, pelo menos, um dos seguintes equipamentos: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS; ou outro equipamento que os substitua.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, o benefício eventual de Auxílio Acolhida poderá ser solicitado através de outros equipamentos públicos ou equipes técnicas que tratam de violação de direitos em políticas afins.

Seção IV - Benefícios Eventuais Por situações de emergências, desastres e calamidade pública

Art. 13 Considerar-se-ão casos de emergência, desastre e calamidade pública situações anormais reconhecidas pelo Poder Público, advindas de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidades afetadas, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes.

Parágrafo único. Conceder-se-á como forma de concessão do benefício eventual dentro desta resolução:

a) Bens de consumo: auxílio alimentação, cobertor, lona e material de construção;

b) Prestação de serviços: documentação civil, abrigamento emergencial e temporário; e

c) Outros bens e serviços que justifique as medidas tomadas para resguardar a sobrevivência e a dignidade humana das pessoas afetadas e que atendam as particularidades da situação de emergência, desastre ou estado de calamidade pública.

CAPITULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 Caberá ao órgão gestor da política de Assistência Social do município:

I - A coordenação geral dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

II - Realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão de benefícios eventuais;

III - Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 15 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Estabelecer critérios de acesso aos benefícios eventuais, quando não previstos nesta Lei;

II - Fiscalizar a aplicação dos Benefícios Eventuais concedidos;

III - Regular situações não especificadas por esta lei.

IV - O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social poderá mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro alterar o valor de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da atividade de benefícios a serem concedidos.

Art. 16 Caberá às equipes técnicas o encaminhamento e inclusão dos usuários e suas famílias beneficiadas aos serviços e programas socioassistenciais do SUAS, disponíveis no município:

I – Dos Serviços:

a) Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF;

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

c) Outros equivalentes.

II - Dos Programas:

a) Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Outros equivalentes.

§ 1°. Caberá, as equipes, de acordo com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a família ou pessoa beneficiada deverá ser encaminhada para cadastrar-se no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO.

§ 2°. O atendimento às famílias deve compreender a garantia dos direitos socioassistenciais, o acesso à rede de serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas, o desenvolvimento do protagonismo, da autonomia e a convivência familiar e comunitária, a partir do perfil da família e suas potencialidades, e a situação de vulnerabilidade e risco social em que se encontra.

§ 3°. Possibilitar atendimento intersetorial, qualificar o atendimento a indivíduos e famílias e potencializar estratégias para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o acesso à renda e a garantia de direitos socioassistenciais.

Art. 17 Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programa mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

Art. 18 A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária - LOA, deverão garantir os recursos necessários a contar da data da publicação desta Lei, a qual também estará obrigatoriamente prevista no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 19 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:F3CF95B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS
NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Av. 31 de março, 87, Centro – Capoeiras/PE; CEP.: 55.365-000, inscrita no CNPJ sob o nº **11.256088/0001-23**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa

IMPACTO COMERCIAL INSCRITA SOB O CNPJ Nº **54.540.842/0001-65** SEDIADA NA RUA GERCINA CARNEIRO Nº 1112, CAJÁ-CARPINA-PE, para que a mesma regularize no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 04/2025; 05/2025; 06/2025 e 07/2025 – referente Ata de Registro de Preços n° 011/2025, que até a presente data não realizou a entrega dos itens Processo Licitatório nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

Capoeiras/PE, 14 de abril de 2025.

IRECE FERREIRA DE MACEDO ALMEIDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:931ED3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2025 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – PMC REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025 AVISO DE LICITAÇÃO- 2 ª REPUBLICADO

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Capoeiras - PE, conforme condições e especificações constantes no termo de referência anexo I deste edital.

Valor Máximo Admitido: **R$ 912.498,50 (novecentos e doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 15/04/2025
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hrs do dia 30/04/2025.
Início da sessão de disputa: às 10:00hrs do dia 30/04/2025.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 14 de abril de 2025.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:A91BB08D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 028/2025 A 030/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 028/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025.** Objeto **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **07.187.827/0001-03.** Valor total de **R$ 351.805,62 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **03/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 03 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 029/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 32.386.986/0001-76.** Valor total de **R$ 132.965,93 (cento e trinta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).** Data de assinatura do contrato: **03/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 03 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 030/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56.** Valor total de **R$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais).** Data de assinatura do contrato: **03/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 03 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9E8E5CBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 032/2025 A 039/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 032/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado:

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. Valor total de **R$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais).** Data de assinatura do contrato: **03/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 03 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 033/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 10.978.106/0001-18.** Valor total de **R$ 2.540,10 (dois mil e quinhentos e quarenta reais e dez centavos).** Data de assinatura do contrato: **03/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 03 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 034/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **INDUSTRIAS H A BARONE LTDA EPP, CNPJ nº 04.040.383/0001-82.** Valor total de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).** Data de assinatura do contrato: **03/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 03 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 035/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.900.411/0001-18.** Valor total de **R$ 3.928,90 (três mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).** Data de assinatura do contrato: **03/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 03 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 036/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, CNPJ Nº 39.707.683/0001-57.** Valor total de **R$ 15.398,90 (quinze mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).** Data de assinatura do contrato: **03/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 03 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 037/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME, CNPJ nº 32.407.715/0001-50.** Valor total de **R$ 1.192,00 (um mil e cento e noventa e dois reais).** Data de assinatura do contrato: **03/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 03 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 038/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ nº 40.328.532/0001-77.** Valor total de **R$ 7.411,80 (sete mil e quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **03/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 03 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 039/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48.** Valor total de **R$ 1.380,00**

(um mil e trezentos e oitenta reais). Data de assinatura do contrato: **03/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 03 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:47F6E92D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** o senhor **OZÉAS MAGNO SILVA MARANHÃO** para exercer o cargo de **ASSESSOR DO CEPAF** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-4 – Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:7A262D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1176/2025

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do "DIA MUNICIPAL DA PAZ" no Município de Carnaíba, a ser comemorado anualmente na 1ª segunda feira do mês de setembro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Paz" do Município de Carnaíba, a ser comemorado anualmente na primeira segunda feira do mês de setembro. Parágrafo Único: O referido dia passará a constar no calendário oficial de datas e ventos.

Art. 2º - O dia Municipal da Paz deverá ser uma manifestação apartidária, ecumênica e de sensibilização de todos os segmentos sociais, públicos, civis, artísticos, escolares, políticos, religiosos, empresariais para desenvolverem atividades e somarem esforços pela construção de uma cultura de Paz, de forma a propiciar uma convivência pacifica com diálogo e respeito.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo local: § 1º Dar publicidade sobre a importância da referida data; § 2º Apoiar as organizações locais no desenvolvimento de atividades alusivas à cultura de Paz; § 3º inserir nas escolas a missão de ensinar e incentivar a prática de valores morais e éticos, tais como respeito, tolerância, cooperação, diálogo e solidariedade para a promoção de Paz em nosso Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 14 de abril de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:442DC6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.177/2025

EMENTA: Denomina de Rua JOSÉ JACINTO PEREIRA a Rua que se inicia na residência do Sr. Genailson Bezerra de Medeiros no Distrito de Ibitiranga.

O Prefeito do Município de Carnaíba, WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ JACINTO PEREIRA a Rua que se inicia na residência do Sr. Genailson Bezerra de Medeiros até a residência da Senhora Irene Antônia da Silva, no Distrito de Ibitiranga deste Município.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Carnaíba, 14 de abril de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:6BF0B6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL E INTEGRAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E OS ALUNOS PORTADORES DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI de CNPJ Nº 19.463.977/0001-73** com sede à RUA MARECHAL DEODORO, nº 50, Bairro Planalto, São José do Egito, CEP Nº 56.700-000, representada por seu titular o Sr. **CARLOS WILSON LOPES BARBOSA, de CPF Nº** 074.447.934-76 e RG Nº 6430142 – SDS/PE, vencedor dos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70)

pelo valor total de R$ 2.126.833,00 (dois milhões e cento e vinte e seis mil e oitocentos e trinta e três reais) e **JOSE JESUS TENORIO ME de CNPJ Nº 07.544.080/0001-95** com sede à Rua Antonio Tenório Leite, nº 36, Bairro Carnaíba Velha, Carnaíba PE, CEP 56.820-000, representada por seu titular o Sr. JOSE JESUS TENORIO NOE, de CPF Nº 026.798.154-67 e RG Nº 5854475 – SSP/PE, vencedor dos itens (16, 58 e 60) pelo valor total de R$ 273.900,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos reais). Perfazendo-se o valor global de R$ 2.400.733,00 (dois milhões e quatrocentos mil e setecentos e trinta e três reais). Seja portanto convocado as mesmas para assinatura dos contratos.

Carnaíba (PE), 10 de abril de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A854E8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE COTAÇÃO - VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2025.

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2025**, executado através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o pregão eletrônico para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2025**, executado através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

2.1 Tendo em vista que a Prefeitura não possui maquinários para produção dos materiais solicitados, que necessitam de equipamentos específicos para serem produzidos é de extrema relevância a contratação de empresa para a produção externa. Os serviços a serem contratados serão utilizados nos eventos a serem realizados pela secretaria, para atendimento as atividades realizadas junto as escolas municipais e para desempenho de diversos projetos da rede de ensino responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é oneroso às famílias. Deste modo, é notório que a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.
2.2 Para tanto e diante do exposto, faz-se necessário a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2025.**
2.3 Nesta linha, foi elaborado o presente termo de referência objetivando a contratação de uma empresa especializada que possa atender a demanda descrita neste Termo de Referência.

Considerando o Decreto Municipal n° 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2025.**
O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:
"**E obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, **tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam faze-lo com relação a itens ou unidades autônomas**, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SUMULA 247".
E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:
"**Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto**. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de moveis, de equipamentos, de suprimentos etc. **A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente publico, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar- se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração**".
Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por seguir o posicionamento prolatado pela Egrégia Corte de Contas, outrossim, por entender que trará mais competitividade entre os concorrentes, resultando, consequentemente, em maior economia para o cofre público.

O quantitativo a ser contratado foi estabelecido conforme necessidade do município.
O quantitativo a ser contratado foi estabelecido considerando o número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino (Creche, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II), como também a quantidade de professores atuantes.
A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Cotação de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANNERS	M2	300		
2	PASTA TRIPLEX 250G	UNID	2.000		
3	ADESIVOS EM PVC	M2	600		
4	FAIXA EM LONA PERSONALIZADA 3M/80CM	UNID	30		
5	AGENDAS CAPA DURA COM WIRE-O 20CMMX 195 PAGINAS-FRENTE E VERSO-PRETO E BRANCO.	UNID	500		
6	LIVRO BROCHURA 100 FOLHAS FRENTE E VERSO A4	UNID	2.000		
8	PASTA PAPEL TRIPLEX 250G COM BOLSO 32X22	UNID	1.000		
9	PAINEIS ADESIVOS EM VINIL APLICADO EM PAREDE	M2	600		
10	KIT CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 PLÁSTICA FRENTE E VERSO	UNID	10		
11	CADERNO DE AVALIAÇÃO EM PAPEL OFFSET 75G EM TAMANHO A4 COM CAPA COLORIDA E MIOLO (10 FOLHAS) IMPRESSÃO FRENTE PRETO, GRAMPEADO E MODELOS DIFERENTES POR	UNID	1135		

	SÉRIE E DISCIPLINA.				
12	CADERNO DE AVALIAÇÃO EM PAPEL OFFSET 75G EM TAMANHO A4 COM CAPA COLORIDA E MIOLO (8 FOLHAS) IMPRESSÃO FRENTE COR,GRAMPEADOE MODELOS DIFERENTES POR SÉRIE E DISCIPLINA	UND	1450		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia
22/04/2025, no e-mail: educacao@carnaiba.pe.gov.br, descrevendo–se no assunto do email, os seguintes dizeres: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2025**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na secretaria de educação de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 14 de Abril 2025.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C7B05A38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Processo administrativo nº 019/2025
Do Objeto: Contratação de empresa especializada (OFICINA) para aquisição de peças e a prestação de serviços de manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha-PE, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Justificativa e razão da escolha:
Os serviços ora contratados são de grande importância para a manutenção da frota dos veículos de propriedade da Prefeitura, visando o atendimento as secretarias do Município de Carnaubeira da Penha-PE.
A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta.
Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe e atualizada através do Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.
[...]
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cem e vinte cinco mil quatrocentos cinquenta e um reais e quinze centavos), para serviços de engenharia; manutenção de veículos

Empresa ganhadora: **ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.539.370/0001-19, com endereço na R SITIO ESCONDIDO, S/N- CENTRO- TUPANATINGA-PE, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, EMPRESARIO, CPF nº 101.513.224-30, CARTEIRA DEIDENTIDADE nº 8744653, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL -PE, residente e domiciliado(a) no(a) SITIO BAIAOZINHO, 5700, TUPANATINGARURAL, TUPANATINGA, PE, CEP 56540000 cuja proposta final foi: R$ 124.400,00(vinte quatro mil e quatrocentos reais).

Diante dos dados expostos, o Prefeito – **ELÍZIO SOARES FILHO**, **HOMOLOGA** a situação de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, conforme Documento de Formalização de Demanda, e **AUTORIZA**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Da Publicação:
Publique-se no Diário Oficial Próprio.
Carnaubeira da Penha, 14 de abril de 2025.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:769D27E6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 57.539.370/0001-19
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada (OFICINA) para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha-PE, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Dispensa nº 003/2025
VALOR: de R$ 124,400,00 (cento vinte quatro mil e quatrocentos reais).
DATA: 14/04/2025
VIGÊNCIA: 02 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:704D5DDC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada diariamente conforme as necessidades de cada secretaria de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 16/04/2025 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 30/04/2025 às 09h00m; **Abertura:**30/04/2025 às 09h00m; **Disputa**:30/04/2025 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$364.989,53(trezentos sessenta quatro mil novecentos oitenta nove reais e cinquenta três centavos). Carnaubeira da Penha, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:4C04441F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. **Objeto:** Reconhecimento de dívida, referente ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atendimento às atividades administrativas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO CARPINA, CNPJ nº 15.462.287/0001-49, no período de 02 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025. **Favorecida:** POSTO SERVIÇO CIDADE LTDA. **CNPJ:** 12.906.491/0001-13. **Valor:** R$ 5.813,19 (cinco mil e oitocentos e treze reais e dezenove centavos). **Carpina/PE, 14/04/2025.**

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO,
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Carpina.

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:7664CCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. **Objeto:** Reconhecimento de dívida, referente ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atendimento às atividades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.784.957/0001-37, no período de 02 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025. **Favorecida:** POSTO SERVIÇO CIDADE LTDA. **CNPJ:** 12.906.491/0001-13. **Valor:** R$ 30.662,02 (trinta mil e seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos). **Carpina/PE, 14/04/2025.**

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA,
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:2358F911

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. **Objeto:** Reconhecimento de dívida, referente ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atendimento às atividades administrativas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.133.909/0001-60, no período de 02 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025. **Favorecida:** POSTO SERVIÇO CIDADE LTDA. **CNPJ:** 12.906.491/0001-13. **Valor:** R$ 71.627,10 (setenta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos). **Carpina/PE, 14/04/2025.**

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA,
Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:38754577

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. **Objeto:** Reconhecimento de dívida, referente ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atendimento às atividades administrativas do MUNICÍPIO DE CARPINA, CNPJ nº 11.097.342/0001-98, no período de 02 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025. **Favorecida:** POSTO SERVIÇO CIDADE LTDA. **CNPJ:** 12.906.491/0001-13. **Valor:** R$ 76.046,34 (setenta e seis mil e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). **Carpina/PE, 14/04/2025.**

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:3C9FE681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - P.E 003/2025 - FMAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE
PROCESSO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2025
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS HIPOSSUFICIENTES FINANCEIRAMENTE INSCRITAS EM PROGRAMAS SOCIAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATENDE – PE**, conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital. Valor estimado **R$ 137.036,40**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 15/04/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 30/04/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 30/04/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 14 de abril de 2025.

AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:301592E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 001/2025 - PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 05/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 01/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE (NOVO PAC) TERMO DE COMPROMISSO Nº 967888/2024/MESP/CAIXA ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS**. Valor estimado **R$ 1.472.385,52**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 15/04/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 06/05/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 06/05/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de

encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 14 de abril de 2025.

JULIO BEZERRA CUNHA NETO
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:03CEBCB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2025/GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º **ANULAR a Portaria de Nº 163/2025/GAB que CONCEDEU o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** à servidora Sra. **Izabel Maria Barros Rocha**, investida no cargo de **Engenheiro Civil**, Símbolo ENG., matrícula funcional nº 00000162, lotada na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 14 de abril de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:A1FA589C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2025/GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora Sra. **Izabel Marcia Barros Rocha**, investida no cargo de **Engenheiro Civil**, Símbolo ENG., matrícula funcional nº 00000162, lotada na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 14 de abril de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:38F6A5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2025/GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FILIPE BEZERRA LEITE**, inscrito no CPF nº ***.559.484-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** integrante da estrutura organizacional **(CC-II)**, do Gabinete – GAB.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 14 de abril de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:16D25F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 14/2025/GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre o feriado da Sexta-feira Santa e Tiradentes, decreta ponto facultativo, modifica a data de realização da feira-livre municipal e a dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo, dia 18 de abril de 2025.
CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Tiradentes, dia 21 de abril de 2025.
CONSIDERANDO o decreto municipal de nº 07/2025, que dispões sobre os feriados.
DECRETA:
Art. 1° Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** nos dias 18 e 21 de abril de 2025, em decorrência do feriado nacional da Sexta-feira Santa e Tiradentes.
Art. 2° Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 17 de abril de 2025, exceto quanto aos serviços considerados essenciais e de responsabilidade da administração pública municipal.
Parágrafo único. A disposição contida no caput não se aplica ao setor de licitação, que funcionará normalmente no dia 17 de abril de 2025.
Art. 3° A feira-livre Municipal que ocorre comumente às sextas-feiras, será realizada, excepcionalmente, na quarta-feira, dia 16 de abril de 2025.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 14 de abril de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:FDD24759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMAS 001/25

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMAS 001/25
Processo Adm: Nº FMAS 001/2025
Objeto: Aquisição de Peixe Tipo Corvina peso mínimo por unidade de 700g a 900g e Leite de coco 500ml, para distribuição à população por ocasião da Semana Santa.
Empresas vencedoras valor total: R$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais): **MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA** (50424465000148) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais).
CHÃ DE ALEGRIA - PE, 14 de abril de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:F49144EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência do contrato n° 001/2018, O novo reajuste contratual, tendo em vista o acréscimo do valor de mercado do imóvel, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração do Município de Chã de Alegria/PE.
Marcos Gomes do Amaral – Prefeito.

Chã de Alegria, 31 de Janeiro de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:DC8FB54C

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 023/2024, estendendo seus efeitos ate o dia 30/06/2026. GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
Marcos Gomes do Amaral – Prefeito.

Chã de Alegria, 30 de Janeiro de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:48F63C36

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 008/2017, estendendo seus efeitos ate o dia 03/02/2026. EUGENIA MARIA DOS SANTOS.
Marcos Gomes do Amaral – Prefeito.

Chã de Alegria, 03 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:E33D4B6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 020/2025 - CPL. Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS VILA SANTA LUZIA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA, CHÃ GRANDE/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 08625.1670001/24-002, NOVO PAC, nas condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e respectivos anexos, que integram o presente Edital. **EMPRESA:** DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.963.541/0001-31, localizada na Estrada da Congura, nº 09, Igarassu/PE. **Lote Único. Valor:** R$ 1.298.499,95 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Prefeitura Municipal de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 14 de abril de 2025.

Chã Grande/PE, em 14 de abril de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:2A1F4D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 019/2025 - CPL. Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS URBANO I, LOCALIZADA NO BAIRRO BEATRIZ ALVES, CHÃ GRANDE/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 08625.1670001/24-001, NOVO PAC, nas condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e respectivos anexos, que integram o presente Edital. **EMPRESA:** DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.963.541/0001-31, localizada na Estrada da Congura, nº 09, Igarassu/PE. **Lote Único**. **Valor:** R$1.321.257,99 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Prefeitura Municipal de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 14 de abril de 2025.

Chã Grande/PE, em 14 de abril de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:6AC28CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DISPENSA DE VALOR Nº 009/2025

Reconheço e ratifico a **Dispensa de licitação nº 009/2025,** referente ao **Processo nº 029/2025**, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alteraçoes posteriores, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a prestação deserviço de rastreio e bloqueio veicular para a frota de veículos do Município de Chã Grande/PE, destinado a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Chã Grande**, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratado: J F RASTREAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 28.233.974/0001-34**. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 46.120,80 (quarenta e seis mil e cento e vinte reais e oitenta centavos)** VIGÊNCIA: 12 meses.

Chã Grande/PE, em 14 de abril de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:7AA2F331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do ARP de Nº 001/2025 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME
ENDEREÇO: Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, Box a, Cajá, Carpina, PE, CEP 55813390
CNPJ: 40.479.340/0001-61
ARP: Nº 001/2025
VALOR: R$ 226.786,10 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Condado, 31 de março de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 007/2025 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME
ENDEREÇO: Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, Box a, Cajá, Carpina, PE, CEP 55813390
CNPJ: 40.479.340/0001-61
CONTRATO: Nº 007/2025
VALOR: R$ 226.786,10 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Condado, 31 de março de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do ARP de Nº 002/2025 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.
ENDEREÇO: Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP 53.660-000.
CNPJ: 32.653.386/0001-27.
ARP: Nº 002/2025
VALOR: R$ 220.368,00 (duzentos e vinte mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Condado, 31 de março de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 008/2025 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.
ENDEREÇO: Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP 53.660-000.
CNPJ: 32.653.386/0001-27.
CONTRATO: Nº 008/2025
VALOR: R$ 220.368,00 (duzentos e vinte mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Condado, 31 de março de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do ARP de Nº 003/2025 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Lemos, 45, Galpão, Centro, na cidade de Lagoa de Itaenga-PE. **CNPJ:** 47.150.573/0001-65.
ARP: Nº 003/2025
VALOR: R$ 73.485,00 (setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Condado, 31 de março de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 009/2025 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Lemos, 45, Galpão, Centro, na cidade de Lagoa de Itaenga-PE. **CNPJ:** 47.150.573/0001-65.
CONTRATO: Nº 009/2025
VALOR: R$ 73.485,00 (setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Condado, 31 de março de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:01F48BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 005/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025, DISPENSA Nº 002/2025.

Objeto: Contratação da empresa para realização de exames por imagem Mamografia Bilateral, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

EMPRESA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/nº, Sala 06 – Posto GS, Sandra Cavalcante, Campina Grande/PB.
CNPJ: 30.431.360/0001-09
CONTRATO nº 005/2025
VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos).

Condado, 28 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:4EA92FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 015/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025, DISPENSA Nº 003/2025.

Objeto: Contratação de laboratório para realização de **exames laboratoriais**, destinados aos pacientes da rede Municipal de Saúde do Condado, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

EMPRESA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Capitão Manoel José da Penha, 21- Centro – Glória de Goitá/PE, CEP: 55.620-000.
CNPJ: 073.705.434-47.
CONTRATO nº 015/2025
VALOR GLOBAL: R$ 62.512,43 (sessenta e dois mil quinhentos e doze reais e quarenta e três centavos).

Condado, 28 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:9D8F56D0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 018/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025, DISPENSA EMERGENCIALNº 006/2025.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição emergencial de Medicamentos para Farmácia Básica, Medicamentos Controlados e Material Médico Hospitalar (MMH), para atender Hospital João Pereira de Andrade e Postos de Saúde da Família do município de Condado-PE.

EMPRESA: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA EPP.

ENDEREÇO: Rua Abel Jose dos Santos, nº 55B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-792
CNPJ: 04.780.761/0001-64
CONTRATO nº 018/2025
VALOR GLOBAL: R$ 53.443,90 (cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Condado, 09 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 019/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025, DISPENSA EMERGENCIALNº 006/2025.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição emergencial de Medicamentos para Farmácia Básica, Medicamentos Controlados e Material Médico Hospitalar (MMH), para atender Hospital João Pereira de Andrade e Postos de Saúde da Família do município de Condado-PE, conforme condições.

EMPRESA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: sede à Rua Pernambuco, nº 1647, Linho, Erechim/RS, CEP: 99.704-480
CNPJ: 26.754.510/0001-48
CONTRATO nº 019/2025
VALOR GLOBAL: R$ 11.438,50 (onze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Condado, 09 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 020/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025, DISPENSA EMERGENCIALNº 006/2025.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição emergencial de Medicamentos para Farmácia Básica, Medicamentos Controlados e Material Médico Hospitalar (MMH), para atender Hospital João Pereira de Andrade e Postos de Saúde da Família do município de Condado-PE, conforme condições.

EMPRESA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Cuiabá, nº 5018,Sala 02, Alto Alegre, Cascavel /PR
CNPJ: 34.772.843/0001-28
CONTRATO nº 020/2025
VALOR GLOBAL: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

Condado, 09 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 021/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025, DISPENSA EMERGENCIALNº 006/2025.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição emergencial de Medicamentos para Farmácia Básica, Medicamentos Controlados e Material Médico Hospitalar (MMH), para atender Hospital João Pereira de Andrade e Postos de Saúde da Família do município de Condado-PE, conforme condições.

EMPRESA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 587, Sala 201, Centro, Niterói/RJ , CEP: 24.030-127.
CNPJ: 45.107.793/0001-80
CONTRATO nº 021/2025
VALOR GLOBAL: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Condado, 09 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 022/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025, DISPENSA EMERGENCIALNº 006/2025.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição emergencial de Medicamentos para Farmácia Básica, Medicamentos Controlados e Material Médico Hospitalar (MMH), para atender Hospital João Pereira de Andrade e Postos de Saúde da Família do município de Condado-PE, conforme condições.

EMPRESA: P. R. MEDICAMENTOS LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua da Matriz, nº 6, Centro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000
CNPJ: 09.256.963/0001-25
CONTRATO nº 022/2025
VALOR GLOBAL: R$ 21.838,50 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Condado, 09 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 023/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025, DISPENSA EMERGENCIALNº 006/2025.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição emergencial de Medicamentos para Farmácia Básica, Medicamentos Controlados e Material Médico Hospitalar (MMH), para atender Hospital João Pereira de Andrade e Postos de Saúde da Família do município de Condado-PE, conforme condições.

EMPRESA: UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Araruama, S/nº, Quadra 40 Lote , Sala 1, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia /GO, CEP: 74.913-190
CNPJ: 29.910.022/0001-70
CONTRATO nº 023/2025
VALOR GLOBAL: R$ 4.751,25 (quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Condado, 09 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 024/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025, DISPENSA EMERGENCIALNº 006/2025.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição emergencial de Medicamentos para Farmácia Básica, Medicamentos Controlados e Material Médico Hospitalar (MMH), para atender Hospital João Pereira de Andrade e Postos de Saúde da Família do município de Condado-PE, conforme condições.

EMPRESA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP ENDEREÇO: à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi/PE, CEP: 56.930-000.
CNPJ: 26.754.510/0001-48
CONTRATO nº 024/2025
VALOR GLOBAL: R$ 5.758,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Condado, 09 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 025/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025, DISPENSA EMERGENCIALNº 006/2025.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição emergencial de Medicamentos para Farmácia Básica, Medicamentos Controlados e Material Médico Hospitalar (MMH), para atender Hospital João Pereira de Andrade e Postos de Saúde da Família do município de Condado-PE, conforme condições.

EMPRESA: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Antonio Marcello, nº 573, Luther king, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-440
CNPJ: 54.388.280/0001-86
CONTRATO nº 025/2025
VALOR GLOBAL: R$ 29.008,75 (vinte e nove mil e oito reais e setenta e cinco centavos).

Condado, 09 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:A871CB03

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 026/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2025, DISPENSA Nº 007/2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares pertencentes ao Hospital João Pereira de Andrade, ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e às Unidades de Saúde da Família (PSFs) do município de Condado**,** conforme consta no Termo de Formalização de Demanda – TFD.

EMPRESA: OAN SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA ME.
ENDEREÇO: Avenida Fagundes Varela, nº 00950, LJ 15, Jardim Atlântico, Olinda/PE.
CNPJ: 45.859.509/0001-22
CONTRATO nº 026/2025
VALOR GLOBAL: R$ 61.800,00 (sessenta e oitocentos reais).

Condado, 09 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:553194BC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 017/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2025, DISPENSA Nº 008/2025.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de Contratação de empresa especializada em seguro para cobertura total contra sinistro da ambulância utilizada pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado-PE.

EMPRESA: LAGOON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº 85 Sala 0434, Santo Antonio, Recife/PE, CEP: 50.020-065
CNPJ: 05.657.801/0001-48.
CONTRATO nº 017/2025
VALOR GLOBAL: R$ 14.333,31 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e trinta um centavo).

Condado, 08 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:87B6BAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 027/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

Objeto: Contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção da Unidade Básica de Saúde no Loteamento Nossa Senhora do Pilar, Centro – Condado-PE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Projeto Básico.

EMPRESA: MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Francisca Moura, 427, Sala 2 CXPST 23, Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58.013-440.
CNPJ: 18.127.470/0001-86
CONTRATO nº 027/2025
VALOR GLOBAL: R$ 1.871.190,38 (um milhão e oitocentos e setenta e um mil e cento e noventa reais e trinta e oito centavos).

Condado, 14 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:810F04EF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 013/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025, DISPENSA Nº 004/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria em inovação e aprimoramento da gestão em saúde SUS, suporte técnico e institucional por meio de diagnóstico situacional e ações estratégicas que visem a ampliação e reestruturação da rede municipal de saúde, alcance de indicadores e metas nos três níveis de atenção à saúde e processo contínuo de melhoria, qualidade e eficiência, focado em resultados e satisfação do usuário do município de Condado-PE.

EMPRESA: LICIA DA SILVA MACIEL ME
ENDEREÇO: Rua Cordeiro de Farias, nº 126, Apt. nº 05, Centro, Goiana/PE, CEP: 55900-000
CNPJ: 55.149.238/0001-75
CONTRATO nº 013/2025
VALOR: R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais

Condado, 02 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:37D6F425

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 014/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2025, DISPENSA Nº 005/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria de tecnologia da informação em saúde, tratamento de dados e treinamento em desenvolvimento profissional em saúde pública), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: EDUARDO CABRAL DE L. JORDÃO ME
ENDEREÇO: Rua Ailza Maria de França Brito, nº 269, Araruna, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000
CNPJ: 40.627.455/0001-56
CONTRATO nº 014/2025
VALOR: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Condado, 18 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:9BA9FA88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Adm: Nº 009/2025

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento ao programa Renda Colaborativa e as demandas de insegurança alimentar da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 110.460,00 (cento e dez mil e quatrocentos e sessenta reais): **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME** (20693777000196) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 110.460,00 (cento e dez mil e quatrocentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 14 de abril de 2025.

JOSE VICTOR DE LIMA DURVAL
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:3162DB20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025 - FMAS

Pregão Eletrônico SRP 003/2025. Processo Licitatório 009/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2025.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.
Vigência: 14/04/2025 – 14/04/2026.
Objeto: **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento ao programa Renda**

Colaborativa e as demandas de insegurança alimentar da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome de Cortês/PE.
Empresa: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**
CNPJ: 20.693.777/0001-96
Valor: **R$ 110.460,00 (cento e dez mil quatrocentos e sessenta reais)**.

Cortês/PE; 14 de abril de 2025.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:0AA2B846

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

Contrato nº 011/2025. Processo Administrativo nº 009/2025 - FMAS.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento ao programa Renda Colaborativa e as demandas de insegurança alimentar da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome de Cortês/PE.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.693.777/0001-96
Valor: R$ 110.460,00 (cento e dez mil quatrocentos e sessenta reais)
Vigência: 14/04/2025 até 14/04/2025

Cortês/PE, 14 de abril de 2025.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL.
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:23AB8BF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 007/2025

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios secos, carnes, frios e hortifrúti para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE
Empresas vencedoras valor total: R$ 536.377,70 (quinhentos e trinta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos): **NR COMERCIAL LTDA (46543622000167)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 no valor total de R$ 536.377,70 (quinhentos e trinta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Cortês/PE, 14 de abril de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:99A956B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 015/2025. Processo nº 030/2025. Ata de dispensa para Aquisição de fogos de artifício para as festividades do Calendário Municipal de Cortês/PE no ano de 2025.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **COMERCIAL DE PRODUTOS QUIMICOS E RESÍDUOS TEXTEIS LTDA EPP**
CNPJ: **11.950.458.0001-28**
Valor: **R$ 61.710,00 (Sessenta e um mil, setecentos e dez reais).**

Cortês/PE, 02 de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIRO SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:2AB4CA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025

Contrato nº 041/2025. Processo nº 030/2025.
Objeto: Aquisição de fogos de artifício para as festividades do Calendário Municipal de Cortês/PE no ano de 2025.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: COMERCIAL DE PRODUTOS QUIMICOS E RESÍDUOS TEXTEIS LTDA EPP
CNPJ: 11.950.458.0001-28
Valor: R$ 61.710,00 (Sessenta e um mil, setecentos e dez reais).
Vigência: 02/04/2025 a 02/04/2026

Cortês/PE; 02 de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIRO SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:C6935719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 232, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a afetação de área pública municipal destinada à instalação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Conjunto Residencial Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, bairro Nova Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei Orgânica Municipal, que define os bens do Município de Cortês;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 99, do Código Civil Brasileiro define como bens públicos os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

CONSIDERANDO que o imóvel registrado sob a matrícula nº 345, do Cartório de Ofício Único da Comarca de Cortês-PE, integra o domínio público municipal, nos termos do referido artigo 22;

CONSIDERANDO que a afetação do bem público consiste na mudança de destinação de um bem público, direcionando-o para um uso específico e de interesse coletivo;

CONSIDERANDO o memorial descritivo elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cortês, que descreve e delimita a área objeto de afetação; e

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação e qualificação dos serviços de atenção primária à saúde, mediante a instalação de nova Unidade Básica de Saúde (UBS),

DECRETA:

Art. 1º Fica afetada a área pública localizada no perímetro urbano do Município de Cortês-PE, integrante do imóvel registrado sob a matrícula nº 345, no Cartório de Ofício Único de Cortês-PE, para fins específicos de implantação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, com área total de 1.400,00 m² (mil e quatrocentos metros quadrados), situada no Conjunto Residencial Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, bairro Nova Cortês, ao lado da Escola Andrea de Aguiar Carneiro Leão, conforme detalhamento constante no memorial descritivo técnico anexo.

Art. 2º A área afetada possui a seguinte descrição de referência e identificação: vértice P1, de coordenadas (Latitude: 8°28'27.5844"S, Longitude: 35°32'51.3680"W e Altitude: 317 m) deste, segue confrontando com a via pública por 36,00 metros até o vértice P2 (Latitude: 8°28'26.5008"S, Longitude: 35°32'51.3636"W e Altitude: 317 m); que segue confrontando com área verde por 64,00 m até o vértice P3 (Latitude: 8°28'27.3432"S, Longitude: 35°32'49.4736"W e Altitude: 316 m) a partir deste, segue confrontando com a área verde por 14,00 m até o vértice P4 (Latitude: 8°28'27.6852"S, Longitude: 35°32'50.2296"W e Altitude: 316m) deste, segue confrontando com a escola municipal Andrea de Aguiar Carneiro Leão por 48,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Determina-se à Secretaria Municipal da Cidade, Infraestrutura e Obras, bem como à Procuradoria Geral do Município a adoção das providências necessárias à abertura de matrícula individualizada da área afetada, perante o Cartório de Ofício Único da Comarca de Cortês-PE.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 14 de abril de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:840FD0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.149, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Nomeia a nova composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 657, de 30 de abril de 1992; revoga a Portaria da Prefeita nº 799, de 15 de maio de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito do Município de Cortês, nos termos da Lei Municipal nº 657, de 30 de abril de 1992, sendo constituído pelos membros abaixo relacionados.

I - Segmento dos Gestores ou Prestadores de serviços públicos ou privados:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio;

2. Suplente: Edna Lúcia da Silva;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

1. Titular: José Victor de Lima Durval;

2. Suplente: Emanuelly Marques dos Santos;

II - Representantes do Seguimento dos Trabalhadores em Saúde:

a) Representantes da Média e Alta complexidade:

1. Titular: Luciana Roberta dos Santos Borba do Nascimento;

2. Suplente: Antônio Marcos Agostinho Durval;

b) Representantes da Atenção Básica:

1. Titular: Sherlene Machado de Oliveira;

2. Suplente: Ione Roberta Borba do Nascimento;

III - Seguimento de Usuários:

a) Representantes da Associação Poeta Bernardino Valença Borba:

1. Titular: Paulo Miécio Santos Sampaio;

2. Suplente: Rafaela da Silva Bezerra Serra Seca;

b) Representantes da Igreja Católica:

1. Titular: Isaac Linderberg da Silva;

2. Suplente: Gisely Ananias do Nascimento;

c) Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais:

1. Titular: Severino Luiz dos Santos;

2. Suplente: José Américo da Silva;

d) Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco – Filial Cortês:

1. Titular: Amanda Maria da Silva Alves;

2. Suplente: Hércules Gustavo da Silva.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 799, de 15 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 14 de abril de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8410D463

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N.º 890, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Inclui a Feira de Caatinga Grande no calendário oficial do Município de Dormentes e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - A Feira de Caatinga Grande fica incluída no calendário oficial de atividades do Município de Dormentes.

Parágrafo único – A feira será realizada no último sábado de cada mês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3F26D6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº891, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Dá nome equipamento público que estabelece, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como **ACADEMIA DA SAÚDE ELOIA ALBERTINA DE MACEDO** academia da cidade localizada no Bairro Francisco Coelho situada no âmbito neste Município de Dormentes/PE;

Parágrafo Único. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no equipamento público de que trata o caput deste artigo, dando cabo da denominação regulamentada por esta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9E0CBE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº893, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Reajusta remuneração de gratificação da Lei nº 788/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da gratificação previsto na Lei n.º 788/2023, conforme quadro abaixo:

Lei nº	Cargo	Símbolo	Quantidade	Gratificação
788/2023	Coordenador de Sistema de Controle Interno	CCI	01	R$ 2.145,00

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução da presente Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público vigente, que deverá conter previsão para orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01º de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:32F5C5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 892, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Reajusta remuneração dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas os vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes - PE dos vencimentos previstos nas Leis n.º **748/2022, 757/2022, 780/2023 e 838/2024**, para os respectivos cargos, conforme quadro abaixo:

Lei nº	Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento
838/2024	Assessor de Publicidade	ASP	1	R$ 2.530,00
748/2022	Coordenador Administrativo	COA	1	R$ 3.876,00
748/2022	Secretário Legislativo	SLE	1	R$ 2.850,00
838/2024	Assessor de Transporte e Patrimônio	AST	1	R$ 2.880,00
780/2023	Assessor Parlamentar Especial	APE	1	R$ 3.840,00
757/2022	Assessor Parlamentar	ASP	11	R$ 2.181.60
838/2024	Coordenador de Transporte	COT	1	R$ 2.880,00
838/2024	Coordenador de Apoio à Limpeza	CAL	2	R$ 2.400,00

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução da presente Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público vigente, que deverá conter previsão para orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01º de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:559BCB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 605/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC28, o S. º **ROBSON DA SILVA FERREIRA**, CPF: 158.184.334-80, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:310BAB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Processo Adm.: Nº 022/2025;Objeto:Contratação de empresa (as) do ramo pertinente para Registro de preços para seleção de empresas para fornecimento futuro e parcelado de RECARGA DE GAS - GLP (gás de cozinha), sem vasilhame, acondicionado em botijões retornáveis de metal resistentes a impacto, com capacidade de 13 KG, para atender a demanda da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Empresas vencedoras valor total: R$ 86.184,90(oitenta e seis mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos):FONSECA FERRAZ - COMERCIO DE GAS LTDA(45820064000177) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 86.184,90 (oitenta e seis mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos).DORMENTES - PE, 10 de abril de 2025; IARA CAVALCANTI DE MACEDO;CONDUTOR DE PROCESSOS.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:524B3AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°003/2025

Processo Administrativo nº 022/2025, Pregão Eletrônico Nº 006/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°003/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83; Contratada: FONSECA FERRAZ - COMERCIO DE GAS LTDA, 45.820.064/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa (as) do ramo pertinente para Registro de preços para seleção de empresas para fornecimento futuro e parcelado de RECARGA DE GAS - GLP (gás de cozinha), sem vasilhame, acondicionado em botijões retornáveis de metal resistentes a impacto, com capacidade de 13 KG, para atender a demanda da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. PRAZO DE VIGENCIA: 10/04/2025 à 09/04/2026. VALOR GLOBAL: R$ 86.184,90 (oitenta e seis mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos). Dormentes-PE, 10 de abril de 2025. DANILO DAMASCENO CAMILO, Secretaria municipal de administração, orçamento e finanças; TALITA MIRELE RODRIGUES, Secretaria municipal de saúde; BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA, Secretaria municipal de educação; JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA, Secretaria municipal de ação social e habitação, fundo dos direitos da criança e do adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C96F3C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE 002-PMD/2024

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Licitatório Nº 015/2025, Inexigibilidade Nº 002/2025, empresa: MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 44.470.316/0001-12. OBJETO: Contratação da empresa empresa MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 44.470.316/0001-12, representante exclusiva do Artista MANIM VAQUEIRO, a se apresentar durante o do evento Caprishow 2025 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste", do Municipio de Dormemtes-PE, NO DIA 16/05/2025, com duração de 01h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO. Dormentes-PE, 18 de março de 2025.

LENISO COELHO CAVALCANTI,
Secretário Municipal Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EEBACCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°010/2025

Processo Licitatório Nº 015/2025, Inexigibilidade Nº 002/2025, Contrato N°010/2025, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 44.470.316/0001-12. OBJETO: Contratação da empresa MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 44.470.316/0001-12, representante exclusiva do Artista MANIM VAQUEIRO, a se apresentar durante o do evento Caprishow 2025 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste", do Município de Dormemtes-PE, NO DIA 16/05/2025, com duração de 01h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO. PRAZO DE VIGENCIA: 18/03/2025 à 17/07/2025. VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), Dormentes-PE, 18 de março de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9CCA9B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE DORMENTES-DORMENTES-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025, Processo Administrativo nº 002/2025 finalizado terça-feira, 8 de abril de 2025 às 13:52, objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de engenharia para modernização do estádio de futebol em Dormentes/PE, por meio do convênio nº 959753/2024- proposta nº 014279/2024 -MINISTERIO DO ESPORTE. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI(08051919000116) com o lote 1 no valor de R$ 1.347.548,67 (um milhão e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), DORMENTES (PE), segunda-feira, 08 de abril de 2025,

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3F446E8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 CONTRATO Nº 144/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES(ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024)..CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.958.011/0001-57, **R$ 1.160,45 (hum mil, cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 28 de Março de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:EFB47183

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 CONTRATO Nº 107/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES(ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02 .**CONTRATADA:** a empresa **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.889.655/0001-98, **R$ 1.978,00 (hum mil, novecentos e setenta e oito reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 28 de Março de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B17C3F0B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 CONTRATO Nº 139/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES(ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02.**CONTRATADA:** a empresa **R&A ELETROELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.112.017/0001-07, **R$ 968.60 (novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 28 de Março de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:DA96999C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 CONTRATO Nº 148/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES(ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02 .**CONTRATADA:** a empresa **IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.402.061/0001-39, **R$ 12.636,85 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 28 de Março de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:708A4C02

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. CONTRATO Nº 123/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES(ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.982.891/0002-80, de **R$ 37.480,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 28 de Março de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:FE495509

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 CONTRATO Nº 115/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM

ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024). CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADO:** a empresa **YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 53.307.127/0001-14, **Valor total: R$ 3.551,90 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), Vigência:** A vigência deste Termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 28 de março de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D46219E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 CONTRATO Nº 131/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES(ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024) CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.786.083/0001-73, **R$ 18.670,70 (dezoito mil, seiscentos e setenta reais e setenta centavos) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 28 de Março de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:77C5E2EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 CONTRATO Nº 111/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES(ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024) CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** A empresa **ELITE DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 57.410.545/0001-93, **R$ 3.925,00 (três mil, novecentos e vinte cinco reais), Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 28 de Março de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:96C13C3E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 CONTRATO Nº 103/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES(ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02.**CONTRATADA:** a empresa **53.844.962 LUIS DA SILVA NETO**, inscrita no CNPJ sob o n° 53.844.962/0001-93. **VALOR**, **R$ 205.053,10 (duzentos e cinco mil, cinquenta e três reais e dez centavos)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 28 de Março de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:DE42B1E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ROTAS PRÓPRIAS/TERCEIRIZADAS E ROTAS UNIVERSITÁRIAS). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **RODOVIP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.995.533/0001-93. **PRAZO: –** Prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses, contados a partir do dia 24 de março de 2025, encerrando-se em 23 de março de 2026**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada, 20 de março de 2025

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E79A0D51

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. (ROTAS PRÓPRIAS/TERCEIRIZADAS E ROTAS UNIVERSITÁRIAS). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.726/0001-29. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses,** contados a partir do dia **24 de março de 2025, encerrando-se no dia 23 de março de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas**.**

Escada, 20 de março de 2025

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:740024EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.726/0001-29. **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido do contato supracitado o percentual de **8,85% (oito vírgula oitenta e cinco por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 151.052,00 (cento e cinquenta e um mil, e cinquenta e dois reais),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada, 30 de janeiro de 2025

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:059FB54C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. (itens fracassados no Pregão Eletrônico 037/2022). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.726/0001-29. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses, contados a partir de 23 de fevereiro de 2025, encerrando-se em 22 de fevereiro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada, 20 de fevereiro de 2025

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C908B807

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. (itens fracassados no Pregão Eletrônico 037/2022). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.726/0001-29. **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido do contrato supracitado o percentual de **67,30% (sessenta e sete vírgula trinta por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 186.424,92 (cento e oitenta e dois mil**, **quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha

Escada, 30 de janeiro de 2025

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7AF0143C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. (ROTAS PRÓPRIAS/TERCEIRIZADAS E ROTAS UNIVERSITÁRIAS). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.726/0001-29. **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido do contrato supracitado o percentual de **33,66% (trinta e três vírgula sessenta e seis por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 148.012,00 (cento e quarenta e oito mil, e doze reais)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada, 30 de janeiro de 2025

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:17443C42

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PL Nº 022/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 2.141.747,10** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 15/04/2025 as 12h00min até o dia 30/04/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 30/04/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 30/04/2025 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 14 de Abril de 2025.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesasas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1A5D825B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 176/2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.442.524/0001-07. **VALOR: R$ 431.40 (quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de abril de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:2A8728E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – PL Nº 021/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 4.722,74 .**CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 15/04/2025 as 12h00min até o dia 30/04/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 30/04/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 30/04/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 14 de abril de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:CE1E8224

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PL Nº 023/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PISO VINÍLICO E PINTURA DE FAIXADA PARA A OBRA DE REFORMA NA SEDE DA PREFEITURA DE ESCADA.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 326.101,64.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 15/04/2025 as 12h00min até o dia 05/05/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 05/05/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 05/05/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 14 de Abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F5FC2DD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 – Abertura realizada em 10/04/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: A. J. B. ULISSES - ME, CNPJ: 23.575.608/0001-40, End.: Rua Odocil Peixoto, 225 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE. Exu (PE), 10 de abril de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A67DBBC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 007/2025, Data da Adjudicação: 10/04/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: A. J. B. ULISSES - ME, CNPJ: 23.575.608/0001-40, End.: Rua Odocil Peixoto, 225 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 308.022,73 (Trezentos e oito mil, vinte e dois reais e setenta e três centavos). Exu-PE, em 10 de abril de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0D825079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: A. J. B. ULISSES - ME, CNPJ: 23.575.608/0001-40, End.: Rua Odocil Peixoto, 225 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 308.022,73 (Trezentos e oito mil, vinte e dois reais e setenta e três centavos). Exu (PE), 10 de abril de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7466AE78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 337/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: A. J. B. ULISSES – ME, CNPJ: 23.575.608/0001-40, Valor: R$ 308.022,73 (Trezentos e oito mil, vinte e dois reais e setenta e três centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 10/04/2025

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CEFFFF31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 007, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO GP Nº 007, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DECRETA FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito de Exu, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e, considerando que o período compreendido entre os dias 13 e 20 de abril, para o ano de 2025, celebrar-se-á a Semana Santa, **DECRETA:**
Art.1º. Fica declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas municipais, no dia 16 (dezesseis) de abril do corrente ano, quarta-feira.
Parágrafo único: O dia 17 (dezessete) de abril, quinta-feira, será feriado no Município de Exu-PE.
Art. 2º A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.
Art. 3º. Eventuais omissões contidas neste Decreto poderão ser complementadas por meio de atos normativos das Secretarias Municipais.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:8189F3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
8º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 569/2023

Processo nº 018/2023, Tomada de preço nº 002/2023– CONTRATO Nº 569/2023, JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI (JWS ENGENHARIA), regulamente inscrita no CNPJ Nº 32.395.111/0001-30, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA MANUTEENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 03 UBS'S (UNIDADE BASICAS DE SAUDE) SENDO: 01º UBS ASA BRANCA, LOCALIZADA NA VILA OLIMPICA, 2º UBS ANTONIO AUGUSTO, CENTRO, 03º UBS FRANCISCO NELO MARIANO, BAIRRO GONZAGÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**. A Vigência grafada na Cláusula Décima Quarta do contrato primitivo fica prorrogada por mais 02 (dois) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 21 de março de 2025 a 21 de maio de 2025.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Portaria nº 007/2025
Secretario Mun. De Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:71305D07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA

PORTARIA N° 039, DE 31 MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR GUSTAVO EDIMUNDO BELARMINO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10, § 2º, da Lei nº 1.112/2018 c/c art. 138, inciso III e art. 144 da Lei nº 1.025/2014;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 1988;

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao servidor Sr. Gustavo Edimundo Belarmino Silva, matrícula nº 1.003-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2024 à 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O gozo da concessão das férias terá início em 01/04/2025 e término no dia 30/04/2025.

Art. 3º - Fica concedido o adicional correspondente à 1/3 (um terço) da remuneração referente ao perídio de férias.

Art. 4°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores/PE, 31 de março de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:08B61978

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 002/2025 FMASF

O Fundo Municipal de Asssitência Social do Municipal de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 002/2025 FMASF, Processo Administrativo nº 002/2025 FMASF** para **Contratação de Empresa Especializada para a Disponibilização de Licença de uso de um Sistema de Software de Ordem de fornecimento, para atender as necessidades da Secretaria de Bem Estar Social.** Através da empresa: **M JOSELAINE DE M SANTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **36.957.540/0001-05**, tendo apresentado **o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao único item presente neste Processo,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 11 de abril 2025.

AURISLENE MOREIRA DE ARAUJO
Secretária de Bem Estar Social

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7ADC0404

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 011/2025. Ata de Registro de Preço 008/2025 Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr. **Registro de Preços para Eventual Contratação dos serviços para locação de máquinas para recuperação de estradas vicinais e limpezas de açudes e barreiros do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **FRANCISCO THIAGO CORDEIRO FLORENTINO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **37.626.064/0001-02**, vencedora dos itens (01, 02, 03), com o valor global de **R$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na plataforma Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Sala de licitações situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 11/04/2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:983E52F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 008 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a transferência da "Feira Livre" no dia 21 de abril de 2025 na cidade de Flores.

O Prefeito do Município de Flores/PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o feriado de Tiradentes;

Considerando o dia de segunda-feira destinado a realização da "feira livre" na cidade de Flores.

DECRETA:

Art. 1º - TRANSFERIR para o dia 22 de abril de 2025 (terça-feira) a data da realização da "Feira Livre" da cidade de Flores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana",Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:C92F7C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 147/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **AURISLENE MOREIRA DE ARAUJO**, portadora do RG nº 1.***.*** SSP/PE e CPF nº 787.***.***-**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Políticas para Mulheres**, símbolo CC-I**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 14 de abril de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:5A1110AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 – PL 026/2025

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica, através desta, baseada no Art. 94 da Lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade nº 006/2025, Processo Licitatório PMF nº 026/2025** para **Contratação do artista NUZIO MEDEIROS pela empresa NUZIO MEDEIROS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n: 47.499.172/0001-15, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, celebrando a Tradicional Festa das Rosas no dia 31/05/2025, no Distrito de Fátima, situado em Flores/PE**, pelo valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21.

Flores, 10 de abril de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTE RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:88DDF0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 006/2025

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 006/2025 PMF, Processo Administrativo nº 006/2025 PMF** para **AQUISIÇÃO DE ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMA, PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E JARDINAGENS DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE.** Através da empresa: **MARIA JOSE DA SILVA CARVALHO 68019653449**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **30.295.948/0001-82**, tendo apresentado o valor de **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento dos 15 itens presentes neste Processo,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 11 de abril 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:60B6A4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 008/2025

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 008/2025 PMF, Processo Administrativo nº 008/2025 PMF** para **Contratação de Empresa Especializada para a Disponibilização de Licença de uso de um Sistema de Software de Ordem de fornecimento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Flores.** Através da empresa: **M JOSELAINE DE M SANTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **36.957.540/0001-05**, tendo apresentado **o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao único item presente neste Processo,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 11 de março 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:EF40E0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 007/2025

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 007/2025 PMF, Processo Administrativo nº 007/2025 PMF** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES- PE.** Através da empresa: **29.651.728 JOSE VIEIRA FILHO,** inscrita no CNPJ sob o n.º **29.651.728/0001-65**, tendo apresentado o valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) referente ao único item do processo,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 11 de abril 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:32887BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 009/2025 PMF, Processo Administrativo nº 009/2025 PMF** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS AS MARGENS DA PE-320 NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Através da empresa: **CLAELMO XAVIER DOS SANTOS – ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **42.144.657/0001-72**, tendo apresentado **o valor de R$ 100.902,15 (cem mil novecentos e dois reais e quinze centavos) referente à execução total da obra,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 11 de março 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9192F7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO – PL 027/2025 PMF

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025. Objeto: Chamamento Público para recebimento de propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar (complementar), destinados à alimentação escolar, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009, durante o ano de 2025. Valor estimado para todos os itens: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais). O Credenciamento dos interessados, representantes e entrega dos envelopes de documentação e proposta diretamente com a Comissão Permanente de Licitação a partir do **dia 15 de abril de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília) até às 09:00 horas do dia 09 de maio 2025** na Sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal de Flores, situada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro. Atendimento das 08:00 às 16:00h. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito a Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE setor de Licitação 1º andar, ou pelo e-mail cplflores2024@hotmail.com ou através do site www.flores.pe.gov.br de segunda a sexta-feira.

Flores, 14/04/2025.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:050312EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 005/2025 FMSF

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 005/2025 FMSF, Processo Administrativo nº 005/2025 FMSF** para **Contratação de Empresa Especializada para a Disponibilização de Licença de uso de um Sistema de Software de Ordem de fornecimento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE.** Através da empresa: **M JOSELAINE DE M SANTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **36.957.540/0001-05**, tendo apresentado **o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao único item presente neste Processo,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 11 de abril 2025.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8A247869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 002/2025. Processo nº 033/2025. *Contratação de empresa para fornecimento de peixes frescos para distribuição a população do município de Floresta/PE, durante a semana santa do ano de 2025.* Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.Contratado: *ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DO COITE – ITACURUBA - PE, CNPJ Nº 08.999.800/0001-70*. Valor: *R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).*

Floresta/PE, 11 de abril de 2025.

DÁRIO NOVAES FERRAZ
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:775B9CAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA NO 56/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 43, IV e V do Regimento Interno e, ainda, no art. 38, I, II, XIV, da Lei Orgânica Municipal, DECIDE:
Art. 1o – Nomear o **Sr. RONIERY AUGUSTO DA SILVA, CPF Nº 144.031.494-21** no Cargo de Comissionado Assessor de Rec. Humanos, Símbolo CC-4, desta Cãmara Municipal.
Art. 2o – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gameleira, 01 de Abril de 2025.

EDLUCIO JOSE FEIJÓ DA SILVA
Presidente- CMG

Publicado por:
Eduardo Ramos de Paula Oliveira
Código Identificador:49F92B86

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA NO 57/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 43, IV e V do Regimento Interno e, ainda, no art. 38, I, II, XIV, da Lei Orgânica Municipal, DECIDE:
Art. 1o – Nomear o **Sr. Júlio Henryque Rocha do Canto, CPF Nº 119.008.974-23** no Cargo de Comissionado Ouvidor, Símbolo CC-4, desta Cãmara Municipal.
Art. 2o – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gameleira, 01 de Abril de 2025.

EDLUCIO JOSE FEIJÓ DA SILVA
Presidente -CMG

Publicado por:
Eduardo Ramos de Paula Oliveira
Código Identificador:819DF346

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PORTARIA NO 55/2025

PORTARIA No 55/2025

Ementa: Concede Férias para servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 43, IV e V do Regimento Interno e, ainda, no art. 38, I, II, XIV, da Lei Orgânica Municipal, DECIDE:
Art. 1o – Conceder 30 dias de gozo de férias ao servidor de regime celetista Sra. MARIA EUNICE DA SILVA, relativa ao exercício 2024/2025.
Art. 2º - As férias que trata o art. anterior terão inicio em 01 de abril e, termino em 01 de maio de 2025.
Art. 3o – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gameleira, 31 de março de 2025.

EDLUCIO JOSE FEIJÓ DA SILVA
Presidente -CMG

Publicado por:
Eduardo Ramos de Paula Oliveira
Código Identificador:36DCF89D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 (SEMANA SANTA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 18 de abril deste ano consagrando as comemorações da Paixão de Cristo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, 14 de abril de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:9D83FFC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando o fornecimento de passagens aéreas, destinadas a locomoção dos servidores desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	Aquisição de 02(duas) passagens aéreas, ida e volta, em voo direto, horário de saída entre as 08:00h e 19:00h, destinados aos servidores Fabiana Maria S. S. Vilar Alves e Gustavo de Lira Santos, com destino: Recife/Brasília/Recife, com a finalidade de participar de curso de capacitação custeado pela AESGA.	02(IDA E VOLTA)	

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente, contendo a descrição do objeto, valor unitário, já incluídos os valores de impostos; Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; Endereços físico, eletrônico e telefone de contato; Data da emissão; validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; Nome completo e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá em até 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, contados a partir da publicação deste aviso.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail supracitado.

Garanhuns, 14 de abril de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:DFDB79B7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0179/2025

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho, mat. 283-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade da continuidade de afastamento por 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento parcial do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho, mat. 283-1**, Professor, pelo período 23 de abril a 19 de setembro de 2025, totalizando 150 (cento e cinquenta), conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 22 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:9193D74C

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, a serem utilizados nas atividades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no Município de Garanhuns, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa **DISPHEL-DISTRIB.DEPRODUTOS DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ-08.962.785/0001-95,** sediada na rua Moacir do Nascimento Cavalcante,88, bairro: Luiz Gonzaga-Caruaru/PE, CEP: 55.015-415,no valor global de R$ 12.415,26 (doze mil quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos).

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 14 de abril de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F462131B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1896

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Erick Lucas Barbosa Farias**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Erick Lucas Barbosa Farias**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:3F23BED4

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1897

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Silvio Serafim Costa Filho (Silvio Costa Filho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Silvio Serafim Costa Filho (Silvio Costa Filho)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:C272C37F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1898

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao **Educandário Santa Luzia**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao **Educandário Santa Luzia**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Educação, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:213EDC3A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2024

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 090/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS ME - CNPJ sob o nº 39.650.937/0001-48. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **24 de Abril de 2025.**

Garanhuns, 10 de Abril de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AE42FD7D

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 010/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, cujo objeto é a contratação de show do artista **"HUNGRIA**", no dia 24 de julho de 2025, através da empresa HN PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ: 23.141.202/0001-59, pelo valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); do artista "**MARCELO D2**", no dia 12 de julho de 2025, através da empresa PUPILA DILATADA LTDA, CNPJ: 38.146.659/0001-23, pelo valor de R$220.000,00(duzentos e vinte mil reais); do grupo "**TRIBO DA PERIFERIA**", no dia 24 de julho de 2025, através da empresa LOOK PRODUTORA MUSICAL LTDA, CNPJ: 31.531.805/0001-95, pelo valor de R$200.000,00(duzentos mil reais); do grupo "**NAÇÃO ZUMBI**", no dia 12 de julho de 2025, através da empresa ESPANHOL EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.810.245/0001-45, pelo valor de R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 08 de abril de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1544EC63

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3.918/2013 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 017/2025 – Concorrência Eletrônica nº 007/2025. Menor Preço. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para reforma e construção do galpão de frutas e verduras na CEAGA, Garanhuns/PE.** Valor Global Estimado: **R$ 1.755.875,33**, conforme descrito no edital e seus anexos**. Início do acolhimento das propostas: 22/04/2025 a partir das 09:00h**. Local: Site https://bnccompras.com/ **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 06/05/2025 às 13:00h. Início da sessão de disputa: 06/05/2025 às 13:30h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns, 14 de abril de 2025.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:92DAE7A4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3.918/2013 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 015/2025 – Concorrência Eletrônica nº 005/2025. Menor Preço. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para implantação de pavimentação asfáltica e drenagem na Avenida João Carlos da Silva, no Bairro Dom Thiago Póstuma, Garanhuns/PE.** Valor Global Estimado: **R$ 2.336.549,45**, conforme descrito no edital e seus anexos**. Início do acolhimento das propostas: 22/04/2025 a partir das 09:00h**. Local: Site https://bnccompras.com/ **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 06/05/2025 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 06/05/2025 às 09:30h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns, 14 de abril de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4DADA6EE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025 - PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ n° 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na PRAÇA DA CONCEIÇÃO, 15, CENTRO, LAGOA DO OURO, PE, CEP 55.320-000, inscrita no CNPJ N.º 46.360.858/0001-68. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRAÇA DA BÍBLIA, LOCALIZADA NO BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE**. **VALOR GLOBAL:** R$ 366.072,98 (trezentos e sessenta e seis mil, setenta e dois reais e noventa e outo centavos). **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **Assinatura:** 11/04/2025. **Base legal:** Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:70F9DC52

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 - PMG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ n° 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na PRAÇA DA CONCEIÇÃO, 15, CENTRO, LAGOA DO OURO, PE, CEP 55.320-000, inscrita no CNPJ N.º 46.360.858/0001-68. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE**. **VALOR GLOBAL:** R$ 189.991,42 **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **Assinatura:** 12/02/2025. **Base legal:** Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0DADF187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 14 DE ABRIL DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:DF95B378

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3.918/2013 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 016/2025 – Concorrência Eletrônica nº 006/2025. Menor Preço. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão da quadra da EFITI Governador Miguel Arraes de Alencar, localizada no Bairro do Parque Fénix, Garanhuns/PE.** Valor Global Estimado: **R$ 723.868,44**, conforme descrito no edital e seus anexos**. Início do acolhimento das propostas: 22/04/2025 a partir das 09:00h**. Local: Site https://bnccompras.com/ **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 06/05/2025 às 11:00h. Início da sessão de disputa: 06/05/2025 às 11:300h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns, 14 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E3BF91B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 005/2025 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025 - SEDUC**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ: **56.889.156/0001-20**. Contratada: **PAULO HEBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 17.126.655/0001-03**. Objeto: Serviço de instalação e manutenção de estações de pontos eletrônicos, para atender às demandas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: **R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2025
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:CD4B37B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025-SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: PAULO HEBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.126.655/0001-03. Objeto: Serviço de instalação e manutenção de estações de pontos eletrônicos, para atender às demandas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

GARANHUNS, 12 de março de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2025
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:C57A9441

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2024

Objeto: Aditamento para **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do **CONTRATO Nº 067/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP – CNPJ nº. 12.395.255/0001-80**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 01 de Abril de 2025.

Garanhuns, 01 de Abril de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7B676E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 010/2025- FMS. Contratação de empresa para aquisição de bebedouros, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: Madeireira Vitalino ME, CNPJ: 11.032.746/0001-01. VALOR: R$ 18.400,00, Vigência: 25/03/2025 a 25/04/2025.

Garanhuns, 31 de março de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:85641234

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 012/2025- FMS. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para ACE que atuam nos programas de controle da esquistossomose, dengue e doença de chagas, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: Madeireira Vitalino ME, CNPJ: 11.032.746/0001-01. VALOR: R$ 5.762,00, Vigência: 08/04/2025 a 08/05/2025.

Garanhuns, - 11 de abril de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:11657C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2024

Objeto: Aditamento para **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do **CONTRATO Nº 060/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10.**CONTRATADA**: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA -** CNPJ nº 07.897.039/0001-00. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 01 de Abril de 2025.

Garanhuns, 01 de Abril de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:56EFB4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2024

Objeto: Aditamento para **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do **CONTRATO Nº 070/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 50.867.070/0001-10**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 01 de Abril de 2025.

Garanhuns, 01 de Abril de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C68CB913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2024

Objeto: Aditamento para **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do **CONTRATO Nº 062/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e**

Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ nº 71.505.564/0001-24**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 01 de Abril de 2025.

Garanhuns, 01 de Abril de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:88F99FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2024

Objeto: Aditamento para **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do **CONTRATO Nº 056/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ nº 30.082.076/0001-74. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 01 de Abril de 2025.

Garanhuns, 01 de Abril de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:88633CAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.717/2025

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE GOIANA/PE, O PROJETO ESPERANÇAR GOIANA, REALIZADO PELA IGREJA REDE ESPERANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º – Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Goiana-PE, o PROJETO ESPERANÇAR, a ser realizado sempre no ÚLTIMO FINAL DE SEMANA DO MÊS DE ABRIL.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 10 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:08CDFD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – do Município de Goiana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, XXI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Goiana, que tem por finalidade a promoção da intersetorialidade das políticas, dos programas e das ações governamentais definidas na esfera do SISAN.

Art. 2º CAISAN é órgão deliberativo, de caráter executivo, que tem como objetivo articular, utilizando seus instrumentos de gestão, as ações desenvolvidas nas Secretarias do Município e entidades vinculadas que visem a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 3º Compete à CAISAN:

I - articular com os diversos setores governamentais as estratégias para ampliação das condições de acesso à alimentação adequada;

II - diligenciar junto às Secretarias Municipais a inclusão das ações, programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual para o fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Goiana e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

III - articular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações, os programas e projetos de segurança alimentar e nutricional, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;

IV - manter arquivo com informações de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do SISAN;

V - buscar a continuidade dos programas, dos projetos e das ações implementados no âmbito do SISAN;

VI - pleitear a obtenção de recursos para o desenvolvimento de ações que garantam à população em situação de insegurança alimentar e nutricional o acesso à alimentação adequada;

VII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 4º A CAISAN do município de Goiana será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Políticas Sociais;

II - Secretaria de Saúde;

III - Secretaria de Educação;

IV - Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente;

V – Agência de Meio Ambiente;

§ 1º A Câmara de que trata este Decreto será presidida pelo Secretário de Políticas Sociais e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário de Educação, na qualidade de Vice - Presidente.

§ 2º A Câmara ora instituída terá uma Secretaria Executiva, a qual caberá a coordenação das suas ações, que será exercida pelo Superintendente das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Políticas Sociais.

§ 3° Caberá à Superintendência das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Políticas Sociais assessorar os órgãos que compõem a CAISAN municipal quanto às ações de segurança alimentar e nutricional do Estado de Pernambuco.

§ 4º Os membros titulares da Câmara serão os dirigentes de cada um dos órgãos indicados nos incisos do *caput* deste artigo, os quais indicarão ao Presidente seus respectivos suplentes.

Art. 5º A participação na Câmara de que trata este Decreto é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º O funcionamento da Câmara e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 10 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:03042A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.718/2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E DO USO DE ARMAS DE GEL (“GEL BLASTERS”), NESTE MUNICÍPIO DE GOIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica vedado o uso e a comercialização de armas de gel (“gel blasters”), neste Município de Goiana, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Ficam os órgãos de segurança pública e de fiscalização, deste Município de Goiana, autorizados à apreensão das armas e munição de gel, para efeito de destruição das mesmas.

Art. 3º A empresa comercial que afrontar as disposições desta Lei, comercializando armas de gel (“gel blasters”), será penalizada, administrativamente, mediante aplicação de multa, nos termos do Decreto regulamentar do Poder Executivo, e, em caso de reincidência, mediante cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 10 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:336DE78D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025 CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADE PRESENCIAL

Processo Nº: 020/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00002/2025, para Chamamento público visando, ao final, o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL de Granito–PE, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados, conforme especificado no termo de referência, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: na primeira ordem: Cristiane Barros da Mota Balbino. CPF: 029.345.274-17, pelo valor estimado a cada R$1,00 arrecadadoom o percentual de 5% (cinco por cento).

ordem Nome/Razão Social
1 CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO

2 GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE
3 FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
4 JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
5 LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
6 LUCIANO RESENDE RODRIGUES
7 CESAR AUGUSTO ARAGAO PEREIRA
8 DANIEL ELIAS GARCIA

Granito, 14/04/2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:AEC50323

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00054/2025. PROCESSO Nº: 020/2025

Contrato Nº: 00054/2025. Processo Nº: 020/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Chamamento público visando, ao final, o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL de Granito–PE, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados, conforme especificado no termo de referência. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: lei 496/204. Contratado: Cristiane Barros da Mota Balbino. CPF: 029.345.274-17. Vigência: de 14/04/2025 a 31/12/2025. Granito, 14/04/2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:51F26862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA,** CPF XXX.263.244-XX, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, de símbolo CC2, do Gabinete do Prefeito, retroativo a partir do dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6DBA968C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **BRUNO CÉSAR FERREIRA DE SILVA**, CPF XXX.263.244-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E170E0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDA DO NASCIMENTO FERREIRA**, CPF XXX.543.794-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NUCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria de Educação**,** com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 09 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:54802611

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA CLEMILDA DA SILVA LIRA**, CPF XXX.174.584-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISORA, de símbolo CC9, da Secretaria de Saude, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 09 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B0904CAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO

O município de Ibimirim-PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público o AVISO DE ANULAÇÃO, do processo licitatório n° 029/2025 – pregão eletrônico nº 015/2025, cujo objeto consiste no sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo hortifruti, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, documento publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 07/04/2025, edição nº 3817, página 68. MOTIVO: Erro operacional ao instaurar o processo no Fundo Municipal de Assistência Social, o qual deveria ser instaurado no Fundo Municipal de Saúde no sistema BNC. Vale ressaltar que não há vícios e/ou falhas que maculem o processo, trata-se apenas de um mero erro de cadastro no sistema.

Ibimirim - PE, 15 de abril de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:A8EA9691

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 017/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo hortifruti, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R$ 116.915,90 (cento e dezesseis mil, novecentos e quinze reais, e noventa centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15/04/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 02/05/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 02/05/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 02/05/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 15 de abril de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:533C9966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 5540/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão, conforme diretrizes da Lei Federal nº 9.093/1995.

CONSIDERANDO a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em virtude do feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão a ser comemorado no dia 18 de abril de 2025, em todas as Secretarias, Órgãos Municipais e Entidades da Administração Direta e Indireta, exceto os órgãos que, em razão da sua natureza e do serviço prestado, precisem funcionar ininterruptamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 10 de abril de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:169D83A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 5342/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 219-2025-GAB da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE.

RESOLVE:

Renovar a cessão da servidora **Simone Lyra Pinheiro de Melo,** matrícula nº 019777, Professora Intérprete de Libras, para ficar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, com ônus para órgão de origem, mediante ressacimento, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, com efeitos retroaivos a 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 31 de março de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:A766225F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 5343/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício GAB Nº 93-2025-CCP – Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Renovar a cessão da servidora **Camila Jéssica de Souza Santos,** Farmacêutica, matrícula nº 5011-8, lotada na Secretária de Saúde do Municipio de Igarassu, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, âmbito SUS, com ônus para o órgão de origem, com efeitos retroativos a 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 31 de março de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:C9C84F38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 5344/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício n º 218-2025-GAB da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE.

RESOLVE:

Conceder a cessão da servidora **Priscila Viana Luna Santos,** matrícula nº 019776, Professora e Intérprete de Libras, lotada na Secretaria de Educação do Municipio de Igarassu, para ficar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, com ônus para órgão de origem, mediante ressacimento, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, com feitos a partir de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 31 de março de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:4BCD3337

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 5346/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício n º 217-2025-GAB da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE.

RESOLVE:

Conceder a cessão do servidor **Deyvison Luiz Venancio Gomes ,** matrícula nº 019768, Professor e Intérprete de Libras, lotada na Secretaria de Educação do Municipio de Igarassu, para ficar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, com ônus para órgão de origem, mediante ressacimento, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, com efeitos a partir de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 31de março de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:EBE92DD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 5347/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício n º 220-2025-GAB da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE.

RESOLVE:

Conceder a cessão da servidora **Renata Dantas do Nascimento,** matrícula nº 019771, Tradutora e Intérprete de Libras, lotada na Secretaria de Educação do Municipio de Igarassu, para ficar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, com ônus para órgão de origem, mediante ressacimento, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, com efeitos a partir de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 31 de março de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:AD55B587

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 5354/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício n º 037-2025-GAB da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE.

RESOLVE:

Renovar a cessão da servidora **Domitila Severina da Silva,** matrícula nº 19.676, Pedagoga, lotada na Secretaria de Educação do Municipio de Igarassu, para ficar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, com ônus para órgão de origem, mediante ressacimento, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 31 de março de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:45DDF3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE IGARASSU

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE IGARASSU
Art.1º – A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, denominada Comissão Eleitoral para a eleição dos(as) representantes da sociedade civil para o mandato de dois anos (2025-2027) do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE IGARASSU, criado pela Lei 3.506/2023 alterada pela Lei 3.631/2024 e regulamentado pelo Decreto N.22/2025, torna público o Processo Eleitoral de Igarassu.
DAS VAGAS
Art. 2º – O COMSEA será composto por 12 (doze) membros titulares com igual número de suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil (8 representantes) e um terço de representantes governamentais (4 representantes), considerando a representação regionalizada, intersetorialidade e de gênero, com mandato de 02 (dois) anos.
Parágrafo Único – Em caso de substituição e/ou sucessão, os(as) eleitos(as) e/ou indicados(as) deverão completar o período de seus antecessores.
Art. 3º – Os(as) 4 (quatro) conselheiros(as) , representantes do Poder Público municipal, serão designados(as) pelo Executivo Municipal através de indicações das Secretarias.
Art. 4° – As 8 (oito) vagas destinadas aos(às) representantes titulares e respectivos(as) suplentes da sociedade civil, com atuação no âmbito do município de Igarassu, desenvolvendo ações nas diversas áreas afetas à Segurança Alimentar e Nutricional, prestando serviços pautados na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, deverão ter uma composição diversifica da que contemple:
– Representantes de entidades / organizações e movimentos populares com interface nas questões de Segurança Alimentar e Nutricional;
– Representantes do Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
– Representantes das Associações de classes profissionais, incluindo Associações e Colônias de Pescadores e Pescadoras, Associação de Produtores Rurais e do Setor Empresarial;

– Representantes Entidades que desenvolvam trabalhos voltados a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);
– Representantes Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;
§1º – As entidades / organizações deverão atender os seguintes requisitos:
Ter atuação no município de Igarassu, independente da sua sede ser no município;
Exercer atividades correlacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional;
Trabalhar com pessoas em vulnerabilidade;
Ter pelo menos 1 (um) ano de existência.

DA INSCRIÇÃO
Art. 5° – As inscrições das entidades / organizações da sociedade civil que tenham interesse em compor o COMSEA/IGARASSU. serão realizadas no período de 16/4/2025 a 28/04/2025 da seguinte forma:
Presencial: No local preencher a ficha de inscrição e entregar a documentação descrita - De 16/04/2025 a 28/04/2025, das 8h às 12h e na sede da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional.
Art. 6º – No ato da inscrição as entidades / organizações deverão apresentar os seguintes documentos, atualizados:
Cópia do CNPJ da entidade.
Cópia da ata de posse da atual diretoria com mandato vigente no período de inscrição desse edital.
Termo de indicação de um delegado, subscrito pelo representante legal da entidade.
Ficha de inscrição devidamente preenchida.
Art. 7º – A Comissão Eleitoral analisará a documentação das entidades / organizações inscritas, coma finalidade de verificar se estão aptas a participarem do processo eleitoral.
Art. 8º – Na hipótese de se detectar alguma irregularidade na documentação e/ou dúvidas quanto à comprovação do funcionamento da entidade / organização, a Comissão Eleitoral entrará em contato para dirimir quaisquer dúvidas.
Art. 9º – A Comissão Eleitoral terá, no máximo, 05 (cinco) dias úteis para avaliar a documentação das entidades / organizações inscritas.
Art. 10º – As entidades / organizações da sociedade civil de Igarassu afetas à Segurança Alimentar e Nutricional, que tenham interesse em participar da eleição do COMSEA/IGARASSU, **só na qualidade de votante**, deverão se inscrever previamente no período de 16/4/2025 a 28/04/2025, sendo necessário anexar as documentações de acordo com o Artigo 6 deste edital que e o ofício apresentando o representante legal que votará no dia da eleição, constando o nome completo, telefone/whatsapp, e-mail e CPF.
Art. 11 – A Comissão Eleitoral divulgará no dia 9/5/2025 a relação de todas as entidades / organizações inscritas para serem votadas e/ou votarem.

DA ELEIÇÃO
Art. 12 – A eleição será realizada através de uma assembleia da sociedade civil que acontecerá no dia 12/05/2025.
Art. 13 – A assembleia de eleição seguirá o seguinte procedimento:
Reflexão sobre a atuação da sociedade civil na Política de Segurança Alimentar e Nutricional.
Processo eleitoral
Apresentação das entidades candidatas;
votação através de cédula, podendo votar nas entidades / organizações.
§1º – Só poderão ser votadas as entidades presentes na assembleia.
§2º – Cada entidade / organização terá direito a votar uma única vez.
§3º – Caso o número de candidatas não ultrapasse o número de vagas, todos presentes na assembleia serão consideradas eleitas.
§4º – Em caso de empate será eleita a entidade / organização que tiver comprovado maior tempo de existência.

DO RESULTADO E RECURSOS
Art. 13 – A Comissão eleitoral divulgará o resultado da eleição até o dia 13/05/2025, encaminhando-o via e-mail às entidades / organizações inscritas e à presidência do COMSEA/IGARASSU.
Art. 14 – As entidades / organizações candidatas terão até as 23h59 do dia 10/05/2025 enviando e-mail para igarassucontrolesocial@gmail.com, apresentando suas alegações.
Paragrafo único – A Comissão Eleitoral apreciará e decidirá até o dia 12/05/2025 os recursos impetrados.
Art.15 – Transcorridos os prazos, a Comissão Eleitoral emitirá relatório à Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional dando por concluído o processo eleitoral e apresentando as entidades / organizações eleitas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 17 – O presente edital entra em vigor a partir da sua publicação.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
EXERCÍCIO 2025 – 2027

1.Dados de Identificação

Nome da Entidade:			
Endereço:			**Nº:**
Bairro:		**Cidade:**	
CEP:			
Fone:		**E-mail:**	
Nome do Representante Legal:			
RG nº		**CPF nº:**	

2.Registre, na opção abaixo, como será a participação da entidade na Eleição:

( ) Apenas para votar
( ) Votar e ser Votada

IGARASSU_____de _____ de 2025

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ANEXO II - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Protocolo de Inscrição para o Processo de Escolha da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Igarassu – PE.

Recebido por:

NOME:

_____

CARGO QUE OCUPA NA SECRETARIA:

_____

Igarassu, _____de _____ _____DE 2025

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:A7CCA643

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA O REPASSE

COMUNICADO OFICIAL – REPASSE DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PARA INSTITUIÇÕES DO SUAS
A Prefeitura Municipal de Igarassu, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), informa sobre o repasse de recursos extraordinários destinados à execução de ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelecido na Portaria MDS nº 886, de 19 de maio de 2023.
Esses recursos são oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022, e fazem parte da ação de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2023. O objetivo é fortalecer as entidades da

sociedade civil que atuam diretamente com a proteção social de crianças, adolescentes e populações em situação de vulnerabilidade.

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU

O Conselho Municipal de Assistência Social de Igarassu (CMAS), instituído pela Lei nº 2.202/96 e alterado pela Lei nº 2.800/2013, em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2023 (Ata nº 007/2023), deliberou sobre a aprovação da **Resolução nº 016/2023**, que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros a organizações da sociedade civil que atuam na área da assistência social no município. Ficam aprovados os seguintes valores: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais); ILÊ AXÉ FORÇA DAS ÁGUAS: R$ 100.000,00 (cem mil reais).A medida visa fortalecer as ações socioassistenciais desenvolvidas por essas entidades, contribuindo diretamente para a promoção do bem-estar e a melhoria da qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade social atendidas.

FICA APROVADO QUE AS INSTITUIÇÕES CONTEMPLADAS E VALORES DOS REPASSES:

OSC Pão da Vida – Modalidade: Abrigo

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 41, Cruz de Rebouças, Igarassu-PE

Situação: Documentação concluída e processo apto para execução do repasse. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

OSC Ilê Axé Força das Águas – Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Endereço: Rua Budapeste, nº 700, Loteamento Bela Águas, Igarassu-PE

Situação: Documentação completa, apta ao recebimento conforme Portaria nº 886/2023. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

OSC Aldeias Infantis SOS Brasil – Modalidade: Repasse Federal

Situação: Repasse já realizado anteriormente. A instituição está em fase de prestação de contas, com envio final da documentação comprobatória.

Valor repassado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA O REPASSE

De acordo com o artigo 32 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulador das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), é permitida a dispensa de chamamento público em determinadas situações, especialmente quando: As ações são voltadas à educação, saúde ou assistência social; As organizações já estão credenciadas junto ao órgão gestor; Há inviabilidade de competição por singularidade do objeto; A meta só pode ser alcançada por entidade específica.

PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A justificativa de dispensa deve ser publicada no site oficial da administração pública. Qualquer cidadão pode apresentar impugnação no prazo de cinco dias após a publicação. Havendo procedência na impugnação, o ato será revogado, e a administração deverá iniciar processo regular de chamamento público. O MROSC busca garantir maior transparência, segurança jurídica e eficiência na celebração e execução das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil. A Prefeitura de Igarassu reafirma seu compromisso com a política de assistência social e com o fortalecimento das entidades parceiras que atuam junto às comunidades mais vulneráveis do município.

Prefeitura Municipal de Igarassu

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:4A299CFB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025;

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria de Gestão Integrada, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO E NOVA DATA DA SESSÃO DE DISPUTA,** do certame, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, INFECTANTES (CLASSE A), QUÍMICOS (CLASSE B) E PERFUROCORTANTE (CLASSE E), INCLUINDO A COLETA EXTERNA, O TRANSPORTE, O TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL, PARA AS ÁREAS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU E SAMU – IGARASSU.**

A SESSÃO DE DISPUTA QUE OCORRERIA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2025, FOI ADIADA, E OCORRERÁ NO DIA 28 DE ABRIL, ÀS 9:30h, permanecendo as demais informações. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 14 de abril de 2025

EBERT KLEYTON PONTES MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:3D64AF66

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 PROCESSO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria de Cidade deste Município, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL I e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação, em caráter **EMERGÊNCIAL Nº 001/2025**, em favor da empresa **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.346.587/0001-07**, com sede na Rua Belo Horizonte, 101, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP.: 53.040-110. Com proposta no valor total de **R$ 756.215,93 (setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quinze reais e noventa e três centavos),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA PONTE NO BAIRRO DO AGAMENON NO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE,** com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 14 de abril de 2025.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário de Cidade

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:6967580A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010/2025.

DECRETO N° 010/2025.

EMENTA: Transfere dia de feira em Iguaracy e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 21 de abril, feriado nacional, data comemorativa do Dia de Tiradentes, no exercício 2025 cai em uma segunda-feira, tradicional dia da feira livre do Município de Iguaracy,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida para terça-feira, dia 22 de abril de 2025, a FEIRA LIVRE de Iguaracy.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:75EEED5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 011/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AFETADA POR ESTIAGEM, REGISTRO COBRADE 1.4.1.1.0, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO,** no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – O período de estiagem, ocorrido no segundo semestre de 2024 e prolongado neste primeiro semestre de 2025, em toda a zona rural, o que provocou situação crítica em diversas localidades rurais do Município;

II - Que em decorrência dos seguintes danos, foi intensificada a queda das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

III - Como consequências deste desastre resultaram os danos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais, especialmente no ramo da Agricultura e Pecuária;

IV - Considerando a manifestação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM**, com registro no **COBRADE sob o nº 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização todos os órgãos municipais para atuarem junto ao Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMDEC** e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa situação de emergência, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3° - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre,

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Iguaracy – PE, 14 de abril de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:13B82088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250414PE00010. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A – Simples Remoção (tipo furgão), 0 km, original de fábrica, devidamente adaptada conforme as especificações técnicas exigidas pela legislação vigente. Valor: R$230.450,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 30 de Abril de 2025. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 15/04/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:4571BC44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/FMAS/2021. Objeto: Alterar a Cláusula Sexta do contrato, alterando a forma de pagamento pré pago, para pós pago. Locador: Pluxee Benefícios Brasil S/A. CPF nº 69.034.668/0001-56. Valor Total: R$ 10.354.260,00. Ipojuca (PE), 21/01/2025.

HELENA PATRICIA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:D23272A3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/FMAS/2021. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses. Locador: Pluxee Benefícios Brasil S/A. CPF nº 69.034.668/0001-56. Vigência: 09/03/2025 à 08/09/2025. Valor Total: R$ 10.354.260,00. Ipojuca (PE), 21/02/2025.

HELENA PATRICIA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:10A2D6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a publicação referente ao Contrato nº 077/ADM/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/04/2025 (**Código Identificador**: **01548694**).

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:965BA87C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 077/2025

Contrato nº 077/2025. Processo de inexigibilidade nº 15/2025 – nos termos do art. 74, inciso III, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Serviço Técnico Especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município de Ipojuca/PE. Contratada: **LIS SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.725.725/0001-35. No valor de: **R$ 53.100,00**. Vigência: 08/04/2025 à 07/04/2026 meses, contados da data da assinatura. Ipojuca, 08/04/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:AC5F2575

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PL Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Adm: Nº 048/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de PEIXE CONGELADO INTEIRO com temperatura máxima de 9º C, tipo Tainha com peso individual entre 1kg e 1,5kg, em embalagem de 3kg personalizada, cuja finalidade é garantir a entrega dos peixes durante a Semana Santa

Empresas vencedoras valor total: **R$ 298.062,90 (duzentos e noventa e oito mil e sessenta e dois reais e noventa centavos): MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27** com os lotes: 1 no valor total de **R$ 298.062,90 (duzentos e noventa e oito mil e sessenta e dois reais e noventa centavos).**

IPOJUCA (PE), segunda-feira, 14 de abril de 2025

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:3AECA830

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PL Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Adm: Nº 048/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de PEIXE CONGELADO INTEIRO com temperatura máxima de 9º C, tipo Tainha com peso individual entre 1kg e 1,5kg, em embalagem de 3kg personalizada, cuja finalidade é garantir a entrega dos peixes durante a Semana Santa

Empresas vencedoras valor total: R$ 298.062,90 (duzentos e noventa e oito mil e sessenta e dois reais e noventa centavos): MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 com os lotes: 1 no valor total de **R$ 298.062,90 (duzentos e noventa e oito mil e sessenta e dois reais e noventa centavos).**

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPOJUCA (PE), segunda-feira, 14 de abril de 2025

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:82C60D86

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE N°. 42/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo de Inexigibilidade N°. 42/2025, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO de pessoa física para

locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - Camela, no período de 12 (DOZE) meses, a ser efetivada com a Pessoa Física a Sra. Gabrielle Elizabete da Silva Maximiano no CPF n° 121.782.194-54, no valor mensal de R$7.046,36 (sete mil e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato de R$ 84.556,32 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos.).
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V (Lei n° 14.133/2021).
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos
Recursos que farão face às despesas da contratação.
Ipojuca, 14 de Abril de 2025.
aud.

HELENA PATRICIA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2E66DBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL Nº. 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

HOMOLOGO, o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de PEIXE CONGELADO INTEIRO com temperatura máxima de 9º C, tipo Tainha com peso individual entre 1kg e 1,5kg, em embalagem de 3kg personalizada, cuja finalidade é garantir a entrega dos peixes durante a Semana Santa, de acordo com a Lei Municipal nº 1.905 de 12 de abril de 2019, através da Secretaria de Agricultura do Ipojuca e **ADJUDICO** o objeto à licitante:
Com a DESCLASSIFICAÇÃO dos participantes da cota reservada, seguindo as normas da Lei 14.133/2021 em seu inciso III, § 1º, art 42 e incisos IV e V, art. 67, tornando o lote 02 fracassado.
A empresa MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27, com sede à Rua Xavantes, nº 7737, anexo A, , Nova Cruz, Igarassu/PE vencedora do lote 1 cota principal, oficializou interesse arrematar o lote 2 fracassado, mantendo a oferta do lote 1.
Valor TOTAL Contratado: R$ 377.297,10 (Trezentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos)
LOTE 1: R$ 298.062,90 (Duzentos noventa e oito mil e sessenta e dois reais e noventa centavos)
LOTE 2: R$ 79.234,20 (Setenta e nove mil duzentos e trinta quatro reais e vinte centavos)
Fundamentação Legal: Art. 28, inciso II (Lei nº 14.133/2021).
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca/PE, 14 de abril de 2025.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:1B09EBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
LEI Nº 2243 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Altera o §1º e inclui os §§2º e 3º ao artigo 10 da Lei nº 1.921, de 21 de junho de 2019. Altera o §1º e inclui os §§2º e 3º ao artigo 7º, altera o caput do artigo 12 e inclui o artigo 12-A, na Lei nº 1.515, de 05 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 10 da Lei nº 1.921, de 21 de junho de 2019, passa a vigorar com os seguintes parágrafos:
"Art. 10. .....
§ 1º A renúncia somente será confirmada pela Administração Pública Municipal, em formulário próprio, a ser protocolado na AMMTRANS.
§ 2º Ocorrendo a renúncia, o Permissionário que renunciou a permissão só poderá retornar ao Cadastro de Condutores de Buggy Turismo depois de 02 (dois) anos, contados da data confirmação da renúncia.
§ 3º Existindo renúncia de permissão, a AMTTRANS, a seu critério, caso seja necessário e visando manter a qualidade do serviço prestado aos usuários, poderá expedir novo termo de permissão utilizando o Cadastro de condutores de Buggy Turismo já existente, observando o direito de preferência em favor do condutor auxiliar cadastrado à referida permissão."

Art. 2º O artigo 7º da Lei nº 1.515, de 05 de janeiro de 2009 passa a vigorar com os seguintes parágrafos:
"Art. 7º .....
§1º A renúncia somente será confirmada pela Administração Pública Municipal, em formulário próprio, a ser protocolado na AMTTRANS.
§2º Ocorrendo a renúncia, o Permissionário que renunciou a permissão só poderá retornar ao Cadastro de Condutores de veículo/táxi da Administração Pública depois de 02 (dois) anos, contados da data confirmação da renúncia.
§3º Existindo renúncia de permissão, a AMTTRANS, a seu critério, caso seja necessário e visando manter a qualidade do serviço prestado aos usuários, poderá expedir novo termo de permissão utilizando o Cadastro de Condutores de veículo/táxi da Administração Pública já existente, observando o direito de preferência em favor do condutor auxiliar cadastrado à referida permissão".

Art.3º O caput do artigo 12, da Lei nº 1.515, de 05 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. A partir do 2º recadastramento, somente poderão trafegar no Município táxis com até 7 (sete) anos de fabricação, de cor prata e com 4 portas, com sistema de ar-condicionado, ficando a quantidade máxima de passageiros a serem transportados em uma única viagem pelo condutor do táxi, limitada a seis (06) passageiros)".

Art. 4º Inclui o artigo 12- A, na Lei nº 1.515, de 05 de janeiro de 2009, que terá a seguinte redação:
"Art. 12-A. Os veículos aptos à prestação do serviço de táxi poderão:
I – quanto ao tipo de carroceria, caracterizar-se como: hatch, sedan, station wagon, minivan, suv, camioneta ou caminhonete cabine dupla;
II – possuir peso bruto total –PBT - de até 2.000kg (dois mil quilos) e potência máxima do motor até 180cv (centos e oitenta cavalos".

Art. 5º Excepcionalmente, para fins de limite de ano de fabricação, para funcionar com regular permissão do táxi, conferida pelo Município do Ipojuca, os veículos, que já integram a frota de táxi, que completarem sete (7) anos de fabricação, até 31 de dezembro de 2024, nos termos do caput e dos §§ 2º e 3º, do artigo 12, da Lei 1.515, de 05 de janeiro de 2009, terão o prazo prorrogado por doze (12) meses, para serem substituídos por outros mais novos.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 08 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:F09A6D74

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
LEI Nº 2244 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Declara o Bloco Zé Pojuca e seus bonecos gigantes como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ipojuca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ipojuca o Bloco Zé Pojuca, incluindo seus bonecos gigantes, em razão de sua relevância cultural, histórica e social para o município.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio de suas secretarias competentes, adotará as medidas necessárias para:
I – Promover a proteção e valorização do Bloco Zé Pojuca e de seus bonecos gigantes;
II – Incentivar ações que assegurem a preservação da memória, história e tradições associadas ao Bloco;
III – Estimular a realização de estudos, registros e inventários que documentem as práticas culturais relacionadas ao Bloco Zé Pojuca.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades culturais, educativas e turísticas para difusão e fortalecimento do Bloco Zé Pojuca como símbolo da identidade cultural ipojucana.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Executivo.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 08 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:56EC66D8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
LEI Nº 2242 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o valor do salário mínimo dos servidores do Município do Ipojuca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Em virtude do reajuste do salário mínimo nacional, o vencimento base dos servidores municipais ativos, comissionados, contratados, inativos e dos pensionistas não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional de R$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Ipojuca, 08 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:4030F155

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO Nº 043 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 18.837m² (dezoito mil, oitocentos e trinta e sete metros quadrados) a ser destacada da propriedade rural denominada Gleba A, desmembrada do Engenho Salgado, objeto da Matrícula nº 9.051-RGI-Ipojuca, situada no Município do Ipojuca, para instalação do Campo de Futebol de Nossa Senhora do Ó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 1.877 de 15 de junho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial, em caráter de urgência, a área de 18.837m² (dezoito mil, oitocentos e trinta e sete metros quadrados) a ser destacada da propriedade rural denominada Gleba A, desmembrada do Engenho Salgado, objeto da Matrícula nº 9.051-RGI-Ipojuca, devidamente identificada no levantamento topográfico (Anexo – Memorial Descritivo).
Art. 2°. O imóvel ora declarado de utilidade pública servirá para instalação do Campo de Futebol de Nossa Senhora do Ó.
Art. 3º. A área a ser expropriada, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 029/2025, foi avaliada por R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder com a desapropriação por via judicial, do imóvel de que trata este Decreto, haja vista que o expropriado não possui as certidões de regularidade fiscal.
Art. 5°. As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Geral do Município.
Art. 6°. Pelo presente Decreto, para efeito de imissão provisória na posse dos lotes de terreno, sob o regime de expropriação, fica desde já considerado o seu caráter de urgência.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 11 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município do Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:322B6075

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO Nº 042 DE 11 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 1.877 de 15 de junho de 2018,
CONSIDERANDO as tradições culturais e religiosas relacionadas à celebração da Quinta-feira Santa;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a redução de demanda por atendimentos em repartições públicas nesta data.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, Quinta-Feira Santa, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e indireta.
Art. 2º Os serviços essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, deverão funcionar normalmente, sob responsabilidade dos respectivos secretários ou dirigentes das unidades administrativas.
Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 11 de abril de 2025

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

CHANCELA:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:7E492981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

Concorrência Eletrônica N° 001/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Eletrônica n° 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia relativos a "CONSTRUÇÃO DE (DUAS) "UBS" PORTE 1, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE; nos seguintes endereços: (I) na Rua São Francisco – Centro – Ipubi /PE - CONFORME PROPOSTA : Nº 11391.5680001/24-004 MS/NOVO PAC e (II) no Sítio Gameleira – Zona Rural – Ipubi – PE; CONFORME PROPOSTA: Nº 11391.5680001/24-005 MS/NOVO PAC - Valor estimado do presente objeto é de R$ 4.087.517,00 (quatro milhões oitenta e sete mil quinhentos e dezessete reais), sendo: R$ 2.043.758,50 (dois milhões quarenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para cada Unidade Básica de Saúde - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 12h do dia 30 de abril de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13:00h:00min. do dia 30 de abril de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi, 11 de abril de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHAES MUDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:1574F788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2025.

CONTRATO Nº. 003/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.
HOMOLOGADO EM 26/03/2025.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba - PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31.**

CONTRATADA: **CLÍNICA SANTA MARGÔ LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 43.895.286/0001-23**, situada na Avenida Zeferino Galvao, nº 262, Centro Arcoverde - PE, CEP 56506400.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, ultrassonografias e endoscopia, observando os preços estabelecidos pela Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS) com complementação de 25% do valor com recursos próprios, para atender às demandas da população usuária do SUS no Município de Itaíba/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 232.798,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CONTRATO por um período de vigência de 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DD026B06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - 001/FMS/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/FMS/2025
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Constitui objeto deste certame o credenciamento de empresas especializadas na realização de procedimentos oftalmológicos, observando os preços estabelecidos pela**Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS)**, com complementação de**25% do valor**custeada com recursos próprios do município.
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/2021, depois de concluída a análise da documentação de habilitação do Edital de Credenciamento supracitado, torna público, a Listagem dos carenciados:
LISTA DE CREDENCIADOS/FAVORECIDOS:

•JOAO DE MEDEIROS BASTOS NETO LTDA
CNPJ:38.292.700/0001-70

Em oportuno, informamos que, consoante disposto no subitem 6.1 Edital supramencionado, fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso. Itaíba-PE, 15 de abril de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 001/2025

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:502C8AC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DA SEMANA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, o Sr. **PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, pelo presente, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionalismo das repartições públicas da administração municipal a fim de manter a ordem administrativa e a eficiência da gestão municipal;

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais para a população; e

CONSIDERANDO o feriado nacional em que se comemora a Sexta-Feira Santa do próximo dia 18 de abril,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em virtude da celebração da Semana Santa, no dia 17 de abril de 2025, próxima quinta-feira, nas repartições públicas municipais.
Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais deverão funcionar normalmente, conforme análise e determinação do chefe de cada órgão, departamento ou setor, de forma a garantir a continuidade das atividades indispensáveis ao interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 14 de abril de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5BF04F7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DA UNIDADE RESIDENCIAL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 4.132/1962 e do Decreto-Lei nº 3.365/194 em sua alínea g.

CONSIDERANDO que a construção da UBS é imperiosa para a melhoria dos serviços públicos de saúde e a ampliação da garantia constitucional do acesso à saúde;
CONSIDERANDO a existência de proposta sob n-104176980001/24-001, UBS porte 1, já aprovada pelo Ministério Da Saúde –PAC.
CONSIDERANDO, finalmente, que o objetivo único e primordial da Administração Pública é a promoção do bem comum, sendo todas as suas ações guiadas pelo interesse público;
CONSIDERANDO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo especificado:

Localizado na Rua: Senador Marcos Freire, nº 692 – IOT. Engº Figueiredo nesta cidade.
Cad. Imobiliário Atual: 01.01.053.0223.001
Natureza da Obra: Casa Residencial (Alvenaria)
Especificações do Terreno: 5,00 metros de frente / 5,00 metros de fundos / 14,00 metros de lado Direito e 14,00 metros de lado esquerdo, com total de 70,00 m².

Art. 2° A presente desapropriação destina-se a construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família, nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3365/41.
Art. 3º A desapropriação será realizada de forma amigável ou judicial, em caráter de urgência nos termos da legislação vigente, correndo as despesas decorrentes à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 4º O imóvel expropriado deverá ser avaliado conforme as disposições legais aplicáveis, garantindo que o procedimento seja conduzido de maneira justa e transparente.
Art. 5° Fica o Poder Executivo, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município de Itambé-PE, autorizado a adotar todas as medidas necessárias, sejam elas judiciais ou administrativas, para à efetivação da desapropriação dos imóveis mencionados, nos termos da legislação pertinente.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itambé-PE, 14 de abril de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:061BF6A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Decreto Legislativo nº. 18 , 09 de Abril de 2025.

Dispõe Sobre Concessão de Título de Cidadão honorário de Itapetim ao Sr. Gilson James de Brito Lima e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Itapetinense ao Sr. Gilson James de Brito Lima.

Art. 2º Este Projeto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários.

Sala das Sessões em 09 de Abril de 2025, 72º da Emancipação Política Municipal e 203º da Independência do Brasil.

VEREADOR JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JUNIOR LIMA E SILVA
Vice- Presidente

VEREADORA CLEÚBIA DO NASCIMENTO SILVA
1° Secretária

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:6F370E23

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE INTENÇÃO

Ao
INSTITITUTO BRASIL SOLIDARIO – IBS

Prezado, Sr. Luis Salvatore,

A Secretaria Municipal de Educação Itapetim, inscrita no CNPJ sob o nº 30.607.177/0001-11 localizada na Av. Clístenes Leal, s/nº, Centro, CEP: 56.720-000, na cidade de Itapetim, Estado de Pernambuco, ciente do trabalho realizado pelo Instituto Brasil Solidário, CNPJ 07.456.934/0001-81, devidamente apresentado a este município, com objetivo de promover acessos diversos à educação de qualidade em território nacional, através de formações e método de aprendizagem ativa (à distância EAD e presencial), incluindo ações complementares e doação de materiais voltados para qualificação em processos educacionais ao lado de municípios e escolas públicas do Brasil, de forma interdisciplinar, dentro do currículo escolar, e por meio de projetos lúdicos e com uso de jogos, vem, através desta, sinalizar interesse em ser um município parceiro e integrante das ações e formações do Instituto Brasil Solidário.

Acreditamos na importância de formações interdisciplinares e, desde já, reforçamos o comprometimento do nosso corpo docente e nossos técnicos das secretarias cabíveis, em estreitar parceria e dialogar sobre projetos que possam ser implementados gratuitamente pelo Instituto em nosso município e junto aos educadores, que tragam soluções dentro dessa temática.

Cientes, ainda, que as formações ocorrem no formato EAD – Ensino à Distância, ou presencial, com aulas síncronas semanais em dias e horários previamente estabelecidos com os educadores da rede em ciclos anuais agendados pelo Instituto, sendo viabilizadas ao município por meio de patrocinadores do Instituto Brasil Solidário para grupo seleto de educadores indicados para a mesma. (multiplicadores locais), em que o município ou instituição parceira terão, a partir desse, acesso a conteúdos em mais de 14 trilhas formativas, de 40 a 80 horas cada, certificadas, em processo inicial de 36 meses de suporte por parte do Instituto aos educadores e escolas da região.

Ao que se refere, a fim de estabelecer, por parte do Instituto, as quantidades necessárias de jogos Piquenique, Bons Negócios e outros materiais para o município ou instituição, enviamos anexa a essa carta, a planilha de Excel que deverá ser devidamente preenchida com os dados municipais atualizados (escolas, dados dos responsáveis – nome e telefone, número de turmas, alunos, educadores dos anos iniciais, finais e do Ensino Médio etc.).

Desde já agradecemos e aguardamos o prosseguimento das ações em nosso município, certos de empenhar nosso melhor compromisso de gestão pública e ao lado de todo suporte aos nossos educadores para a oportunidade oferecida sem repasses financeiros, nessa Aliança pela Educação.

Itapetim – PE., 02 de abril de 20

JOELINNE RAFAELLA PEREIRA GOMES
Secretária de Educação
Mat. 1040

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:3AAE40E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 251/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **EDILENE DE SOUZA MACHADO**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 3.296.507 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Secretária da Secretaria da Mulher (SEMUL)**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC1, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:4579721D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
PORTARIA Nº102/2025

Câmara Municipal de Itapissuma
Casa Frei Caneca
PORTARIA Nº 102/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Instalar a Comissão de Inquérito com a finalidade de analisar e apurar Fatos ocorridos em face da realização do Concurso Publico realizado por esta Casa Legislativa no exercício financeiro de 2023/2024, havendo indícios fortes de ilegalidades na realização desse concurso por parte da IDHTEC.

Nomeia como Membros desta Comissão os seguintes funcionários: MIGUEL GONÇALVES CAHVES NETO - CPF/MF 667.081.684-72, Matricula 11 (Presidente); MIRIAM MARIA DA SILVA FARIAS – CPF/MF - Matricula 1738 (Membro) e QUEZIA TAVARESDA SILVA-CPF/MF 062.312.434-35- Matricula (Membro). Devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos no prazo de no máximo 10 (dez) dias.

THYAGO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:4BE5831B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
PORTARIA Nº003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomear **EDILANE BRITO TENÓRIO**, portador do Registro Geral nº 9.469.172 devidamente cadastrado no CPF/MF sob n°702.462.814-64, para exercer o cargo de **DIRETORA FINANCEIRO** de provimento comissionado, símbolo NS-3 com exercício na Câmara Municipal de Itapissuma. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2025.

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:CC6696FE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
PORTARIA Nº005/2025

PORTARIA Nº 005/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomear **ACSA BRUNA VALENTINO DE SANTANA** , portador do Registro Geral nº **9.223.746** devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº **130.144.164-36** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** de provimento comissionado, símbolo NS-2 com exercício na Câmara Municipal de Itapissuma. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2025.

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:2E2A2922

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
PORTARIA Nº006/2025

PORTARIA Nº 006/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomear **EDVANIA BEZERRA DO NASCIMENTO**, portador do Registro Geral nº 417.176-9 devidamente cadastrado no CPF/MF sob nº 794.518.104-04 para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** de provimento comissionado, símbolo NS-5 com exercício na Câmara Municipal de Itapissuma. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2025.

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:F12CE638

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomear **JOSE ROBERTO SILVA DA PAZ,** portador do Registro Geral nº **854.484-9** devidamente cadastrado no CPF/MF sob nº **115.877.144-42** para exercer o cargo de **ASSESSOR GABINETE** de provimento comissionado, símbolo NS-6 com exercício na Câmara Municipal de Itapissuma. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2025

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:4BB09AB2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomear **YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE,** portador do Registro Geral nº **122.492-3** devidamente cadastrado no CPF/MF sob n° **104.797.834-20** para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL** de provimento comissionado, símbolo NS-1.1 com exercício na Câmara Municipal de Itapissuma. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2025

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:9CD2E1D9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomear **MIRIAM MARIA DA SILVA FARIAS**, portador do Registro Geral nº **204.325-9** devidamente cadastrado no CPF/MF sob n° **289.536.654-34** para exercer o cargo de **DIRETORA LEGISLATIVO** de provimento comissionado, símbolo NS-3 com exercício na Câmara Municipal de Itapissuma. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2025.

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:D3442935

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomear **ANA CRISTINA BARROS DO NASCIMENTO**, portador do Registro Geral nº **7.768.501** devidamente cadastrado no CPF/MF sob n° **077.526.124-64** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** de provimento comissionado, símbolo NS-2 com exercício na Câmara Municipal de Itapissuma. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2025.

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:007704A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato PMJ-FME nº 005/2024. **Prorrogação temporal do Contrato FME nº 005/2024**, reflexivo da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, originariamente celebrado em 29 de julho de 2024, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA, CONCLUSÃO DO VESTIÁRIO E CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO EXTERNO DA ESCOLA AÉCIO BARROS – JAQUEIRA – PERNAMBUCO**", **por mais 04 (quatro) meses, vigendo de 29 de novembro de 2024 a 29 de março de 2025.** Fundamentação Legal: Artigos 6º, inciso XVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Contratada: **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.541.344/0001-21.

Jaqueira-PE, em 28 de novembro de 2024.

MARIA SOLANGE GOMES DA SILVA
Gestora do FME

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:C95752D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato PMJ-FME nº 005/2024. **Prorrogação temporal do Contrato FME nº 005/2024**, reflexivo da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, originariamente celebrado em 29 de julho de 2024, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA, CONCLUSÃO DO VESTIÁRIO E CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO EXTERNO DA ESCOLA AÉCIO BARROS – JAQUEIRA – PERNAMBUCO**", **por mais 30 (trinta) dias, vigendo de 30 de março de 2025 a 30 de abril de 2025.** Fundamentação Legal: Artigos 6º, inciso XVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Contratada: **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.541.344/0001-21.

Jaqueira-PE, em 28 de março de 2024.

MARIA SOLANGE GOMES DA SILVA
Gestora do FME

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:AFAF13A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMJ Nº 005/2024.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMJ-FME Nº 005/2024.

Termo de rescisão unilateral do Contrato PMJ nº 005/2025, reflexivo do Processo Licitatório nº 003/2024 – Concorrência nº 001/2024, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA,** e a empresa **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Dionísio Pereira Costa, nº 203, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.609.545/0001-60, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Exmª. Srª. MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.222.917 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 191.959.154-00, residente e domiciliada na Av. Francisco Pellegrino, nº 242, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato PMJ nº 005/2024, reflexivo do Processo Licitatório nº 003/2024 – Concorrência Eletrônica nº 001/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**, com sede à Avenida Pedro Lopes, s/n, Lote 55 - Quadra I, Bairro: Paraíso, Município de Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas, CEP: 55.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.541.344/0001-21, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Samy Mota Vasconcelos, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.692.374-99, Identidade RG n.º 1.745.483, SSP/AL, residente na Rua Quitino de Bocaiúva, nº 158, Bairro: Ponta da Terra, Maceió-AL, CEP: 57.030-570, o fazendo conforme as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO RESCINDENDO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato PMJ nº 005/2024, reflexivo do Processo Licitatório nº 003/2024 – Concorrência Eletrônica nº 001/2024, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA, CONCLUSÃO DO VESTIÁRIO E CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO EXTERNO DA ESCOLA AÉCIO BARROS – JAQUEIRA – PERNAMBUCO.**

Subcláusula única. A presente rescisão unilateral operacionaliza os seus efeitos financeiros e legais a partir da data de 14/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO
Este ato administrativo que operacionaliza a rescisão unilateral referenciada é levado a efeito com base em informações técnicas emitidas pela Equipe de Engenharia do município, responsável pela fiscalização da obra em testilha, que identificou atrasos em relação ao cronograma de execução da obra.

Notificada por três vezes, a empresa contratada manteve-se inerte e não justificou o motivo do atraso no cronograma físico financeiro da obra.

Considerando o contexto exposto, e ao inconteste atraso do cronograma de execução da obra, levando em conta a natureza das verbas envoltas e a urgência na conclusão da obra para fins de funcionalidade do aparelho público, não há outra alternativa mais eficiente e eficaz que a rescisão contratual, acompanhada da revisão e atualização do projeto e da abertura de novo certame licitatório.

Nesse contexto, o Fundo Municipal de Educação de Jaqueira, por intermédio de sua Gestora, decide rescindir o presente contrato por entender não haver conveniência e oportunidade em sua manutenção, por absoluta falta de interesse e capacidade técnica e operacional da empresa contratada de manter o pacto contratual e efetivamente concluir a obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS
A rescisão contratual em questão encontra amparo nos dispositivos dos artigos 104, inciso II, 137, incisos I e II, 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na cláusula décima quinta do contrato de origem, e nos princípios gerais da Administração Pública, assim como nas razões esposadas na cláusula segunda deste.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA
Assegura-se a contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa, podendo a mesma impugnar o presente ato administrativo por intermédio da veiculação do recurso administrativo previsto no artigo 165, inciso I, alínea "e)", da Lei Federal nº 14.133/2021, com início do cômputo do prazo específico a partir da publicação do extrato do presente termo de rescisão unilateral no diário oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A CONTRATANTE resolve, em atenção aos motivos determinantes do ato administrativo e com base no artigo 138, inciso I, da nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de obrigações financeiras além daquelas já medidas e apuradas pela Equipe de Engenharia do Município até a data deste Termo de Rescisão, bem como de obrigações contratuais, **com a ressalva da penalidade inclusa na cláusula sexta desta e de eventuais prejuízos causados pela contratada que venham a ser indicados pela auditoria a ser realizada na obra.**

CLÁUSULA SEXTA – DA PENALIDADE
Na oportunidade, após considerar a situação da obra e o inconteste atraso do seu cronograma de execução, resultando na postergação da entrega, além da impropriedade técnica de parte de sua execução, bem como a ausência efetiva de interesse ou impossibilidade operacional da contratada para executar a obra nos termos contratados, decide, com esteio no princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, **aplicar a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.541.344/0001-21, **na forma do artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo da aplicação de outra penalidade que venha a ser indicada pelo setor de Engenharia por ocasião da conclusão da auditoria de rescisão.

Subcláusula única. A ausência de aplicação de multa não impede a constituição subsequente de débito e a responsabilização pecuniária da contratada acaso venha a ser constatado na auditoria superveniente que a mesma por ação ou omissão dolosa causou danos à Administração Municipal, quando então, garantido o contraditório e a ampla defesa, o débito será constituído e cobrado pelas vias administrativa e judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, por extrato, no Diario Municipal dos Municipios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jaqueira-PE para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Rescisão Unilateral que não puder ser administrativamente solucionado.

Jaqueira (PE), 14 de abril de 2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA-PE

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária de Educação | Gestora do FME Contratante

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:6C3F3C85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Dispensa DV nº 00004/2023 – Processo Administrativo nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00027/2023 – PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA- 2º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 13/03/2026, a partir de 14/03/2025.

Jataúba/PE, 13 de março de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário De Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:61E12EFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO JURÍDICO DE AJUIZAMENTO DE UMA AÇÃO CONTRA A UNIÃO FEDERAL A FIM DE PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS, COM BASE NOS ÍNICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR, BEM COMO REQUERER O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024 – Processo Administrativo nº 0004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA – PE e: CT Nº 00030/2024 – DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 19/03/2025 até 18/03/2026.

Jataúba/PE, 18 de março de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B43ADC38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250210PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE JATAÚBA/PE, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00014/2025. Contratado: M. M. G. Comercio de Material de Construcao Eireli. CNPJ: 07.534.344/0001-20. Valor R$1.760,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00015/2025. Contratado: Edilson Fernando de Lima. CNPJ: 18.793.213/0001-83. Valor R$155.052,21. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00016/2025. Contratado: Agro Comercial Ges Ltda. CNPJ: 22.011.004/0001-08. Valor R$2.592,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00017/2025. Contratado: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda. CNPJ: 37.278.673/0001-18. Valor R$1.020,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00018/2025. Contratado: Silva Distribuidora e Ferragista Ltda. CNPJ: 45.309.056/0001-60. Valor R$23.612,40. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00020/2025. Contratado: Elloella Distribuidora Ltda. CNPJ: 53.571.459/0001-01. Valor R$43.987,22. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00021/2025. Contratado: Triunfo Iluminacao Ltda. CNPJ: 56.004.897/0001-86. Valor R$900,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026.

Jataúba, 04/04/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E661B650

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 57 e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. ADITAMENTO: reajuste de prazo ao contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Jataúba e: CT Nº 027/2024 – FORTMAIS LOCACOES LTDA - 2º Aditivo – Reajustando o prazo contratual por mais doze meses, ou seja, a partir de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026. Conforme parecer jurídico e solicitação.

Jataúba, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:106A8D47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 57 e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. ADITAMENTO: reajuste de prazo ao contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Jataúba e: CT Nº 028/2024 – JFC LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 2º Aditivo - Reajustando o prazo contratual por mais doze meses, ou seja, a partir de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026. Conforme parecer jurídico.

Jataúba, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1C2EC900

IPSEJA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – IPSEJA. Dispensa DV nº 00002/2023 – Processo Administrativo nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00003/2023 – PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA- 2º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 13/03/2026, a partir de 14/03/2025.

Jataúba/PE, 13 de março de 2025.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS
Presidente IPSEJA

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9C656B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Dispensa DV nº 00007/2023 – Processo Administrativo nº 00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00005/2023 – PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA- 2º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 13/03/2026, a partir de 14/03/2025.

Jataúba/PE, 13 de março de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário De Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1C3A7991

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA. Dispensa DV nº 00003/2023 – Processo Administrativo nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00018/2023 – PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA- 2º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 13/03/2026, a partir de 14/03/2025.

Jataúba/PE, 13 de março de 2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária De Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A13545C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA. Dispensa DV nº 00002/2023 – Processo Administrativo nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00015/2023 – PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA- 2º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 13/03/2026, a partir de 14/03/2025.

Jataúba/PE, 13 de março de 2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:67AEFA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA– PE. Dispensa nº DV 0001/2024 – Processo Administrativo nº 0007/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA – PE e: CT Nº 00018/2024 – SERGIO RICARDO B CARDOSO - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 02/03/2025 até 01/03/2026.

Jataúba/PE, 28 de fevereiro de 2025.

CHRISTIANE MARIA DE ARAÚJO SOUSA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:54C401C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA – PE. Pregão Eletrônico nº 00001/2024 – Processo Administrativo nº 0001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA e: CT Nº 00011/2024 – COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 02 meses, a partir de 28/03/2025 até 27/05/2025.

Jataúba/PE, 27 de março de 2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:271CEC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250210PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE JATAÚBA/PE, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00016/2025. Contratado: M. M. G. Comercio de Material de Construcao Eireli. CNPJ: 07.534.344/0001-20. Valor R$50.400,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00017/2025. Contratado: Edilson Fernando de Lima. CNPJ: 18.793.213/0001-83. Valor R$380.904,64. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00018/2025. Contratado: Agro Comercial Ges Ltda. CNPJ: 22.011.004/0001-08. Valor R$5.184,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00019/2025. Contratado: Tw2k Eletroeletronica Ltda. CNPJ: 31.840.475/0001-10. Valor R$10.990,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00020/2025. Contratado: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda. CNPJ: 37.278.673/0001-18. Valor R$3.400,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00021/2025. Contratado: Silva Distribuidora e Ferragista Ltda. CNPJ: 45.309.056/0001-60. Valor R$39.405,20. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00023/2025. Contratado: Elloella Distribuidora Ltda. CNPJ: 53.571.459/0001-01. Valor R$126.030,79. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00024/2025. Contratado: Triunfo Iluminacao Ltda. CNPJ: 56.004.897/0001-86. Valor R$2.700,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026.

Jataúba, 04/04/2025.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1A46DB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250210PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS

AO MUNICIPIO DE JATAÚBA/PE, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00019/2025. Contratado: M. M. G. Comercio de Material de Construcao Eireli. CNPJ: 07.534.344/0001-20. Valor R$1.820,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00020/2025. Contratado: Edilson Fernando de Lima. CNPJ: 18.793.213/0001-83. Valor R$170.898,02. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00021/2025. Contratado: Agro Comercial Ges Ltda. CNPJ: 22.011.004/0001-08. Valor R$1.728,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00022/2025. Contratado: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda. CNPJ: 37.278.673/0001-18. Valor R$1.020,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00023/2025. Contratado: Silva Distribuidora e Ferragista Ltda. CNPJ: 45.309.056/0001-60. Valor R$28.719,40. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00025/2025. Contratado: Elloella Distribuidora Ltda. CNPJ: 53.571.459/0001-01. Valor R$57.363,86. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00027/2025. Contratado: Triunfo Iluminacao Ltda. CNPJ: 56.004.897/0001-86. Valor R$1.800,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026.

Jataúba, 04/04/2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5E0E9CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250210PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE JATAÚBA/PE, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00010/2025. Contratado: M. M. G. Comercio de Material de Construcao Eireli. CNPJ: 07.534.344/0001-20. Valor R$1.760,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00011/2025. Contratado: Edilson Fernando de Lima. CNPJ: 18.793.213/0001-83. Valor R$135.710,56. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00012/2025. Contratado: Agro Comercial Ges Ltda. CNPJ: 22.011.004/0001-08. Valor R$432,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00013/2025. Contratado: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda. CNPJ: 37.278.673/0001-18. Valor R$1.020,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00014/2025. Contratado: Silva Distribuidora e Ferragista Ltda. CNPJ: 45.309.056/0001-60. Valor R$17.905,10. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00016/2025. Contratado: Elloella Distribuidora Ltda. CNPJ: 53.571.459/0001-01. Valor R$49.572,06. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026. Jataúba, 04/04/2025.

Contrato Nº: 00017/2025. Contratado: Triunfo Iluminacao Ltda. CNPJ: 56.004.897/0001-86. Valor R$600,00. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026.

Jataúba, 04/04/2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:050382CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 57 e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. ADITAMENTO: reajuste de prazo ao contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Jataúba e: CT Nº 012/2024 – FORTMAIS LOCACOES LTDA - 2º Aditivo - Reajustando o prazo contratual por mais doze meses, ou seja, a partir de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026. Conforme parecer jurídico e solicitação.

Jataúba, 30 de janeiro de 2025.

IZAEL MONTEIRO DO NASCIMENTO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1D35637C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 57 e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. ADITAMENTO: reajuste de prazo ao contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 013/2024 – JFC LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 2º Aditivo - Reajustando o prazo contratual por mais doze meses, ou seja, a partir de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026. Conforme parecer jurídico.

Jataúba, 30 de janeiro de 2025.

IZAEL MONTEIRO DO NASCIMENTO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:64B630C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 57 e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. ADITAMENTO: reajuste de prazo ao contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba e: CT Nº 008/2024 – JFC LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 2º Aditivo - Reajustando o prazo contratual por mais doze meses, ou seja, a partir de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026. Conforme parecer jurídico.

Jataúba, 30 de janeiro de 2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:96A3C97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 57 e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. ADITAMENTO: reajuste de prazo ao contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Jataúba e: CT Nº 010/2024 – JFC LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 2º Aditivo - Reajustando o prazo contratual por mais doze meses, ou seja, a partir de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026. Conforme parecer jurídico.

Jataúba, 30 de janeiro de 2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4DDAB167

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

Pregão Eletrônico Nº 002/2025
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 004/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ / PE, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor: R$ 959.327,37 (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).
Acolhimento de propostas: 15/04/2025 às 08:00h - 25/04/2025 às 09:00h)
Abertura de propostas: 25/04/2025 às 08:30h)
Abertura da sessão pública: 25/04/2025 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento visa garantir a manutenção e melhoria contínua da infraestrutura municipal, assegurando que os serviços essenciais sejam prestados com qualidade e eficiência
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com , no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9998C3DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO ADM: Nº 020/2025

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/04/2025. Edição 3820, Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR PARA ATENDER A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS's E HOSPITAL VALDIR NICACIO LIMA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE.
Empresas vencedoras valor total: **Onde se lê:** 2.872.117,30 (dois milhões oitocentos e setenta e dois mil cento e dezessete reais e trinta centavos), **Leia-se:** R$ 2.863.957,30(dois milhões e oitocentos e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos):**SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA**(14792179000171) com os lotes: 138 no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(20743363000124) com os lotes: 70, 198 no valor total de R$ 15.962,00 (quinze mil e novecentos e sessenta e dois reais).**T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**(32380176000102) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336 no valor total de R$ 2.837.795,30 (dois milhões e oitocentos e trinta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JOAQUIM NABUCO (PE), segunda-feira, 14 de abril de 2025

CICERA MARIA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:AA3058D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025, SRP Nº 010/2025, OBJETO:**Registro de preço para Aquisição parcelada de artigos explosivos, incluindo a linha de baixo ruído para eventos cenográficos e prestação de serviços Blaster Pirotécnico para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE,** Valor R$ 323.103,20 (trezentos e vinte e três mil, cento e três reais e vinte centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 15 de Abril de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 29 de Abril 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 29 de Abril de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 14 de Abril de 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8EFD000D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025, SRP Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE , com sede na Praça Dom Luiz de Brito, nº10, centro, Joaquim Nabuco, inscrito no CNPJ nº 10.192.441/0001-96, vem, informar, que em 14 (quatorze) de Abril de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Fica **ANULADO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025, SRP Nº 010/2025**, objeto: **Registro de preço para Aquisição parcelada de artigos explosivos, incluindo a linha de baixo ruído para eventos cenográficos e prestação de serviços Blaster Pirotécnico para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE**, com base no artigo 71, III da Lei 14.133/2021, em decorrência de vício insanável. Da anulação cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias uteis, com fundamento no artigo 165, I da Lei 14.133/21.

Joaquim Nabuco/PE, em 14 de Abril de 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:79F651FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUCATITorna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 01/2025, Dispensa de Licitação nº 01/2025, cujo objeto é oServiços de lançamento e atualização dos processos licitatórios do Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati no Remessa do TCE-PE, em favor da empresa: AUDITE CONSULTORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.290.774/0001-05, com um valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 60/2025. Jucati, 10de marçode 2025.
ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO-
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUCATI, Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 02/2025, Dispensa de Licitação nº 02/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo especializado para prestação de serviço para descupinização (cupins), desinsetização insetos rasteiros, baratas, formigas, traças, escorpião), desratização, desinsetização (insetos alados: mosquitos, moscas e muriçocas) aplicação de repelente para desalojamento de morcego e aves, em favor da empresa: TIAGO MATIAS DE SOUZA - ME, CNPJ nº. 37.889.812/0001-40, com um valor global de R$ 6.040,40 (seis mil quarenta reais e quarenta centavos), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 61/2025. Jucati, 10 de marçode 2025.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E45B4502

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 01/2025, Dispensa nº 01/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, para atender as demandas dos Postos Saúde Família (PSF), pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA. CNPJ sob o nº: 00.956.869/0001-04, com um valor global de R$ 14.117,47 (quatorze mil cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 122/2025. Jucati, 28de fevereirode 2025.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO –
Secretária de Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 02/2025, Dispensa de Licitação nº 02/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo na consultoria e assessoria em gestão de saúde, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa: ANDREZZA ALBERTINA GUIMARAES E SILVA TORRES, inscrita no CNPJ nº. 17.559.229/0001-63, com um valor global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 128/2025. Jucati, 10de marçode 2025.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO –
Secretária de Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PETorna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 03/2025, Dispensa de Licitação nº 03/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de sistema de gerenciamento de recursos humanos da folha de pagamento, em favor da empresa: J C A CAVALCANTE-ME CNPJ sob o nº: 07.164.152/0001-79, com um valor global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei

14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 124/2025. Jucati, 10de marçode 2025.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO –
Secretária de Saúde

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 04/2025, Dispensa nº 04/2025, cujo objeto é a Contrato de licença de uso de SOFTWARE de tratamento de registro de 10 (dez) pontos eletrônicos (gerenciamento de funcionários, cadastro de jornada, cadastro de feriados, cadastro de setores/departamento, etc.) nas unidades de saúde pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Jucati, em favor da empresa: RODRIGO TRAJANO LEANDRO; C.N.P.J. sob o nº 36.286.778/0001-56, com um valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)., com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 125/2025. Jucati, 10 de marçode 2025.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO –
Secretária de Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 05/2025, Dispensa de Licitação nº 05/2025, cujo objeto é a Serviços de lançamento e atualização dos processos licitatórios do Fundo Municipal de Saúde de Jucati no Remessa do TCE-PE, em favor da empresa: AUDITE CONSULTORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.290.774/0001-05, com um valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 126/2025. Jucati, 10 de marçode 2025.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO –
Secretária de Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PETorna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 06/2025, Dispensa de Licitação nº 06/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Jucati/PE, em favor da empresa: 50026142 LUIZ EMYGDIO TENORIO BASTOS, inscrita no CNPJ nº. 50.026.142/0001-04, com um valor global de R$ 27.160,00 (vinte e sete mil cento e sessenta reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 129/2025. Jucati, 10 de marçode 2025.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO –
Secretária de Saúde

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 07/2025, Dispensa de Licitação nº 07/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo especializado para prestação de serviço para descupinização (cupins), desinsetização insetos rasteiros, baratas, formigas, traças, escorpião), desratização, desinsetização (insetos alados: mosquitos, moscas e muriçocas) aplicação de repelente para desalojamento de morcego e aves, em favor da empresa: TIAGO MATIAS DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 37.889.812/0001-40com um valor global de R$ 16.761,47 (dezesseis mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 123/2025. Jucati, 20 de fevereiro de 2025.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO –
Secretária de Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 08/2025, Dispensa de Licitação nº 08/2025, cujo objeto é a Contratação de aplicativo de monitoramento e gerenciamento para indicadores de saúde e serviço de hospedagem de dados para o programa E-SUS, em favor da empresa: JOSE ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA 06757218496, CNPJ nº 20.352.876/0001-04, com um valor global de R$ 21.600,00 (dezoito mil reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 127/2025. Jucati, 10 de marçode 2025.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:FAACE4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 19/2025, Dispensa de Licitação nº 04/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo especializado para prestação de serviço para manutenção e instalação geral em equipamento de Circuito Fechado de TV no município de Jucati-PE, em favor da empresa: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.896.463/0001-09, com um valor global de R$ 55.840,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 128/2025. Jucati, 19 de fevereiro de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:C4CA3349

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 22/2025, Dispensa de Licitação nº 05/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de programas de informática (softwares) com os seguintes programas: Sistema de Arrecadação de Tributos, Software de Patrimônio e Sistema de Nota Fiscal Eletrônica para atender as necessidades da Secretaria de Administração deste Município, em favor da empresa: SERGIO RICARDO B. CARDOSO – ME, CNPJ sob o nº. 26.742.864/0001-72, com um valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 168/2025. Jucati, 10 de março de 2025.
CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 23/2025, Dispensa de Licitação nº 06/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativa em ato de pessoal, elaboração e transmissão da DIRF, RAIS, SAGRES DE PESSOAL-TCE, acompanhamento nas informações dos arquivos periódicos e não periódicos ao eSocial e locação de sistema de gerenciamento de recursos humanos da folha de pagamento, em favor da empresa: J C A CAVALCANTE-ME CNPJ sob o nº: 07.164.152/0001-79, com um valor global de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 169/2025. Jucati, 10 de março de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 21/2025, Dispensa de Licitação nº 08/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos de forma contínua de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações do município, em favor da empresa: AUDITE CONSULTORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.290.774/0001-05, com um valor global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 172/2025. Jucati, 25 de abril de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 25/2025, Dispensa de Licitação nº 08/2025, cujo objeto é o Serviços de lançamento e atualização dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Jucati no Remessa do TCE-PE, em favor da empresa: AUDITE CONSULTORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.290.774/0001-05, com um valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 173/2025. Jucati, 10 de março de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 26/2025, Dispensa de Licitação nº 09/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços na contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria na gestão de recursos e convênios para atender a administração municipal, em favor da empresa: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 15.362.134/0001-20, com um valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 171/2025. Jucati, 10 de março de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 27/2025, Dispensa de Licitação nº 10/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo especializado para prestação de serviço para descupinização (cupins), desinsetização insetos rasteiros, baratas, formigas, traças, escorpião), desratização, desinsetização (insetos alados: mosquitos, moscas e muriçocas) aplicação de repelente para desalojamento de morcego e aves, em favor da empresa: TIAGO MATIAS DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 37.889.812/0001-40, com um valor global de R$ 51.560,02 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta reais e dois centavos), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 167/2025. Jucati, 28de fevereiro de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO–
Prefeito

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 28/2025, Dispensa de Licitação nº 11/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento da frota municipal pertencente ao Município de Jucati/PE, em favor da empresa: 50026142 LUIZ EMYGDIO TENORIO BASTOS, inscrita no CNPJ nº. 50.026.142/0001-04, com um valor global de R$ 51.410,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e dez reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 175/2025. Jucati, 10de marçode 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito.

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 29/2025, Dispensa nº 12/2025, cujo objeto é a Locação do imóvel onde funcionará o almoxarifado da Secretaria de Obras pertencente a esta municipalidade, em favor do ESPÓLIO DE OSCAR PEIXOTO DE MÉLO E ELVIRA ELOY DE MELO, com um valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seismil reais), com base no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 166/2025. Jucati, 28de fevereirode 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO–
Prefeito

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 30/2025, Dispensa de Licitação nº 13/2025, cujo objeto é a Prestação dos serviços referente a manutenção do Setor de Tributos, com a realização de Montagem das novas Plantas de Quadra, Projeto de Manutenção dos Imóveis, dando continuidade, Orientar no manuseio e aplicação do Código Tributário Municipal, Orientar na elaboração da nova planta de valores quando necessário, em favor da empresa: M.L. DE LIRA SERVIÇOS-ME, CNPJ: nº 23.056.859/0001-18, com um valor global de R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 174/2025. Jucati, 10de marçode 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO–
Prefeito

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 31/2025, Dispensa de Licitação nº 14/2025, cujo objeto é a Locação por tempo determinado de licença de uso do Software I-SIGP com apenas o módulo Portal da Transparência para a Prefeitura Municipal de Jucati, em favor da empresa: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CNPJ nº. 17.301.662/0001-02, com um valor global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 170/2025. Jucati, 15 de abril de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO–
Prefeito

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 32/2025, Dispensa de Licitação nº 15/2025, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) grade aradora, controle remoto largura do corte 1270mm, com 12 discos, tamanho dos discos 26", espaçamento entre discos 225mm, pneus 600x16 para o Município de Jucati/PE, em favor da empresa: C M PEÇAS PARA TRATORES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 42.244.742/0001-02, com um valor global de R$ 39.640,47 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 210/2025. Jucati, 26 de março de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:8B3B0C35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Processo: 011/2025-Pregão Eletrônico: 008/2025. Objeto Nat.: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao programa Nacional de alimentação escolar – PNAE, CRECHE, EJA, PRE ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL do Município de Jupi/PE.**Empresa Contratada:AGRESTE INDUSTRIA DE FARINHA LTDA ME** - CNPJ: 44.304.155/0001-97. Rescinde-se o **Item 5 - Arroz Parboilizado, tipo 1**, conforme especificações contratadas do Contrato **051/2025** (Prefeitura Municipal) com base no art. 137 e 138 da Lei 14.133/21.
Jupi, 14 de abril de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO–
Secretário De Administração/Ordenador De Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:C95D5C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO PONTO FACULTATIVO SEMANA SANTA

DECRETO N° 013/2025

Ementa: Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Jupi, para o expediente do dia 17 de abril de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 45, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o período da semana santa que eventualmente esse ano ocorrerá no mês de abril;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Jupi, para o expediente do dia 17 de abril de 2025.
Art. 2º. Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:
I - os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais;
II – atividades que sejam exercidas em regime de plantão;
III - atividades previamente definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco;
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 14 de abril de 2025.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:ED3E57B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 011/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARAOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDOque, a sexta-feira, dia 18 de abril de 2025, é Feriado Nacional da Sexta-Feira Santa;

CONSIDERANDOque, o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 17 (quinta-feira) de abril de 2025, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º Caberão aos secretários, dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Jurema – PE, 10 de abril de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:83B8D975

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da posse e das benfeitorias do imóvel medindo 2.400,00m² de aproximadamente 24,00m x 100,00m, situados às margens da Rodovia PE 158, distrito de Santo Antônio das Queimadas, Zona Rural do Município de Jurema/PE, ao lado do cemitério público municipal, através do Processo Administrativo 001/2025 - PGM e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6ºe 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso XVIII, alínea "c" do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Jurema, com fundamento do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação da posse e das benfeitorias do imóvel medindo 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) de aproximadamente 24,00m x 100,00m, situados às margens da Rodovia PE 158, distrito de Santo Antônio das Queimadas, Zona Rural do Município de Jurema/PE, ao lado do cemitério público municipal.

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se à ampliação do cemitério público do Distrito de Santo Antônio das Queimadas no Município de Jurema/PE, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços Públicos - SIURB, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1odeste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Cabe a Procuradoria Geral do Município – PGM a instrumentalização do processo administrativo e efetivação da desapropriação, por via administrativa ou judicial, podendo promover os atos necessários para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º. Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços Públicos - SIURB fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, em 10 de abril de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E01B2D5B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2025 - FME Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA DOM CARLOS COELHO NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **Valor Máximo admitido: R$ 510.577,53.** Início do acolhimento das propostas: 16/04/2025, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 05/05/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 05/05/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98115-6712, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com**.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FABD32CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 044/2025 – Pregão Eletrônico Nº 002/2025 (Localizado no sistema pelo n° 90002/2025) – **UASG 982469** – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, n° 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Aquisição de **veículos (ambulância e carro de passeio)** destinados ao atendimento da demanda da saúde pública do Município de Lagoa de Itaenga/PE. **Valor global máximo aceitável:** R$ 817.908,54 (oitocentos e dezessete mil novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 15 de abril de 2025** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço acima indicado (Prédio Sede da Prefeitura) ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 30 de abril de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3653 2168, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 14 de abril de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:5D1708F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Lagoa do Carro/PE em conformidade com Art. 75, inciso VIII - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 16/04/2025, ÀS 17:00 HORAS.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:**contratacaodireta.lagoa@gmail.com**, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro ou através do E-mail:**contratacaodireta.lagoa@gmail.com**

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda à sexta.

Lagoa do Carro, 14 de Abril de 2025

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:46C674D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO/PE. AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932211

Processo Licitatório Nº 007/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2025. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. **Valor Estimado: R$ 2.003.633,80. Início do Acolhimento das Propostas:** 15/04/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 29/04/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE. Lagoa do Carro, 14/04/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA,
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:22C2B173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 229/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 229/2025

Ementa: Dispõe sobre designação de servidor para representar o Prefeito Municipal nos órgãos de trânsito em Pernambuco e fora do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, exigências da Secretaria da Fazenda Estadual;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Assistente Judiciário, o servidor **DOUGLAS ALVES DANTAS**, portador do CPF 030.350.894-93, OAB/PE: 60.480**,** para representar o Município junto ao Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, com as seguintes atribuições:
Representar o Município de Lagoa do Carro nos órgãos de Trânsito em Pernambuco e fora do Estado;
Expedição de ofícios no DETRAN/PE e órgãos afins, receber ofícios e documentos relacionados ao trânsito Municipal;
Expedição e assinatura de certidões junto a Receita Federal do Brasil e Secretaria da Fazenda Estadual de Pernambuco;
Requerer informações aos órgãos de trânsito e afins em favor do Município de Lagoa do Carro;
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:63E1299E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO - GP - Nº 005/2025

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **TAINA SOLEDADE ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF n° 110.XXX.XXX-52**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA POLICLÍNICA**, lotada(o) na Secretaria de Saúde deste município, símbolo CC-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:E40C03D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO GP 003/2025

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF n° 962.XXX.XXX-72**, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, lotado na Secretaria de Saúde deste município, símbolo CC-2.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:99CFBE1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 227/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JAILMA TAIZA ALVES DA SILVA,** inscrita(o) no CPF sob o nº 125.XXX.XXX-89 para exercer cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, símbolo CC-2, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde deste município, na Unidade Mista Simeão Ribeiro de Lemos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, 01 de Abril de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:61A45A59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005, 006 E 007/2025/SME

Processo Licitatório Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor: R$966.560,80.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Abril de 2025. Processo Licitatório Nº: 010/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para a futura aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor: R$ 1.270.326,90.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de maio de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de maio de 2025. Processo Licitatório Nº: 011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para a futura aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor: R$ 437.437,55.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de maio de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de maio de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.lagoadoouro.pe.gov.br; www.pncp.gov.b; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Lagoa do Ouro em 14/04/2025.

ALEXSANDRO GOMES SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:611E7701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304, DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 304, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores como usuários do DATAPREV/COMPREV da Administração Indireta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e o Ofício nº 020/2025 do FUNPRELAG, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como usuários para finalizar a contratação da DATAPREV para a utilização do Sistema COMPREV, conforme recomendação do Ministério da Previdência Social.

FISCAL ADMINISTRATIVO
José Almir de Sá Cardoso
Assistente Administrativo Financeiro
Portaria 016/2025
CPF 088.851.374-74
FISCAL TÉCNICO
Paloma do Nascimento Rêgo Andrade
Coordenador Municipal I
Portaria 223/2025 Matrícula 217090
CPF 115.077.794-02
GESTOR DO CONTRATO
Fernando Jefferson Sobreira de Almeida
Gerente Previdenciário

Matrícula 339 Portaria 015/2025
CPF 900.669.874-15
OPERADOR ADMINISTRATIVO
Jucimara Xavier Santos Sousa
Assessor Especial V
Matrícula 6075 Portaria 113/2025
CPF 031.391.725-67

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 11 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D323E36A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305, DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 305, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela (s) Portaria (s) nº 187/2023, 225/2024 e 241/2024, respectivamente, senhor (a) **ELIETA TAMIRIS SANTOS BRITO**, CPF 058.674.404-51; **LUCAS VINICÍUS DE CALDAS LIMA**, CPF 115.058.334-77 e **SINEYDE DA SILVA LEITE**, CPF 107.774.414-54, como Professor Ensino Fundamental II; **desistiram/requereram exoneração** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, o que implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme Requerimentos SEDUC, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 11 de abril de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:88CECF2A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011-2025-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2025

Considerando que o Processo Licitatório nº 011-2025, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as demandas da chefia de gabinete do Município.

Após o Processo Licitatório nº 011/2025, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **JOSEMÁRIO BRANDÃO DA SILVA, CNPJ: 35.334.023/0001-17**, pelo valor global de **R$ 356.280,00 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 011-2025-Processo Licitatório nº 011-2025.

Lagoa Grande/PE, 14 de abril de 2025.

LUIZ SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D2DE0E5C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018-2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2025

Considerando que o Processo Licitatório nº 018-2025, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de Preços objetivando eventual contratação de empresa especializada Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações e quantitativos indicados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Grande-PE.

Após o Processo Licitatório nº 018/2025, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **HIPPER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.496992/0001-31**, pelo valor global de **R$ 197.676,76 (cento e noventa e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 016-2025 Processo Licitatório nº 018-2025.

Lagoa Grande/PE, 14 de abril de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F4BB0EB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o **Nº 30.926.420/0001-64,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o n° 36.521.392/0001-81, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)**horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2025, que até a presente data não entregou os itens de forma total da referida ordem mencionada a cima, Contrato SME N° 100/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 066/2023– PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 017/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 14 de abril de 2025.

GEORGR SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:8F2FA477

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
ARTISTAS LOCAIS – 2024 /2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Limoeiro, vêm a público informar 5ª Relação de Credenciados do Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2024 - artistas locais, para participação no calendário oficial de Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 08 às 12h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, situada na Praça da Bandeira, Limoeiro – PE.

63. GRUPO/ BANDA: ÍTALO BRUNO
CATEGORIA: BANDA MUSICAL ITEM 10.
REPRESENTANTE: ÍTALO BRUNO DE CARVALHO MOURA
CNPJ: 60.377.466/0001-32

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretária de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:AD10437E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NOTIFICAÇÃO Nº 022/2025 CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

À
Empresa: **M FELIPE GALVAO LTDA**
CNPJ: **24.183.G88/0001-30**
Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, QD 03, LOT 01, SALA 02, GOIANIA GO.

Ref.: Ordem de Fornecimento **nº 61 e n°62** – Concessão de novo prazo para cumprimento da obrigação contratual

Prezado(a) Senhor(a),
Considerando as Ordens de Fornecimento **nº 61 e n°62** emitidas em **17 de março de 2025** cujo objeto é o fornecimento de **AR CONDICIONADO**, e considerando o descumprimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido, vimos por meio deste, com fundamento no **art. 115** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, notificar Vossa Senhoria acerca da concessão de um novo prazo improrrogável para o cumprimento da obrigação contratual.

O novo prazo para a entrega integral dos materiais contratados fica estabelecido em até **3 dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Alertamos que o não cumprimento do novo prazo acarretará a adoção das sanções administrativas cabíveis, nos termos dos **arts. 156 a 15G da Lei nº 14.133/2021**, podendo resultar em advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Ressaltamos a importância do cumprimento das obrigações assumidas, a fim de evitar prejuízos à Administração e eventuais medidas de rescisão contratual e responsabilização administrativa.

Reiteramos a primeira notificação feita no dia 8 de Abril de 2025.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO TARCISIO FERRER MELO MACIEL
Diretor Executivo de Abastecimento e Compras
Prefeitura Municipal de Limoeiro –PE

Limoeiro, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:43957155

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA Nº 004/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - Processo Nº: 004/2022. CPL. Dispensa Nº DP 004/2022. Serviço. LOCAÇÕES DE IMÓVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. AOS Contratos: Contrato Nº 043/2022. Contratado: Taciana Alves Coutinho. CPF: 088.933.584-25. Contrato inicial de R$ 2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais), reajustado de acordo com o IPCA-IBGE, passou para 3.043,00(três mil e quarenta e três reais), com o novo IPCA-IBGE acumulado de janeiro de 2023 a dezembro de 2024, o novo valor do aluguel passa ´para R$ 3.337,43(três mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos). Contrato Nº 044/2022. Contratado: Lindalva Luiza de Lima. CPF: 650.379.524-68. Contrato Nº 045/2022. Contratado: Emília Correia de Lira. CPF: 381.033.544-49. Contrato Nº 046/2022. Contratado: Associação Anita Morais para o desenvolvimento social, educacional e preservação do patrimônio. CNPJ: 43.800.893/0001-62. Contrato Nº 047/2022. Contratado: Iolanda Carvalho de Amorim. CPF: 508.257.984-34. Vigência de 31/12/2024 a 31/12/2025.

Macaparana,30 de dezembro de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D09C058C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, COMPRAS**: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, MUNICIPAIS DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 189.797,15 (cento e oitenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos). **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.142.652/0001-00, com sede na Rua Projetada 03, 76, A – Santo Antônio – Carpina/PE – CEP: 55.819-970, neste ato representado por José Erickson Mateus Pereira de Souza, residente e domiciliado na Avenida Valdemar Mota Valença – Carpina/PE - CPF nº 709.780.654-09, Carteira de Identidade nº.1033117 SDS/PE, ofertando o valor global de **R$ 28.668,00(vinte e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais)**. **02 – ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.500.957/0001-13, com sede a Rua Everaldo da Silva Pereira, 10 – Pasto Novo – Mari/PB – CEP: 58.345-000, neste ato representado por Everaldo Laurentino da Silva, residente e domiciliado na Rua Francisca Esmeralda, 35, casa, Centro – Mari/PB - CPF nº. 062.097.884-83, Carteira de Identidade nº. 2939165 SSP/PE, ofertando o valor global de **R$ 30.186,00 (trinta mil cento e oitenta e seis reais). 03 – W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.256.609/0001-30, com sede na Avenida do Povo, 5, Centro – Goiana/PE - CEP: 55.900-000, neste ato representado por Leandro Vieira de Lima, residente e domiciliado na Avenida do Povo, 05, CPF nº 030.738.424-11, Carteira de Identidade nº. 5809590 SSP/PE, ofertando o valor global de R**$ 92.730,00 (noventa e dois mil setecentos e trinta reais). Total global R$ 151.584,00(cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**. Macaparana, 27 de fevereiro de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:25FFE372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, COMPRAS**: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, MUNICIPAIS DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 189.797,15 (cento e oitenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos). **HOMOLOGO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.142.652/0001-00, com sede na Rua Projetada 03, 76, A – Santo Antônio – Carpina/PE – CEP: 55.819-970, neste ato representado por José Erickson Mateus Pereira de Souza, residente e domiciliado na Avenida Valdemar Mota Valença – Carpina/PE - CPF nº 709.780.654-09, Carteira de Identidade nº.1033117 SDS/PE, ofertando o valor global de **R$ 28.668,00(vinte e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais)**. **02 – ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.500.957/0001-13, com sede a Rua Everaldo da Silva Pereira, 10 – Pasto Novo – Mari/PB – CEP: 58.345-000, neste ato representado por Everaldo Laurentino da Silva, residente e domiciliado na Rua Francisca Esmeralda, 35, casa, Centro – Mari/PB - CPF nº. 062.097.884-83, Carteira de Identidade nº. 2939165 SSP/PE, ofertando o valor global de **R$ 30.186,00 (trinta mil cento e oitenta e seis reais). 03 – W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.256.609/0001-30, com sede na Avenida do Povo, 5, Centro – Goiana/PE - CEP: 55.900-000, neste ato representado por Leandro Vieira de Lima, residente e domiciliado na Avenida do Povo, 05, CPF nº 030.738.424-11, Carteira de Identidade nº. 5809590 SSP/PE, ofertando o valor global de R**$ 92.730,00 (noventa e dois mil setecentos e trinta reais). Total global R$ 151.584,00(cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).** Macaparana, 27 de fevereiro de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A834376B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025 - ADESÃO Nº 003/2025

Contrato nº 082/2025 – proveniente de uma adesão de ata de registro de preços do Processo Administrativo Nº 006/2025.Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ABRANGENDO HIDRATAÇÕES VARIADAS, SERVIÇO E KITS VARIADOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE., NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025.Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Ordenadora de Despesa Aline Sheilla Cabral Silva Nascimento, CPF nº 082.829.724-01. Contratado: **ANDRE FESTAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **59.204.881/0001-05.**Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. 01/04/2025 a 27/02/2026.Valor do Contrato: **84.519,00 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais)**. Data da assinatura: 01de abril de 2025.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:B6733ABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 762/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – A atual rua conhecida como Fazenda Chacal (Neoenergia), situada dentro do perímetro urbano da sede do município, passa a denominar-se: **Rua Maria do Monte Serrate "Geane"**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 27 de março de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:DFFB5833

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 763/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Mirandiba, que visa o acompanhamento do Ciclo de Alfabetização, implementando ações voltadas à promoção da alfabetização e combate ao analfabetismo, conforme as diretrizes e objetivos estabelecidos nesta lei.

Art. 2º - A Política Municipal de Alfabetização terá como princípios e diretrizes:
Participação ativa da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA), conforme estabelecido na Portaria nº 1.774/2023, dentro do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
Reconhecimento da autonomia das Unidades Escolares na efetivação da política pública de Alfabetização;
Fortalecimento do regime de colaboração com a União, Estado de Pernambuco e outras esferas de governo;
Ações específicas de acompanhamento, suporte pedagógico e recomposição da aprendizagem, com Formações Pedagógicas Contínuas;
Promoção da equidade educacional, considerando aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
Estímulo ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, promovendo a diversidade de abordagens metodológicas no processo de Alfabetização;
Valorização dos profissionais da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º - A Política Municipal de Alfabetização tem como objetivo:
Elevar a qualidade do ensino nos primeiros anos do Ensino Fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
Assegurar o direito à alfabetização para promover a cidadania e o desenvolvimento social e econômico do município;
Implementar programas de alfabetização para jovens, adultos e idosos, com garantia de continuidade da escolarização básica;
Fomentar a utilização de tecnologias pedagógicas e inovadoras, para a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.

Art. 4º - São diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:
Priorização da alfabetização no primeiro ano do Ensino Fundamental;
Estímulo à participação das famílias no processo de alfabetização;
Incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem;
Valorização do professor da Educação Infantil e dos professores alfabetizadores.

Art. 5º - O público-alvo da Política Municipal de Alfabetização inclui:
Crianças na primeira infância;
Alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
Alunos da Educação Básica regular com dificuldades de alfabetização;
Alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

Art. 6º - São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:
Professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
Gestores escolares e dirigentes de redes públicas de ensino;
Famílias e organizações da sociedade civil;
Instituições de ensino, públicas ou privadas.

Art. 7º - A implementação da Política Municipal de Alfabetização será realizada por meio de programas que incluem:
Capacitação de professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
Produção de materiais didático-pedagógicos fundamentados em evidências científicas;
Programas de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem;
Criação de mecanismos de avaliação e monitoramento da implementação e dos resultados da política.

Art. 8º - Fica instituída a Comissão Municipal de Alfabetização, que será composta por representantes dos seguintes segmentos:
Professores alfabetizadores;
Gestores educacionais;
Técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE;
Especialistas em assuntos educacionais.

Art. 9º - O acompanhamento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização serão realizados por meio de:
Relatórios de acompanhamento emitidos pela Comissão Municipal de Alfabetização;
Difusão de resultados de avaliações externas e de práticas pedagógicas;
Desenvolvimento de indicadores municipais para monitoramento da eficácia escolar na alfabetização.

Art. 10 - A Secretaria Municipal da Educação de Mirandiba-PE será responsável pela coordenação estratégica dos programas e ações previstas nesta lei, em colaboração com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 11 - As redes de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Mirandiba-PE poderão aderir voluntariamente aos programas estabelecidos nesta política.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 10 de abril de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:BF2AA865

GABINETE DO PREFEITO
LEI 765/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica estabelecido que o "Dia do Evangélico" no Município de Mirandiba, passará a ocorrer em data a ser definida de forma conjunta entre o Poder Público Municipal e as Igrejas Evangélicas do Município, no contexto da programação do Aniversário de Emancipação Política do ente público, com base em critérios logísticos que assegurem a melhor organização e a efetiva realização do evento.
Parágrafo único. A definição do novo dia será realizada anualmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de reunião entre representantes do Poder Executivo Municipal e das Igrejas Evangélicas do Município, visando atender a questões logísticas e de programação, como acesso à infraestrutura necessária, segurança, transporte e demais aspectos relacionados ao evento.
Art. 2º O evento de celebração do "Dia do Evangélico" terá caráter cultural, social e religioso, e deverá contemplar, entre outras atividades, as seguintes:
I - Marchas e passeatas com temas que visem à reflexão sobre questões sociais relevantes, como o combate à violência, promoção da paz, igualdade de direitos e inclusão social;
II - Rodas de conversa e seminários com temas que promovam a integração e conscientização da comunidade sobre temas como cidadania, direitos humanos, saúde mental, educação e outras questões relevantes;
III - Ações sociais voltadas à assistência social, como campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e itens de necessidade básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social;
IV - Apresentações culturais, como música, teatro e dança, com a participação de grupos e artistas locais, regionais e nacionais, estimulando a valorização da cultura evangélica e da diversidade cultural do município.
Art. 3º A organização do evento será de responsabilidade conjunta do Poder Executivo Municipal e das Igrejas Evangélicas do Município, devendo ser observados os seguintes princípios de gestão:
I - A rotatividade na organização do evento, permitindo que diferentes denominações evangélicas tenham a oportunidade de contribuir com a organização e programação, garantindo a pluralidade e a diversidade das manifestações religiosas e culturais;
II - A transparência na utilização de recursos públicos;
III - O envolvimento de outras instituições e órgãos municipais que possam colaborar na realização do evento, como as secretarias de saúde, educação, assistência social e cultura.
Art. 4º Para garantir a realização do evento, o Município de Mirandiba poderá, caso necessário, prever recursos financeiros no orçamento anual, desde que obedecidos os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e não comprometendo o cumprimento das demais obrigações financeiras da Administração Municipal.
Parágrafo único. A previsão orçamentária para o evento será inserida no orçamento anual do Município, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças, respeitando o limite de gastos definidos pela legislação vigente.
Art. 5º Compete ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer, em conjunto com as Igrejas Evangélicas, garantir a infraestrutura necessária para a realização do evento, como o fornecimento de espaços públicos adequados, apoio logístico, segurança, atrações artísticas e transporte.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, 10 de abril de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:0958943B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 764/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de julho como o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra no município de Mirandiba/PE.

Art. 2º Nesta data e ao longo da semana, serão realizadas atividades comemorativas, como seminários, palestras, encontros, atos públicos e culturais, promovidos tanto pelo Poder Público quanto pela sociedade civil organizada, por meio de ONGs, associações e outros segmentos da sociedade.

Art. 3º A Secretaria Municipal dos Povos Originários e Quilombolas será responsável pela organização e coordenação das atividades alusivas ao Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, em colaboração com as demais secretarias municipais e entidades da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 10 de abril de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:53E4628E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 766/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Paz do município de Mirandiba-PE, a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio.

Parágrafo único: O referido dia passará a constar no calendário oficial de datas e eventos.

Art. 2º O Dia Municipal da Paz deverá ser uma manifestação apartidária, ecumênica e de sensibilização de todos os segmentos sociais: públicos, civis, artísticos, escolares, políticos, religiosos, empresariais para desenvolverem atividades e somarem esforços pela construção de uma Cultura de Paz, de forma a propiciar uma convivência pacífica com diálogo e respeito.

Art. 3° Caberá ao Poder Executivo local:

§ 1º Dar publicidade sobre a importância da referida data;

§ 2º Apoiar as organizações locais no desenvolvimento de atividades alusivas à Cultura de Paz;

§ 3º Inserir nas escolas a missão de ensinar e incentivar a prática de valores morais e éticos, tais como respeito, tolerância, cooperação, diálogo e solidariedade para a promoção da Paz em nosso município.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:C0BCA215

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2025

O PREFEITO DE MIRANDIBA, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e,
Considerando a determinação da Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, publicada no Diário Oficial de Pernambuco no dia 07 de abril de 2025, que decreta ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, véspera da Sexta-feira Santa;
DECRETA:
Artigo 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta do município de Mirandiba, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão, no dia 17 de abril de 2025.
Artigo 2º – O disposto no Art. 1° deste decreto não se aplica aos serviços de urgência e emergência.
Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 14 de abril de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:4C63349E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECERTARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, José Erigerson Negromonte de Barros, Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, símbolo CDA-1, para responder pela Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, exercendo cumulativamente as atribuições.
Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Moreno-PE, 14 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:03FFD7FF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.
SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM COMO ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A Secretaria Municipal de Educação de Moreno, em consonância com as diretrizes do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), torna público o presente Edital de Chamamento para seleção de voluntários que atuarão como alfabetizadores populares no referido programa, conforme disposto na Portaria MEC nº 42, de 24 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETIVO
Selecionar voluntários para atuarem como alfabetizadores e alfabetizadores tradutores intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – Libras, junto ao Programa Brasil Alfabetizado no município de Moreno-PE, com o objetivo de erradicar o analfabetismo e promover o acesso à cidadania através da alfabetização de jovens, adultos e idosos.

3. DAS VAGAS
O presente Chamamento Público visa o preenchimento de 03 (três) vagas imediatas para atuação como alfabetizador(a) voluntário(a) no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), distribuídas conforme a localidade de atuação:
I - 02 (duas) vagas para a zona urbana do município de Moreno;
II - 01 (uma) vaga para a zona rural do município.
Além das vagas imediatas, serão selecionados(as) 30 (trinta) candidatos(as) para compor cadastro de reserva, que poderá ser utilizado conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência do programa.
A convocação dos candidatos do cadastro de reserva seguirá a ordem de classificação final no processo seletivo e a disponibilidade de novas turmas ou substituições. As aulas ocorrerão no período noturno.

4. DA INSCRIÇÃO
As inscrições para o processo seletivo de voluntários(as) alfabetizadores(as) do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) serão realizadas exclusivamente de forma online, por meio do envio da documentação necessária para o seguinte endereço de e-mail: pbamoreno.gov@gmail.com
O(a) candidato(a) deverá enviar, em formato PDF, os seguintes documentos:
I - Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
II - Currículo simplificado (Anexo II);
III - Cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH);
IV - CPF;
V - Comprovante de residência;
VI - Comprovante de escolaridade;
VII - Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo V);
VIII - Termo de ciência sobre o pagamento da bolsa (Anexo VI), assinado.
No assunto do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar: "Inscrição – PBA 2025 – Nome Completo"
As inscrições serão recebidas no período de 16 a 21 de abril de 2025 exclusivamente via e-mail: pbamoreno.gov@gmail.com_,

conforme o cronograma deste edital. Inscrições enviadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão desconsideradas.

5. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA
O ciclo de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) terá vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do início oficial das atividades de alfabetização.
O período total de execução do ciclo não poderá ultrapassar 16 (dezesseis) meses, considerando todas as etapas do programa, inclusive formação, execução das turmas, encerramento e prestação de contas.
O valor das bolsas pagas pelo FNDE serão de R$1.200,00 (mil e duzentos reais).
O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar em impedimentos legais para o recebimento dos repasses financeiros por parte do FNDE, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, dos coordenadores e dos alfabetizadores o fiel cumprimento do cronograma de execução previsto.

6. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
O(a) alfabetizador(a) popular voluntário(a) deverá possuir as seguintes características:
I - Ter idade mínima de 18 anos;
II - Ter, no mínimo, ensino médio completo (preferencialmente com experiência em educação de jovens e adultos);
III - Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal mínima de 10 horas;
IV - Possuir vínculo ou identificação com a comunidade atendida;
V - Ter afinidade com práticas populares de alfabetização.
VI - Possuir o curso ou estar cursando Pedagogia/letras a partir do 3º período será um diferencial.

7. DA FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSAS

7.1ESPECIFICAÇÕES				
FUNÇÃO	**ESCOLARIDADE**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**R$ DA BOLSA**
Alfabetizador voluntário	Médio completo/ Magistério	10h/a semanais	03 imediatas 30 cadastro reserva.	R$1.200,00

7.1 A bolsa concedida no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA são destinadas ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação dos voluntários, que assumem as atribuições de Alfabetizador PBA, por meio de assinatura de Termo de Compromisso, conforme instruções normativas contidas neste edital.
7.2 Constitui dever do alfabetizador, localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 (quinze) alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 (dez) alfabetizandos por turma na zona rural.
7.3 O disposto no inciso anterior, é pré-requisito para concessão da bolsa, sendo dever do alfabetizador bolsista, formar suas turmas de alfabetizandos.
7.4 A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados à turmas ativas no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, na aba PBA – Saldos Remanescentes 2024, o valor de **R$1.200,00 (Mil e duzentos reais) mensais.**

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

Planejar e ministrar aulas conforme as diretrizes do PBA;
Registrar a frequência dos alfabetizandos;
Participar de encontros de formação continuada promovidos pela Secretaria;
Aplicar avaliações diagnósticas e de desempenho;
Produzir relatórios e registros solicitados;
Garantir um ambiente de ensino democrático e participativo.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
A seleção dos alfabetizadores populares voluntários se dará por meio de:
Análise da ficha de inscrição (Anexo I);
Avaliação curricular (Anexo II);
Entrevista presencial (com critérios no Anexo III);
Análise dos critérios de pontuação (Anexo IV).

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA
A Comissão Organizadora e Avaliadora será composta por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação de Moreno, os quais terão a responsabilidade de conduzir todas as etapas do processo seletivo e garantir a lisura e transparência do certame.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Os resultados preliminares e finais da seleção serão divulgados nos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Moreno, incluindo site institucional e murais da Secretaria de Educação.

12. DA SELEÇÃO E RECURSOS
Os candidatos poderão interpor recursos, devidamente fundamentados, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar, junto à sede da Secretaria Municipal de Educação. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e a decisão será irrecorrível. Email: pbamoreno.gov@gmail.com

13. DO CRONOGRAMA

Etapa	**Data**
Publicação do Edital	15/04/2025
Período de Inscrição	16 a 21/04/2025
Análise de Documentos e Entrevistas	22 a 25/04/2025
Resultado Preliminar	26/04/2025
Período de Recursos	26 e 27/04/2025
Resultado Final	28/05/2025
Data provável do início das Atividades	Data a definir

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - A atuação como alfabetizador(a) será de caráter voluntário, sem vínculo empregatício ou remuneração;
II - Será fornecida certificação de participação ao final do programa;
III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Secretaria Municipal de Educação.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

ANEXOS
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: //_____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____CEP
Telefone: ( ) _____
E-mail: _____
Escolaridade: _____
Nome da mãe: _____
Naturalidade/nacionalidade: _____
Possui experiência com EJA? ( ) Sim ( ) Não
Declaro que li e concordo com os termos do Edital.
Assinatura: _____
Data: //_____

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO SIMPLIFICADO – PBA

Nome: _____ (foto 3x4) em PDF
Formação Acadêmica:

• (Curso, Instituição, Ano)

Experiência Profissional:

• (Cargo, Instituição, Período, Principais atividades)

Experiência com EJA ou atividades comunitárias:

• Descrição: _____

Outras habilidades/observações:

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

Critério	**Pontuação Máxima**
Clareza na comunicação	2 pontos
Comprometimento com a causa da alfabetização	3 pontos
Conhecimento sobre EJA ou metodologias populares	3 pontos
Disponibilidade e motivação	2 pontos
TOTAL	**10 pontos**

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR

Critério Pontuação	
Ensino Médio Completo	2 pontos
Ensino Superior em andamento ou completo	3 pontos
Experiência comprovada em EJA	3 pontos
Participação em projetos sociais ou educacionais	2 pontos
TOTAL MÁXIMO	**10 pontos**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo para atuar como alfabetizador(a) voluntário(a) no Programa Brasil Alfabetizado, com dedicação mínima de 10 horas semanais, nos horários acordados com a Secretaria de Educação do Município de Moreno.
Turno: noturno.

Assinatura: _____
Data: //_____

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA SOBRE O PAGAMENTO DA BOLSA
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao processo seletivo de voluntários(as) alfabetizadores(as) para o **Programa Brasil Alfabetizado (PBA)**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação do município de Moreno, declaro, para os devidos fins, que estou ciente de que o pagamento da bolsa de incentivo prevista para atuação no referido programa será realizado com recursos do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, conforme normativas federais vigentes.
Declaro, ainda, que compreendo que o **Município de Moreno não possui responsabilidade direta ou obrigação legal** quanto ao pagamento, valores, prazos ou qualquer outra questão relativa à liberação da referida bolsa, sendo esta uma atribuição exclusiva do FNDE/MEC.
Estou ciente também de que a participação no Programa não gera vínculo empregatício com o Município, tampouco qualquer direito trabalhista ou previdenciário.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Moreno, ____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:0F876127

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

Processo Administrativo (1DOC) Nº 140/2023.
Dispensa nº 004/2023
Objeto: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORENO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E O SR. JOSÉ ROBERTO LIRA DE ALIVEIRA, CPF Nº 314.605-934-72, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, O SR. FLAVIO ROCHA DE MELO, CPF Nº 3115.020.754-15.**
Locatário: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Locador: CPF nº 315.020754-15
Signatário Locatário: Abild Cristiano da Silva
Signatário Locador: Flavio Rocha de Melo
Gestor do Contrato: Mabel de Souza Lima
Fiscal do Contrato: Aldair Lima da Silva
Vigência do contrato: 12 de abril de 2025 a 12 de abril de 2026.
Valor do Contrato: 20.000,00 (vinte mil reais).
Data da assinatura: 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:012FFB82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024

Número do Contrato: nº 039/2024
Processo Administrativo (1DOC) Nº 140/2023
Processo Licitatório: nº 062/2023
Pregão Eletrônico: nº 019/2023
Objeto: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024, DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA PLEXO COMERCIO LTDA.**
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Plexo Comercio ltda
Signatário Contratante: Ladyodeyse da Cunha Silva Santiago
Signatário Contratada: kerollayne Leite de Aquino dos Santos
Gestor do Contrato: Cintia Catarina Pessoa
Fiscal do Contrato: Witalla Melissa Santos de Araújo
Vigência do contrato: 05/04/2025 a 04/05/2025
Valor do Contrato: 17.357,20 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:86368D4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

Número do Contrato: nº 104/2023
Processo Administrativo (1DOC) nº 753/2022
Processo Licitatório: nº 063/2023
Pregão Eletrônico: nº 020/2023
Objeto: **DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO Nº 104/2023. 2° TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 20 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 20 DE JANEIRO DE 2026. CUMULADO COM PEDIDO DE REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 4,8730%, COM BASE NO IPCA - ÍNDICE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE RELACIONADO A CONTABILIDADE PÚBLICA, INCLUINDO, AINDA, SUPORTE TÉCNICO, LICENÇA DE SOFTWARE PARA USO INDIVIDUAL, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA. CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA. LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. LEI Nº 10.192/2001. LEGALIDADE. POSSIBILIDADE DO ATO.**

Contratante: Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Saúde Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência do Município de Moreno Morenoprev, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente.
Contratada: Contagem Contabilidade e Assessoria em Gestão Pública LTDA EPP
Signatário Contratante: Jamerson José Alves de Melo, Ciro Reis de França, Ladyodeyse de Cunha Silva Santiago, Elisangela Silva Trindade, Jadilson Severino de Sousa.
Signatário Contratada: Fabio André Sarinho de Souza.
Gestor do Contrato: Silvana Roberta de Lima
Fiscal do Contrato: Marcus Antônio Teixeira da Silva, Maria Sayonara Holanda Cunha Nascimento, Paula Cristina de Oliveira Rosendo, Amanda Rachel Alves da Silva
Vigência do contrato: 20 de janeiro de 2025 e término em 20 de janeiro de 2026
Valor do Contrato: 25.170,48(vinte e cinco mil e cento e setenta reais e quarenta e oito centavos)
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:01AC02C0

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO [REPETIÇÃO] PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2024 [PROC. 1DOC Nº 1.045/2024] - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO [REPETIÇÃO]
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2024 [Proc. 1Doc nº 1.045/2024] - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOP E NOTEBOOK), COMPREENDENDO LOGÍSTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Valor Geral Estimado: R$ 441.765,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 15/04/2025 às 09h00min - até 01/05/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/05/2025 às 09h 15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 01/05/2025 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 14 de abril de 2025.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro– PMM
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:CEF37BC0

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024 – PROCESSO ELETRÔNICO (1DOC) Nº762/2024 – DISPENSA Nº 025/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024 – PROCESSO ELETRÔNICO (1DOC) Nº762/2024 – DISPENSA Nº 025/2024

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 060/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO RETELHAMENTO, REFORMA DO FORRO, PAREDES E PISO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADO (A): J IRES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.545.631/0001-51

OBJETO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 14 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 14 DE MARÇO DE 2025, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21, ATUALIZADA.

NOTA DE EMPENHO ORÇAMENTÁRIO: N° 671/2024

I – FISCAL DE CONTRATO: MATHEUS VINICIUS ALVES FREITAS, MATRÍCULA N° 35.929-2, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

II – GESTOR (A) DE CONTRATO: RAYMUNDO PEDROZA MONTEIRO FILHO, MATRÍCULA N° 34.628, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:97C013A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA 2025

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

Às 10h24 (dez horas e vinte e quatro), do dia 18 de fevereiro de 2025, foi realizada a 1ª Sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV. Estiveram presentes, em sessão presencial na sala da Controladoria, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177 Varadouro, Olinda, as seguintes pessoas: MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA, Presidente do Conselho Fiscal e indicada pela Controladoria Geral do Município; JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Conselheiro Titular, indicado pelo SINFAN; MAZONIEL LEOCÁDIO DA SILVA FILHO, Conselheiro Titular, indicado pelo Poder Executivo; e, como convidado, ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, Vice-Diretor Presidente do OLINPREV; além de mim, GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, Secretário-geral dos Órgãos Colegiados. Maria do Carmo, Presidente do Conselho Fiscal, deu início à reunião, cujo único item da pauta era a necessidade de finalização do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Após a abertura da sessão, foi distribuída aos membros presentes uma minuta do referido documento. A Presidente explicou que, antes de sua nomeação para o Conselho Fiscal, já haviam sido realizados debates sobre o Regimento Interno. Assim, seu objetivo era dar dar

continuidade a esses trabalhos, concluir o conteúdo e submetê-lo à aprovação de todos os membros presentes. Ela sugeriu que os membros tomarem ciência do conteúdo do Código de Ética do OLINPREV e que também assinem um termo de compromisso, comprometendo-se a observar o código durante e após o exercício de suas funções. A sugestão foi aceita por todos os membros presentes. Não havendo mais manifestações, Maria do Carmo colocou a sugestão em votação, sendo aprovada por unanimidade. Como não havia mais nada a tratar, a Presidente encerrou esta sessão às 11:58, lavrada por meio da presente ata, que foi assinada por todos os Conselheiros participantes e por mim, Gustavo Tenório Gonçalves Holanda, Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados do OLINPREV.

Olinda/PE, 18 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Presidente

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Conselheiro(a) titular - Indicação do SINFAN

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA
Secretário-Geral dos Órgãos Colegiado

MAZONIEL LEOCÁDIO DA SILVA FILHO
Conselheiro(a) titular - Indicação Poder Executivo

ROBERTO FERREIRA DA ROCHA
Vice-Diretor Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E5092B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1584/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **NAEVIO MENDONÇA REZENDE NETO** CPF/MF **073.983.274-39,** classificado e aprovado na **00020º posição**, para provimento de cargos de Ampla Concorrência e Concorrência Negros (Pretos ou Pardos), no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de ENGENHEIRO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E862D8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1585/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LIMA** CPF/MF **068.425.094-24,** classificado e aprovado na **00003º posição**, para provimento de cargos de Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de ENGENHEIRO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:432EC4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1586/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **WASHINGTON ANDRADE DA CUNHA COUTINHO FILHO** CPF/MF **106.356.804-83,** classificado e aprovado na **00017º posição**, para provimento de cargos de Ampla concorrência e Concorrência PCD (Pessoas com Deficiência), no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de ENGENHEIRO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EFD12D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1587/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GUSTAVO PEREIRA DA NÓBREGA** CPF/MF **103.924.784-98,** classificado e aprovado na **00004º posição**, para provimento de cargos de Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de ENGENHEIRO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B5C6D329

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1588/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA** CPF/MF **077.172.953-77,** classificado e aprovado na **00005º posição**, para provimento de cargos de Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de ENGENHEIRO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:93DE7C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1589/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ISMAEL DOS SANTOS SILVA** CPF/MF **084.263.464-99,** classificado e aprovado na **00017º posição**, para provimento de cargos de Ampla Concorrência e Concorrência Negros (Pretos ou Pardos), no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DD32A1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1590/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **APARECIDA MARIA JERÔNIMO DIAS** CPF/MF **077.028.454-06,** classificado e aprovado na **00119º posição**, para provimento de cargos de Ampla Concorrência e Concorrência Mães ou Tutores de crianças incapacitante), no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ACDE0576

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1591/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DEBORAH JULLIANA PEREIRA MARINHO** CPF/MF **040.737.644-54,** classificado e aprovado na **00031º posição**, para provimento de cargos de Ampla Concorrência e Concorrência Negros (Pretos ou Pardos), no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de ARQUITETO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D7E4C75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1592/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **BRENO BORBA BARBOSA DE OLIVEIRA** CPF/MF **098.053.274-42,** classificado e aprovado na **00044º posição**, para provimento de cargos de Ampla concorrência e Concorrência PCD (Pessoas com Deficiência), no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de ARQUITETO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6436B3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1593/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIO VINICIUS DE ARAUJO TRAJANO** CPF/MF **091.163.744-36,** classificado e aprovado na **00004º posição**, para provimento de cargos de Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de ARQUITETO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DEEA77B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1401/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-3 – EWERTON FERNANDO DA SILVA, a partir de 28 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4138419B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1402/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – LENILDA IVONE DA SILVA, a partir de 28 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6F37AF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1206/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO 2 DE CONTROLE DE PAISAGEM DIURNA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA símbolo CC-4– NEHEMIAS BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 031.668.584-40**, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:32E1FF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1208/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** símbolo **CC-4**, **CLEWERTON RAMOS DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 114.767.484-11**, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FA44AB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1404/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR GERAL DE MUSEUS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA, Símbolo CC-2, ELIANE ALEXANDRE DOS SANTOS MELO, a partir de 28 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A3DD4BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1209/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-5 – IVAN JUNIOR PERES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 041.984.014-11**, **a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1DAA880F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1210/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE RECEPTIVO E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** Símbolo **CC-5, EDITE VIEIRA FRANÇA FILHA DO NASCIMENTO, Inscrita no CPF/MF sob nº 987.807.514-15, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AF99D3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1405/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-SE, AECIO LUIZ DA GRANJA DOS SANTOS, a partir de 28 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C2F18E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1406/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-3 – POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA, a partir de 28 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B5E11FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1212/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – FLAVIO HENRIQUE ROQUE DE ALBUQUERQUE, Inscrito no CPF/MF sob nº 104.660.914-94, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:00317613

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1213/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, símbolo CC-4, LIVIA RODRIGUES LINS, Inscrita no CPF/MF sob nº 039.444.434-54, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F3A3D8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1407/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-2 – POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 037.870.674-85, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D5E99B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1214/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, símbolo CC-4, LETÍCIA DE FREITAS CARNEIRO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 701.795.804-77, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0DC86BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1409/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-4**, **SANDOVAL FRANÇA FERREIRA NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 066.888.804-07, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8AFCA2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1215/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-4 – ELIZIO JOSE DA SILVA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 085.393.234-43, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D870BBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1414/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-3 – ROSANGELA CEZAR DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 712.013.604-63, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1673D305

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1276/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE, símbolo CC-3, ANA VERONIKA DE OLIVEIRA VILA NOVA, a partir de 28 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:30BCC55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1415/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-4, MARLA SANDRINNY BATISTA RAMOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 719.032.474-70, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E0BA25A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1416/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-4**, **VITORIA LUDMILLA BRITO DE ARAUJO, Inscrita no CPF/MF sob nº 118.403.774-45, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DFCD0FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1417/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-4 – ROSIANA DOS SANTOS ROZENTAL, Inscrita no CPF/MF sob nº 060.087.924-08, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DFC3A009

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1418/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-4 – HUGO DURAN ACIOLI MARTINS, Inscrito no CPF/MF sob nº 103.303.924-17, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C73E80D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1419/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-5 – JAELAN CASSIANO JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 023.417.954-63, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:03B20CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1420/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, Símbolo CC-5, MAURICELIO SOUZA DE ALMEIDA, Inscrita no CPF/MF sob nº 037.083.374-09, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E49745AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1421/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, Símbolo CC-5, SEVERINO LAURINDO ANDRE, Inscrita no CPF/MF sob nº 397.476.114-49, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:82A29343

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1422/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-5 – KARINA RANGEL LINS DE ALBUQUERQUE, Inscrita no CPF/MF sob nº 025.950.334-76, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:59A5E718

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1423/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo **CC – 5**, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 265.558.324-87**, **a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:87DC7721

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1424/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** símbolo **CC-4**, **RODNEY FERREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 007.713.854-63, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E2546D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1425/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL A DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-5 – TÂMIRES MAYARA DE ALMEIDA FONTES, Inscrita no CPF/MF sob nº 704.562.764-59, a partir de 20 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2FE0D38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1426/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DS-II DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-5 – HILANE ANDRADE DE AZEVEDO SOARES, Inscrita no CPF/MF sob nº 110.214.324-31, a partir de 20 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8E3E9BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1427/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ALIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC – 4, WASHINGTON MIGUEL FONTES ANDRADE, Inscrito no CPF/MF sob nº 101.523.594-86, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:03C89E09

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

A**SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE OLINDA-PE,**celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 08/2023, celebrado através da contratação da empresa **CTR-PE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 07534580/0001-46**, com acréscimo de R$ 993.079,32 (novecentos e noventa e três mil e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), representando um acrésco de 10,0152%, passando a ter o valor de 9.915,715,60 (nove milhões novecentos e e quinze mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos) para R$ 10.908.794, 92 (dez milhões novecentos e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) e prorrogação do prazo referente ao Contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do início em 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Assinam o termo aditivo o Srº ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO, Secretário de Manutenção Urbana, e a Sra. MARINALVA VIRGULINO DE VASCONCELOS, representante da Empresa.

Olinda, 14 de abril de 2025.

PEDRO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:743CF0FF

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

A**SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE OLINDA-PE,**celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 08/2023, celebrado através da contratação da empresa **CTR-PE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 07534580/0001-46**, com acréscimo de R$ 993.079,32 (novecentos e noventa e três mil e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), representando um acrésco de 10,0152%, passando a ter o valor de 9.915,715,60 (nove milhões novecentos e e quinze mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos) para R$ 10.908.794, 92 (dez milhões novecentos e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) e prorrogação do prazo referente ao Contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do início em 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Assinam o termo aditivo o Srº Pedro Amorim, Secretário de Gestão Urbana, e Romero Dominoni e Carlos Eduardo Duarte de Oliveira, representantes da Empresa.

Olinda, 14 de abril de 2025.

PEDRO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:08A8E50D

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

A**SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS MANUTANÇÃO URBANA DE OLINDA-PE,**celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 013/2023, celebrado através da contratação da empresa **BW LOCAÇÕES E** SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.609.507/0001-35, estabelecida na Rua Rio Xingu, 345, Fundos na Rua Rio Pardo, nº 356 e 360, Ibura, Recife/PE**,** de prorrogação do prazo referente ao Contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do início em 17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Assinam o termo aditivo o Srº MANOEL CARLOS DOS SANTOS, Secretário de Manutenção Urbana, e LUIZ CÂNDIDO BEZERRA NETO, representante da Empresa.

Olinda, 14 de abril de 2025.

MANOEL CARLOS DOS SANTOS
Secretário de Manutenção Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:A320F785

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 0175/2025

A Secretária de Saúde do Município de Olinda,**Ana Cláudia Callou Matos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o quadro de servidores da Diretoria de Vigilância em Saúde, lotados na vigilância sanitária, para inclusão das Servidoras Dejanine Zeugma Pessoa de Araújo, Diretora DVS/SSO, matrícula 19.203-1, para a função de AGENTE SANITÁRIA, para a função de Agente Sanitária, e a servidora Larissa Babyana Diniz Cabral de Araújo, Farmacêutica, matrícula nº 20.060-3, para a função de Inspetora Sanitária, no quadro de Inspetores de Vigilância Sanitária, da Portaria nº 063/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/05/2023. Edição 3335, conforme quadro abaixo:

§1º O quadro de servidores inclusos na Portaria, será composto da Seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Dejanine Zeugma Pessoa de Araújo	Agente Sanitária	**Mat. 19.203-1**
Larissa Babyana Diniz Cabral de Araújo	Inspetora	**Mat. 20.060-3**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 10 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2D477B6D

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO 23° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° S/N

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº celebrado entre a **PREFEITURA DE OLINDA** pela Secretaria de Saúde, locatário, pela SRA. ZORKA WELKOVIC VASCONCELOS, por seu representante legal a SR. AIRTON JOSÉ VASCONCELOS JUNIOR CPFN°396.852.254-00 e pelo locador. **Objeto:** A prorrogação de Prazo de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel n° S/N, situado á Rua Mário Melo, n°27 Bonsucesso, Olinda/PE onde funciona a USF Bonsucesso, por mais 12 (meses), contamos a partir 03/01/2025. Olinda, 11 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0AF92124

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
A SEGUNDA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 25/02/2025

A SEGUNDA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 25/02/2025.

Teve inicio às 09 horas do dia 25 de Fevereiro do corrente ano, na sede deste Conselho na Rua Pereira Simões, 533 – Bairro Novo - Olinda a 2ª Reunião Ordinária do COMDACO. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Governamental Titular, Sra. Sheyla Xavier de Arruda da Secretaria de Educação; Sra. Maria Cristina de Lima S. Lira da Procuradoria; Sr. Andrea Gaudino da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. E os conselheiros titulares da Sociedade Civil: o Sr. Josenildo Joaquim de Melo da Associação de Esportes, Cultura e Ação Social – Colorado, O Sr. Geziel Bezerra da Silva do Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco – IICPE e Presidente Interino do COMDACO, A Sr Jacqueline Oliveira Dos Santos do Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças – GCASC. Sra. Meire de Souza do Centro Cultural e Social Severin@s. Sr. Marcos Morais Martins da Instituição Ensinar de Desenvolvimento Social IEDES e o (Tesoureiro do COMDACO). A Sra. Hemi Monique Vilas Boas de Andrade do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE. O Sr. Edivando Tavares Pessoa Filho da Associação Cetro de Desenvolvimento Integral Criança do reino – CDI. Conselheiros Suplentes da Sociedade Civil: A Sra. Melina de Araujo e Silva Pimentel da Coletivo Mulher Vida – CMV. O Sr. João Bento do REAVIVA. Contamos ainda com demais participantes. A Sra. Helbany Matni leu a proposta pauta da reunião: 1item. Apresentação dos conselheiros e visitantes. 2 item. Apresentação da Secretária de Direitos Humanos de Olinda, Andréa Galuna. 3 item. Expediente do Condado. 4 item. Leitura e aprovação da ata da Reunião Ordinária de dezembro de 2024 e da ata da Reunião Ordinária de janeiro de 2025. 5 item. Apresentação do projeto Olinda Acolhe, Reaviva Brasil. 6 item. Formação das comissões. 7 item. Processo do Carnaval. 8item. Encaminhamentos. 9 item. Informesgerais.10 item. Encerramento. A pauta está em discussão. O conselheiro Leandro, tem um ponto de pauta para acrescentar onde apresentou Vamos passar para o próximo tópico. Quem é conselheiro do COMDACO? Se você está acostumado com um tipo de COMDACO , qual é o seu conselho? Então, sugeri algo para destacar esse ponto. Qual é a experiência do COMDACO? Muitos consultores não sabem o que é a expediente do COMDACO, e exatamente isso que precisamos informar. O que o COMDACO faz diariamente? Precisamos informar os conselheiros sobre isso. informativos e respondemos a demandas do Ministério Público, varias demandas que o COMDACO faz, são tratadas internamente e administrativamente, e é interessante que os conselheiros tenham esse conhecimento. Por isso, levantei esse ponto de pauta. Tivemos uma reunião no dia 18 com o Ministério Público para tratar sobre ações do Carnaval, juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. No entanto, não conseguimos seguimos avançar com a pauta da reunião com a promotoria o juizado da crianças e adolescentes. Uqem participou foi raianne do REAVIDA que estava presente e sentimos falta da presença demais conselheiros. Enviaram o convite para o conselho, mas não informaram que poderíamos convidar outras instituições para participar. Eles solicitaram representantes do conselho, do CRAS, do CREAS e do município, mas não informaram nem convidaram as organizações sociais que poderíamos ter incluído. Então, falei com o Luiz e perguntei se poderíamos convidar essas instituições. Ele respondeu que seria necessário, mas que poderíamos chamar todos os membros do conselho e instituições que trabalham com crianças e adolescentes e municípios para participar da reunião. Essa conversa foi de extrema importancia para nos fortalecer ainda mais. Muitas vezes tem uma agenda dentro do Ministério Público e do Judiciário que está centralizada no conselho, mas é essencial que as instituições que fazem parte dele também tenham ciência dessas questões. No caso do Reaviva, que estava lá mesmo não recebendo o convite diretamente e participou. Assim, se estivermos presentes uma vez, podemos garantir que na segunda participação permaneceremos como representantes oficiais, registrando nossa presença por e-mail e destacando o trabalho da instituição. Por isso, foi muito importante, Marcos, que participássemos dessa reunião representando o COMDACO. Esse foi um dos expediente discutidos. Outro expediente que tivemos, foi comigo, Marcos Morais Martins e Helbany Azevedo Matni, foi a uma reunião com o secretária, buscando fortalecer a estrutura do conselho, aprimorar as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes e reforçar as ações. Estamos sempre comprometidos em fortalecer nosso trabalho. Também tratamos de um processo de pagamento que estava pendente, incluindo aluguel da sede, contas de água e luz, com atrasos de três a quatro meses. Conseguimos resolver essa questão junto a secretária e ao financeiro e à presidência, garantindo a regularização dessas despesas. Nosso objetivo é garantir o funcionamento adequado do conselho, para que ele possa atender às demandas da melhor maneira possível. Outra questão administrativa é o recadastramento das instituições, pois algumas delas estão registradas no conselho, mas com documentação vencida. Quando solicitam uma declaração, não podemos emitir devido à falta de regularização. Para resolver essa questão, estamos implementando um formulário online para facilitar o processo. Atualmente, temos muitos documentos físicos armazenados, e há um depósito cheio de arquivos que precisam ser digitalizados. Com o novo formato de recadastramento, poderemos ter tudo registrado digitalmente, otimizando nosso trabalho. Assim, elaboraremos um formulário para recadastrar as instituições. Esse foi um dos expedientes da COMDACO. Onde a fala foi passada para Marcos Morais Martins (Tesoreiro do COMDACO), Sobre três situaçoes: 1.Reunião do Ministério Público sobre o Carnaval não sei porque o nosso administrativo do COMDACO sempre teve a pratica a orientação da diretoria e COMDACO. O material deveria ter sido compartilhado com o grupo de procedimentos de direitos, que é essencial para a transparência e tomada de decisões, seja como o Ministério da Justiça e o Ministério Público 2. Sobre a reunião com a secretaria, eu participei por acaso, pois estava na secretaria resolvendo outras questões quando fui convidado no momento. No entanto, Sr. Geziel Bezerra da Silva não tinha informado desta previamente desta reunião. O diretor da casa deveria ter sido informado e convidado formalmente para evitar essa falta de comunicação. 3. Funcionamento do conselho precisamos adequar a estrutura do conselho e garantir que as decisões sejam tomadas com a participação de todos. A secretária está se inteirando das demandas, e agradecemos sua disposição em dialogar. Entretanto, é necessário que o governo se posicione oficialmente sobre a composição da mesa diretora, que segue uma alternância entre governo e sociedade civil. Atualmente, a presidência pertence ao governo, a vice-presidência à sociedade civil, a tesouraria também à

sociedade civil, e a secretaria deve ser indicada pelo governo. Precisamos dessa definição para que possamos avançar na formação das comissões, que são fundamentais para o funcionamento do conselho. Sr. Gilson Braga fez a fala sobre as comissões sociopedagógica e jurídica são essenciais e precisam de participação ativa. Sem elas, o conselho fica paralisado, pois muitas decisões dependem dos pareceres dessas comissões. Por isso, é fundamental que o governo indique representantes comprometidos com esse trabalho. Além dos conselheiros, é necessário que cada comissão tenha apoio técnico e administrativo para acompanhar as atividades antes, durante e depois das reuniões. Apenas os conselheiros não conseguem dar andamento às demandas de forma eficiente. Há também uma preocupação com a recomposição da equipe interna do conselho, incluindo assistentes sociais, pedagogos e profissionais administrativos. Além disso, algumas saídas de funcionários ocorreram sem explicação clara, o que impacta o funcionamento do conselho. Por fim, é essencial que o recadastramento das entidades seja realizado de forma organizada e ágil, garantindo que todas as instituições estejam regularizadas. Esse processo já deveria ter sido concluído há meses, mas enfrenta dificuldades devido à falta de equipe técnica. Sr. Marcos Morais tomou a palavra e falou sobre esse trabalho, já existe um formulário instrumental construído pela comissão sociopedagógica. Esse documento deve ser utilizado para padronizar o processo e garantir que todas as instituições sejam recadastradas corretamente. Conclusão: O funcionamento do conselho depende da comunicação clara, da participação ativa das instituições e da definição da mesa diretora. A transparência na convocação de reuniões e a recomposição da equipe técnica são fundamentais para garantir o bom andamento das atividades. Além disso, o recadastramento das instituições precisa ser agilizado para evitar entraves administrativos. O instrumental que vem para o processo deve ser apresentado e aprovado. O instrumental já aprovado não pode ser modificado a qualquer momento sem antes passar pela análise e receber o parecer pedagógico. O que está registrado no resumo e nas funções de cada comissão precisa ser cumprido, conforme o regimento interno da casa. O regimento foi construído por diversas pessoas, com a participação da procuradoria, estando plenamente aprovado. Portanto, não é possível criar um novo instrumental sem que haja um parecer da instância pedagógica. Sobre o que foi discutido, espero que na próxima reunião ordinária, a presidência do Comdado esteja devidamente composta. Até o momento, ainda não há uma definição oficial sobre quem assumirá a presidência do COMDACO. O Sr. Josenildo Joaquim de Melo da Associação de Esportes, Cultura e Ação Social – Colorado falou sobre a questão de da secretaria onde foi mencionada, mas, de fato, não há nenhum registro formalizado no cartório. É essencial que essa questão seja devidamente registrada para que possamos concluir os trâmites necessários. Na última reunião, foi realizada uma eleição para discutir a gravidade e a procedência do projeto sobre o Carnaval em questão. No entanto, até o momento, não houve nenhum anúncio oficial sobre o andamento desse projeto, mesmo após toda a discussão que ocorreu aqui. Considerando o prazo até o Carnaval, acredito que não será possível garantir a escolha adequada para a criança e o adolescente. O Sr. Geziel Bezerra da Silva Gostaria de fazer uma colocação na fala de Sr. Marcos Morais, não como justificativa, mas como esclarecimento sobre minha atuação interina. Assumi a presidência temporária após o afastamento do presidente anterior devido às eleições governamentais. Durante esse processo, houve a nomeação de representantes governamentais, secretários e equipes de apoio administrativo. Com várias exonerações, houve uma necessidade de reposicionamento, e eu me coloquei à disposição para auxiliar. Quando a questão da reunião foi levantada, procurei Marcos Moraes para conversarmos. Ele me informou que estaria disponível para reuniões apenas após o dia 22, devido a compromissos pessoais e profissionais. Respeitei essa decisão e não o chamei para reuniões antes dessa data. Houve, também, a necessidade de assinatura de uma nota de empenho para entrega à secretaria. Já havia marcado uma reunião com a secretária onde pedi para Sr.Helbany Matni comparecer, ao saber que Marcos estava presente Na Secrearia para assinar a nota, convidei-o imediatamente para participar da reunião. No entanto, ele havia afirmado anteriormente que só poderia participar após o dia 22, e a reunião ocorreu antes desse prazo. Sinto-me angustiado com algumas atitudes dentro do Conselho, pois é essencial que todos tenham ciência do que ocorre aqui. Muitas vezes, críticas são direcionadas à mesa diretora sem conhecimento dos fatos. Um exemplo foi quando fiz mudanças no Conselho e levei a relação dos funcionários à secretaria, esclarecendo a carga horária de cada um. Alguns alegaram ter acordos informais com ex-presidentes, mas eu deixei claro que não trabalho com acordos desse tipo, apenas com regulamentos oficiais. Conversei com os técnicos administrativos sobre a jornada de trabalho. A Sra. Helbany Matni se dispôs a trabalhar oito horas, em seguida por Sra. Mônica Moreira. A Sra. Maristela Bezerra de Carvalho informou que, devido à necessidade de cuidar da saúde da filha, não poderia cumprir essa carga horária. Informei a secretária sobre essa estruturação, considerando a quantidade de técnicos disponíveis. Em relação aos pagamentos, recebi a responsabilidade de quitar aluguéis atrasados, contas de água e o salário da funcionária de limpeza. Como o tesoureiro informou que não poderia comparecer para assinar os pagamentos, ele me forneceu sua senha pessoal. Para evitar atrasos nos pagamentos e garantir o funcionamento do Conselho, segui com os procedimentos necessários. Além disso, houve dificuldades com a internet, e documentos precisaram ser impressos fora. Foi nesse processo que tomamos conhecimento de uma convocação do Juizado da Criança e do Adolescente para o COMDACO. Como a convocação era direcionada ao COMDACO, compreendi que o representante deveria ser o presidente. O tesoureiro, novamente, havia informado que só estaria disponível após o dia 22, então, assumi a responsabilidade de representar o COMDACO na reunião. As decisões administrativas do Conselho são tomadas pela presidência, conforme o regimento interno. Há uma regulamentação clara sobre as atribuições da presidência, e segui essas diretrizes para garantir a continuidade dos trabalhos. Quero fortalecer o Conselho, pois frequentemente ouvimos comentários externos de que há problemas internos, mas poucas pessoas falam sobre isso abertamente dentro das reuniões. Recentemente, enfrentei resistência por tomar medidas administrativas, incluindo o desligamento de uma pessoa do Conselho. Isso gerou mobilizações contrárias à minha permanência na presidência, sob a alegação de que a legislação não prevê alternância. No entanto, considero um absurdo que conselheiros e pessoas externas ao Conselho se reúnam para tentar influenciar decisões dessa forma. Quero deixar claro que não recebo remuneração por esse trabalho e que minha própria instituição tem sido impactada, pois, ao ocupar esse cargo, não posso participar de editais dentro do Conselho. Estou aqui por um compromisso real com a causa, especialmente em defesa das pessoas com deficiência dentro do município. É inaceitável que se diga que o Conselho existe apenas para fornecer declarações institucionais. Recentemente, atendemos solicitações de diversas instituições, como o CIEE, a instituição Sandra Moraes e o Reviva, e estamos buscando soluções para questões pendentes de recursos. O Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho falou sobre a pauta de item e disse que entendo que temos muitas questões internas a serem discutidas e precisamos construir caminhos coletivos para a execução eficiente do Conselho. O Sr. Leandro falou sobre o avanço na pauta que é prioridade, com a presença da secretária aqui, acredito que podemos dar celeridade a esses processos. Participar de uma reunião plenária Secretária, eu não vejo esse movimento que estou vendo aqui. Já contei que participar do pleno está disponível, e eu já fui presidente deste conselho, representando o partido do governo. Isso é um avanço significativo para este conselho. Gostaria de sugerir que nos atentássemos aos pontos de pauta, para que aqueles contemplados na fala abdicassem desse momento, permitindo que avançássemos. Existem questões estruturais neste conselho que precisam ser resolvidas? Sim. Existem práticas que sempre foram feitas de uma determinada forma e que, para o contexto atual, podem não ser mais adequadas? Sim. E que bom que não são, pois precisamos avançar. Gostaria de pedir, encarecidamente, ao presidente em exercício que retomássemos a pauta após as falas dos inscritos e que as questões internas da mesa diretora fossem tratadas com paciência e disponibilidade, sem hostilidade. Caso contrário, corremos o risco de penalizar ainda mais a credibilidade deste conselho. Se formos resgatar questões desde os primórdios, precisaremos de serenidade e tranquilidade para expor os problemas, apontar soluções e resolver o que for possível. O que não for, devemos refletir, dialogar mais, e manter um canal aberto com a secretária, que conheço há muito tempo e que possui uma vasta trajetória na assistência social e na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Então, retomemos a pauta e sejamos objetivos, para discutir o que realmente importa: garantir os

direitos das crianças e adolescentes. A Sra. Andrea Gaudino a secretaria da SDSDH falou Sobre a composição da mesa diretora Acredito que este conselho precisa sair daqui hoje com uma decisão. A primeira questão é a mesa diretora. Estou aqui, como secretária, porém passo a assumir a posição de presidente e me comprometendo com vocês. Com alegria e disposição, quero contribuir para este processo de construção coletiva. Precisamos definir a composição da mesa diretora. Se a presidência é do governo e a secretaria também, então a sociedade civil ocupará os cargos de tesouraria e vice-presidência. Como os representantes do governo já estão indicados e a sociedade civil também, podemos fechar essa mesa, formalizá-la no cartório e seguir com os trâmites legais. Entendo as dificuldades e angústias. Este espaço foi pouco trabalhado de forma coletiva, mas precisamos convergir, divergir e, acima de tudo, construir juntos. Minha proposta é que constituamos essa mesa diretora, formalizando-a juridicamente para avançarmos. Assim, na próxima reunião, já teremos a estrutura montada para discutir as pautas com mais objetividade. Questões administrativas Chego ao município conhecendo pouco os técnicos e ciente dos desafios administrativos. Existem diversos formatos de contratação e precisamos nos atentar a isso. Há contratos vencidos, funcionários contratados por empenho, cargos comissionados ainda não recompostos. Como gestor, minha missão administrativa inclui reorganizar esses aspectos e considerar o impacto emocional causado por anos de trabalho não reconhecido. Nosso objetivo é estruturar este conselho corretamente, garantindo que ele funcione como deve. Assim, minha sugestão é formalizar a composição da mesa diretora hoje, de acordo com o regimento, e seguir com as discussões. O Sr. Marcos Morais falou sobre a transição financeira e com Fui citado por um colega e gostaria de esclarecer que, independente de fazer parte ou não deste conselho no futuro, continuarei acompanhando. Quanto à questão da presidência, informei no privado que, até hoje, não estava disponível para assumir esse compromisso. Contudo, as informações devem ser compartilhadas no grupo da diretoria. Para evitar transtornos na dinâmica do conselho e no pagamento de colaboradores, repassei ao presidente a senha do COMDACO e demais acessos necessários. Os recursos não pertencem à mesa diretora, mas sim à política da criança e do adolescente, destinados ao pagamento de insumos. Dessa forma, nenhuma pendência financeira será deixada. Reafirmo que o conselho não deve paralisar devido à ausência de um tesoureiro. A gestão financeira sempre contou com a colaboração entre presidente, secretários e tesoureiro, e assim continuará. A Sra. Andrea Galdino tomou a palavra e disse Precisamos definir os representantes do governo que integrarão a mesa diretora. Sabemos que os conselheiros representam as pastas que ocupam e, por isso, é essencial que assumam essa responsabilidade. A mesa diretora não tomará decisões isoladas; todas as deliberações serão feitas no plenário. Aqueles indicados pelo governo já foram escolhidos, mas alguns não estão presentes. Do governo, temos a Sra. Shelia e Maria Cristina. Esta mesa diretora representará o conselho em outras instâncias e garantirá a continuidade dos trabalhos. Precisamos de uma mesa diretora forte, composta por pessoas comprometidas em discutir e construir políticas públicas. Sabemos que o espaço pode parecer difícil no início, mas tudo será documentado e repassado aos membros para garantir transparência e participação. Dentro das indicações do governo, foram escolhidas pessoas ativas na área da diversidade e assistência social, como ambos comprometidos com as políticas públicas. A sociedade civil também precisa confirmar seus representantes para fechar a composição. Após isso, votaremos a indicação da secretária para formalizar a mesa diretora. Então foi composta a mesa diretora do COMDAC e a Sra. Andrea Gaudino disse que o trabalho de arruamção da casa iria levar de seis meses, sendo que acredita que será um ano e que irá da certo. Estamos aqui para isso, estamos aqui para marchar. É por isso que temos um grande conselho. Bom. O Sr. Geziel Bezerra da Silva seguiu com a fala. Vamos preparar uma resolução com a indicação de nossos representantes governamentais para encaminhar para o cartorio. Vamos para o ponto 4. que será a leitura e aprovação da Ata em relação à reunião ordinária número 12 do ano de 2024 e a 1º Ata reunião ordinária do ano de 2025 . a Sra. Dalila fez a leituras das atas e logo apois ambas foram aprovadas. E assim seguiu para o proximo pronto de pauta, onde o Sr. Geziel Bezerra da Silva passou para o ponto 5 da pauta. A Sra. Rayane Thais Navarro Silva Lins falou brevemente sobre o projeto, pois sabemos que a empresa tem muitas questões a serem discutidas e já tivemos muitas discussões. Basicamente, só precisamos reforçar o projeto em março de 2024, o projeto foi aprovado na Resolução 009/2004, onde foi apresentada e aprovada a proposta para o Serviço de Acolhimento e Acomodação por meio da OSCS Reaviva. Precisamos passar por um longo processo, pois é uma parceria entre a instituição executora, o Conselho Municipal e a Prefeitura. Além disso, consideramos que a Reaviva, única organização que executa esse serviço hoje, concordou com essa submissão. O que hoje, viemos aqui para explicar que entendemos que houve alguns entraveis como o período eleitoral, enfrentamos o processo de transição de Gestão. O projeto precisou ser reajustado. Basicamente, fomos à equipe técnica da Conselho Municipal para ajustar todo o projeto. Não houve mudança na estrutura da implementação, apenas no cronograma. Inicialmente, o projeto começaria em janeiro de 2025, mas agora propomos iniciar em março, se Deus quiser. Isso permitirá que tudo caminhe junto com a Prefeitura e a Conselho Municipal, para que possamos começar o projeto em março de 2025 e finalizá-lo em fevereiro de 2026. Hoje, estamos aqui não apenas para explicar, mas também para fazer um apelo. Pois sabemos que, nesse período, não só o Reaviva, mas toda a cidade passou por alguns obstáculos nesse processo. Esse recurso foi disponibilizado no final de dezembro de 2024, mas ainda não tivemos o repasse, pois precisava assumir a Secretária e o Diretor Financeiro. Também houve a questão da presidência. O presidente anterior estava muito ansioso, o que tornou esse período bastante conturbado. Hoje, viemos aqui para fazer esse apelo. Há o Serviço de Acolhimento Institucional, que é a Casa de Acolhimento, e o Serviço de Acolhimento Família Acolhedora. Nossa estrutura técnica tem capacidade para acolher até 15 crianças, mas não há recursos suficientes para essa quantidade. Ou melhor, temos recursos exatamente! Não temos os recursos necessários. Temos, mas não temos tempo. Agora, só para concluir: na última audiência concedida, falamos com as pessoas. Quem lida com crianças já conhece o juiz. O juiz que assumiu há cerca de um ano tem o objetivo de agilizar processos, dar celeridade e garantir a proteção da criança e do adolescente. Ele tem feito um trabalho muito importante, principalmente nas casas de acolhimento. Antes, havia 30 crianças na casa de passagem. Hoje, percebe-se que há uma capacidade mais razoável para oferecer uma atenção adequada. Na última audiência concentrada, ele determinou que duas crianças fossem transferidas para o serviço de família acolhedora. Primeiro, porque a lei sempre destaca que o acolhimento familiar deve ser preferencial ao institucional. Além disso, ele entendeu que essas crianças, uma de 4 anos e outra de um ano e meio, precisam de uma atenção mais individualizada, algo que o acolhimento familiar pode proporcionar. De forma alguma romantizamos o acolhimento, seja ele institucional ou familiar. Por mais ferramentas e possibilidades que existam, sabemos que essa é uma medida excepcional. O Conselho Tutelar pode confirmar isso. O acolhimento ocorre apenas em casos emergenciais, por determinação do juiz ou da promotoria. Hoje, não temos condições de receber todas as crianças que o juiz determinou, pois não há recursos. Atualmente, temos 3 crianças em acolhimento. O orçamento de 2024 para 2025 já está sendo utilizado e, na verdade, já foi praticamente esgotado pela ausência desse recurso. É importante que todos entendam que esse recurso fará a diferença para proporcionar às crianças em medida de proteção um cuidado individualizado no acolhimento familiar. O Sr. Bento fez a fala, Portanto, quanto mais conseguirmos agilizar esse processo, melhor. Estamos falando de uma cidade desse tamanho, com apenas uma casa de acolhimento para 15 crianças, e sem recursos suficientes. Quanto mais rápido resolvermos tudo, melhor. O documento precisa ser assinado e passar pelo cartório, ser registrado no banco e aceito pelo banco. Depois do carnaval, esperamos que esteja tudo certo. Outro ponto: até a semana passada, vocês estavam correndo atrás de um parecer do COMDACO para consolidar essa história. Posso contextualizar: o Banco Santander exige várias etapas no envio de documentação. Uma delas foi a readequação do plano de trabalho, que realizamos, mudando apenas a data de início de janeiro para março. Essa documentação foi enviada. A segunda exigência do Santander foi a validação e aprovação desse novo plano de trabalho pelo Conselho Municipal. No entanto, isso não foi possível porque ainda não havia uma comissão constituída. Em conversa com o presidente, ele orientou que o Banco Santander precisaria de uma prova formal de que essa comissão ainda não existia. Solicitei ao presidente um ofício apenas confirmando essa informação, mas, surpreendentemente, isso

ainda não foi feito. E, convenhamos, não é algo que dependa da internet. Durante esse mesmo período, conseguimos emitir a renovação da certidão do Reaviva, e eu mesmo vou levá-la hoje. O Banco Santander tem sido muito generoso ao aceitar e acolher essa situação, pois acredita no projeto. Esse projeto foi um dos mais bem avaliados em mais de 100 municípios do Brasil. O Sr. Marcos está ciente disso. Como gestor de projetos, sei como estruturar e direcionar um projeto.Tenho muitas outras fontes de recursos que poderia trazer para o município por meio de parcerias e editais. No entanto, esses entraves desnecessários tornam tudo mais difícil. Prefiro escolher as batalhas que quero lutar Guerras. E eu falei que a gente ia dar finalidade nisso que inclusive, a gente colocou uma situação que foi o cadastro de recursos. O Sr Geziel Bezerra da Silva falou, A gente só tinha dois dias pra transferir o recurso do Santander para o fundo. E a gente não tinha token digital. O Reaviva estava correndo risco de perder o recurso, porque mudou o presidente. E aí, como eu tenho o token digital, na minha instituição, eu utilizei e consegui fazer isso no último dia. No último dia de transferência do recurso, consegui fazer toda a transferência. Toda a transferência do Banco Santander para a conta do COMDACO. Então, passei o dia todinho fazendo transferência. Eles depositaram uma parte, eu entrava lá, e conseguia transferir. Então, assim, a gente conseguiu fazer a transferência no último dia do prazo, mas conseguimos. E a gente também, eu estou no grupo que ele colocou do projeto.E estou tendo contato com Beatriz lá. Inclusive, a prestação de conta, eu conversei com ela sobre isso também. Eu também fui para a secretaria e fiz a documentação aqui do conselho para concluir a prestação de conta. E tira a certidão pra eles. Então, assim, a gente estava comprometido em resolver a situação do Banco Santander. Eu como presidente estava de frente. Fui para a secretaria, esperei a nomeação da diretora financeira, conversei com a secretária, levei toda a documentação, o último passo agora, é esperar a documentação para liberação. Se o financeiro quiser efetuar o pagamento para pagar amanhã, a gente paga. A gente paga porque, enquanto ainda eu tiver com a assinatura digital, a transferência, será feita, pois acredito que a secretaria nesse caso não vai impor a liberar o recurso. E vai ter um compromisso com esse trabalho. Então, eu acho que, daqui pra março, esse recurso vai estar na sua conta. Até o dia 10. Até o dia 10. Essa é a minha seriedade, a minha responsabilidade. A gente é uma instituição que trabalha com crianças e adolescentes. O Sr. Marcos Morais que mesmo que a tenha sido feito a esolha da mesa diretora e a nossa nova presidente não impede os pagamentos serem realizados. Porque o regimento diz que por impedimento, o vice assume. E o vice permanece assumindo. Até que tramite toda a documentação, toda a parte burocrática em cartorio . Enquanto não sai a ata do cartório, e todos os atos administrativos, de pagamento, o vice-presidente pode executar, independente da minha presença porém ele não paga somente. É senha dele e ter minha senha. A Sr. Andrea Gaudino fez a fala: primeiro que vocês são a complementariedade num serviço que nós ajudam diretamente. A gestão deveria axecutar diretamente, vocês são minha rede complementar. Completude de um serviço que eu não executo diretamente, que a gerência deve executar diretamente para me compensar, e eu preciso que ele funcione para atender às minhas demandas, por isso é urgente. A burocracia dos assuntos públicos. Infelizmente, temos a sucessão, mas você vê esse planejamento, que entende que, no final do ano, essas contas serão fechadas. Há um pagamento de uma conta da administração anterior, que só abrirá, a partir de fevereiro, minha conta financeira, que é a que está por trás da burocracia. Então, se eu prometi que em janeiro eu teria uma conta, não era verdade para você, infelizmente. Precisamos ser mais honestos com nós mesmos e para o bem de todos. Então, está na conta, está no planejamento, está aqui, pensamos sobre esse processo o máximo possível. E o que mais importa, se você tem acesso a conta continue, então eu sugiro que, independentemente da nova diretoria que fizemos esses procedimentos, que foi o que Geziel Bezerra da Silva já disse à diretoria financeira de nossa administração, que já tem essa documentação e agora estamos olhando para essa realidade, para que possa ser pago. A Sr. Dalila pediu o direito da fala: Aqui, eu não sei, presidente, secretário, eu só queria colocar um ponto. É importante que, agora nesta nova fase que seja uma pessoa que realmente entenda como se dá o processo. Porque, assim, muito dos entraves se deu pela falta de conhecimento de quem estava acima. Então, assim, foi desgastante. Eu sei quanto isso foi desgastante. Então, isso se deu muito pela falta de conhecimento de quem estava. E foi um jogo de interesses. Então, assim, é importante porque… Ah, quando disseram assim, eu não conheço a senhora, mas já tinha… Ela conhece de política, já trabalhou não sei onde. Que bom. Por quê? É importante, porque é muito entrave. E a gente está para morrer. E aí eu estou dizendo que é importante que se conheça. Da última reunião do Pleno que eu participei, pedi que pra lerem o regimento, para poderem saber, para poderem corrigir. Provocando, né? Falando, porque quem não conhece não sabe. Às vezes a prova está provando as coisas ali sem saber o que é. Só prova, prova, prova. Sr. Marcos Morais continuou a fala. Ainda ontem, a semana passada, não lembro se foi quinta ou sexta, o Santander ligou para mim, mandou um material para mim, a pessoa que está cuidando, eu passei para a Dalila, e fiz fala com ela pelo telefone. E disse, expliquei a ela, olha, não é necessário nós hoje, o COMDACO, ter uma comissão, certo, sócio-pedagógica, para que esse material, que é só uma readequação, certo, de prazo, seja sócio-pedagógica. Nós temos a equipe técnica, que da um parecer técnico, não vai mudar o objetivo. Quando chega no pleno seja aprovado, porque o parecer técnico e fazer uma resolução. Ou a ata de hoje. Na realidade, só quer a ata. Ele não quer parecer de nada, ele só quer a ata. Chega a ata do próximo pleno, que o parceiro técnico de vocês foi aprovado, ele avisa a vocês e vocês encaminharem junto ao orçamento. Nós temos um presidente interino, mas sim, em exercício, que pode executar. E lá eu tenho certeza que a secretária vai, com nossa diretora financeira lá, agilizar a questão de empenho. O Sr. Bento continuou a fala da apresentação, e por último, fica só uma reflexão, vou colocar um desafio, porque quando eu mencionei que o projetor Olinda colhir, de Olinda, criou-se um murmurinho lá, o pessoal do Santander meio que já tem uma certa experiência negativa com o município. Isso não falo em relação ao conselho, mas sim às gestões passadas. E quando eu falo em Olinda, eu sei que o pessoal lá tem muito problema. Mas ser o município que mencionar realmente fica um desafio lançado para os representantes. E acabar com essa má forma que a gente tem. A gente tem possibilidade de trazer outros recursos para Olinda, mas se houver esses entraves, a gente vai procurar outras formas diretas. A Sra Andrea Gaudino: Muito obrigado pelo seu apoio, precisamos muito dele. Sem o seu apoio, não podemos fazer nada pelo público. Dê-nos mais investimento para deixar 10% dos nossos fundos. Vamos fazer essa parceria e prometemos que, a partir de agora, faremos tudo para o público. o Sr. Geziel Bezerra da Silva: Desde o dia em que assumi essa responsabilidade do conselho, sempre dei atenção ao assunto do Reaviva, Bento sempre me liga, me coloco à sua disposição. Eu falo com ele, presto atenção, corro atrás na secretaria. Eu corro atrás deste conselho, dependendo da assinatura, dependendo do documento. Para dar serenidade, é isso. Nós registramos a nossa parte, porque o conselho nos liderou. E agora o conselho também tem uma questão de nomeação financeira, que exigia uma indicação para poder entrar no processo, analisar o documento, para poder liberá-lo. E então houve todo esse processo, sabemos que a nomeação, além de estar com a pessoa aqui para ser indicada, mas é preciso muito esforço para nomear. Conseguimos ganhar isso, agora o documento está pronto. Já faz uma semana que está na secretária para ser analisada. A diretora do financeira, falei ontem com ela e a mesma disse que já estava analisando a documentação, então será muito mais rápido, Bento, para nós liberá-la. Então foi colocado em aprovação e todos aprovarão. Vamos aceitar a aprovação do calendário. O calendário para Março, que está o Reaviva. Quero agradecer a vocês. O Sr. Geziel Bezerra da Silva por esta chegando em pouco tempo. A secretária também, que tem todo o incentivo e investimento que o público nos deu. E também agradecer a Marcos Morais, que desde que o processo começou, tudo também, e ainda hoje, deu apoio. Sabemos que esses trametes quebra a cabeça da gente. E hoje, acredito que faltava era a aprovação completa, a listagem dos documentos financeiros. Então, acredito que agora, se Deus quiser, a documentação está pronta para seguir. Então, muito obrigado pelo seu apoio. O Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho falo: Gostaria de acrescentar que este plano foi feito pela organização que representou o INEM100 no Brasil. Vamos para o próximo item da agenda, que é a apresentação da Escola de Conselho. Sr. Leandro: Bom dia a todos. Sendo objetivo, bom dia a todos vocês. No momento, represento o Conselho de Escolas de Pernambuco em um projeto que estamos desenvolvendo em conjunto com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. O Conselho de Escola de Pernambuco é uma política pública na qual Pernambuco é executada pela Universidade Federal Rural de Pernambuco sob os auspícios de nosso

coordenador institucional, que é nosso pesquisador, e coordenador pedagógico com Ana Silva. É muito bom estar aqui com você hoje e poder retornar a esta casa que presidi em junho de 2016. Então, neste projeto que temos em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, temos duas frentes de formação. São formações específicas. Uma delas é conselheiro tutelar, que é uma formação no nível da polis formativa. Ou seja, selecionamos alguns municípios e esse município servirá a formação para essa região. Terminamos um aqui em Recife e, é claro, quem participou foi o parceiro Sr. Josué Venceslau Ferreira, que serviu a região metropolitana. Nós fizemos uma Vamos fazer um na Serra Talhada, que começa agora, em 18 de março, pois o Carnaval. Estamos, por enquanto, em perspectiva para Vertentes e para Corpira e também Vitória de Santo Antão. Também conseguimos fazer um em Paudalio. Esta ação é específica para conselhos tutelares. So quem pode participar, é um conselheiro tutelar. E outra frente de nossa ação, desde o projeto, são formações, gerando oficinas para redes, sistemas de garantia e direitos. Este workshop é direcionado a todo e qualquer profissional que acompanhe a rede de cuidados infantis e adolescentes no município. Desafiamos os grupos formados a serem cinco colunas. As oficinas são dez no total, abrangendo todo o estado. Já realizamos em Barreiros e Mataparaná, em Gravatá, e em um município que não me recordo agora. No entanto, temos a perspectiva de desenvolver mais oficinas em outros municípios até maio. Dentro dessa possibilidade, e após conversar com alguns amigos e parceiros, trazemos a ideia de escolher, por meio da participação no curso de Conselheiro Tutelar, um dos temas mais importantes para levar a essas oficinas. Acreditamos que essa formação da rede é fundamental. Mesmo que a ideia seja transmitida de maneira simples, é um processo que todos estão engajados. Em relação aos temas, as oficinas já possuem algumas temáticas estabelecidas. Portanto, será necessário sentarmos com a presidência do conselho e o conselho tutelar para ajustar e alinhar a estrutura, caso seja importante para a execução da oficina no município. Os temas disponíveis são: o que é racismo e antirracismo, para discutir com relação à proteção da criança; o que é gênero e sexualidade no contexto das infâncias; direito à convivência familiar e comunitária; o que são crianças e adolescentes em situação de rua; o que é a primeira infância; o que é socioeducação; e o que é capacitismo. Após essa conversa, escolheremos um tema para o desenvolvimento da oficina. Agora, você deve estar se perguntando: “Mas toda a ação requer recursos. Como isso está sendo pensado por vocês?” Na modalidade de formação da oficina, projetamos o custo com o translado e o pagamento do professor. O professor será fornecido por nós, então não se preocupem com isso, pois já está incluso no orçamento do projeto. Porém, algumas contrapartidas são necessárias, e entendemos que são viáveis. Precisamos de um espaço adequado que comporte até 50 pessoas, onde possamos mobilizar todos os segmentos que fazem parte da rede de proteção, como saúde, educação, assistência, autonomia, OSC`S e OSCIPs. (O termo “ONG” já não é mais utilizado; agora usamos OSCIPs, que são as organizações da sociedade civil de interesse público.) O local também precisa ter infraestrutura adequada, como acesso à internet, e estar disponível por um período de oito horas, geralmente das 8h30 ou 9h até às 17h. Será necessário escolher um tema do cardápio que apresentei. O financiamento do Ministério não irá cobrir todos os custos, então, por exemplo, já realizamos a oficina sobre primeira infância em Barreiros, sobre trabalho infantil em Gravatá, e agora faremos em Palmares, no dia 13. A política pública que precisamos discutir com mais profundidade é a que impacta diretamente as crianças e adolescentes. Quanto ao apoio logístico, vamos garantir o almoço para os participantes, para que não precisem sair durante o intervalo. O horário de almoço será das 11h40 às 13h, e após o intervalo, continuaremos com a programação. No final da oficina, vamos certificar os participantes. O certificado será emitido pela Escola de Conselhos, com o aval da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e do Instituto de Direitos Humanos. Para garantir a participação, será necessário realizar inscrição online. Por fim, será importante definirmos o tema, a data e o local da oficina, pois a inscrição depende desses detalhes. Com isso, podemos ajustar a dinâmica e garantir que todos os envolvidos possam participar ativamente. O Sr. Leandro leu os temas onde apenas uma oficina poderá ser aprovada, durante as leituras foram feitas vairas discussões sobre todos os temas. O tema escolhido por todos foi “Direito à convivência familiar e comunitária”. E foi feito a escolha da data do evento que será dia 21 de Março de 2025. E assim foi encerrado a apresentação. O Sr. Geziel Bezerra da Silva, deu a sujestão para que fosse deixado pra fazerem as escolhas das comissões no mês de Março, pois estava faltando conselheiros tanto da Sociedade Civil como do Governo. Onde todos foram de acordo. Foi falado sobre o proximo ponto de pauta: sobre o recesso do Carnaval que ficou acordado que o conselho comecaria o recesso no dia 28 de fevereiro e so retornaria no dia 10 março e foi aprovado por todos. Sr. Geziel Bezerra da Silva fez um caminhamento, Seria uma questão da regularização das participações das instituições dentro do Conselho, porque a gente tem instituições dentro do Conselho que assumiram o compromisso, foram nomeadas, assumiram e não participam das reuniões. E aí, dentro do regimento interno do Conselho, vem informando que três faltas sem justificativa, essas instituições, indicarão outro representante. A pessoa não irá sair do Conselho, porém ficará outro representante. Então, a gente tem que caminhar o ofício para a instituição, formando essa situação e pedindo a substituição. Então, esse é o encaminhamento que eu quero fazer para vocês. Não sei se vocês concordam com isso, porque a gente precisa... E não é só a instituição, não. É também o representante do Conselho, do Governo. Porque aí o Governo indica o Conselheiro, e o Conselheiro, ele acha que não tem compromisso com o Conselho, ele fica na Secretaria, se for só a Secretaria, porque tem que ficar no Conselho. E esse Conselho também tem a obrigação de fiscalizar a participação da sociedade civil e governamental. Eu acho importante que a gente trabalhe com seriedade e com compromisso. E que as instituições mandem representantes que queiram participar. Então, o meu encaminhamento seria... A gente ver as faltas que tem, tanto do Governo como da sociedade civil, e encaminha substituições das pessoas que não estavam tendo o compromisso que foi acordado dentro do regimento. Ficou registrado para conhecimento. A fala foi passada para A Sra. Andrea Gaudino: Eu gostaria de aproveitar sua preocupação com a questão da gravidez na adolescência. Você tinha um plano de ação que foi desenhado e definido. Acredito que já tenha passado pela mídia e que precisamos revisá-lo para entender o que foi pensado anteriormente. Ainda é uma prioridade e continuaremos aprimorando esse trabalho.No entanto, não depende apenas de mim ou de nós. Quanto à burocracia dos assuntos públicos, isso está nas mãos daqueles que estão promovendo mudanças no Conselho. Mas, aqui, desde que haja concordância, estou me envolvendo nos serviços que serão realizados. Refiro-me às ações que já estão em andamento neste Centro de Carnaval, um espaço de proteção para 100 crianças, localizado no Clube Atlantico. Trabalharemos de sábado a terça-feira, das 8h às 20h. Já conversamos com empreendedores e demais envolvidos. Durante o período do Carnaval, toda a equipe estará participando e orientando. Os empreendedores cadastrados foram instruídos a assinar um termo de compromisso para garantir que essas crianças não sejam expostas ao trabalho infantil. Não podemos permitir que isso aconteça, pois envolve exploração e abuso, incluindo exploração sexual. A Secretaria tem se esforçado para tornar essa dinâmica mais organizada. Dentro desse contexto, nossos internatos atuarão com diferentes grupos, incluindo crianças LGBTQIA+, mulheres e questões de igualdade racial. Todo esse material está preparado, mas ainda não tive tempo de disponibilizá-lo. Já nos comprometemos com as próximas campanhas, que são prioritárias para nós, também está desenvolvendo um trabalho importante nessas áreas. No caso de situações específicas durante o Carnaval, podemos acionar outras estruturas e espaços de proteção. Além disso, estamos preparados para realizar abordagens e convidamos os membros do Conselho interessados a participar dessas ações. Contamos com o apoio de especialistas que acompanharão o processo. O Conselho tem espaço para monitoramento e participação, e estamos abertos a receber todos que desejam se envolver. É fundamental reconhecer a importância da atuação do Conselho Tutelar. No que diz respeito à gratificação, sabemos que houve falhas no passado, mas estamos tratando isso como prioridade. Conseguimos garantir que a gratificação do Conselho Tutelar seja equiparada à da Guarda Municipal, pois entendemos que se trata de um serviço essencial. A presença do Conselho Tutelar é indispensável, pois o volume de pessoas circulando no município exige essa atenção. Vamos garantir plantões diurnos e noturnos, além da atuação contínua, que já é uma obrigação do Conselho. Precisamos nos unir para as próximas campanhas. Maio está chegando e precisamos planejar nosso trabalho. Também precisamos contar com o apoio da população para viabilizar

essas ações. O Sr. Geziel Bezerra da Silva Depois da apresentação dos informes foi dada por encerrada a presente reunião.

GEZIEL BEZERRA DA SILVA
Presidente do COMDACO

MARCOS MORAIS MARTINS
Tesoureiro do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A6DB0510

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPALDOSDIREITOSDACRIANÇAEDOADOLESCENT E DE OLINDA - COMDACO DATA: 29/01/2025.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPALDOSDIREITOSDACRIANÇAEDOADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 29/01/2025.

No dia 29 de janeiro do corrente ano, às 10 horas, teve início, na sede deste Conselho, situada à Rua: Pereira Simões, 533 – Bairro Novo, Olinda, a 1ª Reunião Ordinária do COMDACO. Estiveram presentes os seguintes conselheiros governamentais e da sociedade civil: Sheyla Xavier de Arruda, representante titular da Secretaria de Educação; Marinalva Francisca de Melo, representante titular da Associação Nossa Voz em Ação; Josenildo Joaquim de Melo, representante titular da Associação de Esportes, Cultura e Ação Social – Colorado; Geziel Bezerra da Silva, representante titular do Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco – IICPE e presidente interino do COMDACO; Jacqueline Oliveira dos Santos, representante titular do Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças – GCASC; Jadete Carvalho dos Santos, representante titular do Centro Cultural e Social Severin@s. Também participaram da reunião: Gilson Braga; Giovana Abramowicz (técnica do COMDACO); Helbany Azevedo Matni (administrativa do COMDACO). O presidente interino Geziel Bezerra leu a proposta de pauta, que continha os seguintesitens:1. Leitura da ata dareuniãoanterior;2.Ação do COMDACO no Carnaval – Campanha de Prevenção à Gravidez Não Intencional na Adolescência; 3. Apresentação do relatório da OSC Nossa Voz em Ação; 4. Projeto REAVIVA; 5. Projeto Político-Pedagógico do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - SAFA; 6. COPETI – Representação do Conselho (titular e suplente) e indicação de duas OSCs (titular e suplente); 7. Recadastramento das OSCs; 8. Informes gerais. Discussões e deliberações. 1 item. Leitura da ata da reunião anterior devido a questões técnicas, a ata da reunião anterior não ficou pronta, ficando sua leitura adiada para a próxima reunião.2item. Ação do COMDACO noCarnaval –Campanha de Prevençãoà Gravidez Não Intencional na Adolescência. A Sra. Giovana Abramowicz,técnica do COMDACO, apresentou o projeto da campanha e destacou a importância do Conselho estar sempre se planejando para grandes eventos do município, devido ao risco do trabalho infantil. Considerando que o Carnaval é um evento anual, outras discussões sobre o assunto foram realizadas durantea apresentação. A Sra.Sheyla Arruda sugeriu que este tipo de projeto deve ser realizado em parceria com as demais secretarias. O Sr. Gilson Braga falou sobre a importância do Parecer da Comissão Sociopedagogica, para que o projeto seja efetivado sem problemas futuros. Porém, as comissões não estão formadas. O Conselho está aguardando as indicações. O Sr. Josenildo de Melofalou que este projeto deveria ser deixado para o ano que vem, pois ele já deveria ter sido iniciado desde as prévias do carnaval, ou seja, em setembro do ano passado. Ainda afirmar que a esta altura não acha viável realizar estas ações que são dispendiosas, visto que já estamos às vésperas do início do carnaval. Ao final, o projeto foi aprovado e encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH; 3 item. O presidente interino Geziel Bezerra explicou que o relatório encaminhado pela OSC Nossa Voz em Ação precisa ser analisado pela Comissão de Finanças, que ainda não foi composta. Assim, a apresentação foi adiada para a próxima reunião plenária. A Sra. Giovana leu o despacho emitido pela equipe técnica em resposta ao ofício sobre o termo de colaboração, esclarecendo que todas as demandas enviadas ao COMDACO recebem respostas formais. No entanto, reforçou a necessidade de passar o relatório pela Comissão de Finanças. O presidente interino Geziel Bezerra destacou a necessidade do COMDACO contar comum asecretaria que não seja composta por conselheiros.Ele relatou uma conversa com a conselheira e também Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a srª Andréa Galdino, na qual explicou essa demanda. Como solução provisória, decidiu-se que uma das três funcionárias administrativas do COMDACO assumirá o cargo de Secretária Administrativa. Essa profissional ficará responsável por atender às necessidades do Conselho até que o Governo indique a Secretária Geral, que, por sua vez, decidirá sobre a continuidade dessa função; Item 7. O Recadastramento das OSCs. O presidente interino Geziel Bezerra ressaltou a necessidade de recadastrar as instituições para que se mantenham devidamente legalizadas; Os demais itens da pauta foram apenas lidos, pois só poderão ser discutidos e executados quando houver quórum para deliberação. Todos os presentes concordaram que as decisões precisam passar pelas comissões, cujas equipes ainda estão em processo de formação. Foi passada a fala para a conselheira Jacqueline Oliveira dos Santos, que informou sobre a denúncia e prisão de um funcionário da instituição Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim - CCCIM, suspeito de abuso sexual de um adolescente. O caso foi exposto e solicitado providências ao Conselho, para que a comissão competente tome conhecimento, apure os fatos e preste o devido apoio à instituição. Depois da apresentação dos informes foi dada por encerrada a presente reunião, que vai assinada por mim, Geziel Bezerra da Silva.

GEZIEL BEZERRA DASILVA
Presidente interino doCOMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:CC5BD5C0

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO
Olinda, 17 de dezembro de 2024.

Teve inicio ás 10h do dia 17 de dezembro de 2024, na sede deste conselho situada a Rua: Pereira Simões, 533, Bairro Novo – Olinda a 12ª Reunião Ordinária do COMDACO. A reunião foi conduzida pelo srº Geziel Bezerra, vice-presidente do conselho que fez uma roda de apresentação, onde estavam presentes o Srº Marcos Morais, tesoureiro, o srº Geziel Bezerra, vice-presidente, a srª Dalila Andrade, técnica, e os conselheiros representantes do governo as srª Sheyla Arruda e Zípora Lourenço da Silva e os conselheiros representantes da sociedade civil a srª Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade, a srª Jadete Carvalho de Campos e o srº Josenildo Joaquim de Melo. Registra-se também a presença do srº Gilson Braga da sociedade civil. Após a apresentação o srº Geziel Bezerra deu sequência lendo a pauta da reunião: 1. Leitura da ata; 2. Apresentação da nova presidenta do COMDACO; 3. Planejamento 2025; 4. Solicitação de guarda/ ronda para o COMDACO durante o período de recesso e 5. Solicitação do transporte/ carro do COMDACO. Após a leitura o srº Marcos sugeriu a alteração do item 2 da pauta, para o seguinte ponto: 2. Homologação do srº Geziel Bezerra como presidente interino do COMDACO. Não havendo mais alterações a pauta foi aprovada pelo pleno. Dando seguimento, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, ocorrida no dia 26 de novembro de 2024, que foi aprovada sem ressalvas. Devido a questionamentos, a srª Dalila Andrade fez algumas observações em relação às reuniões das comissões de finanças e ética jurídica, e esclareceu que a primeira não aconteceu, pois apenas o srº Marcos esteve presente no dia e horário marcado. Já no dia da reunião da comissão ética jurídica, a srª Zípora Lourenço e srª Jadete Carvalho, estiveram no COMDACO, mas foram informadas que a reunião estava suspensa. O srº Marcos Morais aproveitou a oportunidade e frisou a importância da participação dos demais membros nas reuniões. Pontuou que fez a avaliação da prestação de

contas do Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC e da Associação Nossa Voz em Ação e que não encontrou irregularidades, porém ressaltou que é de suma importância que haja a avaliação de algum membro que seja representante do governo, visto que o srº Marcos Morais é da sociedade civil. Seguindo com sua fala o srº Marcos Morais destacou a importância de encaminhar as demandas para a assessoria jurídica do COMDACO. A srª Dalila Andrade esclarece que o contrato com a assessoria jurídica foi encerrado desde setembro de 2024, e sua fala foi reforçada pelo srº Geziel Bezerra que revisou os dados contratuais com a srª Nívea Macedo, analisando as pendências do COMDACO, e assegurando que este ponto já tinha sido levado para ser discutido com a Secretária. O srº Marcos Morais justifica que muitas pendências do COMDACO são resultados da forma como o ex-presidente conduzia o Conselho, centralizando as informações e tomando decisões sem socializar e/ou consultar os demais membros da diretoria, tampouco os conselheiros de direito. A srª Hemi Monique sugere que seja criado algum documento que impeça a pessoa de agir de forma arbitrária, algo que responsabilize qualquer pessoa que venha a exercer práticas que possam causar prejuízos ao conselho e pensar em estratégias que fiquem atreladas a um roteiro, uma espécie de fluxograma que deve ser seguido em relação ao funcionamento interno do conselho. Foi posta em votação e houve a aprovação do srº Geziel Bezerra como novo presidente do COMDACO. Ainda que a srª Nívea Macedo tenha sido indicada pelo governo para assumir a presidência do Conselho, o pleno entende que o mais viável é que seja feita a homologação do vice-presidente, visto que de acordo com o Artigo 6, e parágrafo 2º do Regimento Interno, compete ao vice-presidente substituir o presidente nas ausências e impedimentos. Considerando, que estamos há dias do término do ano de 2024, e que no COMDACO, existem muitas pendências de pagamentos dentre eles funcionários e fornecedores. Avaliando que ainda existe uma série de questões burocráticas relacionadas a cartório e banco, que necessitam de tempo para serem resolvidas, foi sugerida e colocada em votação que primeiro seja realizada a homologação e posse do vice-presidente, o srº Geziel Bezerra, até que seja tramitada toda a parte burocrática para que a srª Nívea Macedo possa assumir. O srº Geziel Bezerra, ainda explica que a srª Nívea Macedo não pode comparecer a está reunião, pois já tinha uma consulta médica marcada previamente. O srº Geziel Bezerra fala da falta de segurança do COMDACO, sobretudo durante o período de recesso. Esclarece que foi uma preocupação dele e da srª Nívea Macedo, em relação à segurança do conselho, e que ambos já solicitaram à secretaria o apoio da Guarda Municipal, para que sejam realizadas rondas frequentes na região. Outro ponto discutido foi em relação ao carro do conselho, que desde o sinistro ocorrido no final do primeiro semestre, o COMDACO ficou sem o transporte. O srº Geziel aproveitou para falar sobre o uso indevido do carro, e reforçou que era de uso exclusivo para as atividades do conselho. E que caso algum conselheiro necessite do transporte para realizar alguma atividade relacionada ao COMDACO, que solicite com antecedência de 24h para que seja feita a agenda de acordo com as prioridades. Por fim, o srº Geziel Bezerra em nome do COMDACO, pediu desculpas pelos eventuais fatos ocorridos neste primeiro período de gestão, e afirmou que de agora em diante a condução do conselho será de outra forma. Reforçou a importância do papel da sociedade civil, no sentido de agente fiscalizador e questionador das políticas públicas. Foi proposto que no dia 7 de janeiro de 2025 seja realizado o primeiro pleno extraordinário, que foi aprovado sem oposição de votos. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da diretoria presentes.

GEZIEL BEZERRA DA SILVA
Presidente Interino do COMDACO

MARCOS MORAIS MARTINS
Tesoureiro do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1933388B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030 /2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 030 /2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Jacson Oliveira de Lima** n° 74686/0, para a função de Fiscal do contrato n° 011/2025 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a **J M VIEIRA - COMÉRCIO DE GAS E AGUA**

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 14 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:389288CA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 047/2025

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. DESIGNA COMISSÃO DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA** no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB como gestor do sistema de trânsito do municipio e em cumprimento ao disposto nos Art. 19 e Art. 6° § 1°, 3° e 4° do Decreto n° 300/2006 que regulamenta a Lei Municipal n° 5505/2006, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Interno Disciplinar dos Agentes de Trânsito – RIDAT e o Art 181 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de Sindicância para apuração da responsabilidade do servidor por infração disciplinar;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, em face dos servidores relacionados abaixo, com a finalidade de apurar suposta infração ao Regulamento Interno Disciplinar dos Agentes de Trânsito – RIDAT.

J. R. M S., Agente de Trânsito, Matrícula nº 46.754-5;
V. S. S., Agente de Trânsito, matrícula nº 66.254-2;
P. N., Agente de Trânsito, matrícula nº 63.155-8; e
E. M. S., Agente de Trânsito, matrícula nº 18.263-0.

Art. 2º Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:

I – ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO, Mat. 18256-7;
II – RIVALDO ALVES MENDES, 66.222-4.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor, ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO.

Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Lei.

Olinda, 11 de abril de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:6B0B8A35

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 048/2025

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. DESIGNA COMISSÃO DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA** no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB como gestor do sistema de trânsito do municipio e em cumprimento ao disposto nos Art. 19 e Art. 6° § 1°, 3° e 4° do Decreto n° 300/2006 que regulamenta a Lei Municipal n° 5505/2006, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Interno Disciplinar dos Agentes de Trânsito – RIDAT e o Art 181 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de Sindicância para apuração da responsabilidade do servidor por infração disciplinar;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, em face dos servidores relacionados abaixo, com a finalidade de apurar suposta infração ao Regulamento Interno Disciplinar dos Agentes de Trânsito – RIDAT.

J. C. S.,Agente de Trânsito, matrícula nº 65.154-0; e
L. C. F. S., Agente de Trânsito, matrícula nº 63.175-2.

Art. 2º Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:

I – ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO, Mat. 18256-7;
II – RIVALDO ALVES MENDES, 66.222-4.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor, ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO.

Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Lei.

Olinda, 11 de abril de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:F1D751AF

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 049/2025

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. DESIGNA COMISSÃO DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA** no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB como gestor do sistema de trânsito do municipio e em cumprimento ao disposto nos Art. 19 e Art. 6° § 1°, 3° e 4° do Decreto n° 300/2006 que regulamenta a Lei Municipal n° 5505/2006, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Interno Disciplinar dos Agentes de Trânsito – RIDAT e o Art 181 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de Sindicância para apuração da responsabilidade do servidor por infração disciplinar;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, em face dos servidores relacionados abaixo, com a finalidade de apurar suposta infração ao Regulamento Interno Disciplinar dos Agentes de Trânsito – RIDAT.

A. P. N., Agente de Trânsito, Matrícula nº 63.155-8;
V. S. S., Agente de Trânsito, matrícula nº 66.254-2; e
E. M. S., Agente de Trânsito, matrícula nº 18.263-0.

Art. 2º Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:

I – ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO, Mat. 18256-7;
II – RIVALDO ALVES MENDES, 66.222-4.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor, ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO.

Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Lei.

Olinda, 11 de abril de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:EE1C9492

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

PREFEITURA DE OLINDA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB
e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal,
e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da
autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal
para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, no 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.
Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br
O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, No DO AUTO DE INFRAÇÃO,
DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO(AMPARO LEGAL).

ABW9I97/PR, 25/02/2025, VD1172629, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); ABW9I97/PR, 25/02/2025, TE751190, 5819-1(Art. 193); AKG5A68/PE, 23/02/2025, RD650780,
7455-0(Art. 218, Inc. I); ALU4D11/PE, 14/02/2025, RD641292, 7455-0(Art. 218, Inc. I); AQD0F91/PE, 22/02/2025, VD1169431, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
BAU8C35/PE, 15/02/2025, RD641721, 7455-0(Art. 218, Inc. I); BDA2I61/PE, 28/02/2025, VD1173064, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); COO7160/SP, 24/02/2025,
TE739661, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); CXT0013/PE, 23/02/2025, TE746935, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); DGN4553/SP, 13/02/2025, RD635560, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); DLC9F29/SP, 20/02/2025, VD1167234, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); EAJ5359/PE, 22/02/2025, FS690520, 5673-2(Art. 183); EAJ5359/PE, 22/02/2025,
FS691470, 6050-3(Art. 208); EBH2F79/PE, 18/02/2025, RD640440, 7463-0(Art. 218, Inc. II); EFW8I93/AL, 18/02/2025, RD640563, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
EHO7J21/PE, 15/02/2025, RD642566, 7463-0(Art. 218, Inc. II); EPZ5E81/PE, 27/02/2025, TE748121, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); EPZ7B25/PE, 26/02/2025,
VD1171037, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); EQB0F67/PE, 22/02/2025, RD649862, 7463-0(Art. 218, Inc. II); EWL1C00/PE, 16/02/2025, RD645360, 7463-0(Art. 218,
Inc. II); EYC2831/RS, 16/02/2025, FS682756, 6050-3(Art. 208); FJP8H39/PE, 21/02/2025, VD1157948, 5991-0(Art. 206, Inc. I); FZX5A22/PE, 17/02/2025,
VD1163808, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); JQA7480/PE, 28/02/2025, TE748237, 5819-3(Art. 193); KBY8C36/PE, 26/02/2025, VD1168168, 5720-0(Art. 186, Inc. I);
KFG3420/PE, 21/02/2025, RD649196, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFL8168/PE, 20/02/2025, RD647819, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFV3G77/PE, 21/02/2025,
VD1168788, 6050-1(Art. 208); KFX9836/PE, 19/02/2025, TE731296, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KFX9836/PE, 19/02/2025, TE731393, 5010-0(Art. 162, Inc. I);
KFX9H88/PE, 26/02/2025, VD1170740, 6050-1(Art. 208); KGE1G67/PE, 27/02/2025, VD1174850, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KGF6606/PE, 18/02/2025, RD645166,
7455-0(Art. 218, Inc. I); KGG6699/PE, 13/02/2025, FS680419, 6050-3(Art. 208); KGI1844/PE, 19/02/2025, RD647282, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGL7189/PE,
17/02/2025, VD1153829, 6050-1(Art. 208); KGN4247/PE, 27/02/2025, TE754342, 6050-1(Art. 208); KGP3J75/PE, 20/02/2025, VD1163670, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
KGP3J75/PE, 20/02/2025, VD1163689, 7684-2(Art. 244, X); KGQ2B40/PE, 23/02/2025, RD650950, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGQ9347/PE, 16/02/2025, RD643120,
7455-0(Art. 218, Inc. I); KGS6799/PE, 17/02/2025, FS685038, 6050-3(Art. 208); KHD4E28/PE, 27/02/2025, TE748164, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KHD7F34/PE,
22/02/2025, VD1169075, 6050-1(Art. 208); KHE0J38/PE, 21/02/2025, VD1168427, 6050-1(Art. 208); KHE0J38/PE, 27/02/2025, VD1174613, 6050-1(Art. 208);
KHF4C81/PE, 18/02/2025, RD645310, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KHF4C81/PE, 20/02/2025, RD647592, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHI4628/PE, 19/02/2025,
VD1166394, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KHI7J45/PE, 22/02/2025, VD1165517, 6050-1(Art. 208); KHM7405/PE, 17/02/2025, VD1163891, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
KHN0651/PE, 22/02/2025, VD1164014, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KHR3C47/PE, 25/02/2025, VD1170103, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KHR7A04/PE, 22/02/2025,
VD1164022, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KHS4747/PE, 20/02/2025, RD647398, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHU9641/PE, 24/02/2025, VD1166025, 6050-1(Art. 208);
KHU9641/PE, 26/02/2025, VD1170790, 6050-1(Art. 208); KHY6063/PE, 12/02/2025, FS679275, 6050-3(Art. 208); KHZ0D55/PE, 21/02/2025, TE744738,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHZ1D94/PE, 27/02/2025, TE740449, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KHZ7A61/PE, 19/02/2025, TE730680, 7684-2(Art. 244, X);
KHZ9085/PE, 16/02/2025, FS686263, 6050-3(Art. 208); KID0421/PE, 14/02/2025, RD636329, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIE9022/PE, 27/02/2025, TE740457,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIH3553/PE, 22/02/2025, RD649382, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KII1639/PE, 21/02/2025, TE733752, 7366-2(Art. 252, Inc. VI);
KII1639/PE, 24/02/2025, VD1171584, 6050-1(Art. 208); KIL5030/PE, 21/02/2025, VD1145036, 6050-1(Art. 208); KIN8F41/PE, 20/02/2025, RD647703, 7455-0(Art.
218, Inc. I); KIO3G82/PE, 28/02/2025, VD1171223, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); KIR7E60/PE, 18/02/2025, TE745211, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KIW7340/PE,
25/02/2025, VD1162313, 7048-1(Art. 244, Inc. II); KIW7340/PE, 25/02/2025, VD1162321, 5193-0(Art.168); KJA1H15/PE, 15/02/2025, RD637384, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); KJA6354/PE, 13/02/2025, RD634725, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJH7043/PE, 24/02/2025, TE754300, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJP4C28/PE, 26/02/2025,
VD1155031, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KJU8H23/PE, 24/02/2025, VD1171479, 5215-1(Art. 170); KJU9253/PE, 20/02/2025, VD1163590, 6050-1(Art. 208);
KJV6E96/PE, 23/02/2025, VD1139257, 6050-1(Art. 208); KJV9C26/PE, 20/02/2025, VD1154477, 6050-1(Art. 208); KJV9C26/PE, 21/02/2025, VD1158030,
6050-1(Art. 208); KJX3A65/PE, 17/02/2025, RD644020, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJX6447/PE, 23/02/2025, VD1157492, 6050-1(Art. 208); KJZ5F17/PE,
21/02/2025, TE746811, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKG2E08/PE, 20/02/2025, TE718745, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KKG4H12/PE, 24/02/2025, TE753605,
7340-0(Art. 252, Inc. IV); KKG7160/PE, 26/02/2025, VD1170634, 6050-1(Art. 208); KKL7H65/PE, 18/02/2025, TE737197, 7684-1(Art. 244, X); KKM1F82/PE,
19/02/2025, RD645930, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKM5J50/PE, 24/02/2025, TE737596, 7684-1(Art. 244, X); KKN1J55/PE, 19/02/2025, VD1164812, 6050-1(Art.
208); KKS3946/PE, 24/02/2025, RD652200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKT8J22/PE, 20/02/2025, VD1163581, 6050-1(Art. 208); KKV6238/PE, 18/02/2025,
RD639930, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKW4A89/PE, 21/02/2025, VD1158049, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KKY7998/PE, 21/02/2025, VD1167579, 6084-1(Art. 211);
KLA9268/PE, 21/02/2025, RD648238, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLB3176/PE, 18/02/2025, VD1155147, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KLB4F49/PE, 21/02/2025,
VD1145028, 6050-1(Art. 208); KLB6D68/PE, 18/02/2025, TE737162, 7684-2(Art. 244, X); KLD5B49/PE, 20/02/2025, VD1154493, 6050-1(Art. 208); KLI6228/PE,
18/02/2025, FS682896, 6050-3(Art. 208); KLK1783/PE, 21/02/2025, RD648122, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLK8429/PE, 18/02/2025, VD1155155, 7340-0(Art. 252,
Inc. IV); KLK8429/PE, 19/02/2025, VD1159436, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KLL2926/PE, 23/02/2025, VD1135634, 6050-1(Art. 208); KLP4735/PE, 28/02/2025,
VD1165304, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); KLQ3022/PE, 24/02/2025, RD652235, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLQ7079/PE, 13/02/2025, RD635500, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
KLS0017/PE, 21/02/2025, TE746803, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLU3070/PE, 28/02/2025, VD1171355, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLU3J10/PE, 26/02/2025,
VD1170839, 6050-1(Art. 208); KLV3B02/PE, 24/02/2025, TE750789, 7684-2(Art. 244, X); KLZ1312/PE, 24/02/2025, RD652073, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
KXI4803/PE, 20/02/2025, VD1167307, 5738-0(Art. 186, Inc. II); LSR7J31/RJ, 20/02/2025, RD645883, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MNY6I23/PE, 25/02/2025,
VD1170049, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MOS5609/PB, 15/02/2025, FS684422, 6050-3(Art. 208); MUV2D73/PB, 28/02/2025, TE739688, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII);
MUV2D73/PB, 28/02/2025, TE748520, 5819-3(Art. 193); MVC6213/PE, 22/02/2025, RD648793, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MVF7I93/PE, 17/02/2025, RD642434,

7455-0(Art. 218, Inc. I); MVH0I18/PE, 21/02/2025, VD1157999, 6050-1(Art. 208); NMB6029/PE, 21/02/2025, VD1167552, 6084-1(Art. 211); NXV4H63/PE,
21/02/2025, RD648343, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXW3C86/PE, 17/02/2025, RD642604, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NXW6C60/PE, 17/02/2025, VD1091661,
6050-1(Art. 208); NXW6C60/PE, 13/02/2025, RD634075, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NXW6C60/PE, 17/02/2025, RD644208, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OAG0J77/PE,
16/02/2025, RD640113, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OGG9889/PB, 21/02/2025, RD647711, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OOA5G62/AM, 23/02/2025, RD650984, 7455-0(Art.
218, Inc. I); OQD5949/PE, 26/02/2025, VD1170677, 6050-1(Art. 208); OQE4E59/PE, 23/02/2025, VD1153608, 6050-1(Art. 208); OQZ1225/PE, 16/02/2025,
RD640865, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORP4H03/PE, 18/02/2025, TE731792, 7684-2(Art. 244, X); OTA4393/PB, 15/02/2025, RD642132, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
OWD9A16/PE, 15/02/2025, RD641888, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL1I94/PE, 19/02/2025, VD1083898, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYM8A06/PE, 21/02/2025,
VD1145419, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYN1I24/PE, 22/02/2025, RD649781, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYN8172/PE, 27/02/2025, TE740520, 6637-1(Art. 230, Inc.
IX); OYN8734/PE, 18/02/2025, TE728600, 7684-1(Art. 244, X); OYO7693/PE, 28/02/2025, VD1171282, 7374-0(Art. 253); OYP4J72/PE, 24/02/2025, TE741496,
7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYP8D33/PE, 12/02/2025, RD633273, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ6723/PE, 23/02/2025, VD1103970, 6017-4(Art. 206, Inc. III);
OYQ7H39/PE, 19/02/2025, RD646693, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR0968/PE, 24/02/2025, TE752196, 7684-2(Art. 244, X); OYS1860/PE, 17/02/2025, RD644640,
7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS1889/PE, 18/02/2025, VD1157824, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYS1C15/PE, 28/02/2025, VD1165231, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
OYS1C15/PE, 28/02/2025, VD1165240, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYS9A95/PE, 15/02/2025, RD641985, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT3H68/PE, 21/02/2025,
VD1167323, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYT9H79/PE, 23/02/2025, RD650755, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU7D93/PE, 22/02/2025, TE740031, 7340-0(Art. 252, Inc.
IV); OYU7D93/PE, 22/02/2025, TE740040, 7684-2(Art. 244, X); OYU9695/PE, 26/02/2025, VD1168222, 5720-0(Art. 186, Inc. I); OYV6B16/PE, 16/02/2025,
RD639603, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW2028/PE, 23/02/2025, TE706593, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYY6202/PE, 27/02/2025, TE748113, 7633-2(Art. 252,
§único); OYY8051/PE, 26/02/2025, VD1170626, 6050-1(Art. 208); PBF5B93/GO, 12/02/2025, FS679313, 6050-3(Art. 208); PCA1075/PE, 12/02/2025, RD633206,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA3F28/PE, 23/02/2025, VD1153691, 6050-1(Art. 208); PCA5833/PE, 18/02/2025, TE731164, 7684-2(Art. 244, X); PCB6A58/PE,
28/02/2025, VD1165274, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCC2I16/RN, 12/02/2025, RD633567, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC7G69/PE, 22/02/2025, VD1170367,
5606-0(Art. 182, Inc. IV); PCC7H59/PE, 21/02/2025, VD1144757, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCC8F78/PE, 26/02/2025, VD1167994, 5720-0(Art. 186, Inc. I);
PCE6F75/PE, 17/02/2025, RD644330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF1718/PE, 24/02/2025, RD652383, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF3197/PE, 16/02/2025,
RD640512, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF5B25/PE, 16/02/2025, FS683558, 6050-3(Art. 208); PCF6J54/PE, 20/02/2025, RD647924, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PCF7J35/PE, 20/02/2025, VD1163530, 6050-1(Art. 208); PCG5817/PE, 12/02/2025, RD633087, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG7228/PE, 18/02/2025, TE739955,
7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCH0021/PE, 24/02/2025, VD1166009, 6050-1(Art. 208); PCH5171/PE, 24/02/2025, VD1166122, 6050-1(Art. 208); PCH8H10/PE,
23/02/2025, VD1103708, 6050-1(Art. 208); PCJ0D14/PE, 23/02/2025, RD650771, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ5F73/PE, 22/02/2025, VD1169199, 6050-3(Art. 208);
PCJ8723/PE, 14/02/2025, FS684236, 6050-3(Art. 208); PCK0785/PE, 28/02/2025, VD1173021, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCK2H34/PE, 16/02/2025, RD644453,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK5J35/PE, 24/02/2025, FS695327, 6050-3(Art. 208); PCL3I75/PE, 20/02/2025, VD1154159, 6050-1(Art. 208); PCL9F10/PE, 18/02/2025,
TE739793, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCM0090/PE, 22/02/2025, VD1164065, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCM0090/PE, 22/02/2025, VD1164073, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII); PCM1J95/PE, 23/02/2025, RD652308, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCM4A99/PE, 25/02/2025, TE749713, 7633-1(Art. 252, §único); PCM4E20/PE,
27/02/2025, TE736603, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); PCN0933/PE, 13/02/2025, RD634083, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO0E40/PE, 18/02/2025, TE738541,
7684-2(Art. 244, X); PCO5J57/PE, 20/02/2025, RD648297, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO6805/PE, 26/02/2025, TE738266, 5185-2(Art. 167); PCO8181/PE,
24/02/2025, TE752790, 7684-2(Art. 244, X); PCO8C01/PE, 21/02/2025, VD1144749, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCO9155/PE, 26/02/2025, VD1168265, 5720-0(Art.
186, Inc. I); PCQ2J32/PE, 24/02/2025, VD1166017, 6050-1(Art. 208); PCQ7A05/PE, 20/02/2025, TE746684, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCR2J70/PE, 15/02/2025,
RD637082, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR4468/PE, 15/02/2025, RD642515, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR7A19/PE, 17/02/2025, TE746501, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
PCS2B76/PE, 20/02/2025, VD1163441, 6050-1(Art. 208); PCT1B83/PE, 24/02/2025, RD651956, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT3196/PE, 20/02/2025, TE742085,

5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCT4A18/PE, 20/02/2025, VD1150323, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCT5702/PE, 21/02/2025, VD1168508, 6050-1(Art. 208); PCT7A88/PB,
24/02/2025, TE739670, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCU0G48/PE, 14/02/2025, RD636515, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU1603/PE, 12/02/2025, RD633842,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU6F45/PE, 18/02/2025, VD1151931, 6050-1(Art. 208); PCV0798/PE, 22/02/2025, FS690821, 6050-3(Art. 208); PCV5I37/PE,
21/02/2025, RD648645, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV5I46/PE, 15/02/2025, RD641314, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV5J74/PE, 24/02/2025, TE750770, 7684-2(Art.
244, X); PCV9F94/PE, 14/02/2025, RD636388, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW0651/PE, 19/02/2025, VD1159460, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PCW1D11/PE, 18/02/2025,
TE739963, 7684-2(Art. 244, X); PCW8I09/PE, 25/02/2025, TE736271, 7684-2(Art. 244, X); PCX4C73/PE, 15/02/2025, RD642094, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PCX7F80/PE, 22/02/2025, VD1169369, 5606-0(Art. 182, Inc. IV); PCZ1A09/PE, 13/02/2025, RD633974, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ6317/PE, 17/02/2025,
VD1165061, 6050-1(Art. 208); PCZ7A64/PE, 25/02/2025, VD1168974, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCZ7G39/PE, 13/02/2025, RD634172, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PDA0A69/PE, 16/02/2025, RD637414, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA0F35/PE, 28/02/2025, VD1165339, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); PDA5B74/PE, 17/02/2025,
VD1163832, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDA8G04/PE, 19/02/2025, RD646790, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB1B67/PE, 21/02/2025, TE746773, 5681-0(Art. 184,
Inc. I); PDB3I99/PE, 23/02/2025, VD1135650, 6050-1(Art. 208); PDB6J63/PE, 20/02/2025, RD647584, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB8D48/PE, 19/02/2025,
TE731229, 7684-2(Art. 244, X); PDC7616/PE, 25/02/2025, VD1165584, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDD5283/PE, 21/02/2025, RD648327, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PDD6E61/PE, 19/02/2025, VD1166521, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PDE5D02/PE, 19/02/2025, TE745394, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PDE6D04/PE, 26/02/2025,

VD1174222, 6050-1(Art. 208); PDF0957/PE, 12/02/2025, RD633664, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF4H55/PE, 18/02/2025, RD638712, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PDF5E74/PE, 12/02/2025, RD633265, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF9F07/PE, 20/02/2025, TE746730, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDG2A56/PE, 27/02/2025,
VD1174834, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDG6J26/PE, 28/02/2025, TE739700, 5770-4(Art. 189); PDI3A22/PE, 24/02/2025, VD1162267, 6050-1(Art. 208);
PDI3E09/PE, 27/02/2025, VD1174648, 6050-1(Art. 208); PDI5H56/PE, 18/02/2025, FS687294, 6050-3(Art. 208); PDJ0E08/PE, 17/02/2025, RD642337, 7455-0(Art.
218, Inc. I); PDJ0E08/PE, 17/02/2025, RD642418, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ1F99/PE, 17/02/2025, RD644836, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDJ3F34/PE,
18/02/2025, RD644950, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK0C09/PE, 28/02/2025, TE755250, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDK3C93/PE, 23/02/2025, VD1135600,
5819-4(Art. 193); PDL1D06/PE, 27/02/2025, TE745408, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDL9B17/PE, 19/02/2025, FS688967, 6050-3(Art. 208); PDM2C12/PE,
15/02/2025, RD641462, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM7A18/PE, 12/02/2025, RD633940, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM7A18/PE, 27/02/2025, VD1172971,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDM8507/PE, 17/02/2025, TE742131, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDM9098/PE, 14/02/2025, RD642051, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PDN0754/PE, 21/02/2025, TE739300, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDN5394/PE, 22/02/2025, RD649455, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN5394/PE, 24/02/2025,
RD651948, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN7848/PE, 27/02/2025, VD1174435, 6050-1(Art. 208); PDN7J67/PE, 21/02/2025, TE746340, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII);
PDN8910/PE, 20/02/2025, RD647800, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO0B38/PE, 19/02/2025, RD646634, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO6C98/PE, 17/02/2025,
RD642817, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO6H49/PE, 22/02/2025, RD649374, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP0C24/PE, 18/02/2025, TE746595, 7633-1(Art. 252, §único);
PDP0H15/PE, 22/02/2025, FS691674, 6050-3(Art. 208); PDP5416/PE, 13/02/2025, RD634628, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP7H83/PE, 24/02/2025, VD1164740,
6050-1(Art. 208); PDQ1E32/PE, 18/02/2025, VD1157816, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PDQ4530/PE, 20/02/2025, VD1150234, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDQ8E34/PE,
22/02/2025, TE745262, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PDQ9G16/PE, 26/02/2025, VD1170758, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDR1D43/PE, 23/02/2025, FS693316,
6050-3(Art. 208); PDR2671/PE, 21/02/2025, VD1168664, 6050-1(Art. 208); PDR5198/PE, 28/02/2025, VD1165266, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDR5F78/PE,
14/02/2025, FS685186, 6050-3(Art. 208); PDR9412/PE, 13/02/2025, RD633877, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS0J20/PE, 23/02/2025, RD651786, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); PDT0856/PE, 27/02/2025, VD1174362, 6050-1(Art. 208); PDT0H60/PE, 27/02/2025, TE748199, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDT3A23/PE, 14/02/2025,
RD642701, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDT5A73/PE, 14/02/2025, RD635390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT5A73/PE, 23/02/2025, RD651735, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PDT8G65/PE, 22/02/2025, RD649366, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU2J85/PE, 28/02/2025, VD1173056, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDU3D87/PE, 24/02/2025,
TE741453, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDU4D24/PE, 20/02/2025, FS689319, 5673-2(Art. 183); PDU9115/PE, 27/02/2025, TE740481, 7684-2(Art. 244, X);
PDV7956/PE, 20/02/2025, TE735054, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDW6G30/PE, 17/02/2025, RD643473, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX5105/PE, 20/02/2025,
VD1154485, 6050-1(Art. 208); PDY2737/PE, 12/02/2025, RD633230, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ0080/PE, 22/02/2025, FS691801, 6050-3(Art. 208);
PDZ4044/PE, 15/02/2025, RD636787, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA4H66/PE, 14/02/2025, FS685119, 6050-3(Art. 208); PEA7700/PE, 12/02/2025, RD633672,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB5J94/PE, 26/02/2025, TE742158, 6068-1(Art. 209); PEB9420/PE, 13/02/2025, RD634873, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC3265/PE,
24/02/2025, VD1171576, 6050-1(Art. 208); PED2G94/PE, 22/02/2025, VD1169474, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PED3134/PE, 22/02/2025, TE740058, 7340-0(Art.
252, Inc. IV); PED3134/PE, 22/02/2025, TE745254, 7684-2(Art. 244, X); PED5559/PE, 16/02/2025, RD645441, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED9F97/PE, 17/02/2025,
RD644437, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE5020/PE, 26/02/2025, VD1154353, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PEF5D18/PE, 17/02/2025, RD643260, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PEI2D03/PE, 18/02/2025, VD1161490, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PEI3C10/PE, 22/02/2025, VD1169059, 6050-1(Art. 208); PEK0F45/PE, 13/02/2025, RD634652,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PEK2I48/PE, 24/02/2025, RD652120, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEK8E71/PE, 24/02/2025, TE741836, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
PEK9781/PE, 23/02/2025, TE732977, 5967-0(Art. 203, Inc. V); PEL7C41/PE, 18/02/2025, TE736662, 7684-2(Art. 244, X); PEM0960/PE, 13/02/2025, RD635314,
7463-0(Art. 218, Inc. II); PEN3J33/PE, 17/02/2025, VD1161406, 6041-1(Art. 207); PEO0H92/BA, 26/02/2025, VD1174192, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX);
PEO3E62/PE, 22/02/2025, TE739335, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PEO3E62/PE, 22/02/2025, TE739343, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEQ5679/PE, 23/02/2025,
VD1154540, 6050-1(Art. 208); PER7744/PE, 19/02/2025, TE728112, 7633-2(Art. 252, §único); PES2116/PE, 18/02/2025, VD1161465, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
PES9E76/PE, 21/02/2025, VD1144412, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PET3615/PE, 28/02/2025, TE735976, 5185-1(Art. 167); PET6900/PE, 19/02/2025, RD646090,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PEU4151/PE, 24/02/2025, TE752013, 7684-2(Art. 244, X); PEU6I98/PE, 17/02/2025, RD642620, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEV8C35/PE,
17/02/2025, VD1091580, 6050-1(Art. 208); PEW9F13/PE, 19/02/2025, RD647177, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEX4710/PE, 12/02/2025, RD633443, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); PEY2949/PE, 22/02/2025, TE736964, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PEY4H72/PE, 24/02/2025, TE737626, 7684-1(Art. 244, X); PEY5386/PE, 24/02/2025,
VD1166076, 6050-1(Art. 208); PEZ0A78/PE, 20/02/2025, TE718737, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFA0F19/PE, 23/02/2025, VD1103864, 6050-1(Art. 208);
PFB5A04/PE, 20/02/2025, VD1154507, 6050-1(Art. 208); PFB5A04/PE, 24/02/2025, VD1171487, 6050-1(Art. 208); PFB5A04/PE, 24/02/2025, VD1171495,
5215-1(Art. 170); PFB5A04/PE, 24/02/2025, VD1171509, 6017-4(Art. 206, Inc. III); PFD5D29/PE, 15/02/2025, FS684481, 5673-2(Art. 183); PFF6C90/PE,
21/02/2025, VD1168699, 6050-1(Art. 208); PFF7J68/PE, 27/02/2025, VD1174915, 6050-1(Art. 208); PFF9169/PE, 13/02/2025, RD633958, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PFG2C03/PE, 15/02/2025, RD637279, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFG7G41/PE, 17/02/2025, VD1165029, 6050-1(Art. 208); PFG7G41/PE, 17/02/2025, VD1165037,
6017-1(Art. 206, Inc. III); PFI0352/PE, 18/02/2025, VD1155198, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFI0352/PE, 18/02/2025, VD1155201, 7030-1(Art. 244, Inc. I);
PFI0352/PE, 18/02/2025, VD1157778, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFI0352/PE, 19/02/2025, VD1166475, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFI0352/PE, 25/02/2025,
VD1162330, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PFI0352/PE, 25/02/2025, VD1162348, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFI0352/PE, 25/02/2025, VD1162399, 7048-1(Art. 244, Inc. II);
PFJ2258/PE, 20/02/2025, VD1154426, 6050-1(Art. 208); PFJ3105/PE, 20/02/2025, RD647622, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK5C28/PE, 17/02/2025, VD1091602,

6050-1(Art. 208); PFL4429/PE, 21/02/2025, TE744789, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFM0610/PE, 19/02/2025, TE730699, 7684-2(Art. 244, X); PFM0610/PE,
15/02/2025, RD636736, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFM1362/PE, 25/02/2025, VD1168958, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFN1312/PE, 20/02/2025, RD647029,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN8F94/PE, 18/02/2025, RD636094, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN9E68/PE, 23/02/2025, RD651115, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFP0369/PE,
25/02/2025, TE740147, 5185-1(Art. 167); PFP6B54/PE, 21/02/2025, RD648602, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFQ1227/PE, 22/02/2025, RD649307, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); PFQ2J35/PE, 14/02/2025, FS685364, 6050-3(Art. 208); PFQ6528/PE, 20/02/2025, VD1163506, 6050-1(Art. 208); PFQ6528/PE, 20/02/2025, VD1163514,
7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFQ9H68/PE, 15/02/2025, FS684503, 6050-3(Art. 208); PFS1J38/PE, 14/02/2025, RD636442, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFS7J32/PE,
28/02/2025, VD1165290, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFT8340/PE, 20/02/2025, VD1163654, 6050-1(Art. 208); PFU2E10/PE, 26/02/2025, VD1168010, 5720-0(Art.
186, Inc. I); PFU5E04/PE, 18/02/2025, VD1151893, 6050-1(Art. 208); PFU7F29/PE, 23/02/2025, TE739882, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFW3127/PE, 16/02/2025,
RD643422, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW4C57/PE, 20/02/2025, VD1167269, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFW9123/PE, 23/02/2025, VD1103783, 6050-1(Art. 208);
PFY6D25/PE, 24/02/2025, RD652111, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY9529/PE, 23/02/2025, RD652456, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ3819/PE, 18/02/2025,
VD1161503, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PFZ6653/PE, 18/02/2025, TE737235, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFZ8I87/PE, 17/02/2025, FS686387, 5673-2(Art. 183);
PGB0I41/PE, 26/02/2025, VD1174745, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PGB0I41/PE, 26/02/2025, VD1174753, 7684-2(Art. 244, X); PGD5876/PE, 13/02/2025, RD633885,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PGD6E44/PE, 22/02/2025, RD648785, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGE8J74/PE, 21/02/2025, VD1167765, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX);
PGF1H05/PE, 26/02/2025, VD1170561, 6050-1(Art. 208); PGF2523/PE, 19/02/2025, VD1161554, 6017-4(Art. 206, Inc. III); PGF2523/PE, 14/02/2025, RD635454,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PGF3801/PE, 20/02/2025, VD1150153, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PGF4J71/PE, 20/02/2025, VD1164278, 6637-1(Art. 230, Inc. IX);
PGF5A94/PE, 17/02/2025, RD644658, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG3012/PE, 19/02/2025, RD646405, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGH8668/PE, 18/02/2025,
TE733477, 7684-2(Art. 244, X); PGK3B77/PE, 18/02/2025, VD1151605, 6050-1(Art. 208); PGK4928/PE, 24/02/2025, VD1166106, 6050-1(Art. 208); PGL4I15/PE,
26/02/2025, VD1170820, 6050-1(Art. 208); PGL5G90/PE, 22/02/2025, RD649234, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGL7C69/PE, 28/02/2025, VD1165355, 5509-0(Art. 181,
Inc. XIII); PGL9069/PE, 27/02/2025, VD1174419, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGM6300/PE, 21/02/2025, VD1168630, 6050-1(Art. 208); PGN5567/PE, 23/02/2025,
RD651808, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN9D22/PB, 21/02/2025, VD1144374, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGQ1179/PE, 22/02/2025, TE745548, 7633-2(Art. 252,
§único); PGQ4E93/PE, 18/02/2025, FS683787, 5673-2(Art. 183); PGR2697/PE, 15/02/2025, RD636590, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR4308/PE, 21/02/2025,
VD1144340, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGR4308/PE, 21/02/2025, VD1144358, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGS3107/PE, 18/02/2025, RD638224, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); PGS4F71/PE, 17/02/2025, RD642973, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU1958/PE, 14/02/2025, RD636370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU5H19/PE, 22/02/2025,
VD1169440, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGV0832/PE, 23/02/2025, VD1125736, 6050-1(Art. 208); PGV6I04/PE, 22/02/2025, VD1164162, 5720-0(Art. 186, Inc. I);
PGW2026/PE, 17/02/2025, RD644305, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW4C08/PE, 19/02/2025, VD1159444, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PGW4C08/PE, 20/02/2025,
VD1163450, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PGW4C08/PE, 20/02/2025, VD1163468, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGX0F81/PE, 28/02/2025, VD1176373, 6050-1(Art. 208);
PGX3748/PE, 15/02/2025, RD641390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGX7243/PE, 19/02/2025, VD1161600, 6050-1(Art. 208); PGY1H35/PE, 12/02/2025, FS679259,
6050-3(Art. 208); PGY8I48/PE, 27/02/2025, VD1172904, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PGZ3F15/PE, 15/02/2025, RD641055, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ8G55/PE,
23/02/2025, TE748075, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGZ8J89/GO, 25/02/2025, TE740139, 7633-1(Art. 252, §único); PSA2311/MA, 18/02/2025, RD645077,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PWT8J93/PE, 14/02/2025, RD635438, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PXY0863/BA, 20/02/2025, VD1167188, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
PYN7D93/RJ, 22/02/2025, VD1170359, 5606-0(Art. 182, Inc. IV); PYU8B62/RJ, 22/02/2025, VD1164170, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PYU8B62/RJ, 22/02/2025,
RD648912, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PZT6B89/PE, 22/02/2025, TE738452, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PZT6B89/PE, 22/02/2025, TE738479, 7579-0(Art. 165-A);
QDX3A50/PE, 24/02/2025, TE740112, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QFF1849/PB, 23/02/2025, TE735283, 7633-1(Art. 252, §único); QFI5H68/PE, 25/02/2025,
VD1168990, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QFM4B97/PE, 19/02/2025, TE746650, 7633-2(Art. 252, §único); QFZ4C12/PB, 16/02/2025, RD645492, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); QGO5A39/PE, 18/02/2025, TE736719, 7684-1(Art. 244, X); QMA1G31/PE, 17/02/2025, TE743693, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QMT3C09/PE, 23/02/2025,
RD651247, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QMX2H56/PE, 23/02/2025, VD1139206, 6050-1(Art. 208); QMZ7F13/MG, 13/02/2025, RD635667, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QNC0F49/PE, 17/02/2025, VD1163840, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QNE6F71/PE, 28/02/2025, VD1165215, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QNP1461/PE, 12/02/2025,
RD633354, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QOK0715/PE, 22/02/2025, VD1164103, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QOO5F54/PE, 22/02/2025, VD1169261, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII); QOP2F59/PE, 28/02/2025, TE755241, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QOP6B58/PE, 26/02/2025, VD1170650, 6050-1(Art. 208); QOR5A11/PE, 22/02/2025,
VD1169210, 6050-3(Art. 208); QOR5A11/PE, 27/02/2025, TE740490, 7633-1(Art. 252, §único); QPB6680/PE, 14/02/2025, RD635748, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QPO2F22/PE, 28/02/2025, TE743987, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QPS0H78/PE, 20/02/2025, VD1163344, 6050-1(Art. 208); QPT6J95/PE, 21/02/2025, TE747125,

5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QPU0E13/PE, 22/02/2025, VD1163972, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QPV9B79/PE, 28/02/2025, VD1171339, 5720-0(Art. 186, Inc. I);
QPZ3D61/PE, 20/02/2025, VD1154272, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QQB8J78/PE, 21/02/2025, FS689394, 6050-3(Art. 208); QQD8F70/PE, 14/02/2025, FS681857,
6050-3(Art. 208); QQE9B06/PE, 12/02/2025, RD634121, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQW6E23/PE, 23/02/2025, TE737120, 5185-2(Art. 167); QQZ2E59/PE,
21/02/2025, VD1144765, 6050-1(Art. 208); QSD5B23/PE, 19/02/2025, VD1166424, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QSE3I69/PE, 17/02/2025, VD1091610, 6050-1(Art.
208); QSG1A88/PE, 24/02/2025, RD651964, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSG7F52/PB, 22/02/2025, RD648831, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSI9B85/PB, 19/02/2025,
RD646570, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUE3H01/PE, 22/02/2025, FS690813, 6050-3(Art. 208); QUE3H01/PE, 22/02/2025, FS692085, 5673-2(Art. 183);
QUH0G29/PE, 28/02/2025, VD1165363, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); QUZ9A57/PE, 20/02/2025, RD648076, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWU5J99/PE, 21/02/2025,

TE746005, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QWY4G76/PE, 12/02/2025, RD633699, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QXG1D81/PE, 20/02/2025, TE718796, 5541-3(Art. 181,
Inc. XVII); QXH3G91/PE, 17/02/2025, RD644844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA0J17/PE, 21/02/2025, VD1145389, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYA5874/PE,
21/02/2025, VD1168419, 6050-1(Art. 208); QYB0H00/PE, 20/02/2025, VD1167137, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYB3F63/PE, 28/02/2025, TE755233, 5550-0(Art.
181, Inc. XVIII); QYB4318/PE, 20/02/2025, VD1167250, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYB5C63/PE, 23/02/2025, FS693952, 6050-3(Art. 208); QYC1I48/PE,
19/02/2025, RD646782, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC2D04/PE, 18/02/2025, VD1151940, 6050-1(Art. 208);QYC5888/PE, 24/02/2025, FS695610, 5673-2(Art. 183);
QYC7798/PE, 12/02/2025, RD633389, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC7H08/PE, 23/02/2025, FS693294, 6050-3(Art. 208); QYC8D40/PE, 17/02/2025, VD1163824,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYD1A85/PE, 28/02/2025, VD1173072, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYD2550/PE, 18/02/2025, FS683922, 6050-3(Art. 208);
QYD3B01/PE, 23/02/2025, RD651859, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD4591/PE, 12/02/2025, RD633737, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD4E23/PE, 16/02/2025,
RD640458, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD7433/PE, 22/02/2025, VD1169911, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYE1A40/PE, 22/02/2025, VD1169326, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII); QYE3I69/PE, 13/02/2025, FS680974, 6050-3(Art. 208); QYE5A05/PE, 18/02/2025, RD644968, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE7142/PE, 23/02/2025,
RD651336, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYE7732/PE, 26/02/2025, VD1170642, 6050-1(Art. 208); QYF7134/PE, 15/02/2025, RD642256, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYF8641/PE, 27/02/2025, TE741712, 5410-0(Art. 181, Inc. IV); QYF9J27/PE, 18/02/2025, RD640601, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG0C28/PE, 22/02/2025,
VD1170308, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYG5380/PE, 18/02/2025, VD1151850, 6050-1(Art. 208); QYH0E59/PE, 18/02/2025, RD644933, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYH3I38/PE, 23/02/2025, RD651280, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH4G26/PE, 23/02/2025, RD650925, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH5H00/PE, 20/02/2025,
RD647452, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH6E42/PE, 18/02/2025, FS687448, 6050-3(Art. 208); QYH6H43/PE, 19/02/2025, VD1161627, 6017-5(Art. 206, Inc. III);
QYH6H43/PE, 25/02/2025, VD1170405, 6050-1(Art. 208); QYI0C15/PE, 15/02/2025, RD641411, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI1C83/PE, 20/02/2025, VD1167145,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYI2G74/PE, 20/02/2025, VD1163751, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); QYI2G74/PE, 23/02/2025, VD1103910, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
QYI2G74/PE, 23/02/2025, VD1103929, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); QYI2G74/PE, 23/02/2025, VD1103937, 7684-2(Art. 244, X); QYI6A80/PE, 26/02/2025, TE742166,
6068-1(Art. 209); QYJ0B00/PE, 19/02/2025, VD1164766, 6050-1(Art. 208); QYJ3H53/PE, 23/02/2025, RD651360, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ7H34/PE,
23/02/2025, RD651670, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK0B04/PE, 21/02/2025, VD1158014, 6050-1(Art. 208); QYK1G91/PE, 14/02/2025, RD642736, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); QYK3I14/PE, 20/02/2025, VD1167170, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYK3I41/PE, 13/02/2025, RD635586, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK3I41/PE, 20/02/2025,
RD647746, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK5E17/PE, 19/02/2025, VD1083855, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYL9C60/PE, 15/02/2025, RD641713, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); QYL9G27/PE, 24/02/2025, RD652090, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYM8A52/PE, 20/02/2025, RD647355, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN0I35/PE, 22/02/2025,
VD1170332, 5606-0(Art. 182, Inc. IV); QYN2A03/PE, 23/02/2025, VD1157522, 6050-1(Art. 208); QYN3D41/PE, 28/02/2025, TE748628, 6076-0(Art. 210);
QYN7F43/PE, 21/02/2025, VD1158006, 6050-1(Art. 208); QYN7I21/PE, 23/02/2025, TE747419, 7633-1(Art. 252, §único); QYO1C36/PE, 17/02/2025, RD643040,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO2A52/PE, 20/02/2025, VD1154205, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYO2I29/PE, 23/02/2025, VD1157417, 6050-1(Art. 208); QYO3B99/PE,
16/02/2025, RD640318, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP2J16/PE, 22/02/2025, RD650240, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP4I46/PE, 23/02/2025, RD651174, 7471-0(Art.
218, Inc. III); QYQ0B74/PE, 21/02/2025, VD1167374, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYQ1J83/PE, 15/02/2025, RD641110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR3A71/PE,
20/02/2025, RD648041, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR5B78/PE, 16/02/2025, RD644461, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR8A42/PE, 17/02/2025, RD643805, 7463-0(Art.
218, Inc. II); QYS3H84/PE, 24/02/2025, VD1166130, 6050-1(Art. 208); QYS4H87/PE, 28/02/2025, TE735968, 6050-1(Art. 208); QYS7A79/PE, 19/02/2025,
RD646936, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT0A40/PE, 17/02/2025, RD642388, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT4F81/PE, 20/02/2025, VD1163492, 6050-1(Art. 208);
QYT4I11/PE, 16/02/2025, FS685992, 6050-3(Art. 208); QYT8A83/PE, 16/02/2025, RD637430, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT8H51/PE, 12/02/2025, RD633362,
7463-0(Art. 218, Inc. II); QYU0B05/PE, 16/02/2025, RD640296, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU2C62/PE, 22/02/2025, VD1169148, 6050-1(Art. 208); QYU7D70/PE,
23/02/2025, TE741429, 6866-1(Art. 231, Inc. VIII); QYU9E62/PE, 27/02/2025, VD1176144, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYV0H69/PE, 19/02/2025, VD1161619,
6050-1(Art. 208); QYV4I61/PE, 13/02/2025, RD635268, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW7F11/PE, 20/02/2025, TE729313, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QYW9I25/PE,
16/02/2025, RD644534, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX1H26/PE, 23/02/2025, RD651255, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX5A80/PE, 28/02/2025, TE754407, 5452-6(Art.
181, Inc. VIII); QYX8H37/PE, 28/02/2025, VD1176349, 6050-1(Art. 208); QYY2H09/PE, 23/02/2025, RD651913, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY7E91/PE, 25/02/2025,
VD1169970, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYY9G26/PE, 20/02/2025, TE718818, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYZ2B97/PE, 22/02/2025, TE741542, 7340-0(Art. 252,
Inc. IV); QYZ4I00/PE, 18/02/2025, TE736565, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYZ5H56/PE, 17/02/2025, TE736093, 7358-0(Art. 252, Inc. V); RAG6C00/PE,
28/02/2025, TE733221, 5185-1(Art. 167); RBD3J02/ES, 22/02/2025, RD649650, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFO4C24/PE, 13/02/2025, FS681296, 6050-3(Art. 208);
RFY5F89/PE, 17/02/2025, VD1163867, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RFZ1E73/PE, 24/02/2025, TE753583, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RGA1H74/RN, 16/02/2025,
RD638143, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGQ0E99/AL, 26/02/2025, TE737863, 6599-2(Art. 230, Inc. V); RGQ0E99/AL, 26/02/2025, TE737855, 5185-1(Art. 167);
RGQ1B23/PE, 25/02/2025, VD1172661, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RGQ9C78/AL, 21/02/2025, TE744754, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RGU2A11/AL, 15/02/2025,
RD637287, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RHI6E42/PE, 17/02/2025, TE738355, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RHN1H69/PE, 24/02/2025, VD1162305, 5673-1(Art. 183);
RLT1G12/PB, 24/02/2025, FS695777, 6050-3(Art. 208); RMT4H51/PE, 21/02/2025, TE745750, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RMX1J79/PE, 28/02/2025, VD1165185,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RNM5A51/PE, 13/02/2025, RD634032, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RNN3B94/PE, 28/02/2025, TE749853, 5487-0(Art. 181, Inc. XI);
RNU7E02/PE, 18/02/2025, VD1161520, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RPX7D75/PE, 27/02/2025, VD1174400, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RTQ4I94/PE, 20/02/2025,
RD648246, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RTR9J54/PE, 14/02/2025, RD641152, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RUY4D52/PE, 27/02/2025, VD1175318, 5550-0(Art. 181, Inc.

XVIII); RVG4G21/PE, 22/02/2025, VD1169466, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RVT6B01/PE, 15/02/2025, RD641926, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE1E42/PE, 15/02/2025,
RD641845, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE3I68/PE, 20/02/2025, FS689971, 5673-2(Art. 183); RZE5A34/PE, 23/02/2025, RD651190, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZE8G78/PE, 23/02/2025, RD651794, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZF4D13/PE, 22/02/2025, TE741534, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZG3C66/PE, 17/02/2025,
VD1163883, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZG3C66/PE, 16/02/2025, FS683515, 6050-3(Art. 208); RZG3D62/PE, 19/02/2025, RD647193, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZG6B42/PE, 22/02/2025, RD650127, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG9E08/PE, 20/02/2025, VD1163409, 6050-1(Art. 208); RZG9F18/PE, 26/02/2025, VD1170863,
6050-1(Art. 208); RZH0G80/PE, 24/02/2025, TE753591, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZH6A34/PE, 26/02/2025, VD1170707, 6050-1(Art. 208); RZH9B25/PE,
18/02/2025, VD1151800, 6050-1(Art. 208); RZI1G36/PE, 22/02/2025, FS690589, 6050-3(Art. 208); RZI4B45/PE, 15/02/2025, RD642167, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZI6A19/PE, 23/02/2025, RD650720, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZI8G50/PE, 21/02/2025, TE744711, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZJ0A25/PE, 20/02/2025,
RD648440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZJ1C75/PE, 19/02/2025, VD1164774, 6017-5(Art. 206, Inc. III); RZJ3I10/PE, 15/02/2025, RD641330, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZJ6B24/PE, 17/02/2025, VD1151460, 6050-1(Art. 208); RZK1F60/PE, 17/02/2025, TE745092, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RZL5I96/PE, 14/02/2025, FS681369,
5673-2(Art. 183); RZL8I35/PE, 23/02/2025, RD651131, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM1G07/PE, 20/02/2025, VD1150218, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZM2F50/PE,
26/02/2025, VD1170600, 6050-1(Art. 208); RZM3C48/PE, 20/02/2025, RD647606, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM3D98/PE, 18/02/2025, RD645034, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); RZM3F21/PE, 17/02/2025, VD1148230, 6050-1(Art. 208); RZM6H18/PE, 27/02/2025, TE748172, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZM6I21/PE, 23/02/2025,
TE746897, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZM7D82/PE, 23/02/2025, RD651700, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN1D60/PE, 27/02/2025, VD1175911, 6050-1(Art. 208);
RZN2A96/PE, 20/02/2025, VD1164260, 6050-1(Art. 208); RZN5B02/PE, 23/02/2025, RD651719, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN9F79/PE, 19/02/2025, VD1159410,
5720-0(Art. 186, Inc. I); RZO1I19/PE, 21/02/2025, TE746790, 7633-1(Art. 252, §único); RZO1I21/PE, 18/02/2025, TE731105, 7684-1(Art. 244, X); RZO2D83/PE,
24/02/2025, VD1162259, 6050-1(Art. 208); RZO3G01/PE, 22/02/2025, TE736972, 7030-1(Art. 244, Inc. I); RZO8H91/PE, 16/02/2025, RD645433, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); RZP0C56/PE, 15/02/2025, RD641063, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP5G36/PE, 25/02/2025, VD1162470, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZP8E90/PE, 23/02/2025,
RD650801, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZQ6G00/PE, 20/02/2025, RD647649, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ9H33/PE, 23/02/2025, TE740228, 7340-0(Art. 252, Inc.
IV); RZR7G33/PE, 19/02/2025, VD1164820, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); RZR7G33/PE, 19/02/2025, VD1164839, 6017-5(Art. 206, Inc. III); RZR9J98/PE, 21/02/2025,
TE729305, 7684-2(Art. 244, X); RZS4H30/PE, 24/02/2025, VD1171428, 6050-1(Art. 208); RZU3A53/PE, 21/02/2025, VD1167773, 6637-1(Art. 230, Inc. IX);
RZU4H10/PE, 25/02/2025, VD1162402, 7030-1(Art. 244, Inc. I); RZU4H10/PE, 25/02/2025, VD1162410, 7048-1(Art. 244, Inc. II); RZU5G40/PE, 27/02/2025,
TE736590, 5207-0(Art. 169); RZU6D26/PE, 20/02/2025, TE746757, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZU8B31/PE, 23/02/2025, RD652480, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZU9E59/PE, 26/02/2025, TE738525, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RZU9E59/PE, 26/02/2025, TE738533, 7684-2(Art. 244, X); RZV0F12/PE, 17/02/2025, RD640717,
7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV2D51/PE, 18/02/2025, RD640083, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV4E06/PE, 21/02/2025, VD1168400, 6050-1(Art. 208); RZW2E80/PE,
24/02/2025, FS696838, 6050-3(Art. 208); RZW6C69/PE, 23/02/2025, VD1168877, 6050-1(Art. 208); RZX1J00/PE, 28/02/2025, TE743979, 7340-0(Art. 252, Inc.
IV); RZX8D83/PE, 17/02/2025, VD1165150, 6050-1(Art. 208); RZZ0G72/PE, 25/02/2025, VD1170383, 6050-1(Art. 208); RZZ1F18/PE, 18/02/2025, TE737952,
7684-2(Art. 244, X); RZZ9E14/PE, 20/02/2025, VD1167161, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SKY1D35/PB, 20/02/2025, VD1165703, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
SNK0A49/PE, 24/02/2025, RD652030, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK0F78/PE, 24/02/2025, VD1160450, 6050-1(Art. 208); SNK1H80/PE, 18/02/2025, TE735887,
7684-1(Art. 244, X); SNK6J58/PE, 19/02/2025, TE730710, 7684-2(Art. 244, X); SNK8I97/PE, 28/02/2025, TE744010, 5380-0(Art. 181, Inc. I); SNK9H99/PE,
23/02/2025, VD1103872, 6050-1(Art. 208); SNL0B01/PE, 23/02/2025, VD1103724, 6050-1(Art. 208); SNL0F26/PE, 12/02/2025, RD633451, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNL4B23/PE, 15/02/2025, RD636744, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL4D42/PE, 17/02/2025, VD1161449, 6050-1(Art. 208); SNL6I09/PE, 12/02/2025, RD633311,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL8D63/PE, 18/02/2025, TE739939, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SNL8J75/PE, 17/02/2025, VD1161341, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
SNM5H83/PE, 22/02/2025, TE740392, 7633-2(Art. 252, §único); SNM8A11/PE, 26/02/2025, VD1170529, 6050-1(Art. 208); SNN0E68/PE, 23/02/2025, RD651883,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN2H23/PE, 23/02/2025, RD651050, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN3G96/PE, 19/02/2025, RD647185, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNN4I44/PE, 27/02/2025, VD1174672, 6050-1(Art. 208); SNO2F87/PE, 26/02/2025, VD1170723, 6050-1(Art. 208); SNO4A74/PE, 25/02/2025, VD1165550,
6602-0(Art. 230, Inc. VI); SNO4A74/PE, 25/02/2025, VD1165568, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO4C46/PE, 21/02/2025, VD1144420, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
SNO6I35/PE, 23/02/2025, VD1135626, 6050-1(Art. 208); SNO8H00/PE, 24/02/2025, TE737570, 7684-1(Art. 244, X); SNP5C36/PE, 28/02/2025, VD1176462,
6050-1(Art. 208); SNP6E30/PE, 17/02/2025, TE745122, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNP9A21/PE, 16/02/2025, RD644399, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR1D66/PE,
16/02/2025, FS683140, 6050-3(Art. 208); SNR2D31/PE, 27/02/2025, VD1175920, 6050-1(Art. 208); SNR4J23/PE, 22/02/2025, VD1169938, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII); SNS4E47/PE, 16/02/2025, RD643724, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS5C25/PE, 18/02/2025, RD638232, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT1G19/PE, 23/02/2025,
RD650526, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT2D67/PE, 17/02/2025, RD643490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT4J89/PE, 19/02/2025, RD638585, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNT6A05/PE, 17/02/2025, RD643279, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU1A31/PE, 21/02/2025, VD1144706, 6050-1(Art. 208); SNU1A31/PE, 21/02/2025, VD1168443,
6050-1(Art. 208); SNU1A34/PE, 21/02/2025, TE718850, 7684-2(Art. 244, X); SNU7A80/PE, 27/02/2025, TE736263, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNU8D60/PE,
22/02/2025, RD649889, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV0D69/PE, 18/02/2025, VD1151974, 6050-1(Art. 208); SNV0I58/PE, 15/02/2025, RD642680, 7463-0(Art. 218,
Inc. II); SNV5E19/PE, 25/02/2025, VD1162356, 5193-0(Art.168); SNV5J19/PE, 20/02/2025, RD646952, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV9H59/PE, 12/02/2025,
RD633869, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX2D66/PE, 21/02/2025, TE746854, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNX2E44/PE, 24/02/2025, TE754296, 6637-1(Art. 230, Inc.

IX); SNY1F18/PE, 21/02/2025, RD648173, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY2J83/PE, 24/02/2025, TE750169, 7684-2(Art. 244, X); SNY4B70/PE, 14/02/2025,

RD636191, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY4G95/PE, 24/02/2025, TE737812, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNY8C53/PE, 26/02/2025, VD1170731, 6050-1(Art. 208);
SNY8E19/PE, 18/02/2025, VD1157840, 7056-1(Art. 244, Inc. III); SNZ0H09/PE, 25/02/2025, VD1162488, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNZ1D58/PE, 18/02/2025,
RD638399, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ2H94/PE, 12/02/2025, RD633214, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ3D16/PE, 17/02/2025, RD643465, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SOA1I90/PE, 18/02/2025, TE737103, 7684-1(Art. 244, X); SOA6G94/PE, 26/02/2025, VD1170979, 6050-1(Art. 208); SOA8H44/PE, 27/02/2025, VD1175903,
6050-1(Art. 208); SOA9F82/PE, 27/02/2025, VD1174265, 6050-1(Art. 208); SOB8E05/PE, 22/02/2025, TE741615, 5738-0(Art. 186, Inc. II); SOC4C35/PE,
17/02/2025, VD1163859, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOC4F72/PE, 15/02/2025, RD636752, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC6D31/PE, 25/02/2025, VD1162445,
7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOC6F78/PE, 23/02/2025, VD1103856, 6050-1(Art. 208); SOD0I45/PE, 12/02/2025, RD634377, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD1I55/PE,
18/02/2025, TE731199, 7684-2(Art. 244, X); SOD6D76/PE, 17/02/2025, RD643643, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD6D76/PE, 23/02/2025, RD651760, 7455-0(Art.
218, Inc. I); SOE0D39/PE, 15/02/2025, RD642540, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE0D43/PE, 20/02/2025, RD647754, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE1D61/PE,
27/02/2025, TE747427, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SOE2G20/PE, 22/02/2025, VD1165495, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); SOE6B33/PE, 21/02/2025, TE746862,
7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a); SOE6F85/PE, 24/02/2025, TE751181, 7684-2(Art. 244, X); SOE9D48/PE, 24/02/2025, TE737588, 7684-1(Art. 244, X);
SOE9E28/PE, 13/02/2025, RD634881, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF1E98/PE, 22/02/2025, TE741780, 7030-1(Art. 244, Inc. I); SOF1E98/PE, 22/02/2025,
TE741798, 7048-1(Art. 244, Inc. II); SOF2E46/PE, 20/02/2025, VD1165983, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOF2H89/PE, 24/02/2025, VD1152709, 6050-1(Art. 208);
SOG0F27/PE, 26/02/2025, VD1174150, 6050-1(Art. 208); SOG4E47/PE, 27/02/2025, VD1174494, 6050-1(Art. 208); SOG5G84/PE, 21/02/2025, VD1168559,
6050-1(Art. 208); SOG6B25/PE, 19/02/2025, FS687723, 6050-3(Art. 208); SOG8B42/PE, 24/02/2025, TE750380, 7684-2(Art. 244, X); SOG8B42/PE, 24/02/2025,
TE750754, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOH4C33/PE, 14/02/2025, RD634636, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOH6I71/PE, 21/02/2025, VD1168621, 6050-1(Art. 208);
SOH8I56/PE, 17/02/2025, VD1091564, 6017-4(Art. 206, Inc. III); SOH8I56/PE, 17/02/2025, VD1091572, 5215-1(Art. 170); SOI2E14/PE, 21/02/2025, RD648130,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI5E29/PE, 19/02/2025, VD1083910, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOI8I23/PE, 19/02/2025, VD1166548, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
SOJ0H99/PE, 23/02/2025, TE741801, 6866-1(Art. 231, Inc. VIII); SOJ4A77/PE, 28/02/2025, TE748482, 6076-0(Art. 210); SOJ6G25/PE, 19/02/2025, RD646251,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SOK0C47/PE, 17/02/2025, RD642647, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOK0H58/PE, 18/02/2025, RD638410, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SOK1F69/PE, 26/02/2025, VD1170871, 6050-1(Art. 208); SOK1F69/PE, 26/02/2025, VD1170880, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOK4I59/PE, 18/02/2025, RD645220,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SOK7E38/PE, 20/02/2025, VD1163433, 6050-1(Art. 208); SOK8E70/PE, 19/02/2025, RD646260, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOK9F14/PE,
20/02/2025, VD1163565, 6050-1(Art. 208); SOL5D95/PE, 23/02/2025, VD1153594, 6050-1(Art. 208); SOL6F59/PE, 22/02/2025, RD649960, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); SOM3A00/PE, 14/02/2025, RD635810, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOM3A00/PE, 19/02/2025, RD646391, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOM7J46/PE, 14/02/2025,
FS681385, 6050-3(Art. 208); SON1D59/PE, 28/02/2025, TE735984, 7633-2(Art. 252, §único); SON2B13/PE, 14/02/2025, RD636302, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SON2G44/PE, 26/02/2025, VD1171096, 6017-5(Art. 206, Inc. III); SON2G44/PE, 26/02/2025, VD1171100, 7684-2(Art. 244, X); SON2I83/PE, 22/02/2025,
RD649919, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SON3I94/PE, 26/02/2025, VD1170596, 6050-1(Art. 208); SON5C43/PE, 23/02/2025, VD1103880, 6050-1(Art. 208);
SON5C43/PE, 23/02/2025, VD1103899, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SON5C43/PE, 23/02/2025, VD1103902, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); SON6G07/PE, 22/02/2025,
VD1169067, 6050-1(Art. 208); SON6G55/PE, 14/02/2025, FS685488, 6050-3(Art. 208); SON8C68/PE, 27/02/2025, TE737669, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
SON8C68/PE, 27/02/2025, TE737804, 7684-2(Art. 244, X); SON8J61/PE, 27/02/2025, VD1174923, 6050-1(Art. 208); SON9B70/PE, 21/02/2025, VD1168583,
6050-1(Art. 208); SOO4G54/PE, 22/02/2025, RD649064, 7455-0(Art. 218, Inc. I); STH3J67/SP, 27/02/2025, VD1172963, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); TAA6F62/AM,
12/02/2025, RD634423, 7455-0(Art. 218, Inc. I).

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:D3A7B9CB

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).VALOR DA MULTA.
ALF9D31/PE, 04/12/2024, VD1084975, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; ASD2862/PR, 16/12/2024, VD1091750, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; BCZ5E18/PE,
20/12/2024, RD570220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; CGV6C21/PE, 05/12/2024, VD1091998, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; DKA3197/SP, 16/12/2024,
RD561167, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DMI5F71/PE, 26/12/2024, VD1106685, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; EAE9C00/SP, 25/11/2024, VD1066438,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; EAE9C00/SP, 25/11/2024, VD1066420, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; EQU0C73/SP, 13/12/2024, FS561274, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; EXV6F34/PE, 30/11/2024, FS530506, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; EZK7H49/PE, 05/12/2024, VD1086269, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; EZL0B45/PE,
19/11/2024, RD533104, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FIH4H83/PE, 24/12/2024, VD1107266, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; FLY8H66/PB, 03/12/2024,

TE703608, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; FON6348/SP, 23/12/2024, RD570034, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FZE5F45/SP, 20/12/2024, RD569591,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GEE2B47/PE, 16/11/2024, RD516617, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GEM0219/SP, 23/11/2024, VD1062823, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; GEM0219/SP, 01/12/2024, VD1087745, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; GEV1439/SP, 29/12/2024, TE716823, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; GFT0J38/PE, 21/12/2024, FS578487, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; GHK6I56/PE, 23/11/2024, FS513032, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HUH9022/PE,
18/12/2024, VD1099344, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; IQI8H18/PE, 14/11/2024, FS503401, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; IQI8H18/PE, 29/11/2024,
FS528951, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; JHR1416/DF, 17/11/2024, RD517575, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JTA3C19/PE, 18/11/2024, FS506176,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFG2A04/PE, 16/11/2024, FS505455, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFL0A46/PE, 23/11/2024, VD1062726, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; KFP2804/PE, 16/11/2024, FS507423, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFQ3444/PE, 15/11/2024, RD515130, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
KFQ3444/PE, 18/11/2024, RD523249, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFW0955/PE, 21/12/2024, VD1073868, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KGA4J78/PE,
30/11/2024, RD536600, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGB7255/PE, 17/12/2024, FS570699, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGD6758/PE, 11/11/2024,
VD1007547, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KGD8642/PE, 29/11/2024, VD1072306, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KGG9526/PE, 29/11/2024,
VD1071547, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KGL4G94/PE, 24/11/2024, VD1065660, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KGN7C87/PE, 05/12/2024, VD1086463,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KGT4787/PE, 19/12/2024, TE719288, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; KGT5G36/PE, 24/11/2024, VD1064338, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; KGU2F06/PE, 26/12/2024, VD1109595, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KGU5719/PE, 08/12/2024, FS552020, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHA2960/PE,
18/11/2024, RD522897, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHC0006/PE, 26/11/2024, FS526614, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHC1E32/PE, 03/12/2024,
VD1089047, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHE7D78/PE, 30/11/2024, VD1084517, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; KHG2762/PE, 23/12/2024, VD1102434,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHI6J45/PE, 03/12/2024, VD1089659, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHJ1738/PE, 17/12/2024, VD1100547, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; KHL5I05/PE, 16/11/2024, FS506753, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KHM1120/PE, 13/11/2024, RD513634, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
KHQ0A65/PE, 25/11/2024, VD1059687, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; KHQ0A65/PE, 16/11/2024, FS505358, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KHQ0A65/PE,
20/11/2024, FS522791, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KHR3043/PE, 04/12/2024, VD1086234, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHU9644/PE, 19/11/2024,
RD533422, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHY2A71/PE, 24/11/2024, VD1058451, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHY4G62/PE, 13/11/2024, RD514690,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIC0F16/PE, 21/11/2024, FS516007, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KIC0F16/PE, 21/11/2024, FS516333, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; KIF7F90/PE, 26/12/2024, VD1108580, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIF8031/PE, 28/11/2024, VD1063056, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIG9G16/PE,
24/11/2024, FS513962, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIJ0F82/PE, 30/11/2024, TE708065, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KIN9A51/PE, 29/12/2024,
TE713832, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KIO3E74/PE, 29/11/2024, FS530140, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIR4667/PE, 01/12/2024, VD1076638,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIX2510/PE, 03/12/2024, RD538130, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJB4034/PE, 24/11/2024, VD1065415, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; KJG4728/PE, 23/11/2024, VD1062661, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJG4728/PE, 25/12/2024, VD1104569, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJJ4F26/PE,
01/12/2024, FS537799, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJN4668/PE, 25/11/2024, VD1059806, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KJR2F80/PE, 11/12/2024,
FS557978, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKB1264/PE, 24/11/2024, VD1064184, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KKC6858/PE, 15/12/2024, FS565164, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; KKI6260/PE, 29/11/2024, VD1071490, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KKM6A10/PE, 24/11/2024, TE673652, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47;
KKO6F07/PE, 03/12/2024, VD1081348, 5401-0(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; KKQ4A94/PE, 30/11/2024, VD1084363, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KKQ9C73/PE,
24/11/2024, VD1065482, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KKS7E96/PE, 01/12/2024, VD1076689, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KKS8561/PE, 27/12/2024, TE721720,
5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KKT0878/PE, 01/12/2024, VD1088695, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLB1660/PE, 23/12/2024, FS589063, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; KLC3198/PE, 17/11/2024, FS508098, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLC3198/PE, 17/11/2024, FS508144, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLF7447/PE,
15/12/2024, RD560349, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; KLG0I67/PE, 04/12/2024, VD1071989, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLG5A19/PE, 24/11/2024, TE672532,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLL2926/PE, 04/12/2024, VD1072110, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLM3E25/PE, 05/12/2024, VD1082026, 5550-0(Art.
181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLO7756/PE, 21/11/2024, FS520802, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLS3572/PE, 30/11/2024, TE705520, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23;
KLS4H58/PE, 23/11/2024, FS513644, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLS5G71/PE, 30/11/2024, VD1084436, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLS9126/PE, 01/12/2024,
VD1087184, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLT3998/PE, 29/11/2024, VD1080945, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLY2430/PE, 01/12/2024, VD1088350, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; LPZ7895/GO, 30/11/2024, RD536596, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MMT8F45/PE, 27/11/2024, VD1050973, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
MMT8F45/PE, 27/11/2024, VD1050981, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; MNA6I69/PB, 13/11/2024, FS502847, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MNR3366/PB,
24/11/2024, VD1058508, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNW1046/PB, 21/12/2024, VD1073957, 5827-0(Art. 194), R$ 195,23; MOA5519/PE, 20/11/2024, FS523607,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MOG8E05/RN, 02/12/2024, FS534528, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; MZL1031/PE, 14/11/2024, RD513570, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; MZL3020/RN, 25/11/2024, RD531802, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NMC8D41/PE, 03/12/2024, VD1081356, 5401-0(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23;
NMG5221/PE, 20/11/2024, FS511242, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NMT4J19/MA, 26/11/2024, RD535565, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NNW8E09/PE,
15/11/2024, RD513367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NPT6316/PB, 27/11/2024, TE686185, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; NPZ8E86/PE, 29/11/2024,
FS529001, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NQD1A21/PE, 03/12/2024, RD538092, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQE0C42/PB, 30/11/2024, TE705767,
5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; NUR0710/MA, 01/12/2024, VD1087427, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; NXW5B47/PE, 25/11/2024, RD532310, 7455-0(Art.

218, Inc. I), R$ 130,16; NZF1400/BA, 15/11/2024, RD512883, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NZK6278/PE, 24/11/2024, VD1043705, 5738-0(Art. 186, Inc. II),
R$ 293,47; NZK6278/PE, 24/11/2024, VD1053093, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OFH6G20/PE, 24/11/2024, TE673113, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; OFZ3I72/AL, 24/11/2024, VD1055738, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OGA4G60/PB, 18/11/2024, RD523044, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OHH7522/PE, 16/12/2024, FS569020, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OHK9353/PE, 20/12/2024, FS586110, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OQZ6A76/PE, 24/12/2024,
VD1101772, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; ORJ2D67/PE, 23/11/2024, RD526620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OWA0F61/PE, 14/12/2024, FS563960,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYE1520/ES, 29/11/2024, VD1072365, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; OYL4H42/PE, 02/12/2024, TE715894, 7684-2(Art. 244,
X), R$ 130,16; OYL4H42/PE, 02/12/2024, TE715908, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; OYL8G77/PE, 23/11/2024, RD526477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; OYM0A90/PE, 04/12/2024, VD1086242, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYM5D09/PE, 19/11/2024, RD533317, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYM8D91/PE, 30/11/2024, VD1084380, 7056-1(Art. 244, Inc. III), R$ 293,47; OYN0504/PE, 23/11/2024, FS512680, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYN5J39/PE,
29/12/2024, VD1110011, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYN7H08/PE, 30/11/2024, FS529826, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYO4263/PE, 15/11/2024, RD513146,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYO7C94/PE, 27/11/2024, TE691537, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYP0093/PE, 24/11/2024, VD1064168, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; OYP4132/PE, 02/12/2024, VD1077430, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYP5580/PE, 19/11/2024, RD534151, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; OYP6167/PE, 23/11/2024, FS513571, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYQ3F31/PE, 29/11/2024, RD536863, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYQ8G61/PE, 30/11/2024, TE705643, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OYR9371/PE, 27/11/2024, TE690425, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; OYR9371/PE,
05/12/2024, VD1092528, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYR9H35/PE, 24/12/2024, VD1101730, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYS0955/PE, 03/12/2024,
VD1089209, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYS0H60/PE, 28/11/2024, VD1065717, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYS2076/PE, 27/12/2024,
VD1109773, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYS2907/PE, 29/11/2024, VD1080813, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYS4312/PE, 29/12/2024, VD1101675, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; OYS7309/PE, 25/11/2024, TE683615, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYT2I33/PE, 27/11/2024, VD1061673, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
OYT3182/PE, 23/12/2024, VD1103660, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; OYT3182/PE, 23/12/2024, VD1103678, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
OYT9B61/PE, 12/12/2024, RD552672, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYT9C57/PE, 24/11/2024, FS514918, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; OYU1E38/PE,
30/11/2024, FS532665, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYU7D24/PE, 25/11/2024, VD1059709, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; OYV8I42/PE, 03/12/2024,
VD1081364, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OYW2621/PE, 17/11/2024, FS508489, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYW3F23/PE, 01/12/2024, VD1076247,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYX2G50/PE, 22/12/2024, FS580317, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYX3B36/PE, 24/12/2024, VD1101780, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; OYX9C60/PE, 15/11/2024, RD513138, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYY0521/PE, 26/12/2024, TE718060, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47;
OYY1227/PE, 16/12/2024, VD1091211, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYY4A86/PE, 24/11/2024, RD528364, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYY9C27/PE,

29/11/2024, VD1072454, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYZ2D44/PE, 29/11/2024, FS533017, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYZ3F87/PE, 16/12/2024,
RD561035, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ4H42/PE, 17/11/2024, RD520665, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZK4D10/PE, 28/11/2024, TE685170,
5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCA5528/PE, 23/12/2024, RD572533, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA7F97/PE, 29/12/2024, VD1101616,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCB5398/PE, 01/12/2024, TE706178, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PCB8617/PE, 02/12/2024, FS537500, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; PCB8855/PE, 18/12/2024, RD562791, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC2696/PE, 18/11/2024, RD522854, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCC4238/PE, 14/12/2024, RD557682, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC4A89/PE, 30/11/2024, VD1086013, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
PCD1I44/PE, 03/12/2024, FS537055, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCD4C24/PE, 30/11/2024, VD1084053, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; PCD5E36/PE,
26/11/2024, VD1059210, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCD5G83/PE, 16/12/2024, FS569577, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PCD7675/PE, 19/11/2024, FS521132,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCD9A37/PE, 16/11/2024, RD518660, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCD9B69/PE, 22/12/2024, VD1097546, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; PCE5636/PE, 23/11/2024, RD526663, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE7710/PE, 26/11/2024, TE693050, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16;
PCE7710/PE, 26/11/2024, TE693068, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PCF1G40/PE, 18/11/2024, FS506109, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCF2770/PE,
20/12/2024, TE719830, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PCG0J76/PE, 23/11/2024, RD531217, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG1F16/PE, 30/11/2024,
VD1080074, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCG2J91/PE, 27/11/2024, VD1061703, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PCG8186/PE, 24/11/2024, VD1063404,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCG8309/PE, 24/11/2024, VD1058362, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCI0B50/PE, 21/12/2024, FS579289, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PCI3488/PE, 02/12/2024, FS539465, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PCI6I06/PE, 16/12/2024, FS568120, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PCI9F87/PE, 25/11/2024, VD1048600, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCI9F87/PE, 19/11/2024, FS520896, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCJ3B53/PE, 25/11/2024,
VD1067060, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCJ7G59/PE, 25/11/2024, RD531241, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCJ8J88/PE, 16/11/2024, RD518636,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK4F09/PE, 24/11/2024, TE680799, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PCL2137/PE, 04/12/2024, VD1072039, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; PCL3I70/PE, 04/12/2024, VD1086196, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCL5D06/PE, 23/11/2024, VD1056939, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;
PCL6E83/PE, 03/12/2024, RD540755, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCM7E26/PE, 25/12/2024, TE721584, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23;
PCN0J01/PE, 15/11/2024, RD512972, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCN9004/PE, 22/12/2024, VD1097562, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
PCO5273/PE, 02/12/2024, VD1077480, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCO8544/PE, 01/12/2024, FS538760, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCO9G87/PE,
02/12/2024, VD1077308, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCP7B57/PE, 16/11/2024, RD519209, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP8221/PE, 29/11/2024,

TE713042, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PCQ1I56/PE, 19/11/2024, RD534194, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCQ6462/PE, 24/11/2024, TE694927,
5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCQ9E07/PE, 25/11/2024, VD1066306, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCR1B34/PE, 29/11/2024, VD1080805, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; PCR2C39/PE, 17/12/2024, RD561140, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCR4468/PE, 22/12/2024, RD565820, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41;
PCR4J49/PE, 14/11/2024, RD514860, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR6D55/PE, 04/12/2024, VD1085629, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
PCR7B42/PE, 30/11/2024, VD1082310, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCS1F56/PE, 05/12/2024, VD1087281, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
PCS3C09/PE, 03/12/2024, VD1089268, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCS6G68/PE, 30/11/2024, VD1082379, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
PCS6J65/PE, 27/11/2024, RD535573, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS9H92/PE, 04/12/2024, VD1086145, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
PCT7A76/PE, 22/12/2024, FS580783, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCU5836/PE, 23/11/2024, RD526752, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU7H52/PE,
29/11/2024, FS529435, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PCU8790/PE, 24/11/2024, VD1065652, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCV0F57/PE, 01/11/2024, RD499348,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV9845/PE, 23/12/2024, FS589403, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCW4348/PE, 23/12/2024, VD1103430, 7340-0(Art. 252,
Inc. IV), R$ 130,16; PCW5458/PE, 02/12/2024, VD1077677, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCW5J39/PE, 23/11/2024, VD1063340, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
PCY5675/PE, 02/12/2024, TE706534, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PCY6017/PE, 23/12/2024, VD1102442, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCY7212/PE,
17/11/2024, FS506036, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCZ1A09/PE, 24/11/2024, VD1063510, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCZ3598/PE, 23/12/2024,
RD570042, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ6A86/PE, 23/12/2024, VD1102450, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCZ6I96/PE, 02/12/2024, TE708197,
7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDA1F07/PE, 02/12/2024, TE715940, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDA1H76/PE, 24/11/2024, VD1051376, 5568-0(Art.
181, Inc. XIX), R$ 195,23; PDA2101/PE, 30/11/2024, VD1085459, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDA5B39/PE, 16/12/2024, FS569356, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PDA8J00/PE, 17/12/2024, VD1100393, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDB0F69/PE, 26/11/2024, VD1059415, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDB5A05/PE,
07/12/2024, RD547849, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC0679/PE, 03/12/2024, VD1089730, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDC9089/PE, 17/12/2024,
VD1083561, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDD0B70/PE, 25/11/2024, VD1064630, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDD4067/PE, 13/12/2024, RD556732,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE4E67/PE, 30/11/2024, FS529850, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE7102/PE, 16/11/2024, RD518857, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; PDF0B76/PE, 27/11/2024, VD1063722, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDF1F04/PE, 04/12/2024, TE715797, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16;
PDF1G14/PE, 01/12/2024, VD1088032, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDF4G56/PE, 21/12/2024, VD1097074, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDF4G56/PE,
24/12/2024, VD1102728, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDF6J92/PE, 14/12/2024, FS562521, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDG3A02/PE, 18/11/2024, RD524652,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDG9A42/PE, 24/11/2024, VD1065601, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDH1B25/PE, 25/12/2024, TE716289, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII), R$ 130,16; PDH1B25/PE, 25/12/2024, TE720740, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDH1B25/PE, 25/12/2024, TE721690, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; PDH2488/PE, 23/12/2024, RD570735, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH4551/PE, 29/11/2024, VD1081143, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
PDH5E52/PE, 05/12/2024, TE703403, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDH7I15/PE, 20/12/2024, RD563895, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDI1F33/PE, 01/12/2024, VD1088172, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDI6943/PE, 02/12/2024, VD1077332, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDJ1196/PE,
24/12/2024, VD1106200, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDJ2742/PE, 02/12/2024, TE708324, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDK0304/PE, 05/12/2024,
VD1082042, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; PDK7H84/PE, 29/11/2024, VD1072535, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; PDL1D06/PE, 28/11/2024,
VD1065890, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; PDL3519/PE, 01/12/2024, FS537012, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDM1B67/PE, 25/11/2024, VD1059776,
5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PDM4B06/PE, 29/11/2024, TE707026, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDM6528/PE, 20/11/2024, FS522821, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PDM8J18/PE, 24/11/2024, VD1055924, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDN2746/PE, 15/12/2024, FS565962, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PDN6D40/PE, 23/11/2024, RD526388, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN7931/PE, 18/12/2024, VD1091289, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PDN8396/PE, 24/11/2024, VD1064354, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; PDO0I49/PE, 30/11/2024, VD1085491, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDO1873/PE,
24/11/2024, VD1064079, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDO5E00/PE, 12/12/2024, FS558966, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP1288/PE, 03/12/2024,
TE715959, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDP3C66/PE, 05/12/2024, TE714561, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDP4757/PE, 17/11/2024, RD517672,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP6073/PE, 12/12/2024, RD556287, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP6548/PE, 23/11/2024, RD525870, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; PDP8J33/PE, 01/12/2024, FS538590, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP9J47/PE, 16/12/2024, FS569470, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PDR7969/PE, 23/11/2024, FS512338, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS0I52/PE, 24/11/2024, FS514810, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDS0I52/PE, 20/11/2024,
FS523216, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDT0H26/PE, 01/12/2024, FS538370, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT0H26/PE, 01/12/2024, FS538396, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PDT7D48/PE, 25/11/2024, FS517470, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT7D48/PE, 02/12/2024, FS534552, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16;
PDT9D85/RN, 28/11/2024, VD1052771, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDU0395/PE, 17/12/2024, VD1097490, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23;
PDU8388/PE, 23/12/2024, FS584827, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV3I58/PE, 03/12/2024, VD1086307, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDV3I58/PE, 03/12/2024,
VD1086315, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PDV8F74/PE, 23/12/2024, VD1102523, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDV9506/PE, 31/10/2024, FS474592,
5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDV9I90/PE, 20/12/2024, RD570484, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW6G30/PE, 26/12/2024, VD1108718, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; PDX1847/PE, 13/12/2024, FS558516, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX1H09/PE, 26/11/2024, FS526002, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX8G20/PE,
01/12/2024, VD1076433, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDX9B91/PE, 17/11/2024, RD517630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY1746/PE, 30/11/2024,

VD1080210, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDZ2I54/PE, 26/11/2024, TE692541, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PDZ4926/PE, 24/11/2024, FS513822, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PDZ7B75/PE, 04/12/2024, VD1074791, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PEA3033/PE, 12/12/2024, FS558834, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PEB3H68/PE, 18/12/2024, RD562910, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB9F12/PE, 16/12/2024, FS570168, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC3860/PE,
22/12/2024, TE707204, 7714-2(Art. 244, XI), R$ 130,16; PEC3860/PE, 22/12/2024, TE707212, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PED4582/PE, 21/12/2024,
FS579670, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED8938/PE, 25/11/2024, VD1066683, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEE0257/PE, 23/12/2024, FS588962, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PEG2I51/PE, 01/12/2024, VD1087893, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEH5I70/PE, 05/12/2024, VD1080260, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; PEH6945/PE, 30/11/2024, VD1082506, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEI0132/PE, 14/11/2024, FS504491, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16;
PEJ5G65/PE, 29/11/2024, VD1080783, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEK0284/PE, 16/11/2024, FS505447, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEM2293/PE, 18/11/2024,
FS506362, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEM2293/PE, 18/11/2024, FS510890, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEM5621/PE, 26/11/2024, TE693580, 5452-1(Art.
181, Inc. VIII), R$ 195,23; PEO2G25/PE, 25/11/2024, FS518425, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEO7F09/PE, 01/12/2024, VD1088709, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; PEQ1E36/PE, 24/11/2024, VD1058397, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEQ5342/PE, 03/12/2024, FS535850, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEQ5910/PE,
24/12/2024, VD1107304, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEQ6643/PE, 25/11/2024, VD1064788, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PEQ6I51/PE, 01/12/2024,
VD1087729, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PES2116/PE, 05/12/2024, VD1081968, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PET9F35/PE, 17/12/2024, VD1091785,
6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEU6C72/PE, 25/12/2024, TE707425, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PEV2F07/PE, 30/11/2024, TE712623, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; PEX5585/PE, 26/11/2024, VD1039902, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PEY0451/PE, 21/12/2024, VD1101004, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$
293,47; PEY0451/PE, 21/12/2024, VD1101012, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEY1A33/PE, 21/12/2024, RD570654, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PEY5F12/PE, 25/11/2024, VD1066519, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEY9E69/PE, 26/12/2024, VD1109099, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEZ6264/PE,
15/12/2024, FS565504, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFB3168/PE, 29/11/2024, RD536294, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFB8200/PE, 02/12/2024,
VD1077596, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFD4A75/PE, 22/12/2024, FS581755, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFE1784/PE, 23/12/2024, FS589314, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PFE6844/PE, 26/12/2024, VD1076107, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFE7500/PE, 30/11/2024, VD1084207, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
PFH1A32/PE, 22/11/2024, FS516244, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFI0352/PE, 29/11/2024, VD1080724, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PFI3523/PE,
04/12/2024, VD1072012, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFI4I37/PE, 25/11/2024, VD1067159, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFI6D57/PE, 02/12/2024, RD540593,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFK2212/PE, 02/12/2024, VD1077650, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFM1E29/PE, 24/11/2024, VD1058443, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; PFN0106/PE, 02/12/2024, VD1077707, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PFN8955/PE, 27/11/2024, VD1063846, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
PFO0G63/PE, 15/11/2024, RD513057, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFQ0675/PE, 23/11/2024, FS512362, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ5739/PE,
01/12/2024, FS537470, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR3I57/PE, 16/11/2024, RD519195, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFR3I57/PE, 21/11/2024,
RD531063, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFR8I82/PE, 24/11/2024, TE673644, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; PFT9743/PE, 13/11/2024, FS503398,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFU4B60/PE, 23/11/2024, RD525772, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFV3652/PE, 05/12/2024, VD1087273, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; PFV6F93/PE, 18/11/2024, RD522820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFV7418/PE, 26/12/2024, VD1106065, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
PFV7616/PE, 19/11/2024, RD533074, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFV7A70/PE, 23/12/2024, FS582360, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFW4H02/PE,
17/11/2024, RD520835, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; PFW5662/PE, 23/11/2024, FS512150, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFW7459/PE, 24/11/2024, VD1058435,

6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFW8I69/PE, 29/11/2024, TE712534, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PFX6F12/PE, 30/11/2024, FS530344, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; PFY4992/PE, 26/11/2024, VD1067965, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PGB0B71/PE, 17/12/2024, VD1100539, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; PGB0E59/PE, 02/12/2024, RD540704, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGB7135/PE, 16/12/2024, FS568821, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PGD0892/PE, 02/12/2024, FS535605, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGD6E44/PE, 23/11/2024, RD532264, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGD7A84/PE,
16/11/2024, FS505331, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PGE2137/PE, 30/11/2024, FS530387, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGE8739/PE, 24/11/2024, TE672540,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGF4718/PE, 01/12/2024, TE705783, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; PGF4718/PE, 01/12/2024, TE705791, 5835-0(Art.
195), R$ 195,23; PGG3481/PE, 01/12/2024, TE703330, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PGG8I07/PE, 02/12/2024, TE715770, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16;
PGI1D09/PE, 29/12/2024, TE709819, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PGI7G16/PE, 15/11/2024, RD512875, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGI7G84/PE,
01/12/2024, VD1076646, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGI7G84/PE, 01/12/2024, VD1076654, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; PGJ6448/PE, 14/11/2024,
RD513820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGJ6F24/PE, 03/12/2024, TE713107, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; PGK7D96/PE, 04/12/2024,
VD1085971, 5401-0(Art. 181, Inc. III), R$ 195,23; PGL6E16/PE, 17/11/2024, RD522048, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGL8D84/PE, 16/11/2024, FS510840,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGM7620/PE, 01/12/2024, FS537691, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGN1568/PE, 29/11/2024, FS529117, 6041-2(Art. 207), R$
195,23; PGN7G29/PE, 23/11/2024, VD1056955, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGN8J48/PE, 28/11/2024, VD1049916, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47;
PGO6B88/PE, 26/12/2024, VD1109072, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGO6G19/PE, 27/11/2024, FS527866, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGP7538/PE,
27/11/2024, VD1063803, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGQ3H51/PE, 17/12/2024, VD1100482, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGQ6938/PE, 30/11/2024,
FS530204, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGR4308/PE, 21/11/2024, FS518905, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGR8G94/PE, 08/12/2024, RD551323, 5819-2(Art.
193), R$ 880,41; PGS1J84/PE, 01/12/2024, VD1087915, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGS4675/PE, 13/11/2024, RD514452, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;

PGS6716/PE, 01/12/2024, FS538507, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGT4530/PE, 23/12/2024, FS587052, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGV8498/PE, 22/12/2024,
FS580015, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGW0F93/PE, 27/11/2024, VD1062548, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGW3D62/PE, 17/12/2024, TE720537, 7340-0(Art.
252, Inc. IV), R$ 130,16; PGW3D62/PE, 17/12/2024, TE720545, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; PGW3D62/PE, 17/12/2024, TE720553, 5720-0(Art. 186, Inc.
I), R$ 195,23; PGW3E15/PE, 19/11/2024, RD533767, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW4C08/PE, 30/11/2024, RD536359, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PGW4G55/PE, 15/12/2024, RD559413, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; PGW7J06/PE, 16/11/2024, FS505315, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGX5G74/PE,
23/11/2024, FS511986, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGX7B84/PE, 27/11/2024, VD1061762, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGX8230/PE, 27/11/2024, VD1061665,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGX9J58/PE, 28/11/2024, RD535301, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY7A33/PE, 24/11/2024, TE677178, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; PGY9484/PE, 23/11/2024, FS513504, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGZ0636/PE, 14/12/2024, RD557526, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGZ2G41/PE, 17/11/2024, FS508578, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PGZ2H83/PE, 01/12/2024, FS535060, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGZ4283/PE, 18/11/2024,
FS511188, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGZ5314/PE, 14/11/2024, RD514908, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ5314/PE, 18/11/2024, RD522722,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ8597/PE, 22/12/2024, FS580007, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PIT3C92/PE, 29/11/2024, VD1072314, 5622-1(Art. 182, Inc.
VI), R$ 88,38; PKZ3330/BA, 16/12/2024, TE707107, 5274-1(Art. 175), R$ 2934,70; PLS4H35/RN, 29/11/2024, VD1072470, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38;
POF7H33/CE, 30/11/2024, VD1084100, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; POF7H33/CE, 30/11/2024, VD1084126, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23;
PQU2916/PE, 13/12/2024, RD556830, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PUK2590/PE, 13/12/2024, FS563617, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PVF7376/PE,
21/11/2024, RD531004, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PVT6G50/PE, 30/11/2024, FS531839, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PWT5B54/PE, 25/11/2024,
FS517410, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PXM8G90/MG, 01/12/2024, TE706151, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PXV5820/PE, 20/11/2024, FS522805,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PYB9E00/PE, 23/11/2024, VD1062297, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PYQ8E79/PE, 02/12/2024, VD1077278, 5568-0(Art. 181, Inc.
XIX), R$ 195,23; PYR7455/PE, 03/12/2024, VD1090177, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PYW7501/PE, 30/11/2024, VD1086021, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII),
R$ 130,16; PZT6B89/PE, 17/12/2024, VD1097449, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PZZ5530/PE, 20/12/2024, FS582964, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QFB0775/PE,
30/11/2024, RD535913, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFL6166/PB, 01/12/2024, VD1087036, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QFL6H24/PE, 19/11/2024,
FS521124, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QFS9H55/PE, 18/12/2024, RD562554, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QFT6H01/PB, 20/11/2024, FS511315,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QFT6H01/PB, 20/11/2024, FS523500, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QGB2I75/PE, 29/11/2024, VD1071474, 6041-2(Art. 207), R$
195,23; QGS0A56/PE, 23/11/2024, RD525713, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QKV2A50/AL, 12/12/2024, RD553385, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
QLB4F30/AL, 15/11/2024, RD513103, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QLM9A12/AL, 30/11/2024, RD536090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QMU7E80/PE, 23/11/2024, VD1062610, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QNA6C69/PE, 30/11/2024, VD1086099, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
QNB4528/PE, 29/11/2024, RD535980, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNG2A89/PE, 04/10/2024, VD987742, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
QNG2A89/PE, 10/10/2024, VD992320, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QNI1305/PE, 11/12/2024, FS554812, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QNI3I08/PE,
13/12/2024, RD556643, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNN8E48/PE, 30/11/2024, VD1086536, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QNU7I80/PE,
29/11/2024, RD535948, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QOL2I17/PE, 30/11/2024, VD1079920, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;QOM3I46/PE, 21/11/2024,
RD532558, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QOP3E07/PE, 29/11/2024, VD1073396, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QOQ6I19/PE, 23/11/2024,
FS513180, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QPA0G10/PE, 03/12/2024, VD1081313, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QPB4C33/PE, 05/12/2024, VD1091947,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QPB7841/PE, 24/11/2024, RD529964, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; QQH9848/PE, 08/12/2024, FS552224, 5673-2(Art. 183), R$
130,16; QRR3I07/PE, 20/11/2024, RD534690, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSC5B86/PB, 22/12/2024, VD1100628, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
QSD2F96/PB, 01/12/2024, VD1088687, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QSM9F58/PB, 30/11/2024, FS532290, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QUY7C29/PE,
02/12/2024, FS534838, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QWT1A73/PE, 22/11/2024, RD530636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWY3J33/PE, 30/11/2024,
VD1082581, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QXA2649/MG, 16/12/2024, VD1085254, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QXC0A37/PE, 24/11/2024, VD1055975,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QXF6F86/PE, 29/11/2024, TE712526, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QXS7I45/PE, 26/11/2024, FS527718,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYA0394/PE, 27/11/2024, VD1063692, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYA2468/PE, 25/11/2024, VD1059547, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; QYA5693/PE, 25/11/2024, FS515469, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYA7D57/PE, 19/11/2024, RD533716, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYB4J32/PE, 25/11/2024, VD1031103, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYB4J32/PE, 15/11/2024, RD512921, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYB7119/PE, 27/11/2024, RD535492, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB9164/PE, 22/12/2024, RD567491, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB9797/PE,
10/12/2024, FS556998, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYC4H09/PE, 29/11/2024, TE712550, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYC8I02/PE, 22/11/2024,
FS516074, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYD8E59/PE, 29/11/2024, FS529508, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYE1009/PE, 20/12/2024, FS584240, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; QYE5402/PE, 18/11/2024, RD522862, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE9C63/PE, 13/11/2024, RD513880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; QYF4900/PE, 22/12/2024, FS581151, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYF4989/PE, 25/11/2024, FS519448, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYF6I11/PE,
23/11/2024, VD1062998, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYF7F30/PE, 14/11/2024, FS503932, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYG0680/PE, 05/12/2024, TE714626,
5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYG0E78/PE, 27/11/2024, TE684522, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYG1A27/PE, 01/12/2024, FS538361,
5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYG8G20/PE, 13/11/2024, RD514517, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG8I05/PE, 18/11/2024, RD523265, 7455-0(Art. 218,

Inc. I), R$ 130,16; QYG9D47/PE, 16/11/2024, RD516854, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH0A27/PE, 22/12/2024, FS581313, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
QYH5A42/PE, 24/11/2024, RD528976, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYH6D40/PE, 13/12/2024, RD558166, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYH6E42/PE, 13/12/2024, FS561568, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYH6H43/PE, 18/11/2024, FS509710, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYH8C67/PE,
27/12/2024, VD1109781, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYH8F07/PE, 24/12/2024, VD1106448, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYI3D85/PE, 19/12/2024, RD563194,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYI5B92/PE, 29/11/2024, VD1072373, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYI5G61/PE, 02/12/2024, FS535362,
5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYI6G56/PE, 23/11/2024, TE689486, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYI7F28/PE, 25/11/2024, VD1066314, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; QYJ0B00/PE, 23/12/2024, VD1102418, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYK2I64/PE, 23/12/2024, RD569850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYK6H48/PE, 25/11/2024, VD1064761, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYL0G41/PE, 29/11/2024, VD1081011, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYL4D22/PE,
28/11/2024, VD1065849, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYL7B25/PE, 30/11/2024, FS529923, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYL7D42/PE, 24/11/2024, TE677704,
7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; QYM0I75/PE, 15/11/2024, RD515483, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN1H10/PE, 30/11/2024, FS532347, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; QYN5E68/PE, 19/12/2024, RD562597, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN6J00/PE, 10/12/2024, RD553970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYN7G87/PE, 01/12/2024, TE712046, 6866-1(Art. 231, Inc. VIII), R$ 293,47; QYN9D13/PE, 04/12/2024, VD1074910, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYO0F29/PE,
26/11/2024, VD1059407, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYP1D27/PE, 15/11/2024, RD513014, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP3H52/PE, 16/12/2024,
VD1085327, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYP6I40/PE, 28/11/2024, RD537002, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYP7D33/PE, 05/12/2024, VD1080376,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYP9A96/PE, 24/12/2024, VD1106464, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYQ7A21/PE, 27/12/2024, TE724494, 7684-2(Art. 244,
X), R$ 130,16; QYR1H06/PE, 11/12/2024, RD555027, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR2G63/PE, 15/12/2024, RD560284, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41;
QYR2G63/PE, 21/12/2024, RD570689, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR2H34/PE, 22/12/2024, FS581569, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYR4F51/PE,
01/12/2024, VD1076492, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYR7C41/PE, 01/12/2024, TE711023, 7358-0(Art. 252, Inc. V), R$ 130,16; QYS1H60/PE, 03/12/2024,
RD540763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS7I62/PE, 01/12/2024, VD1087109, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYT0C23/PE, 29/11/2024, FS530026,
5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYT6C67/PE, 17/12/2024, RD561566, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT7H94/PE, 29/12/2024, VD1106910, 7340-0(Art. 252,
Inc. IV), R$ 130,16; QYU1D14/PE, 23/12/2024, VD1105557, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYU4E52/PE, 07/12/2024, RD548047, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; QYU7G80/PE, 15/11/2024, FS504670, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYV0J64/PE, 23/11/2024, VD1062203, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;
QYV4D33/PE, 10/12/2024, RD554462, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV4I36/PE, 18/12/2024, RD562120, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYW0E95/PE, 23/11/2024, RD526612, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW1G35/PE, 26/11/2024, VD1059237, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYW1I36/PE,
01/12/2024, VD1087869, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYW3G45/PE, 28/11/2024, TE680284, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QYW5G72/PE, 02/12/2024,
TE715878, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; QYW6D62/PE, 16/12/2024, RD561205, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW7H82/PE, 28/11/2024, VD1065822,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYX0A27/PE, 22/11/2024, FS516406, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYX1D09/PE, 27/11/2024, VD1063650, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; QYX6G63/PE, 18/11/2024, RD523176, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX9A51/PE, 20/12/2024, VD1104127, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
QYY0E06/PE, 25/11/2024, VD1064737, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYY2F72/PE, 24/11/2024, VD1058303, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYY7A30/PE,
01/12/2024, VD1088717, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYY8I72/PE, 08/12/2024, RD550360, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; QYZ2C88/PE, 01/12/2024, TE708103,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYZ2F40/PE, 27/11/2024, TE690476, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; QYZ4G57/PE, 16/11/2024, FS510718, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; QYZ7D52/PE, 28/11/2024, TE711546, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QZP5D61/AM, 30/11/2024, VD1084177, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23;
QZP5D61/AM, 30/11/2024, VD1079998, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RCF1F62/PE, 30/11/2024, VD1086510, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; REL7A33/DF,
30/11/2024, VD1082417, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RFT3J09/PE, 18/12/2024, FS572179, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RFW4B17/PB, 01/12/2024,
RD540186, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; RGB7D19/PE, 02/12/2024, TE708278, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RGN8A74/PE, 13/12/2024, FS561266,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RHY8F32/PR, 14/12/2024, FS564842, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RHY8F32/PR, 20/12/2024, RD570263, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; RLT2H04/PB, 30/11/2024, VD1080082, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RLZ4F46/PE, 01/12/2024, TE708120, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;

RMK1I34/PE, 24/11/2024, VD1065547, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RMK8E84/PE, 01/12/2024, VD1088300, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RMW1G88/PE,
20/11/2024, RD534763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RMW1G88/PE, 29/11/2024, FS533319, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RQC5C29/RN, 03/12/2024,
VD1090207, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RTB9B13/PE, 22/11/2024, FS515701, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RTL8B61/PE, 02/12/2024, TE706550, 5541-3(Art.
181, Inc. XVII), R$ 195,23; RUO1G96/RN, 24/11/2024, VD1055835, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RUZ0F77/PE, 26/11/2024, FS525529, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; RVF3C76/PE, 29/12/2024, TE713905, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RVG7G75/PE, 18/12/2024, VD1078355, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
RVV0B01/PE, 18/12/2024, VD1078495, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; RZE1D75/PE, 26/12/2024, VD1076166, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
RZE1G82/PE, 23/11/2024, TE689508, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZE4B04/PE, 03/12/2024, TE705074, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZE6C02/PE,
29/11/2024, VD1081119, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZE9J38/PE, 23/11/2024, RD525586, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF2G80/PE, 29/11/2024,
VD1080880, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZF4J87/PE, 01/12/2024, VD1088261, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZF4J87/PE, 01/12/2024, VD1088270,
6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; RZF5E31/PE, 04/12/2024, VD1074970, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RZF5J27/PE, 18/12/2024, VD1078282,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZF7I39/PE, 23/11/2024, TE690336, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZF9I13/PE, 29/11/2024, TE703098, 7587-0(Art. 184, Inc. III),

R$ 293,47; RZF9I48/PE, 24/12/2024, VD1107282, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZG6C00/PE, 04/12/2024, RD539358, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZG7C30/PE, 01/12/2024, VD1087206, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZG7D11/PE, 16/11/2024, RD516498, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG8C93/PE,
16/11/2024, RD519233, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG8D11/PE, 25/11/2024, FS517933, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZG9F18/PE, 30/11/2024,
VD1080120, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZH7J97/PE, 18/11/2024, RD517958, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI1B77/PE, 16/11/2024, RD524369,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZI4C81/PE, 24/11/2024, TE697675, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; RZI4I14/PE, 02/12/2024, VD1077502, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; RZI6E66/PE, 16/11/2024, RD519535, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI8A37/PE, 26/12/2024, VD1109013, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$
293,47; RZI8A37/PE, 26/12/2024, VD1109021, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZJ1E41/PE, 27/11/2024, FS527424, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZJ1E41/PE,
27/11/2024, FS527793, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZJ1E41/PE, 28/11/2024, FS533793, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZJ3D41/PE, 26/11/2024, VD1058680,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZJ6A44/PE, 05/12/2024, VD1087265, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZJ8C80/PE, 15/11/2024, RD513154, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; RZK0I10/PE, 24/12/2024, VD1107444, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZK3F91/PE, 13/11/2024, RD513642, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZL0H06/PE, 16/11/2024, RD516633, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL3D01/PE, 24/11/2024, RD529972, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL4H02/PE,
27/11/2024, TE685588, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZL5C10/PE, 28/11/2024, VD1077820, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZL6A92/PE, 03/12/2024,
TE705058, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZM3B74/PE, 23/12/2024, VD1100652, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZM6A39/PE, 01/12/2024, TE704299,
7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; RZO0H55/PE, 27/11/2024, VD1051082, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZO4B06/PE, 19/11/2024, RD533503, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; RZO8H28/PE, 21/12/2024, RD570590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO8H91/PE, 17/11/2024, RD520053, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; RZO9C84/PE, 27/11/2024, VD1051058, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZP0C56/PE, 01/12/2024, VD1087117, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
RZP2E38/PE, 01/12/2024, FS538710, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZP5I72/PE, 23/11/2024, VD1062777, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZP6G83/PE, 21/12/2024,
VD1073949, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZP6I76/PE, 20/12/2024, TE713573, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; RZP8J09/PE, 15/11/2024, RD512751, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZP9C54/PE, 05/12/2024, VD1091890, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZP9J78/PE, 01/12/2024, VD1087141, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
RZQ1J62/PE, 24/11/2024, VD1058427, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZQ3A89/PE, 22/12/2024, TE712909, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZQ3I58/PE,
22/12/2024, TE707379, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZQ6C81/PE, 13/12/2024, RD557020, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ7A54/PE, 04/12/2024,
VD1074775, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZR0A70/PE, 21/11/2024, RD530792, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR3F43/PE, 04/12/2024, RD538661,
7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; RZR4D18/PE, 01/12/2024, TE704060, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; RZR7B61/PE, 03/12/2024, TE703535, 7684-2(Art. 244,
X), R$ 130,16; RZR7B61/PE, 23/11/2024, RD525594, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZR8C82/PE, 02/12/2024, TE708286, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$
293,47; RZS0C79/PE, 22/12/2024, TE718931, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZS2D32/PE, 24/11/2024, TE692355, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16;
RZS2F41/PE, 09/12/2024, FS553263, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZS7I03/PE, 05/12/2024, VD1080368, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZS9B83/PE,
25/11/2024, VD1064605, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZS9B83/PE, 25/11/2024, VD1064613, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; RZS9B83/PE, 25/11/2024,
VD1064621, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; RZS9F96/PE, 29/12/2024, VD1107096, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; RZS9F96/PE, 29/12/2024,
VD1107100, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZT1D21/PE, 02/12/2024, VD1077367, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZT2E25/PE, 26/12/2024, VD1109480,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZT2E25/PE, 26/12/2024, VD1109498, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZT5C22/PE, 29/11/2024, VD1080864, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; RZT8C59/PE, 25/11/2024, VD1059725, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZT8H71/PE, 25/11/2024, VD1065938, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
RZT9G05/PE, 23/11/2024, VD1062793, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZU0H31/PE, 25/11/2024, VD1066608, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZU2B04/PE,
24/11/2024, VD1065563, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZU4H10/PE, 29/12/2024, VD1106944, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZU6C65/PE, 01/12/2024,
VD1088040, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZU7H43/PE, 02/12/2024, VD1072721, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZU8H61/PE, 01/12/2024, TE708553, 7048-1(Art.
244, Inc. II), R$ 293,47; RZV1I98/PE, 23/11/2024, FS512486, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZV2B21/PE, 02/12/2024, TE706011, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16;
RZV2J22/PE, 08/12/2024, FS552461, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZV3I13/PE, 14/12/2024, RD557402, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV8A97/PE,
19/11/2024, FS522201, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZV8I15/PE, 18/11/2024, RD522838, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZW1A56/PE, 23/11/2024,
VD1062220, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZW1A56/PE, 02/12/2024, VD1077669, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZW4C19/PE, 19/12/2024, VD1099670,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZW7F17/PE, 25/11/2024, VD1066195, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZW8C90/PE, 04/12/2024, VD1085033, 5991-0(Art. 206,
Inc. I), R$ 293,47; RZW9E70/PE, 03/12/2024, VD1089527, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZW9F12/PE, 05/12/2024, VD1091840, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
RZX0J19/PE, 23/11/2024, RD526884, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX5I04/PE, 01/12/2024, VD1086692, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZX6G08/PE,
18/11/2024, RD524385, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY7E44/PE, 21/12/2024, VD1073825, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZY8A09/PE, 24/11/2024,
TE677739, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZZ6B56/PE, 30/11/2024, FS531928, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZZ7H37/PE, 26/11/2024, TE693556, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; RZZ8G29/PE, 27/11/2024, FS525146, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SAB6E76/AL, 16/11/2024, RD523885, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SAE3D02/PE, 02/12/2024, TE708162, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SAG9A90/AL, 21/12/2024, RD564751, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SAU7B82/CE, 17/11/2024, FS508977, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SBD0A82/CE, 30/11/2024, VD1082468, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SEA2D05/PE,
14/11/2024, RD513510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SHT2B00/PE, 23/12/2024, TE715223, 6122-0(Art. 214, Inc. I), R$ 293,47; SNK0H77/PE, 04/12/2024,
TE711830, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SNK0H77/PE, 04/12/2024, TE711848, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; SNK3C66/PE, 23/11/2024, FS512036,

6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNK3J31/PE, 24/11/2024, VD1065636, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNK6G50/PE, 24/11/2024, RD529689, 5819-2(Art. 193), R$
880,41; SNK7F17/PE, 01/12/2024, VD1076530, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNK9G26/PE, 23/11/2024, VD1063013, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNL0G59/PE,
12/12/2024, RD555426, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL2H35/PE, 02/12/2024, VD1072799, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNL3I82/PE, 01/12/2024,
TE704310, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; SNL5G73/PE, 05/12/2024, TE708413, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; SNL6B66/PE, 28/11/2024, VD1061924,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNL9C52/PE, 05/12/2024, VD1091939, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNM1D98/PE, 19/12/2024, VD1099778, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; SNM3A14/PE, 05/12/2024, VD1092544, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNN3G96/PE, 24/11/2024, FS514390, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNN4H86/PE,
08/12/2024, FS551538, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNN6E63/PE, 30/11/2024, VD1080007, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNN6E63/PE, 01/12/2024, VD1088334,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNN7J11/PE, 04/12/2024, VD1086218, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNN9A14/PE, 24/11/2024, VD1058370, 5991-0(Art. 206, Inc. I),
R$ 293,47; SNO6B72/PE, 01/12/2024, TE706100, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNO7J86/PE, 25/11/2024, RD531357, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNO8C46/PE, 01/12/2024, VD1087460, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNO8H00/PE, 03/12/2024, VD1089500, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNO9C80/PE,
25/11/2024, VD1048723, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNO9H23/PE, 24/11/2024, VD1065512, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNP0H82/PE, 25/11/2024,
VD1066560, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNP3B28/PE, 27/12/2024, VD1102027, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNP3F23/PE, 08/12/2024, RD549523, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SNP4H94/PE, 01/12/2024, VD1088628, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNP6F55/PE, 24/11/2024, VD1065520, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
SNP9A60/PE, 30/11/2024, VD1085696, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNQ6I39/PE, 27/11/2024, TE680845, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNR4B23/PE,
22/11/2024, RD530849, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR5C17/PE, 16/12/2024, VD1085300, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNR5F05/PE, 25/11/2024,
VD1066675, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNR5G77/PE, 28/11/2024, RD536286, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR6A46/PE, 23/11/2024, TE680195,
7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNR7A65/PE, 01/12/2024, VD1086935, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNR7J57/PE, 19/12/2024, VD1099840,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNR8G93/PE, 18/11/2024, RD524598, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR9B04/PE, 14/11/2024, RD514959, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; SNR9H31/PE, 17/11/2024, RD523923, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; SNS2I23/PE, 04/12/2024, VD1074805, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$
195,23; SNS4A67/PE, 20/12/2024, TE705147, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNS5G56/PE, 19/11/2024, RD533368, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNS6I03/PE, 29/11/2024, VD1071687, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNS7E55/PE, 20/12/2024, VD1104062, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNS7I72/PE,
26/12/2024, VD1108661, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNS9E63/PE, 23/11/2024, VD1062947, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNT2D67/PE, 26/11/2024, FS525561,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNT7B69/PE, 04/12/2024, VD1071970, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNU1E44/PE, 26/11/2024, TE693076, 7684-1(Art. 244, X), R$
130,16; SNU5D42/PE, 16/11/2024, RD519225, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNU9J78/PE, 27/11/2024, TE689575, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16;
SNV2G41/PE, 24/11/2024, VD1064095, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNV3D32/PE, 05/12/2024, TE714570, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; SNV4F03/PR,
04/12/2024, VD1074945, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNV5E19/PE, 02/12/2024, VD1072837, 7072-1(Art. 244, Inc. V), R$ 293,47; SNV6F66/PE, 25/11/2024,
VD1066179, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; SNV9J34/PE, 22/12/2024, VD1083650, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNW1C32/PE, 26/12/2024, VD1109234,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNW4B35/PE, 22/12/2024, VD1102108, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; SNW6H03/PE, 16/11/2024, RD518210, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; SNW9E77/PE, 02/12/2024, VD1077294, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNX1A81/PE, 24/12/2024, VD1101837, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
SNX4F15/PE, 03/12/2024, VD1089438, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; SNX7C78/PE, 01/12/2024, VD1087826, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNX9H20/PE,
22/12/2024, RD565855, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; SNY2B72/PE, 26/11/2024, RD535700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNY4A27/PE, 01/12/2024,
TE704205, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; SNY4D16/PE, 03/12/2024, VD1085831, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNY4E42/PE, 25/12/2024, TE720774,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SNY4E42/PE, 25/12/2024, TE721665, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SNY5G47/PE, 24/11/2024, VD1064290,
5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; SNY6H02/PE, 30/11/2024, VD1080147, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNY9G43/PE, 13/12/2024, FS561860, 5673-2(Art.
183), R$ 130,16; SNY9G43/PE, 22/12/2024, FS581526, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; SNZ1I06/PE, 14/12/2024, FS562840, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16;
SNZ3D60/PE, 03/12/2024, VD1081461, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNZ3E06/PE, 22/11/2024, RD532256, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNZ8G22/PE,
23/11/2024, FS512052, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNZ8G72/PE, 22/11/2024, FS511412, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOA4C48/PE, 05/12/2024, VD1092064,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOA7A18/PE, 05/12/2024, VD1081844, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SOA9G57/PE, 02/12/2024, TE715657, 7684-2(Art.
244, X), R$ 130,16; SOB0I57/PE, 15/11/2024, RD516374, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB0I57/PE, 10/12/2024, RD553547, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SOB2I68/PE, 29/11/2024, TE703071, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SOB3F21/PE, 02/12/2024, TE705910, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16;
SOB4G40/PE, 17/11/2024, RD522072, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB5J01/PE, 01/12/2024, VD1087133, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
SOC0F32/PE, 25/11/2024, VD1064877, 5819-6(Art. 193), R$ 880,41; SOC2J53/PE, 17/12/2024, RD558271, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOC4C06/PE,
25/11/2024, VD1048715, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOC6B73/PE, 26/12/2024, VD1106022, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOC6G09/PE, 25/11/2024,

VD1066217, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; SOC6G69/PE, 26/11/2024, VD1048847, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; SOC6J48/PE, 15/11/2024,
RD515289, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; SOC7E73/PE, 21/11/2024, RD531950, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC7E73/PE, 03/12/2024, RD538351,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD0A82/PE, 29/11/2024, FS529370, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOD9C40/PE, 25/11/2024, TE698701, 7030-1(Art. 244,
Inc. I), R$ 293,47; SOD9C40/PE, 18/11/2024, RD522730, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOE0H08/PE, 21/11/2024, RD531985, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SOE4J54/PE, 21/12/2024, VD1073795, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOE5B13/PE, 28/11/2024, VD1077774, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOE5J57/PE,

30/11/2024, TE705716, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; SOE9I93/PE, 26/12/2024, VD1106693, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOF1C53/PE, 23/11/2024,
VD1063269, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SOF2D68/PE, 16/12/2024, VD1091106, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SOF3I18/PE, 02/12/2024, VD1072780,
6041-2(Art. 207), R$ 195,23; SOF4H72/PE, 25/11/2024, VD1059563, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; SOF5D22/PE, 25/11/2024, TE685081, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; SOF9H13/PE, 25/11/2024, TE685022, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SOF9J38/PE, 26/11/2024, TE687637, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16;
SOF9J38/PE, 02/12/2024, TE705880, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SOG2D39/PE, 03/12/2024, VD1081291, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
SOG4F90/PE, 24/11/2024, TE677852, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SOG4F90/PE, 24/11/2024, TE677860, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SOG9B80/PE,
24/12/2024, VD1106219, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOH0I87/PE, 26/12/2024, VD1076077, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOH5H63/PE, 27/12/2024,
VD1104224, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SOH7E61/PE, 23/11/2024, VD1062599, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOH8H53/PE, 24/11/2024, TE680756,
7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SOH8H53/PE, 24/11/2024, TE680764, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SOH9F11/PE, 26/11/2024, VD1058621, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; SOH9F11/PE, 26/11/2024, VD1059261, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOI0C92/PE, 26/11/2024, TE693629, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23;
SOI6H66/PE, 03/12/2024, VD1085840, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SOI6I66/PE, 14/11/2024, RD513847, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOI6I66/PE, 22/11/2024, RD531071, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOI7F25/PE, 19/12/2024, VD1099786, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOI7F25/PE,
22/12/2024, TE707247, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SOI7I34/PE, 30/11/2024, TE712674, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; SOI8F22/PE, 15/11/2024,
RD513090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ3D56/PE, 24/11/2024, VD1063455, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; SOJ4D25/PE, 12/12/2024, RD556309,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ9C10/PE, 26/11/2024, VD1040722, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOJ9D57/PE, 28/11/2024, RD537037, 7463-0(Art. 218,
Inc. II), R$ 195,23; SOK4H77/PE, 15/12/2024, FS566829, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOL1A70/PE, 23/12/2024, VD1101497, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; SOL7C12/PE, 18/12/2024, VD1091327, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:34CC91C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 036/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo nº: 036/2025 - Modalidade/Nº: Dispensa Eletrônica nº 005/2025 - Objeto Nat.: Obra – Comissão de Licitação - Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento para atender as demandas do abatedouro municipal visando á manutenção das atividades e funcionamento do mesmo sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Orobó- Valor Máximo Aceitável: de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 25/04/2025; Horário: 9:00h às 15:00h - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 14 de abril de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3B3F87C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 027/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de resolve:
Art. 1º A Portaria nº. 121, de 1º de novembro de 2024, passa a viger com a seguinte redação:
"Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA AMANDO MENEZES VASCONCELOS**, portadora do RG nº. 3.516.017, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 632.894.584-15, titular do Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 404-1, lotada na Secretária Municipal de Administração, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022".
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de setembro de 2024, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de novembro de 2024, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 14 de abril de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:E93F70E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 028/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:
Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de resolve:
Art. 1º A Portaria nº. 136, de 1º de dezembro de 2024, passa a viger com a seguinte redação:

"Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA LÚCIO SANTOS DA CRUZ**, portadora do RG nº. 3.562.076, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 770.017.964-68, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, Ensino Fundamenta Completo, Classe G, Nível I, matrícula nº. 174-1, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 14 de abril de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:6C58BECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 029/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:
Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de resolve:
Art. 1º A Portaria nº. 117, de 1º de outubro de 2024, passa a viger com a seguinte redação:
"Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **ESPEDITA CARDOSO DE FRANÇA**, portadora do RG nº. 3.726.530, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 882.413.274-04, titular do Cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo Educacional, com Formação até 4ª Série do Ensino Fundamental, Classe G, Nível I, matrícula nº. 132-1, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022".
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 14 de abril de 2025

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:ED85565A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 030/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:
Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de resolve:
Art. 1º A Portaria nº. 114, de 1º de setembro de 2024, passa a viger com a seguinte redação:
"Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, portadora do RG nº. 2.732.878, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 043.856.304-29, titular do Cargo de Merendeira, matrícula nº. 523-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022".
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de setembro de 2024, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 14 de abril de 2025

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:EF48D1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 031/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:
Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de resolve:

Art. 1º A Portaria nº. 098, de 1º de agosto de 2024, passa a viger com a seguinte redação:
"Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA EULINA DIAS RODRIGUES**, portadora do RG nº. 4.107.686, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 706.269.014-72, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Ensino Médio Completo, Classe G, Nível 1, matrícula nº. 197-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022".
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 14 de abril de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:C5DA1562

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO PONTO FACULATIVO

DECRETO Nº 026/2025

EMENTA: Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 17(quinta-feira) de abril de 2025, em razão da véspera do feriado da Paixão de Cristo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que é facultado ao Município decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais, sempre que um fato excepcional justificar tal procedimento;
CONSIDERANDO que o 18 de abril de 2025 é o dia consagrado para consagrado à Paixão de Cristo Feriado Nacional;
CONSIDERANDO que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, na forma do artigo 5º, VI da Constituição Federal de 1988 e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos (artigo 215, §1º da CF/88).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, nas repartições públicas e entidades da administração direta municipal, mantidas ou subsidiadas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme a necessidade e determinação do chefe do respectivo órgão ou entidade, de forma a garantir a continuidade das atividades indispensáveis ao interesse público.

§2º - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte terá autonomia para ajustar as datas de pontos facultativos estabelecidos neste decreto quanto a sua incidência nas atividades de ensino municipal, podendo, inclusive, tornar os referidos dias úteis para fins de atendimento ao calendário escolar, desde que sejam observadas as normas legais sobre a carga horária mínima anual de aulas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:76D8AA7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DECRETO Nº 027/2025

EMENTA: AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) DA QUADRA C, LOCALIZADA NO NUCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO RENASCENÇA, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO A SER INSTAURADO PELA COMISSÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 13, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/17.
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;
CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no Plano Diretor do Município.
CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal de Pernambuco com o Tribunal de Justiça de Pernambuco;
CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico **(REURB-E)**, Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC), localizada na **da Quadra C,** no Loteamento Renascença , com fundamento nos art. 13, inciso II da Lei Federal nº 13.465/17.
Artigo 2º - Para instaurar a REURB-E mencionada no artigo anterior, a Comissão de Regularização Fundiária deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Ouricuri-PE, em 14 de abril de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:BD5E0A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Razão Social: J M DA SILVA - GRAFICA
CNPJ: 14.889.981/0001-84
Endereço: Rua Clarice Lispector Nº 75, CEP: 50.660-250, Torrões-Recife/PE.
O Município de Ouricuri/PE, por intermédio das Unidades Administrativas do Município de Ouricuri/PE, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **J M DA SILVA - GRAFICA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**.
O representante da empresa, acima convocado, deverá proceder com a assinatura do referido instrumento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio desta através do e-mail informado em sua proposta de preços.

Ouricuri/PE, 14 de Abril de 2025.

J M Da Silva - Grafica
JOSUEL MANOEL DA SILVA

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F53EFE86

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

A Sra. Helvia Alencar Coêlho Vila Antunez, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 022/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MARIA DE ALCANTARÁ ALEXANDRE ME,** inscrita no CNPJ nº **08.071.523/0001-30**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$ 52.560,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais) para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA USO EM AÇÕES E PROGRAMAS

VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025. Ouricuri/PE, 14 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BD6AE371

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2025

A Sra. Ana Maria Parente de Brito, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº. 077/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025, **HOMOLOGO**e**AUTORIZO**a contratação da empresa**SERTÃO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 58.923.940/0001-32,sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 ,20 ,21 ,22, 23 ,24 ,25 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 ,34 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 ,52, 53, 54 e 55, com proposta no valor global deR$59.037,65(Cinquenta e nove mil, trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)) para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025. Ouricuri/PE, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3E1F8C14

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/SMS

Ata dE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/SMS
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HISTOPATOLÓGICO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Às dez horas (10h:00min) do dia quatorze de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14.04.2025), a Comissão de Execução de Credenciamento da Secretaria de Saúde de Ouricuri/PE, com sede de sua Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Almir Mascarenhas de Morais, s/n, Bairro Renascença, Ouricuri/PE, designada através da Portaria SMS 2024.07.15-1, de 15 de julho de 2024, sendo composta pelos membros Ana Sibery de Oliveira Pereira, Ariathanna Araújo Cunha e José Leonardo Cavalcanti Angelim, sob a presidência do primeiro declarou que estavam abertos os trabalhos, a fim de analisar o CREDENCIAMENTO e documentos de habilitação da empresa **D & E. ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº** 13.802.735/0001-80. Em seguida, passou-se à análise e julgamento da solicitação de credenciamento, constatando-se a seguinte avaliação:
D & E. ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.802.735/0001-80, tendo em vista que a empresa encontra-se devidamente habilitada e que atendeu ao requisito de estrutura física, mediante visita *in loco*, bem como atendeu aos demais requisitos do Edital do processo em epígrafe, pugnamos pelo CREDENCIAMENTO da licitante, representada pelo Senhor Diego de Alencar Lins, portador(a) do RG nº 8093052 SDSPE e CPF nº 061.566.014-22, por cumprir integralmente as disposições do presente Chamamento Público.
Publique-se a decisão, oportunizando-se aos interessados o prazo de 03 (três) dias para interposição de eventual recurso. Empós, encaminhe-se os autos à autoridade competente a fim de proceder a homologação. Nada mais para constar, foi encerrada a presente Ata, que após lida a achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, para surtir seus efeitos legais**COMISSÃO DE EXECUÇÃO DE CREDENCIAMENTO:**Ana Sibery de Oliveira Pereira,Jarmanda Pereira Silva,Carla Mara G. De Araújo Tasso.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6DC76911

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-SMS

Homologação Resultado Final de Credenciamento
Nos termos do artigo 79 e seguintes da Lei nº 14.133/2024 c/c Decreto nº 11.878/2024, HOMOLOGO o resultado final de Credenciamento, que selecionou a empresa **D & E. ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº** 13.802.735/0001-80 como apta a assinar contrato de prestação de serviços, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HISTOPATOLÓGICO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OURICURI/PE**. Ouricuri/PE, 14 de Abril de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D22A80AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Palmeirina, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **Processo Licitatório nº. 013/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2025,** fundamentada no 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peixe tipo tilápia (CATMAT: 448953), peixe fresco in natura e recém pescado da espécie tilápia, com peso médio entre 500 gramas a 1.000 gramas, para doação às famílias carentes do município de Palmeirina/PE durante o período da "Semana Santa, conforme Lei Municipal nº. 1.108/2023, e descrições constantes do Termo de Referência, e vem **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.846.045/0001-35,** estabelecida à Rua Dom José Adelino Dantas, nº. 33 – Centro – Caetés/PE - – CEP: 55.360-000, perfazendo o valor global de R$ 62.013,50 (Sessenta e dois mil treze reais e cinquenta centavos).
Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 14/04/2025.
.
ROSIMEIRE CAETANO DE ALMEIDA DA SILVA
Secretaria de Desenv. Social e Cidadania

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:EF5C179F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - inscrito no CNPJ nº. 18.146.419/0001-11.

CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.846.045/0001-35.

OBJETO: Fornecimento de peixe tipo tilápia (CATMAT: 448953), peixe fresco in natura e recém pescado da espécie tilápia, com peso médio entre 500 gramas a 1.000 gramas, para doação às famílias carentes do Município de Palmeirina/PE durante o período da "Semana Santa", conforme Lei Municipal nº. 1.108/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 62.013,50 (Sessenta e dois mil treze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a parti da assinatura.

ROSIMEIRE CAETANO DE ALMEIDA DA SILVA
Secretaria de Desenv. Social e Cidadania

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:B89B7E22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 035.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 105A.2025
Fornecedor: ATESEG - ASSESSORIA TECNICA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº: 17.327.527/0001-28
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos de prevenção e combate a incêndio, nas escolas municipais da Rede de Ensino, incluindo levantamento arquitetônico, elaboração de projeto, consultoria técnica, acompanhamento de aprovação e disponibilização de documentação, com o objetivo de garantir a conformidade com as normas e regulamentações do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE).
Valor: R$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 -FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:484C82F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 069.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 069.2025
Fornecedor: GERALDO J. DA SILVA
CNPJ nº: 11.691.553/0001-54
Objeto: Confecção de painéis de fotos em diversos polos e entrada da festa do 51º Festival Nacional de Jericos de 2025.
Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:B33C18A8

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 24, 07 DE ABRIL DE 2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA PANELENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;

CONSIDERANDO que a Secretária de Saúde do Município de Panelas/PE, Sarah Kimmerilly Correia de Melo de Oliveira, solicitou a convocação para realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora Panelense, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Panelense como Direito Humano" para o dia 14 de abril de 2025, com início às 08h00min, na Sociedade Esportiva Panelense, localizada na Rua dos Cabanos, s/n, Centro, Panelas-PE, CEP 55470-000,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora Panelense, a ser realizada no dia 14 de abril de 2025, com início às 08h00min, na Sociedade Esportiva Panelense, localizada na Rua dos Cabanos, s/n, Centro, Panelas-PE, CEP 55470-000, tendo como o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Panelense como Direito Humano".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora Panelense correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, segunda-feira, 07 de abril de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:D3D7E1A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [159A/2025]

PORTARIA N.º [159A/2025]

EMENTA: Dispõe sobre a Renovação de Cedência de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 19/2025-GP, por parte da Prefeitura Municipal de Jaboatão do Guararapes-PE;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 040/2025/GP, datado de 24/01/2025 por parte da Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE;
RESOLVE:
Art. 1º - **Renovar a Cedência** do servidor **SANDOVAL CAVALCANTE CORDEIRO JUNIOR**, Matrícula: **2297-1**, **ODONTOLOGO**, brasileiro, portador do CPF nº **033.831.744-92**, e RG **4.363.493-SSP/PE**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE**, para o período de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para o órgão cessionário;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Parnamirim - PE, 24 de janeiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:29475D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [236/2025]

PORTARIA N.º [236/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor CÍCERO TANIEL SALES AGRA, portador do RG nº 9.703.646 SDS-PE e CPF nº 121.623.134-64, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL no órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **01 de abril de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:A180E878

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO FMSP Nº 001/2025

Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais Odontológico para Saúde Bucal deste Município, para o período de 12 meses, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ R$ 250.222,11 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e dois reais e onze centavos),** Início do acolhimento das propostas: **14/04/2025 às 15:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/04/2025 às 08:30h. Abertura da sessão de lances: 30/04/2025, às 09:00h (horário de Brasília)**. O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: **licitacao@passira.pe.gov.br**.
Passira,14/04/2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:42073C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2025

Dispõe sobre a designação de Comissão para Recebimento de Bens destinados à Guarda Civil Municipal de Passira.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,
CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 722/2024/DGFNSP/SENASP/MJ, referente à destinação de 01 (um) veículo Sedan descaracterizado à Guarda Civil Municipal de Passira, por meio da Emenda Individual Impositiva nº 25730008;
CONSIDERANDO a necessidade de observância ao disposto no Anexo IV do referido Ofício, que determina a constituição de comissão composta por profissionais da área de segurança pública para fins de recebimento do bem;
CONSIDERANDO a urgência e a relevância do ato, conforme orientação da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial para Recebimento de Bens** destinados à Guarda Civil Municipal de Passira, nos termos do Ofício nº 722/2024/DGFNSP/SENASP/MJ, composta pelos seguintes servidores efetivos ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal:
Membros Titulares:
•**SANDRO QUIRINO DE AMORIM FILHO**, CPF 058.644.054-26, ID Funcional: 240068, Telefone: (81) 9.9293-2300;
•**FLÁVIO MANOEL DA SILVA**, CPF: 038.145.624-29, ID Funcional: 240174, Telefone: (81) 9-9965-3234;
•**LEANDRO GOMES DA SILVA**, CPF: 057.843.864-09, ID Funcional: 620273, Telefone: (81) 9.9972-9626.
Membros Suplentes:
•**JOÃO MARCELO DA SILVA**, CPF: 780.164.014-49, ID Funcional: 240190, Telefone: (81) 9.9752-0852;
•**JOSEILDO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE**, CPF: 612.871.804-34, ID Funcional: 620272, Telefone: (81) 9.9644-8836;
•**VALMIR BARBOSA DE LIMA SILVA**, CPF: 040.304.174-00, ID Funcional: 240172, Telefone: (81) 9.9249-7478.
Art. 2º Caberá à Comissão realizar todos os atos necessários ao recebimento formal do bem doado, inclusive deslocar-se até o local indicado pela SENASP para retirada do veículo, observar os procedimentos definidos pelo Ministério da Justiça e firmar, no ato, o Termo de Entrega que será disponibilizado pela SENASP.
Art. 3º Os membros da Comissão ora designados deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, cópias dos seguintes documentos:
• Documento de Identidade e CPF;
• Documento funcional (matrícula ou ID funcional);
• Número de telefone celular atualizado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:CE060B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2025

Designa a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis com a finalidade de alienação por meio de Leilão Público no âmbito da Prefeitura Municipal de Passira/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XL do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de alienação de bens públicos, inclusive móveis e imóveis, mediante licitação na modalidade leilão, precedida de avaliação;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão específica para proceder à avaliação técnica, mercadológica e documental dos bens móveis e imóveis que serão submetidos à alienação, conforme exigência legal;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, o interesse público e a necessidade de assegurar regularidade e transparência aos processos de alienação patrimonial da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada, para o exercício de 2025, a **C**omissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de proceder à avaliação de bens destinados à alienação por meio de leilão público no âmbito da Prefeitura Municipal de Passira/PE.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, todos servidores públicos deste Município:
I – **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 019.866.064-22 – **Presidente**;
II – **REGIVAL RÉGIS DE FARIAS**, inscrito no CPF sob o nº 119.505.774-14 – **Secretário**;
III – **GEOVANE VIEIRA MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 059.988.114-37 – **Membro**.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – Realizar a avaliação técnica e mercadológica dos bens móveis e imóveis a serem alienados;
II – Emitir laudo fundamentado com a descrição e estimativa de valor dos bens avaliados;
III – Atuar com imparcialidade, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
IV – Acompanhar, subsidiar e prestar esclarecimentos técnicos nos processos de alienação de bens promovidos pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão iniciados a partir da publicação desta Portaria, devendo seus membros observar rigorosamente a legislação vigente, especialmente o art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, a Lei Orgânica do Município de Passira.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:B6C44534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2025

Nomeia Leiloeiro Oficial para condução do Leilão Público referente ao Edital nº 001/2025, nos termos do Processo Licitatório nº 020/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como considerando o resultado do Credenciamento nº 001/2025, homologado em 04 de abril de 2025, e o que consta no Processo Licitatório nº 017/2025, com vista à realização do Leilão Público nº 001/2025, constante do Processo Licitatório nº 020/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor ONILDO DE MORAIS SILVA, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o nº 052/2022, habilitado e classificado em 1º lugar no Credenciamento nº 001/2025, para atuar como Leiloeiro Oficial responsável pela condução do Leilão Público nº 001/2025, designado para o dia 09 de maio de 2025, às 10h00, a ser realizado nas dependências da Garagem da Prefeitura Municipal de Passira/PE.
Art. 2º O Leiloeiro nomeado atuará nos termos do edital, obedecendo às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no que se refere à publicidade, transparência, legalidade e ampla competitividade do certame, e observará as condições de funcionamento estabelecidas no contrato a ser firmado.
Art. 3º Compete ao Leiloeiro:
I – conduzir todos os atos do leilão público, presencial ou eletrônico, conforme previsto no edital e nas normas aplicáveis;
II – prestar contas e apresentar relatório de arrematação ao final do certame;
III – observar a fiel execução do disposto no edital e comunicar à Administração qualquer irregularidade verificada no processo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:4747EFEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2025 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 034/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 11.159.805,84**. Início do Acolhimento das Propostas:** 15/04/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas**: 05/05/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/04/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:CEABD21E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.152 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Ementa: "Altera o artigo 2º da Lei nº 721, de 08 de abril de 2014, para dispor sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+ de Paudalho, garantindo a participação dos entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º- O Artigo 2º da Lei de nº 721, de 08 de Abril de 2014 passa a vigorar com a com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBTQIA+), de Paudalho será composto por 10 (dez) membros titulares, mediante participação paritária de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada;

05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
b) Secretaria Municipal de Saúde
c) Secretaria Municipal de Educação e Juventude
d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
e) Secretaria da Mulher

II. 05 (sociedade) representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Grupos Culturais
b) Movimentos Sociais
c) Artistas Locais
d) Sindicatos
e) Associações

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:F62BFAE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.153 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Ementa: "Altera o artigo 8º da Lei nº 719, de 08 de abril de 2014, para dispor sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, especificando a representatividade dos membros governamentais e não governamentais, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 8º da Lei de nº 719, de 08 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 10 (dez) membros, sendo:
I - Cinco (05) representantes governamentais, indicados pelos seguintes órgãos:
a) Secretaria Municipal de Assistência social;
b) Secretaria Executiva de Controle Urbano;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Educação e Juventude;
e) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
II - Cinco (05) representantes não governamentais, indicados pelas suas respectivas entidades e /ou organizações de origem:
a) Associações que promoverem ações de melhorias na qualidade de vida da Pessoa com Deficiência no âmbito municipal;

b) Centros de Estudos que visem o trabalho da Educação Inclusiva;
c) Sindicatos e/ou Órgãos de classes;
d) Entidades que desenvolvam trabalhos que viabilizem a preservação e a sustentabilidade ambiental.
e) Entidades que trabalham com pessoas deficientes.
***Parágrafo Único.** As organizações não governamentais serão eleitas, bienalmente, titulares e suplentes, em Fórum especialmente convocado para este fim pelo Conselho Municipal com 30 (trinta) dias de antecedência, observando-se a representação dos diversos segmentos, de acordo com os critérios estabelecidos no regimento interno dos membros, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por mais dois anos."*
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:926EAC98

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.154 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Ementa: "Estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, com instituição de Carreira Funcional dos Servidores Públicos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Paudalho - PE, em consonância com o disposto no artigo 90 da Lei Orgânica Municipal e da outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

Título I
Das Disposições Preliminares

Art. 1° Esta Lei estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e Agentes de Combates a Endemias (ACE's), lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Paudalho e tem por objetivo a eficácia e a continuidade da Ação Administrativa, a valorização e a profissionalização desses servidores, mediante a adoção das políticas nele previstas.

Parágrafo Único. Além de submeterem-se à Lei Federal de nº 11.350/2006, que se aplica aos ACS's e a de nº 14.536/2023, aplicada aos ACE's, o regime estatutário disposto pelo Regime Jurídico dos Servidores do Município de Paudalho-PE, naquilo que não contrariar esta Lei ou for mais benefício a esses servidores.

Título II
Da Organização
Capítulo I
Dos Conceitos Básicos

Art. 2° Considera-se para os fins desta lei:

Servidor Público: é a pessoa legalmente investida em cargo público municipal com atribuições específicas com Regime Estatutário e integrantes da Administração Direta das Autarquias e Fundações Públicas com personalidade de Direito Público.
Cargo Público: criado por lei é o que possui denominação própria, atribuições e funções específicas e estipêndio correspondente, remunerado pelo erário, com carga horária e responsabilidades cometidas nos termos e na forma estabelecidas em lei.
Classe: Subdivisão de um cargo em sentido de carreira, identificado por algarismo romano. Conjunto de cargos iguais quanto à natureza, grau de responsabilidade e complexidade das atribuições.
Carreira: é o conjunto de classes do cargo hierarquizado, organizados segundo o grau de complexidade, dos pré-requisitos, oferecendo possibilidade aos servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias de se desenvolverem funcional e profissionalmente, através da passagem dentro do mesmo cargo a nível hierarquicamente superior, dentro da estrutura de classes, com alteração do nível ou de uma referência para outra, dentro da mesma classe.
Quadro de Pessoal: é o conjunto de cargos integrantes do Poder Executivo Municipal.
Promoção: desenvolvimento horizontal dos agentes na carreira, vinculado à escolaridade e à capacitação.
Progressão: passagem do servidor, titular de cargo em caráter efetivo, ao grau subsequente na carreira mediante aprovação em avaliação de desempenho;
Interstício: lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate à Endemias se habilitem ao recebimento de benefícios que preveem um tempo mínimo de serviço para sua concessão;
Vencimento: retribuição pecuniária pelo exercício das funções relativas ao cargo;
Remuneração: somatório do vencimento com os adicionais e indenização a que o servidor fizer jus;
Lotação é a indicação do órgão em que o Agente deva ter exercício;

Avaliação de Desempenho: instrumento que visa acompanhar e analisar o desempenho do servidor durante o exercício das atribuições do cargo.

Art. 3° Integram o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos com Carreira Funcional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias os anexos:

Quadro de cargos públicos (quadro permanente): composto pelos cargos classificados por grupo ocupacional, com os seus respectivos quantitativos.
As classes e os pré-requisitos.

Parágrafo único. A data base para reajuste dos vencimentos dos cargos de quadro permanente é sempre o mês de março de cada ano.

Art. 4º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias tem por objetivo:

Estimular a profissionalização, a atualização e o aperfeiçoamento técnico profissional dos servidores;
Criar condições para a realização do servidor como instrumento de melhoria de suas condições de trabalho;
Garantir o desenvolvimento na carreira de acordo com o tempo de serviço, avaliação de desempenho satisfatória e aperfeiçoamento profissional;
Assegurar vencimento condizente com os respectivos níveis de formação escolar e tempo de serviço;
Assegurar isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho.

Título III
Da Carreira do Servidor
Capítulo I
Do Provimento

Art. 5° O ingresso na carreira de Agente Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate à Endemias se dará mediante Processo Seletivo Público de Provas ou provas e títulos e dá-se na classe e padrão iniciais do cargo, atendidos os requisitos constantes nos anexos desta lei, conforme dispuser o Edital.

Art. 6° Integram o Plano de Carreira e Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde todos os servidores que ocupam o cargo de Agente Comunitário de Saúde e que comprovadamente ingressaram no serviço público por meio de processo seletivo, bem como os Agentes de Combate à Endemias, todos os servidores que ocupam o cargo de Agente de Combate à Endemias e que comprovadamente ingressaram no serviço público por meio de processo seletivo.

Capítulo II
Do Processo Seletivo Público

Art. 7° A admissão de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício da atividade, atendendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. O processo seletivo referido no caput deste artigo poderá ser realizado em uma ou mais fases, incluindo curso de formação, conforme disposições do SUS e do próprio edital.

Art. 8°. Fica vedada a contratação ou terceirização de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável, e para atender aos casos de afastamento temporário por mais de três meses de servidores que ocupam o cargo de ACS's e ACE'S, cuja contratação será temporária.

Capítulo III
Da Contratação

Art. 9° A aprovação em processo seletivo público não gera, por si só, o direito à contratação, a qual obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação no processo seletivo público, conforme as condições estabelecidas no edital, e dependerá da necessidade do preenchimento da vaga correspondente.

Capítulo IV
Dos Requisitos e das Atribuições dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Combate à Endemias

Art. 10 O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

§1º. Para fins desta Lei, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

§2º. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou

crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

§3º. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
f) da pessoa em sofrimento psíquico;
g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;
b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

§4º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
a verificação antropométrica.

§5º. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

Art. 11. O Agente de Combate às Endemias são profissionais que desempenham um papel essencial no combate às endemias e na promoção da saúde pública no Brasil. Realizam uma série de atividades importantes, tais como: ações domiciliares, educação em saúde, coleta de dados acerca da incidência de vetores e doenças na área de atuação, apoia às campanhas de saúde, estabelecendo assim um relacionamento de confiança com os moradores, facilitando o acesso às informações e às ações de saúde pública.

§1º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:

I- Visitas domiciliares: Realizam inspeções em residências, estabelecimentos comerciais e outros locais, identificando e eliminando focos de vetores, como o mosquito Aedes aegypti;
II- Educação em Saúde: Promovem ações educativas, conscientizando a comunidade sobre a importância da prevenção e controle de doenças endêmicas;
III- Tratamento focal: Aplicam larvicidas e inseticidas nos focos de proliferação de vetores, seguindo normas técnicas e protocolos de segurança;
IV- Coleta de Dados: Registram informações sobre a incidência de vetores e doenças nas áreas de atuação, contribuindo para o monitoramento epidemiológico;
V- Apoio a Campanhas de Saúde: Participam de campanhas de vacinação e outras iniciativas de saúde pública;
IV- Integração com a Comunidade: Estabelecem um relacionamento de confiança com os moradores, facilitando o acesso às informações e às ações de saúde pública.

§2º Os Agentes de Combate às Endemias são profissionais cuja experiência em saúde e ambiente reforçam o princípio da integralidade do cuidado no Sistema Único de Saúde. Portanto sua abordagem deve abranger:

Promoções de ambientes saudáveis;
Identificação de riscos ambientais;
prevenção e recuperação;
Mobilização da comunidade;
Educação sobre comportamentos humanos;
Ações de Campo;
Planejamento estratégico

Art. 12. Deverão ser observadas as ações de segurança e de saúde do trabalhador, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual e a realização dos exames de saúde ocupacional, na execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 13. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias receberão capacitação em serviço, de forma continuada, gradual e permanente, cujo conteúdo atenderá das prioridades

definidas a partir de indicadores de planejamento estabelecidos para cada território de atuação.

Capítulo V
Do Exercício

Art. 14. O Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias deverão preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
ter concluído o ensino médio.

§1º. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

§2º. É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias fora da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

§3º. A Secretaria Municipal de Saúde responsável pela execução dos programas relacionados às atividades do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias compete a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo, devendo:

observar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
considerar a geografia e a demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;
flexibilizar o número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida.

§4º. A área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.

§5º. Caso o Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I do caput deste artigo e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

Título IV
Do Regime de Trabalho
Capítulo Único
Do Regime Básico

Art. 15. A duração do trabalho normal do servidor público Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, estabelecida em lei ou regulamento, não poderá exceder a 40 (quarenta) horas semanais, com duração de 8 horas diárias, a exceção do previsto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único: Nos casos em que se fizer necessário o trabalho em horário extraordinário ao previsto para os servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, serão recompensados de forma pecuniária, com aplicabilidade do disposto no art.73 da Lei n° 8112-90.

Título V
Da Qualificação Profissional e da Valorização dos Agentes
Capítulo I
Da Capacitação Profissional

Art. 16. Fica instituída como atividade permanente a capacitação dos agentes, através da formação continuada, tendo como objetivos:
criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício do cargo;
capacitar os ACS e ACES para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados;
estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores.

Parágrafo único. As ações de capacitação dos servidores serão consolidadas no Programa de Capacitação Profissional.

Art. 17. A capacitação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do atendimento à população, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, realizados em Escola de Governo ou instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários estabelecidos por cada secretaria.

Capítulo II
Da Avaliação Especial de Desempenho

Art. 18. Será realizada anualmente Avaliação Especial de Desempenho a ser elaborada e aplicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Serão avaliados:

o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria para cada órgão pertencente a sua estrutura organizacional;
a qualidade do atendimento à população.

Art. 19. A avaliação obedece aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 20. A coordenação geral da Avaliação Especial de Desempenho é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá auxiliar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, fornecendo todo apoio material e técnico, programas de treinamentos necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

Art. 21. A Avaliação Especial de Desempenho pretende medir a eficiência e a produtividade do servidor, dando-lhe um prospecto de si, sendo para a Administração Pública Municipal um importante instrumento para:

critério orientador para as chefias;
treinamento;
controle e seleção;
controle de eficiência pessoal;
intensificar o contato entre chefia e servidor, ensejando o aprofundamento das relações interpessoais;
redução das áreas de atrito;
cumprir legislação no tocante à Avaliação Especial de Desempenho no estágio probatório do servidor, que ao seu término garantirá a sua estabilidade, nos termos do §4º do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 22. Será nomeada uma Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, composta por cinco membros, sendo um membro indicado pela Associação dos Agentes, um membro indicado pela Associação de Combate às Endemias do Município de Paudalho-PE e, três membros indicados pelo Prefeito Municipal, sob a presidência o Secretário da pasta e Assessorados pela Procuradoria Municipal.

Art. 23. A Comissão terá como funções os seguintes itens:

§1º. Revisar os boletins de avaliação, adequando-os para melhor atender às necessidades do Município.
§2º. Revisar o preenchimento dos boletins, retornando-os ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na avaliação.
§3º. Receber relatório parcial ou final.

§4º. Emitir parecer sobre os resultados das avaliações.
§5º. Indicar ao Departamento de Recursos Humanos, plano de desenvolvimento completo de Avaliação Especial de Desempenho, programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional com o objetivo de aprimorar o desempenho dos profissionais, melhorando assim a produtividade no Município.
§6º. Participar do processo de acompanhamento dos servidores com baixo desempenho.

Art. 24. Os servidores só tomarão conhecimento de suas avaliações depois que as mesmas forem analisadas pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 25. Ficam indicadas para proceder a Avaliação Especial de Desempenho as Chefias Imediatas dos servidores avaliados, e na falta destes a chefia imediata superior.

Parágrafo único. Poderão ser eleitas comissões específicas baseadas em cargos e grupos ocupacionais, dentro dos locais de trabalho, para em conjunto com as chefias imediatas, executarem a avaliação de desempenho dos servidores, com composição de até 3 (três) membros.

Art. 26. Os servidores durante o período de 3 (três) anos de cada avaliação sofrerão as seguintes avaliações:

3 (três) avaliações:

Ao completar 12 (doze) meses.
Ao completar 24 (vinte e quatro) meses.
Ao completar 36 (trinta e seis) meses.

a última avaliação será realizada dois meses antes do fim do estágio probatório, objetivando relatório final e conclusivo para fins de conhecimento e futuros procedimentos;
cada processo avaliativo pode variar em um e até três meses de diferença.

Art. 27. A Avaliação Especial de Desempenho será processada nas seguintes etapas:

constituição da comissão de Avaliação Especial de Desempenho;
contato com as chefias imediatas e servidores avaliados
avaliação Especial de Desempenho;
tabulação dos respectivos boletins;
prazo de recursos;
relatório final e entrega dos certificados dos profissionais aprovados no processo de avaliação.

Art. 28. A Avaliação Especial de Desempenho levará em consideração o comportamento do servidor no cumprimento de suas atribuições e deveres funcionais e sua iniciativa na busca de opções para melhorar seu desempenho, permitindo o esclarecimento e a correção de possíveis falhas do servidor.

§1º. As avaliações de desempenho pressupõem a responsabilidade conjunta entre avaliado e avaliadores fundamentando-se no comprometimento mútuo baseado na relação interpessoal.
§2º. Devolvidos os resultados tabulados pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, esta dará conhecimento à chefia imediata, que por sua vez dará ciência ao servidor da nota correspondente a cada avaliação referente ao período avaliado.
§3º. O servidor ao final de cada processo avaliativo, poderá recorrer à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, caso julgue prejudicado quanto às notas constantes do boletim de avaliação.
§4º. O servidor ao ter ciência do teor da avaliação do seu desempenho, assinará o respectivo boletim de avaliação, utilizando o espaço próprio para suas considerações referentes à sua pontuação e respectivo recurso, caso necessário.
§5º. Cada recurso será analisado pela comissão de Avaliação Especial de Desempenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 29. Os critérios de todos fatores, deverão obedecer a um padrão de classificação dos comportamentos verificáveis, ficando graduados entre o nível um e o nível seis, a saber:

Nível 1: "Insatisfatório", quando o servidor em determinado fator, apresentar deficiências inaceitáveis em relação ao fator.
Nível 2: "Franco", quando o servidor em determinado fator, não cumpre os resultados esperados para o fator.
Nível 3: "Regular", quando o servidor em determinado fator necessita de correções substanciais com comprometimento dos resultados esperados para o fator.
Nível 4: "Bom", quando o servidor em determinado fator necessita de correções superficiais, sem comprometimento dos resultados esperados para o fator.
Nível 5: "Ótimo", quando o servidor em determinado fator, se encontra acima da média de desempenho aceitável para o fator.
Nível 6: "Excelente", quando o servidor em determinado fator, já atingiu o desempenho como ideal para o fator.

Parágrafo único. Os fatores são descritos no boletim de avaliação, será elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de determinar os vários tipos de comportamentos de cada agrupamento de cargos de servidores.

Art. 30. O boletim de avaliação deverá ser constituído por sete questões relacionadas aos fatores comportamentais e em caso de o servidor não atingir o mínimo necessário em cada avaliação, será considerado "insuficiente", devendo receber acompanhamento técnico, bem como treinamento, para que seu rendimento seja aprimorado, período no qual será avaliado diretamente pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, em conjunto com sua chefia imediata e auxiliares.

Parágrafo único. Se na avaliação seguinte, o servidor que se encontrar em estágio probatório, não apresentar melhoramento que o eleve no mínimo a um nível acima, será aberto Processo Administrativo, com o objetivo, se for o caso, de efetuar seu desligamento.

Art. 31. A descrição dos fatores de avaliação serão:

assiduidade: serão valorizadas de zero a dezesseis pontos, sendo: zero ponto para o conceito Insatisfatório, três pontos para o conceito Fraco, cinco pontos para o conceito Regular, nove pontos para o conceito Bom, doze pontos para o conceito Ótimo e dezesseis pontos para o conceito Excelente;

Parágrafo único. No critério de assiduidade considerar-se-á pontos perdidos por faltas não justificadas, contabilizadas no período de cada avaliação, na seguinte proporção: Número de Faltas Pontos Perdidos Zero 0 De um a cinco 3 De seis a dez 5 Acima de dez 8

pontualidade: serão valorizadas de zero a quatorze pontos, sendo: zero ponto para o conceito Insatisfatório, três pontos para o conceito Fraco, cinco pontos para o conceito Regular, oito pontos para o conceito Bom, onze pontos para o conceito Ótimo e quatorze pontos para o conceito Excelente;
produtividade: serão valorizadas de zero a quatorze pontos, sendo: zero ponto para o conceito Insatisfatório, três pontos para o conceito Fraco, cinco pontos para o conceito Regular, oito pontos para o conceito Bom, onze pontos para o conceito Ótimo e quatorze pontos para o conceito Excelente;
senso de disciplina: serão valorizadas de zero a quatorze pontos, sendo: zero ponto para o conceito Insatisfatório, três pontos para o conceito Fraco, cinco pontos para o conceito Regular, oito pontos para o conceito Bom, onze pontos para o conceito Ótimo e quatorze pontos para o conceito Excelente;
capacidade de iniciativa e cooperação: serão valorizadas de zero a quatorze pontos, sendo: zero ponto para o conceito Insatisfatório, três pontos para o conceito Fraco, cinco pontos para o conceito Regular, oito pontos para o conceito Bom, onze pontos para o conceito Ótimo e quatorze pontos para o conceito Excelente;
capacidade de aprendizado e desenvolvimento: serão valorizadas de zero a quatorze pontos, sendo: zero ponto para o conceito Insatisfatório, três pontos para o conceito Fraco, cinco pontos para o conceito Regular, oito pontos para o conceito Bom, onze pontos para o conceito Ótimo e quatorze pontos para o conceito Excelente;

aspectos observáveis de seu grau de responsabilidade e probidade: serão valorizadas de zero a quatorze pontos, sendo: zero ponto para o conceito Insatisfatório, três pontos para o conceito Fraco, cinco pontos para o conceito Regular, oito pontos para o conceito Bom, onze pontos para o conceito Ótimo e quatorze pontos para o conceito Excelente.

Art. 32. Os relatórios parciais indicarão obrigatoriamente:

a) As medidas de correções necessárias, em especiais as destinadas a promover a capacitação ou treinamento do servidor avaliado, com desempenho insuficiente.
b) As deficiências identificadas no desempenho dos servidores, considerando os critérios de avaliação previstos neste decreto.

Art. 33. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das medidas necessárias para o aprimoramento do servidor cujo desempenho tenha sido considerado insuficiente.

Art. 34. A comissão reunir-se-á quantas vezes forem necessárias para a avaliação dos casos de progressão de servidores, onde suas decisões serão por maioria simples e sem necessidade de quórum qualificado.

§1º. a comissão, obrigatoriamente, reunir-se-á pelo menos um vez ao ano de cada ano anteriormente a data base março para análise da progressão funcional vertical e horizontal.
§2º. caso a comissão não se instalar por qualquer motivo, ou mesmo instalada, não cumpra com o cronograma de analisar as avaliações até o prazo limite, conceder-se-á a progressão horizontal aos servidores requerentes que atingirem o tempo necessário para tal mudança de faixa.
§3º. realizada as avaliações, a comissão deverá enviar ao setor competente para incorporação na folha de pagamento da respectiva progressão.

Título VI - Do Desenvolvimento na Carreira
Capítulo I
Da Progressão Vertical

Art. 35. Progressão vertical é a passagem do Servidor Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias de um nível para outro, dentro da classe em que ocupa, com acréscimo de 2% (dois por cento) sobre seus vencimentos, observando as seguintes condições:

Ter cumprido o Estágio probatório
Ter obtido no resultado do boletim de avaliação média igual ou superior a 60 pontos
Não houver sofrido no período pena disciplinar
Houver completado três anos de efetivo exercício na referência, período em que não serão admitidas mais de três faltas injustificadas.

§1º A administração concede a progressão horizontal a cada três anos, sempre no mês de março, observadas as condições estabelecidas, nos limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§2º. No ato da sanção do referido Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos todos os servidores serão enquadrados no Nível 1 e a progressão vertical será aplicada a todos os servidores.

Capítulo II
Da Progressão Horizontal

Art. 36 Progressão horizontal é a passagem dos servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias de uma classe para outra superior do mesmo cargo efetivo que ocupe, com acréscimo de 10% para quem concluir graduação na área de saúde, em cima de seus vencimentos:

Ter cumprido o estágio probatório
Atender aos requisitos estipulados no anexo desta Lei

Parágrafo único. No ato da sanção do referido Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos todos os servidores que estiverem enquadrados na Classe II já perceberão a progressão horizontal.

Art. 37 A progressão funcional deverá ser requerida em até 60 (sessenta) dias anteriores ao mês de março, em que se dá a sua concessão, caso decorra o devido enquadramento do servidor.

Título VII
Da Remuneração

Art. 38. Fica fixado o piso salarial inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de 2 (dois) salários mínimos.
§2º. O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro.

Título VIII
Das Vantagens

Art. 39 Além do vencimento, os servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias receberão as seguintes vantagens:

Auxilio Fardamento
Férias
Gratificação Natalina
Adicional de Insalubridade, em seu grau médio de 20%
Adicional de serviço extraordinário

Parágrafo único. As vantagens serão pagas de acordo com as dotações e atualizações em cada caso.

Título IX
Das Disposições Transitórias

Art. 40. O enquadramento do atual ocupante de cargo, concursado, na sistemática instituída nesta lei, dar-se-á em cargo de atribuições correspondentes, de denominação igual ou equivalente.

Art. 41. A remuneração do servidor é irredutível, mesmo que superior ao vencimento previsto nesta lei.
Título X
Das Disposições Finais

Art. 42. As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento anual vigente.
Art. **43**. A aplicação das progressões não dará direito a recebimento retroativo.
Art. 44 Esta lei entra em vigor a partir de, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS

Função	Quantidade
Agentes Comunitários de Saúde - ACS	130
Agentes de Combate a Endemias- ACE	40

ANEXO II

CLASSE I: Portador de Ensino Fundamental II / Médio Completo / Técnico, cursado em instituição oficialmente credenciada e autorizada pelo respectivo sistema de ensino;

CLASSE II: Portador de Curso Superior Completo, cursada em instituição autorizada/reconhecida pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:1F5CE77D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025/PMP PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2021/PMP - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a empresa JOÃO VICTOR MOURA DE MELO, Inscrita no CPF. 709.878.374-94.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A FIM DE REALIZAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS PESADOS TIPO MÁQUINAS MOTONIVELADORAS E ESCAVADEIRAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME com valor de R$ 2.543,46 (Dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).
CELEBRAÇÃO: 10 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a empresa JOÃO VICTOR MOURA DE MELO, Inscrita no CPF. 709.878.374-94, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:E7E64E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025/PMP PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2021/PMP - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a empresa MARCIO JOSE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR, Inscrita no CPF. 094.699.004-21.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A FIM DE REALIZAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS PESADOS TIPO MÁQUINAS MOTONIVELADORAS E ESCAVADEIRAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME com valor de R$ 2.543,46 (Dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).
CELEBRAÇÃO: 10 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a empresa MARCIO JOSE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR, Inscrita no CPF. 094.699.004-21, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 14 de abril de 2025

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:15F3910A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação do Extrato do Contrato, Inexigibilidade nº 021/2024, Processo nº 033/2024, cujo o objeto é **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços e Exames Especializados** para a realização de consultas, procedimentos cirúrgicos e exames, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, Unidades de Saúde e SAMU de forma complementar à rede municipal de saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 07/04/2024, Edição 3817, no que diz respeito a **NÚMERO DO CONTRATO**: **ONDE SE LÊ***:* 018/2025, **LEIA-SE**: 014/2025**.** As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia/PE, 14 de Abril de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:E74DA24F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025/FMS

-Processo Nº: 006/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 016/2025/FMS.
-Contratado: **VERVANA HORTI FRIOS**.
-CNPJ/MF nº 28.384.489/0001-61
-Valor Contratado: R$ 9.148,50 (nove mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**,** o que corresponde ao fornecimento do item de nº 1.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 11 de Abril de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:ECDD80D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025/FMS

-Processo Nº: 006/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 019/2025/FMS.
-Contratado: **LUCAS DE ASSIS NEVES**.
-CNPJ/MF nº 43.173.599/0001-78
-Valor Contratado: **R$ 124.250,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais),** o que corresponde ao fornecimento do item de 9.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 11 de Abril de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:5719EA15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025/FMS

-Processo Nº: 006/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 017/2025/FMS.
-Contratado: **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**.
-CNPJ/MF nº 28.384.489/0001-61
-Valor Contratado: R$ 25.625,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte cinco reais.)**,** o que corresponde ao fornecimento do item de nº 5.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 11 de Abril de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E48D79DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE Nº 018, 019 E 020
ORIGINADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA DE Nº 01/2025

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE Nº 018, 019 E 020 originados do **Processo Licitatório de nº 010/2025 - Chamada Pública de Nº 01/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025** cujo o objeto é a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE, nas rotas, 6 trajeto 6, rota 7 trajeto 7 e na rota 8trajeto 8**,** conforme especificações no Projeto Básico, devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal Nº. 14.133/21 e suas alterações.

CONTRATO Nº. 018/2025 - ROTA Nº 06 – TRAJETO Nº 6: Contratada, **DIEGO RICARDO DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ de nº 59.806.469/0001-65;
O valor total deste contrato é de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais);
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09.04.2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

CONTRATO Nº. 019/2025 - ROTA Nº 07 – TRAJETO Nº 7: Contratada, **NATANAEL DOS SANTOS SILVA ME**, inscrita no CNPJ de nº 59.655.233/0001-30;
Valor total do contrato. R$ 49.072,00 (Quarenta e nove mil, e setenta e dois reais);
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09.04.2025;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

CONTRATO Nº. 020/2025 - ROTA Nº 08 – TRAJETO Nº 8: Contratada, **SUELANY MARIA FERREIRA MEI**, inscrita no CNPJ de nº 59.992.143/0001-70;
Valor total do contrato. R$ 53.686,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS); DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09.04.2025;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

Primavera, 14 de abril de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito – Primavera/PE.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:38AA7700

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 342, DE 14 DE ABRIL DE 2025

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA EDNA MARIA DA SILVA SANTANA DO CARGO DE PROFESSORA MATRICULA 1242-1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado em 10 de abril de 2025, em que a servidora solicita exoneração do cargo efetivo, sob a matricula 1242-1;

CONSIDERANDO o ato voluntário da servidora;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a pedido** a servidora **EDNA MARIA DA SILVA SANTANA DO CARGO DE PROFESSORA MATRICULA 1242-1,** para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Ao departamento pessoal para registros no assentamento funcional da ex-servidora, com exclusão dos dados junto a folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do pedido de exoneração da ex-servidora.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, em 14 de Abril de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito do Município de Primavera/PE

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:B0FFC41C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
Objeto: **Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico objetivando o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE**, conforme Termo de Referência simplificado constante no Anexo I do Edital.
Valor estimado: **R$ 1.318.819,25 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos.)**
Início do acolhimento das propostas: 15 de abril de 2025.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30 de abril de 2025 às 08hrs e 30min.
Abertura da sessão de lances: 30 de abril de 2025 às 09:00hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 14 de abril de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:63E208CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ADIAMENTO

O Município de Ribeirão comunica o ***ADIAMENTO SINE DIE*** **do Processo Licitatório Nº 21/2025. PMR. Concorrência Nº 01/2025**; Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município de Ribeirão/PE. Mais informações podem ser obtidas na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 14 de abril de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:E880858A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 002/2025 - EDUCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para confecção de fardamento escolares bem como, camiseta, short, camisa com manga, casaco e tênis, para doação aos estudantes devidamente matriculados na rede municipal de Rio Formoso/PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I e propostas finais.
Empresa vencedora:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	LUIZ GABRIEL MELO ALVES	47.818.951/0001-36	R$ 199.998,88
02	MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	04.034.176/0001-15	R$ 233.958,56
VALOR GLOBAL	R$ 433.957,44 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).		

Rio Formoso-PE, 14 de abril de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO –
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:3AF68AB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 012/2025

Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito do Curso de Bacharelado em Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) e dá outras providências.

A **DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL (FACHUSC)**, no uso legal das suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao disposto no Regimento Interno da FACHUSC e às necessidades acadêmicas e administrativas do curso em epígrafe.
Considerando a Resolução nº 001, de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), que normatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE) das instituições de ensino superior,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), o Núcleo Docente Estruturante (NDE), com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar o processo de estruturação e desenvolvimento do referido curso.
Art. 2º O referido NDE será composto por docentes do curso supracitado, conforme as seguintes diretrizes:
I - O NDE será formado por 05 (cinco) docentes, com experiência no desenvolvimento curricular e nas atividades pedagógicas do curso;
II - Os membros do NDE terão como atribuições principais a revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a atualização do currículo acadêmico, e o acompanhamento da qualidade do ensino, entre outras atividades pertinentes.
Art. 3º Designar para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Psicologia, com mandato de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Municípios (D.O.M), os docentes a seguir relacionados:
- a Profa. Esp. Patrícia Duarte Nogueira Tavares;
- o Prof. Me. Ivancildo Costa Ferreira;
- o Prof. Me. Dan Vítor Vieira Braga;
- a Profa. Dra. Maria do Socorro Cordeiro de Sousa; e
- o Prof. Esp. Allan Diego Ricarte de Araújo.

Art. 4º Designar para Presidência do referido Núcleo Docente o (a) Professora Esp. Patrícia Duarte Nogueira Tavares.
Art. 5º São competências do NDE:
I - Analisar e propor modificações no Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com as necessidades acadêmicas e as diretrizes da educação superior;
II - Avaliar periodicamente a implementação do currículo acadêmico e as condições de ensino;
III - Promover a integração entre docentes, coordenadores de estágios e disciplinas, visando à melhoria contínua da qualidade acadêmica;
IV - Acompanhar os resultados das avaliações internas e externas do curso e sugerir estratégias para melhorias contínuas;
V - Definir diretrizes para a implementação de inovações pedagógicas que contribuam para o aprimoramento do curso.
Art. 6º O NDE deverá se reunir periodicamente, conforme cronograma anual definido pelo Colegiado do Curso, e sempre que necessário para tratar de assuntos pertinentes à evolução do Curso de Psicologia.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos financeiros.

Salgueiro, 15 de abril de 2025.

MARIA GILDA DA SILVA
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0D153145

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 10/2025

PORTARIA Nº 010, DE 15/04/2025 – FACHUSC

Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito do Curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) e dá outras providências.

A **DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL (FACHUSC)**, no uso legal das suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao disposto no Regimento Interno da FACHUSC e às necessidades acadêmicas e administrativas do curso em epígrafe.
Considerando a Resolução nº 001, de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), que normatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE) das instituições de ensino superior,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), o Núcleo Docente Estruturante (NDE), com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar o processo de estruturação e desenvolvimento do referido curso.
Art. 2º O referido NDE será composto por docentes do curso supracitado, conforme as seguintes diretrizes:
I - O NDE será formado por 05 (cinco) docentes, com experiência no desenvolvimento curricular e nas atividades pedagógicas do curso;
II - Os membros do NDE terão como atribuições principais a revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a atualização do currículo acadêmico, e o acompanhamento da qualidade do ensino, entre outras atividades pertinentes.
Art. 3º Designar para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pedagogia, com mandato de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Municípios (D.O.M), os docentes a seguir relacionados:
- a Profa. Dra. Maria do Socorro Cordeiro de Sousa;

- a Profa. Ma. Aretuza Bezerra Brito Ramos;
- o Prof. Me. Dan Vítor Vieira Braga;
- o Prof. Me. Pedro Fernando dos Santos; e
- a Profa. Esp. Maysa Niedja Guimarães Angelim Azevedo e Silva

Art. 4º Designar para Presidência do referido Núcleo Docente o (a) Professora Ma. Aretuza Bezerra Brito Ramos.
Art. 5º São competências do NDE:
I – Analisar
e propor modificações no Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com as necessidades acadêmicas e as diretrizes da educação superior;
II - Avaliar periodicamente a implementação do currículo acadêmico e as condições de ensino;
III - Promover a integração entre docentes, coordenadores de estágios e disciplinas, visando à melhoria contínua da qualidade acadêmica;
IV - Acompanhar os resultados das avaliações internas e externas do curso e sugerir estratégias para melhorias contínuas;
V - Definir diretrizes para a implementação de inovações pedagógicas que contribuam para o aprimoramento do curso.
Art. 6º O NDE deverá se reunir periodicamente, conforme cronograma anual definido pelo Colegiado do Curso, e sempre que necessário para tratar de assuntos pertinentes à evolução do curso de Pedagogia.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos financeiros.

Salgueiro, 15 de abril de 2025.

MARIA GILDA DA SILVA
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D4044DB4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006, DE 15/04/2025 – FACHUSC

Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito do Curso de Licenciatura em Matemática da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) e dá outras providências.

A **DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL (FACHUSC)**, no uso legal das suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao disposto no Regimento Interno da FACHUSC e às necessidades acadêmicas e administrativas do curso em epígrafe.
Considerando a Resolução nº 001, de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), que normatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE) das instituições de ensino superior,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Curso de Licenciatura em Matemática da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), o Núcleo Docente Estruturante (NDE), com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar o processo de estruturação e desenvolvimento do referido curso.
Art. 2º O referido NDE será composto por docentes do curso supracitado, conforme as seguintes diretrizes:
I - O NDE será formado por 05 (cinco) docentes, com experiência no desenvolvimento curricular e nas atividades pedagógicas do curso;
II - Os membros do NDE terão como atribuições principais a revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a atualização do currículo acadêmico, e o acompanhamento da qualidade do ensino, entre outras atividades pertinentes.
Art. 3º Designar para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Psicologia, com mandato de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Municípios (D.O.M), os docentes a seguir relacionados:
- o Prof. Esp. Clenilson Panta Angeli;
- o Prof. Marcos Alexandre dos Santos Silva;
- o Prof. Me. Carmos Fernandes da Costa;
- a Profa. Maria do Socorro Tavares; e
- a Profa. Suelen Leal do Amaral.

Art. 4º Designar para Presidência do referido Núcleo Docente o Prof. Clenilson Panta Angelim.
Art. 5º São competências do NDE:
I - Analisar e propor modificações no Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com as necessidades acadêmicas e as diretrizes da educação superior;
II - Avaliar periodicamente a implementação do currículo acadêmico e as condições de ensino;
III - Promover a integração entre docentes, coordenadores de estágios e disciplinas, visando à melhoria contínua da qualidade acadêmica;
IV - Acompanhar os resultados das avaliações internas e externas do curso e sugerir estratégias para melhorias contínuas;
V - Definir diretrizes para a implementação de inovações pedagógicas que contribuam para o aprimoramento do curso.
Art. 6º O NDE deverá se reunir periodicamente, conforme cronograma anual definido pelo Colegiado do Curso, e sempre que necessário para tratar de assuntos pertinentes à evolução do Curso de Matemática.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos financeiros.

Salgueiro, 15 de abril de 2025.

MARIA GILDA DA SILVA
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:317EFDD7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008, DE 15/04/2025 – FACHUSC

Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito do Curso de Letras da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) e dá outras providências.

A **DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL (FACHUSC)**, no uso legal das suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao disposto no Regimento Interno da FACHUSC e às necessidades acadêmicas e administrativas do curso em epígrafe.
Considerando a Resolução nº 001, de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), que normatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE) das instituições de ensino superior,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Curso de Licenciatura em Letras da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), o Núcleo Docente Estruturante (NDE), com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar o processo de estruturação e desenvolvimento do referido curso.
Art. 2º O referido NDE será composto por docentes do curso supracitado, conforme as seguintes diretrizes:
I - O NDE será formado por 05 (cinco) docentes, com experiência no desenvolvimento curricular e nas atividades pedagógicas do curso;
II - Os membros do NDE terão como atribuições principais a revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a atualização do currículo acadêmico, e o acompanhamento da qualidade do ensino, entre outras atividades pertinentes.
Art. 3º Designar para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Letras , com mandato de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Municípios (D.O.M), os docentes a seguir relacionados:
- a Profa. Dra. Maria do Socorro Cordeiro de Sousa;
- a Profa. Ma. Aretuza Bezerra Brito Ramos;
- o Prof. Me. Pedro Fernando dos Santos;
- a Profa. Ma. Suelene Leal do Amaral; e
- a Prof. Esp. Marcos Alexandre dos Santos Silva

Art. 4º Designar para Presidência do referido Núcleo Docente o (a) Professora Ma. Aretuza Bezerra Brito Ramos.
Art. 5º São competências do NDE:
I – Analisar
e propor modificações no Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com as necessidades acadêmicas e as diretrizes da educação superior;
II - Avaliar periodicamente a implementação do currículo acadêmico e as condições de ensino;
III - Promover a integração entre docentes, coordenadores de estágios e disciplinas, visando à melhoria contínua da qualidade acadêmica;
IV - Acompanhar os resultados das avaliações internas e externas do curso e sugerir estratégias para melhorias contínuas;
V - Definir diretrizes para a implementação de inovações pedagógicas que contribuam para o aprimoramento do curso.
Art. 6º O NDE deverá se reunir periodicamente, conforme cronograma anual definido pelo Colegiado do Curso, e sempre que necessário para tratar de assuntos pertinentes à evolução do curso de Letras.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos financeiros.

Salgueiro, 15 de abril de 2025.

MARIA GILDA DA SILVA.
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5970D3CD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004, DE 15/04/2025 – FACHUSC

Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) e dá outras providências.

A **DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL (FACHUSC)**, no uso legal das suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao disposto no Regimento Interno da FACHUSC e às necessidades acadêmicas e administrativas do curso em epígrafe.
Considerando a Resolução nº 001, de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), que normatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE) das instituições de ensino superior,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), o Núcleo Docente Estruturante (NDE), com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar o processo de estruturação e desenvolvimento do referido curso.
Art. 2º O referido NDE será composto por docentes do curso supracitado, conforme as seguintes diretrizes:
I - O NDE será formado por 05 (cinco) docentes, com experiência no desenvolvimento curricular e nas atividades pedagógicas do curso;
II - Os membros do NDE terão como atribuições principais a revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a atualização do currículo acadêmico, e o acompanhamento da qualidade do ensino, entre outras atividades pertinentes.
Art. 3º Designar para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Direito, com mandato de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Municípios (D.O.M), os docentes a seguir relacionados:
- a Prof. Me. Mayrton Otoni de Oliveira Rodovalho;
- o Profa. Me. Dayara de Kássia Sá Sampaio Soares Lustosa;
- o Profa. Dra. Erika Cristina de Menezes Vieira Costa Tamae;
- o Prof. Esp. Egídio Angelo Ferreira;
- a Profa. Esp. Debora Benício Alves Oliveira.

Art. 4º Designar para Presidência do referido Núcleo Docente o (a) Professor Me. Mayrton Otoni de Oliveira Rodovalho.
Art. 5º São competências do NDE:
I - Analisar e propor modificações no Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com as necessidades acadêmicas e as diretrizes da educação superior;
II - Avaliar periodicamente a implementação do currículo acadêmico e as condições de ensino;
III - Promover a integração entre docentes, coordenadores de estágios e disciplinas, visando à melhoria contínua da qualidade acadêmica;
IV - Acompanhar os resultados das avaliações internas e externas do curso e sugerir estratégias para melhorias contínuas;
V - Definir diretrizes para a implementação de inovações pedagógicas que contribuam para o aprimoramento do curso.
Art. 6º O NDE deverá se reunir periodicamente, conforme cronograma anual definido pelo Colegiado do Curso, e sempre que necessário para tratar de assuntos pertinentes à evolução do curso de Bacharelado em Direito.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos financeiros.

Salgueiro, 15 de abril de 2025.

MARIA GILDA DA SILVA.
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E464667D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002, DE 15/04/2025 – FACHUSC

Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito do Curso de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) e dá outras providências.

A **DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL (FACHUSC)**, no uso legal das suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao disposto no Regimento Interno da FACHUSC e às necessidades acadêmicas e administrativas do curso em epígrafe.
Considerando a Resolução nº 001, de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), que normatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE) das instituições de ensino superior,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), o Núcleo Docente Estruturante (NDE), com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar o processo de estruturação e desenvolvimento do referido curso.
Art. 2º O referido NDE será composto por docentes do curso supracitado, conforme as seguintes diretrizes:
I - O NDE será formado por 05 (cinco) docentes, com experiência no desenvolvimento curricular e nas atividades pedagógicas do curso;
II - Os membros do NDE terão como atribuições principais a revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a atualização do currículo acadêmico, e o acompanhamento da qualidade do ensino, entre outras atividades pertinentes.
Art. 3º Designar para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Biológicas, com mandato de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Municípios (D.O.M), os docentes a seguir relacionados:
- a Profa. Ma. Aretuza Bezerra Brito Ramos;
- o Prof. Me. José Pinheiro do Monte;
- o Prof. Me. Dan Vítor Vieira Braga;
- a Profa. Ma. Franciene Feitoza da Silva; e
- a Profa. Esp. Verônica Rejane de Lima Teixeira.

Art. 4º Designar para Presidência do referido Núcleo Docente o (a) Professora Ma. Aretuza Bezerra Brito Ramos.
Art. 5º São competências do NDE:
I - Analisar e propor modificações no Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com as necessidades acadêmicas e as diretrizes da educação superior;
II - Avaliar periodicamente a implementação do currículo acadêmico e as condições de ensino;
III - Promover a integração entre docentes, coordenadores de estágios e disciplinas, visando à melhoria contínua da qualidade acadêmica;
IV - Acompanhar os resultados das avaliações internas e externas do curso e sugerir estratégias para melhorias contínuas;
V - Definir diretrizes para a implementação de inovações pedagógicas que contribuam para o aprimoramento do curso.
Art. 6º O NDE deverá se reunir periodicamente, conforme cronograma anual definido pelo Colegiado do Curso, e sempre que necessário para tratar de assuntos pertinentes à evolução do curso de Ciências Biológicas.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos financeiros.

Salgueiro, 15 de abril de 2025.

MARIA GILDA DA SILVA.
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0D334C52

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 011/2025

Institui o Colegiado de Curso de Bacharelado em Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) e dá outras providências.

A **DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL (FACHUSC),** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Instituição e a necessidade de aprimorar o processo de gestão acadêmica do Curso de Psicologia, resolve:
Art. 1º Instituir o Colegiado do Curso de Psicologia da FACHUSC, com a finalidade de auxiliar na coordenação acadêmica, na definição e implementação das diretrizes pedagógicas, no acompanhamento do desenvolvimento curricular e na organização das atividades pedagógicas e administrativas do curso.
Art. 2º O Colegiado do Curso de Psicologia será composto pelos seguintes membros:
I – a **Profa. Esp. Patrícia Duarte Nogueira Tavares,** Coordenadora do Curso de Psicologia, - que presidirá o colegiado;
II – o **Prof. Esp. Allan Diego Ricarte de Araújo**, Coordenador do Núcleo de Estágios de Psicologia;
III – o **Prof. Esp. Hélio Weslley dos Santos Silva** (docente titular) e **o Prof. Esp. Mirian Marques Andrade** (docente suplente), indicados conforme o critério de representação do corpo docente; e
IV – as alunas **Elloísa Maria Carvalho Bento** (discente titular) e **Lucas Carvalho Santos** (discente suplente), eleitas pelos estudantes do curso, conforme normas internas estabelecidas.
Art. 3º O Colegiado terá as seguintes atribuições:
I - Deliberar sobre os planos e projetos pedagógicos do curso;
II - Acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico do curso, propondo melhorias quando necessário;
III - Propor e aprovar a criação, alteração ou extinção de disciplinas, conforme as necessidades do currículo acadêmico;
IV - Promover discussões sobre práticas de ensino, avaliação e estágio curricular;
V - Organizar atividades complementares e eventos acadêmicos;
VI - Auxiliar na formulação de normas e regulamentações do curso;
VII - Estudar e sugerir diretrizes para os processos seletivos de ingresso no curso.
Art. 4º O mandato dos membros do Colegiado será de 02 (dois) anos consecutivos, podendo ser renovado conforme as disposições internas da Instituição.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M), sem efeitos financeiros.

Salgueiro, 15 de abril de 2025.

MARIA GILDA DA SILVA
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:311ACC83

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 009/2025

Institui o Colegiado de Curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) e dá outras providências.

A **DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL (FACHUSC),** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Instituição e a necessidade de aprimorar o processo de gestão acadêmica do curso de Pedagogia, resolve:
Art. 1º Instituir o Colegiado do Curso de Pedagogia da FACHUSC, com a finalidade de auxiliar na coordenação acadêmica, na definição e implementação das diretrizes pedagógicas, no acompanhamento do desenvolvimento curricular e na organização das atividades pedagógicas e administrativas do curso.
Art. 2º O Colegiado do Curso de Pedagogia será composto pelos seguintes membros:

I – a **Profa. Dra. Maria do Socorro Cordeiro de Sousa,** Coordenadora do Curso de Pedagogia, - que presidirá o colegiado;
II – a **Profa. Esp. Maysa Niedja Guimarães Angelim Azevedo e Silva.** (docente titular) e **o Prof. Me. Pedro Fernando dos Santos** (docente suplente), indicados conforme o critério de representação do corpo docente; e
III – as alunas **Lindaura Maria dos Santos Neta** (discente titular) e **Katia Aparecida Conceição Costa** (discente suplente), eleitas pelos estudantes do curso, conforme normas internas estabelecidas.
Art. 3º O Colegiado terá as seguintes atribuições:
I - Deliberar sobre os planos e projetos pedagógicos do curso;
II - Acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico do curso, propondo melhorias quando necessário;
III - Propor e aprovar a criação, alteração ou extinção de disciplinas, conforme as necessidades do currículo acadêmico;
IV - Promover discussões sobre práticas de ensino, avaliação e estágio curricular;
V - Organizar atividades complementares e eventos acadêmicos;
VI - Auxiliar na formulação de normas e regulamentações do curso;
VII - Estudar e sugerir diretrizes para os processos seletivos de ingresso no curso.
Art. 4º O mandato dos membros do Colegiado será de 02 (dois) anos consecutivos, podendo ser renovado conforme as disposições internas da Instituição.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M), sem efeitos financeiros.

Salgueiro, 15 de abril de 2025.

MARIA GILDA DA SILVA.
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E2F36FB1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 007/2025

Institui o Colegiado de Curso de Letras da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) e dá outras providências.

A **DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL (FACHUSC),** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Instituição e a necessidade de aprimorar o processo de gestão acadêmica do Curso de Letras, resolve:
Art. 1º Instituir o Colegiado do Curso de Letras da FACHUSC, com a finalidade de auxiliar na coordenação acadêmica, na definição e implementação das diretrizes pedagógicas, no acompanhamento do desenvolvimento curricular e na organização das atividades pedagógicas e administrativas do curso.
Art. 2º O Colegiado do Curso de Letras será composto pelos seguintes membros:
I – a **Profa. Dra. Maria do Socorro Cordeiro de Sousa,** Coordenadora do Curso de Letras, - que presidirá o colegiado;
II – o **Prof. Me. Pedro Fernando dos Santos** (docente titular) e **o Prof. Esp. Marcos Alexandre dos Santos Silva** (docente suplente), indicados conforme o critério de representação do corpo docente; e
III – as alunas **Liliane Djanira dos Santos** (discente titular) e **Francisco Davi Gomes de Souza** (discente suplente), eleitas pelos estudantes do curso, conforme normas internas estabelecidas.
Art. 3º O Colegiado terá as seguintes atribuições:
I - Deliberar sobre os planos e projetos pedagógicos do curso;
II - Acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico do curso, propondo melhorias quando necessário;
III - Propor e aprovar a criação, alteração ou extinção de disciplinas, conforme as necessidades do currículo acadêmico;
IV - Promover discussões sobre práticas de ensino, avaliação e estágio curricular;
V - Organizar atividades complementares e eventos acadêmicos;
VI - Auxiliar na formulação de normas e regulamentações do curso;
VII - Estudar e sugerir diretrizes para os processos seletivos de ingresso no curso.
Art. 4º O mandato dos membros do Colegiado será de 02 (dois) anos consecutivos, podendo ser renovado conforme as disposições internas da Instituição.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M), sem efeitos financeiros.

Salgueiro, 15 de abril de 2025.

MARIA GILDA DA SILVA
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3111665C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 001/2025

Institui o Colegiado de Curso de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) e dá outras providências.

A **DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL (FACHUSC),** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Instituição e a necessidade de aprimorar o processo de gestão acadêmica do curso de Ciências Biológicas, resolve:
Art. 1º Instituir o Colegiado do Curso de Ciências Biológicas da FACHUSC, com a finalidade de auxiliar na coordenação acadêmica, na definição e implementação das diretrizes pedagógicas, no acompanhamento do desenvolvimento curricular e na organização das atividades pedagógicas e administrativas do curso.
Art. 2º O Colegiado do Curso de Ciências Biológicas será composto pelos seguintes membros:
I – a **Profa. Ma. Aretuza Bezerra Brito Ramos,** Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, - que presidirá o colegiado;
II – o **Prof. Me. José Pinheiro do Monte** (docente titular) e **o Prof. Me. Dan Vítor Vieira Braga** (docente suplente), indicados conforme o critério de representação do corpo docente; e
III – as alunas **Jamilly Micaelly Bezerra da Silva** (discente titular) e **Cláudia Micaelly Ferreira Goes** (discente suplente), eleitas pelos estudantes do curso, conforme normas internas estabelecidas.
Art. 3º O Colegiado terá as seguintes atribuições:
I - Deliberar sobre os planos e projetos pedagógicos do curso;
II - Acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico do curso, propondo melhorias quando necessário;
III - Propor e aprovar a criação, alteração ou extinção de disciplinas, conforme as necessidades do currículo acadêmico;
IV - Promover discussões sobre práticas de ensino, avaliação e estágio curricular;
V - Organizar atividades complementares e eventos acadêmicos;
VI - Auxiliar na formulação de normas e regulamentações do curso;
VII - Estudar e sugerir diretrizes para os processos seletivos de ingresso no curso.
Art. 4º O mandato dos membros do Colegiado será de 02 (dois) anos consecutivos, podendo ser renovado conforme as disposições internas da Instituição.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M), sem efeitos financeiros.

Salgueiro, 15 de abril de 2025.

MARIA GILDA DA SILVA
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:22ECB01B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 005/2025

Institui o Colegiado de Curso de Matemática da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) e dá outras providências.

A **DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL (FACHUSC),** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Instituição e a necessidade de aprimorar o processo de gestão acadêmica do Curso de Matemática, resolve:

Art. 1º Instituir o Colegiado do Curso de Licenciaturaem Matemática da FACHUSC, com a finalidade de auxiliar na coordenação acadêmica, na definição e implementação das diretrizes pedagógicas, no acompanhamento do desenvolvimento curricular e na organização das atividades pedagógicas e administrativas do curso.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Matemática será composto pelos seguintes membros:

I – o **Prof. Esp. Clenilson Panta Angelim,** Coordenador do Curso de Matemática, - que presidirá o colegiado;

II – o **Prof. Me. Carmos Fernandes da Costa;**

III – o **Prof. Esp. Marcos Alexandre dos Santos Silva**;

IV – o aluno **Nicolas Gonçalves Novaes** (discente titular) e o aluno **Cícero Joaquim Gondim** (discente suplente), ambos eleitos pelos estudantes do curso, conforme normas internas estabelecidas.

Art. 3º Este Colegiado terá as seguintes atribuições:

I - Deliberar sobre os planos e projetos pedagógicos do curso;

II - Acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico do curso, propondo melhorias quando necessário;

III - Propor e aprovar a criação, alteração ou extinção de disciplinas, conforme as necessidades do currículo acadêmico;

IV - Promover discussões sobre práticas de ensino, avaliação e estágio curricular;

V - Organizar atividades complementares e eventos acadêmicos;

VI - Auxiliar na formulação de normas e regulamentações do curso;

VII - Estudar e sugerir diretrizes para os processos seletivos de ingresso no curso.

Art. 4º O mandato dos membros do Colegiado será de 02 (dois) anos consecutivos, podendo ser renovado conforme as disposições internas da Instituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M), sem efeitos financeiros.

Salgueiro, 15 de abril de 2025.

MARIA GILDA DA SILVA.
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:47ACC4E7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 003/2025

Institui o Colegiado de Curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) e dá outras providências.

A **DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL (FACHUSC),** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Instituição e a necessidade de aprimorar o processo de gestão acadêmica do Curso de Direito, resolve:

Art. 1º Instituir o Colegiado do Curso de Direito da FACHUSC, com a finalidade de auxiliar na coordenação acadêmica, na definição e implementação das diretrizes pedagógicas, no acompanhamento do desenvolvimento curricular e na organização das atividades pedagógicas e administrativas do curso.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Direito será composto pelos seguintes membros:

I – o **Prof. Me. Mayrton Otoni de Oliveira Rodovalho,** Coordenador do Curso de Direito, - que presidirá o colegiado;

II – o **Prof. Esp. Egídio Angelo Ferreira** (docente titular) e **o Prof. Esp. Julio César Alexandre do Nascimento** (docente suplente), indicados conforme o critério de representação do corpo docente; e

III – os alunos **Paulo Victor Silva Simião** (discente titular) e **Lucas da Silva Santos** (discente suplente), eleitos pelos estudantes do curso, conforme normas internas estabelecidas.

Art. 3º O Colegiado terá as seguintes atribuições:

I - Deliberar sobre os planos e projetos pedagógicos do curso;

II - Acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico do curso, propondo melhorias quando necessário;

III - Propor e aprovar a criação, alteração ou extinção de disciplinas, conforme as necessidades do currículo acadêmico;

IV - Promover discussões sobre práticas de ensino, avaliação e estágio curricular;

V - Organizar atividades complementares e eventos acadêmicos;

VI - Auxiliar na formulação de normas e regulamentações do curso;

VII - Estudar e sugerir diretrizes para os processos seletivos de ingresso no curso.

Art. 4º O mandato dos membros do Colegiado será de 02 (dois) anos consecutivos, podendo ser renovado conforme as disposições internas da Instituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M), sem efeitos financeiros.

Salgueiro, 15 de abril de 2025.
.

MARIA GILDA DA SILVA.
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:FED30AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 034/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 034/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **TATIANE GERUSA DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 129.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.148,51 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:AA3D097E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 116/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 116/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **ADELINO FRANCISCO DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 106.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.499,22 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:0D3134E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 135/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 135/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **RAFAEL FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 600.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.899,27 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:2B9637C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 041/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 041/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **MARIA DE FÁTIMA RAFAEL DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 135.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Quixabeira, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.002,86 (CINCO MIL E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:20633076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 038/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 038/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **ZENILDA ANORINA DO NASCIMENTO**, pessoa física, CPF nº 621.xxx.xxx-xx, c o m endereço na Vila Umãs, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.689,75 (CINCO MIL, SEICENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:94B78EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 042/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 042/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **LUCINALDO JOÃO DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 062.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.426,30 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B1719F73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 085/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 085/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **ALEX DARLIS DA SILVA CRUZ**, pessoa física, CPF nº 107.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Curral Velho, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.502,55 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8D69CC9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 082/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 082/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **ANTONIO DIONES DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 109.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Várzea do Ramo, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.502,55 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:34731FC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 084/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 084/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **EDNALDO JOSÉ VEREDA**, pessoa física, CPF nº 057.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Curral Velho, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 6.359,10 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8ED6762B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 083/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 083/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **CLEONICE ALBERTINA DA SILVA VEREDA**, pessoa física, CPF nº 386.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Curral Velho, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 6.014,16 (SEIS MIL E QUARTOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:23E97920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 107/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 107/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **ALBERTINA ANTONIA PEREIRA**, pessoa física, CPF nº 682.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.147,97 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:38E61647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 087/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 087/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **FLORISBETE DE LIMA PEREIRA**, pessoa física, CPF nº 011.xxx.xxx-xx, c o m endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.146,92(CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8944BBBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 062/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 062/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **CÉLIA LUIZA DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 077.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 4.976,46 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:14E56ECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 094/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 094/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **JULIO ALVES PEREIRA**, pessoa física, CPF nº 140.xxx.xxx-xx,com endereço no Sítio Boa Esperança, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.165,32(CINCO MIL, cento e sessenta e cinco REAIS E trinta e dois CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:166F56BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 043/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **EVANDO OSVALDO DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 709.xxx.xxx-xx,com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.236,55(CINCO MIL, DUZEMTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C3157BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 070/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 070/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **ELIZA ROSA DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 011.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.224,07 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B35E02B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 139/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 139/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **TASSIO ANTONIO DE SOUZA**, pessoa física, CPF nº 103.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Curral Velho, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.747,35 (CINCO MIL, setecentos e quarenta e sete REAIS E trinta e cinco CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C3FDB779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 086/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 086/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **DAMIÃO JOSÉ DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 080.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Curral Velho, Zona Rural

de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.121,67 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F2E4AA35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 050/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 050/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**, pessoa física, CPF nº 114.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Boa Esperança, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.165,32 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1BE00559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 051/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 051/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **ELIZEU PEDRO DE VASCONCELOS**, pessoa física, CPF nº 258.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Varzea do Ramo, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.242,68(CINCO MIL, DUZENDO E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B2C5B850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO DE LCITAÇÃO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
CONTRATO LICITATÓRIO Nº 24/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

CONTRATADA: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

CNPJ: 15.362.134/0001-20

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos profissionais especializados para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica destinada à orientação, realização e o acompanhamento de procedimentos necessários para manutenção das atividades na gestão de recursos e convênios da Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11100 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/21.

Saloá, 14 de abril de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:2E979555

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

Processo Administrativo n° 27/2025
Dispensa nº 08/2025
Contrato Administrativo nº 25/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

CONTRATADA: ARMANDO ALVES DA SILVA - MEI

CNPJ: 60.009.561/0001-83

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para manutenção da Secretaria de Administração e Secretaria de Infraestrutura de Saloá/PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0007.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.3000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 61.282,58 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/21.

Saloá, 14 de abril de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:1A3D338C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025

Nº Processo Administrativo: 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Contrato nº 26/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.

CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: nº 53.571.459/0001-01

OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da rede de Iluminação pública em todo o perímetro urbano e rural do município de Saloá-PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO
19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1901 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1902 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA ED. BAS. E VALOR. PROF. ED.
12.365.0039.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12361.0037.2103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0035.2180 MANUT. ATIV. PROG. EDUC. INCLUSIVA/ESPECIAL
04.122.0007.2023 MANUT. DAS ATIV. DESENV. PELA SEC. DE EDUCAÇÃO
33903000 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 41.736,57 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, Inciso XLI da Lei 14.133/21.

Saloá, 14 de abril de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:D47E059C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

Nº Processo Administrativo: 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Contrato nº 27/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.

CONTRATADA: RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA

CNPJ: nº 49.081.960/0001-12

OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da rede de Iluminação pública em todo o perímetro urbano e rural do município de Saloá-PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO
19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1901 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1902 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA ED. BAS. E VALOR. PROF. ED.
12.365.0039.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12361.0037.2103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0035.2180 MANUT. ATIV. PROG. EDUC. INCLUSIVA/ESPECIAL
04.122.0007.2023 MANUT. DAS ATIV. DESENV. PELA SEC. DE EDUCAÇÃO
33903000 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, Inciso XLI da Lei 14.133/21

Saloá, 14 de abril de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:120F49D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025

Nº Processo Administrativo: 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Contrato nº 28/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.

CONTRATADA: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: nº 50.117.026/0001-92
OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da rede de Iluminação pública em todo o perímetro urbano e rural do município de Saloá-PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO
19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1901 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1902 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA ED. BAS. E VALOR. PROF. ED.
12.365.0039.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12361.0037.2103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.367.0035.2180 MANUT. ATIV. PROG. EDUC. INCLUSIVA/ESPECIAL
04.122.0007.2023 MANUT. DAS ATIV. DESENV. PELA SEC. DE EDUCAÇÃO
33903000 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 8.829,75 (oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, Inciso XLI da Lei 14.133/21

Saloá, 14 de abril de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:FC094B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025

Nº Processo Administrativo: 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Contrato nº 28/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.

CONTRATADA: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: nº 50.117.026/0001-92
OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da rede de Iluminação pública em todo o perímetro urbano e rural do município de Saloá-PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO
19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1901 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1902 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA ED. BAS. E VALOR. PROF. ED.
12.365.0039.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12361.0037.2103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0035.2180 MANUT. ATIV. PROG. EDUC. INCLUSIVA/ESPECIAL
04.122.0007.2023 MANUT. DAS ATIV. DESENV. PELA SEC. DE EDUCAÇÃO
33903000 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 8.829,75 (oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, Inciso XLI da Lei 14.133/21

Saloá, 14 de abril de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:79446AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025
Processo Administrativo Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Contrato nº 29/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.
CONTRATADA: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA
CNPJ: nº 48.936.631/0001-43
OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da rede de Iluminação pública em todo o perímetro urbano e rural do município de Saloá-PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO
19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1901 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1902 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA ED. BAS. E VALOR. PROF. ED.
12.365.0039.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12361.0037.2103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0035.2180 MANUT. ATIV. PROG. EDUC. INCLUSIVA/ESPECIAL
04.122.0007.2023 MANUT. DAS ATIV. DESENV. PELA SEC. DE EDUCAÇÃO
33903000 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, Inciso XLI da Lei 14.133/21

Saloá, 14 de abril de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:ADBBAE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025

Processo Administrativo Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Contrato nº 30/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.

CONTRATADA: BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: nº 39.983.511/0001-06
OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da rede de Iluminação pública em todo o perímetro urbano e rural do município de Saloá-PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO
19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1901 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1902 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA ED. BAS. E VALOR. PROF. ED.
12.365.0039.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12361.0037.2103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0035.2180 MANUT. ATIV. PROG. EDUC. INCLUSIVA/ESPECIAL
04.122.0007.2023 MANUT. DAS ATIV. DESENV. PELA SEC. DE EDUCAÇÃO
33903000 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 40.995,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, Inciso XLI da Lei 14.133/21

Saloá, 14 de abril de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:3C7D231E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025 - Objeto: **Registro de Preços Corporativo para Aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**. **Valor do Orçamento R$: 911.117,46 (novecentos e onze mil, cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos).**) Data e hora da abertura: **29/04/2025** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala do SLC na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, situado a Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro - CEP: 55.192-000. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail licitsantacc@outlook.com, no horário de 07:00h as 13:00h de segunda a sexta feira. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 14 de abril de 2025.

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:A18E64B1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para aquisição de tintas parapintura de sinalização viária, atendendo a demanda da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Santa Cruz do Capibaribe**.** CONTRATADO: **37.984.241 VLADIMIR VIEIRA DA SILVA JUNIOR**; CNPJ: **37.984.241/0001-22**; VALOR TOTAL: **R$ 57.823,72 (Cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 14/04/2025

FABIO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade Urbana
Portaria GP nº 265/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:3826D0DD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 01 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, IV, do Decreto Municipal n° 056/2021, de 14 de julho de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a conduta de inexecução ou atraso injustificado do objeto das **ATAS nº 143/2022, 109/2022, 146/2022 e 052/2024,** cometida pela contratada no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades — CAAP, designada pela Portaria SEPLAG n° 382/2024, de 10 de outubro de 2024.

Nº do Processo: 10/2025
Empresa/CNPJ: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 27.927.653/0001-77.
Referência: Processo Licitatório Nº 091/2022, Pregão Eletrônico SRPC Nº 054/2022, Ata nº 143/2022.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto da Ata nº 143/2022 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

No do Processo: 011/2025
Empresa/CNPJ: LEDLUXE INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.178.569/0001-68.
Referência: Processo Licitatório Nº 066/2022, Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2022, Ata nº 109/2022
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto da Ata nº 109/2022 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

No do Processo: 012/2025
Empresa/CNPJ: CARUARU CIMENTO LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.094.103/0001-38.
Referência: Processo Licitatório Nº 091/2022, Pregão Eletrônico SRPC Nº 054/2022, Ata nº 146/2022.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Ata nº 146/2022 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

No do Processo: 013/2025
Empresa/CNPJ: HM COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.159.957/0006-02.
Referência: Processo Licitatório Nº 091/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 043/2024, Ata nº 052/2024.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Ata nº 052/2024 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Portaria GP 025/2025

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:BC2D5B9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 002/2025/SEDUC
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2025/SEDUC, Processo Administrativo nº 008/2025/SEDUC, tipo: "MENOR PREÇO" modo de disputa aberto e fechado. Objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de computadores, notebook, impressoras, TV e tela de projeção, visando atender às necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município. O valor global estimado máximo admitido será deR$ 1.225.703,40 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil setecentos e três reais e quarenta centavos). **DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**: início do acolhimento das propostas: das 08h00m do dia 14/04/2025 até ás 08h00m do dia 29/04/2025 abertura da licitação, análise e julgamento das propostas: **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 29/04/2025 ás 10h30m. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com, https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2025/9.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:D129FF5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 10.358.182/0001-20, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 011/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – número da proposta 09216.6270001/24-002/NOVO PAC, conforme especificações e quantidades descritas no projeto padrão do Fundo Nacional de Saúde (FNS), no bairro Senador Paulo Guerra, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.941.193/0001-98; no valor total de R$ 1.696.281,66 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de abril de 2025

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5E4E4627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 10.358.182/0001-20, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 012/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – número da proposta 09216.6270001/24-003, conforme especificações e quantidades descritas no projeto padrão do Fundo Nacional de Saúde (FNS), na Fazenda Milano, Zona Rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.941.193/0001-98; no valor total de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de abril de 2025

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:9A019756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 033, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Decreta ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no próximo dia 17 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, publicada no Diário Oficial de Pernambuco, edição do dia 07 de abril de 2025, em que foi Decretado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta de Pernambuco, no próximo dia 17 de abril (quinta-feira), véspera de feriado consagrado à Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira) é feriado nacional, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, consagrado a Sexta-Feira da Paixão de Cristo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no próximo dia **17 de abril de 2025 (quinta-feira)** nos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, em decorrência do período de reflexão religiosa alusiva à Semana Santa.

Art. 2º. Na data do ponto facultativo mencionada no artigo 1º não funcionarão as unidades Administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura, excetuando-se, do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os de urgência e emergências médicas e limpeza urbana, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 14 de abril de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:F70EDEF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - FMS

Processo Nº: 250414PE00021. CE. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá. Obra. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra referente a construção de UBS – PORTE I – Novo PAC, localizada no Loteamento Nova Cambucá, Centro, Santa Maria do Cambucá/PE, referente a Proposta nº 36000005641/2023 3600020230050 – Programa Novo PAC – Ministério da Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá/PE, de acordo com os projetos básicos e executivos fornecidos pelo Governo Federal. Valor Estimado: R$ 1.974.740,57 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13h do dia 15 de abril de 2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h30min do dia 08 de maio de 2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 10h do dia 08 de maio de 2025. LOCAL: Plataforma BNC – site: bnc.org.br.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br;
www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3757-1177, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambucá, 14 de abril de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:29259C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - FMS

Processo Nº: 250414PE00022. CE. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025. Obra. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra referente a construção de UBS – PORTE I – Novo PAC, localizada no Sítio Coqueiro, Zona Rural, Santa Maria do Cambucá/PE, referente a Proposta nº 36000005508/2023 3600020230050 – Programa Novo PAC – Ministério da Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá/PE, de acordo com os projetos básicos e executivos fornecidos pelo Governo Federal. . Valor Estimado: R$ 1.974.740,57 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13h do dia 15 de abril de 2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h30min do dia 09 de maio de 2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 10h do dia 09 de maio de 2025. LOCAL: Plataforma BNC – site: bnc.org.br.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br;
www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 37571177, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambucá, 14 de abril de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:3275C16D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DO CONTRATO 2026/2025

NOTIFICANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA PE neste ato representado pela Secretária de Saúde Juberlita Lustosa Siqueira, Brasileira, residente e domiciliada na Travessa Central, 309 - Casa - Centro - Santa Terezinha - PE, CPF nº 582.827.694-87, Carteira de Identidade nº 1210093 SSP/PB.

NOTIFICADA: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** Rua Arezzo, S/N- LJ 2 – Lot. Rosa D Itália QD 1 – LT 3, Agamenon Magalhães – Igarassu – PE.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 92004/2024, que originou o Contrato nº. 2026/2025 impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Foi realizado um pedido em 26/03/2025 em conformidade com o subitem 2.6 do termo de referência do edital, dando prazo de 05 dias úteis para que a empresa enviasse os itens solicitados, entretanto, a empresa não enviou os itens, tendo em vista que o prazo para o envio dos itens encerrou, a Secretaria de Saúde decide notificar a empresa supracitada.

Ante ao exposto, fica a empresa notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, prestar os devidos esclarecimentos sobre o atraso na entrega dos itens, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades na Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, poderá tornar-se inidônea no município e o contrato será rescindido.

Santa Terezinha PE, em 14 de abril de 2025.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:AAE07691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DO CONTRATO 20049/2025

NOTIFICANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA PE neste ato representado pela Secretária de

Saúde Juberlita Lustosa Siqueira, Brasileira, residente e domiciliada na Travessa Central, 309 - Casa - Centro - Santa Terezinha - PE, CPF nº 582.827.694-87, Carteira de Identidade nº 1210093 SSP/PB.

NOTIFICADA: **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA,** localizada em Logradouro R Abel José dos Santos número 55 B Complemento lote CEP 54.735-792 Bairro/Distrito Centro Município São Lourenço da Mata - PE

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 92007/2024, que originou o Contrato nº. 2049/2025 impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Foi realizado um pedido em 02/04/2025 em conformidade com o subitem 2.6 do termo de referência do edital, dando prazo de 05 dias úteis para que a empresa enviasse os itens solicitados, entretanto, a empresa não enviou os itens, tendo em vista que o prazo para o envio dos itens encerrou, a Secretaria de Saúde decide notificar a empresa supracitada.

Ante ao exposto, fica a empresa notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, prestar os devidos esclarecimentos sobre o atraso na entrega dos itens, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades na Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, poderá tornar-se inidônea no município e o contrato será rescindido.

Santa Terezinha PE, em 14 de abril de 2025.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:ADEAF854

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 041/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - SEC. FINANÇAS - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; VALOR – CONTRATO 041/2024 – PROC. 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 – PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação serviços, para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE. Contratado (a): TRIBUTUS INFORMATICA LTDA. CNPJ: 05.605.752/0001-08. Valor acrescido ao contrato original: R$ 5.098,09. O valor do contrato original que antes era de: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), passa de agora em diante, a ser de: R$ 105.898,09 (cento e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos). Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 10/04/2025.
Gestora:
***KÁTIA SIMONE SOUZA CORDEIRO* –**
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DE1248F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 065/2025 - PROC. 006/2025 - PREG. ELET. 004/2025 - ARP 011/2025 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato nº 065/2025 – Processo 006/2025 – Pregão Eletrônico 004/2025 – ARP 011/2025 - Pref.
Contrato nº065/2025 – Processo 006/2025 – Pregão Eletrônico 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), para uso geral da Secretaria de Infraestrutura, neste Município. Contratado (a) GUERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 58.600.411/0001-06. Valor Global R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta eeeais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 11/04/2025 a 11/04/2026 - São Bento do Una, 11/04/2025 –

***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9ED85CC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 068/2025 - PROC. 006/2025 - PREG. ELET. 004/2025 - ARP 009/2025 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato nº 068/2025 – Processo 006/2025 – Pregão Eletrônico 004/2025 – ARP 009/2025 - Pref.
Contrato nº068/2025 – Processo 006/2025 – Pregão Eletrônico 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), para uso geral da Secretaria de Infraestrutura, neste Município. Contratado (a) BARAOSEG LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 53.763.552/0001-18. Valor Global R$ 64.284,90 (sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 11/04/2025 a 11/04/2026 - São Bento do Una, 11/04/2025 –

***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8FC07ADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 067/2025 - PROC. 006/2025 - PREG. ELET. 004/2025 - ARP 010/2025 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato nº 067/2025 – Processo 006/2025 – Pregão Eletrônico 004/2025 – ARP 010/2025 - Pref.
Contrato nº067/2025 – Processo 006/2025 – Pregão Eletrônico 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), para uso geral da Secretaria de Infraestrutura, neste Município. Contratado (a) CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 52.484.344/0001-17. Valor Global R$ 34.894,80 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 11/04/2025 a 11/04/2026 - São Bento do Una, 11/04/2025 –

LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1BF8EC50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RESULTADO DE LAUDO TÉCNICO - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME. -

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

RESULTADO DE LAUDO TÉCNICO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de ano letivo 2025, para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação.
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Bento do Una, através da comissão de contratação, **torna público** que em conformidade com o laudo técnico apresentado pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una-PE, ficam **DESCREDENCIADOS** os fornecedores: **CICÉRA MARIA DA SILVA**, CPF nº CPF nº.039.363.384-50, **JOSEFA ROSELY ALMEIDA VITOR**, CPF nº CPF Nº 011.898.864-64; **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR NOVO CAJUEIRO**, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69, **AGROCOPE-** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORRERNTES**,** CNPJ Nº 40.574.206/0001-40; **COOPEAFA** - COOPERATIVA DE DESENVOLV.DA AGRICULT. FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 17.137.941/0001-74; **COONAFI -** COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULT. DO ASSENT. NATUBA E FIGUEIRAS**,** CNPJ Nº.08.743.041/000-80, por não apresentarem as AMOSTRAS dos produtos (Gêneros Alimentícios), ofertados na proposta de vendas, para análise qualitativa do setor responsável, no prazo determinado, conforme publicação resultado final da classificação no Diário Oficial dos municípios ,(AMUPE), em 02 de abril de 2025. São Bento do Uma, 14 de abril de 2025.

DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1A031E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 410/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1003/2025 da Secretaria de Educação, com data de 17/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 17/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I- PRE –Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
LUCELIA BEZERRA DA SILVA	05122442436	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F511B70D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 409/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **RUBENS DUARTE AZEVEDO FILHO**, portador do RG nº 5351585 - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº 866.182.534-20, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, ficando desde já adstrito a fornecer declaração atual de bens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:59DF4118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 408/2025.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear JACIRA AMORIM DE SOUZA, CPF: 510.304.704-72 e RG: 8734925 SDS/PE, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição de MARIA JOSE DE MORAES CORDEIRO, Mat.: 109970, diante das férias legais no período de 14/02/2025 a 15/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:806B4517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 407/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1002/2025 da Secretaria de Educação, com data de 13/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
GILMARA MACEDO LINS	00863006442	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	HISTORIA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5E4258AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 406/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de RUBENS DUARTE AZEVEDO FILHO, Mat. nº 111005 do cargo de Coordenador – Saude Bucal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E56FBA28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 405/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 999/2025 da Secretaria de Educação, com data de 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 12/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**	**Centro de Custo**	**Remuneração**
EDLENE ALMEIDA DA SILVA	90946537453	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R$ 1.518,00
JANAINA DOS SANTOS PAULO	05395678417	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:005F1904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 404/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 998/2025 da Secretaria de Educação, com data de 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 12/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais		Centro de Custo: FUNDEB 70%		
NOME	CPF	Localização	Disciplina	Remuneração
BRANDON NASCIMENTO DE SOUZA	11213687438	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	HISTORIA	R$ 2.290,28
FABIANA COSTA DE AZEVEDO	08475414443	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	BIOLOGIA	R$ 4.580,57
MARIA PALOMA GOMES DA SILVA	11641829435	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
NATALIA RODRIGUES DA SILVA	13629576400	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
ROMERO BARBOSA MACIEL FILHO	09221873471	ESCOLA PROF. ROBERTO MAGALHAES	HISTORIA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E9A68A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 411/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1007/2025 da Secretaria de Educação, com data de 17/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 17/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Disciplina	Remuneração
ADILCA FATIMA DE MELO PORTO VALENCA	31243681420	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
VANESSA SILVA DE SOUZA	08930664431	ESCOLA ANTONIO CADETE	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:9ABC5E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 412/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 743/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 17/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 17/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
AMANDA DE MELO PORTO VALENCA	07024735457	AUX ADMINISTRATIVO	Sec. Saúde	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:DEC66331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 413/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1091/2025 da Secretaria de Educação, com data de 18/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 18/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
MARCIA ALVES DOS SANTOS	03826735498	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:C54644A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 414/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a)CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
b)CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 811/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 18/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 18/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DIANA DUSE HONORATO DE FARIAS	07498869438	MEDICO DO SAD	SAD	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:3B50D202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 415/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1523/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 19/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 19/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOSE WILK CANDIDO DA SILVA	10803539410	AUX ADMINISTRATIVO	Desenv. Rural	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D425970C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 416/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 832/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 19/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 19/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ESDRAS RIBEIRO CINTRA	12013975457	MOTORISTA	Sec Saude	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5C4F89D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 417/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1159/2025 da Secretaria de Educação, com data de 19/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 19/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – AEE – Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
SIMONE INACIO PEREIRA	05649050465	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:9A6850C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 418/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1590/2025 da Secretaria de Educação, com data de 19/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 19/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
AMANDA DA SILVA ALVES	***963044**	ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R$ 3.435,43
DEBORAH GUARANA DE LIMA AMARAL	***197894**	ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	R$ 3.435,43
MARIA DANIELA FERREIRA DA SILVA COSTA	***022264**	ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:4EA0D206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 419/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1744/2025 da Secretaria de Educação, com data de 19/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 19/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Disciplina	Remuneração
DENILSON DA SILVA FERREIRA	***593434**	ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	ED. FISICA	R$ 4.580,57

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F38AA726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 420/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar SILVIA NATALIA MOTA CAVALCANTI, Mat. nº 111669 do cargo de ASSIST TEC NIV SUPERIOR**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6098C3C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 431/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado

de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER, Licença Sem Vencimentos a servidora MARIA ADRIANA GUIMARAES ANDRADE DA SILVA, Mat. nº 93353, por um período de 306 (trezentos e seis) dias, com efeito de 01/03/2025 a 31/12/2025, conforme solicitação da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B3AB9126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 429/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de AFONSO FERREIRA DE BRITO, Mat. nº 111446 do cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:18E9C070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 428/2025

Designa Comissão de Gestão de Carreira (CGC) com base na Lei Municipal n° 1868/2011, de 19 de setembro de 2011, que reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO o Decreto 084/2021 que Cria a Comissão de Gestão de Carreira (CGC) com base na Lei Municipal n° 1868/2011, de 19 de setembro de 2011, que reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão de Gestão de Carreira (CGC) com base na Lei Municipal n° 1868/2011, de 19 de setembro de 2011, que reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una e dá outras providências.
Art. 2º - Compõe a Comissão para o período 2025-2027:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: KATIA JUMARIA CORDEIRO DE MORAIS
CPF: ***.446.824-**
E-MAIL: katiajumaria@hotmail.com
TELEFONE: (81) 99880-9366

SUPLENTE: SILVIO JOSE ALVES FERREIRA
CPF***.729.264-**
E-MAIL: silvio.lusamasil@gmail.com
TELEFONE: (81) 99773-7306

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração/Órgão responsável pela Gestão dos Recursos Humanos:
TITULAR: JOSE ITAMAR DEMETRIO DA SILVA
CPF: ***700.304-**
E-MAIL: itamardemetrio@hotmail.com
TELEFONE: (81) 99616-5858

SUPLENTE: JOSENILDO DE ALMEIDA SILVA
CPF: ***.688.274-**
E-MAIL: josenildosbu@gmail.com
TELEFONE: (81) 99658-3910

III – Representante do Conselho Municipal de Educação:
TITULAR: ELINEIDE MARIA VILELA DE MELO SILVA
CPF: ***.738.124-**
E-MAIL: elineidevilela@yahoo.com.br
TELEFONE: (81) 99915-3417

SUPLENTE: ALLYNNE RICELLY GOMES DE ANDRADE
CPF: ***.973.104-**
E-MAIL: allynericelle@hotmail.com
TELEFONE: (81) 98133-5861

IV – Representante do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB):
TITULAR: DENIS FELIPE LIMA DOS SANTOS
CPF: ***.748.474-**
E-MAIL: deninhosbu@gmail.com
TELEFONE: (81) 99320-7929

SUPLENTE: ANDREZZA SANTANA DE ALMEIDA
CPF: ***.042.454-**
E-MAIL: andrezzasbu@live.com
TELEFONE: (81) 99750-4738

V – Representante dos profissionais do Quadro do Magistério, ativo e inativo do município, contemplados neste Plano, indicado em Assembleia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Una:
TITULAR: CELIA REGIANE DE VASCONCELOS
CPF: ***.318.234-**
E-MAIL: celiaregiane@hotmail.com
TELEFONE: (81) 99843-1061

SUPLENTE: NORMA SUELY PEREIRA DA SILVA
CPF: ***.570.924-**
E-MAIL: normassbu@hotmail.com
TELEFONE: (81) 99736-0621

VI – Representante do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Una:
TITULAR: BARBARA DE MELO VALENCA
CPF***.203.144-**
E-MAIL: planejamento@saobentodouna.pe.gov.br
TELEFONE: (81) 988932-1482

SUPLENTE: CINTIA KARINE DA SILVA ALVES
CPF: ***.509.354-**
E-MAIL: karinnecintia@hotmail.com
TELEFONE: (81) 99212-4718

VII – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: MICHELE COSTA MEDEIROS DO NASCIMENTO
CPF: ***.157.214-**
E-MAIL: Michele.costamn@hotmail.com
TELEFONE: (81) 99417-2418

SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE MACEDO
CPF: ***.963.584-**
E-MAIL: socorrocavalcante01@yahoo.com.br
TELEFONE: (81) 99426-9745

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:150E586C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 427/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Pessoa Idosa, composta pelos seguintes membros:
ABERCIO CALUMBI DE AZEVEDO FILHO – CPF:*.324.973.****
DANIELE APARECIDA DA SILVA MUNIZ – CPF:*931354****
MARIA DENIZE LIMA DOS SANTOS – CPF:*.706.774-****
RAYNAN PAES DA SILVA – CPF: *.067.114-****
JOSEFA VANISE PEREIRA DA CRUZ CORDEIRO – CPF:*.869.174-****
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE MACEDO – CPF:*.963.584.****
MARTHONY DORNELAS SANTANA – CPF: *.079.144-****
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:DD698A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 424/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de EDENILSON BEZERRA GOMES, Mat. nº 111394 do cargo de VIGIA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F3F76C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 425/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de EVERTON DA SILVA NASCIMENTO, Mat. nº 111290 do cargo de MECANICO DE MAQUINAS LEVES**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:34BC3EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 423/2025

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, membros da Comissão de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 1912/2013 e dá outras providências**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, incisos L e LX, 7º e 8º daLei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de São Bento do Una possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

CONSIDERANDO, o art. 5º do Decreto Municipal nº 152/2023, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito do Município de São Bento do Una, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Agentes de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas realizados pela Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PREVUNA e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una – UNATTRAN os(as) servidores(as):

I – RUBIANO BARROS DUARTE – Mat. nº 111674
II – DAIANE GALDINO PEREIRA – Mat. nº 111673
III –JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA – Mat. nº 094364
IV –THAMIRES DA SILVA TAVARES – Mat. nº 111803
V – WILIANE CAMILA PAES DE LIRA – Mat. nº112371

Parágrafo Primeiro. Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame, será designado Pregoeiro.

Parágrafo Segundo. Ficam os servidores indicados nos incisos do *caput* deste artigo designados para comporem a Comissão de Contratação para atuarem em conjunto, sob a presidência do primeiro, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, quando houver, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. Conceder, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei Municipal 1912/2013, gratificação aos Agentes de Contratação.

Art. 3º. Designar para atuar como membros da Equipe de Apoio os(as) servidores(as):

I – LISIANNE DE ALMEIDA BRAGA – Mat. nº 111671
II – DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS – Mat. nº 111672
III –JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ – Mat. nº 111675
IV –JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – Mat. nº 094462

Art. 4º. Conceder, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei Municipal 1912/2013, gratificação aos membros da Equipe de Apoio.

Art. 5º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 307/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:235C4506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 421/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1744/2025 da Secretaria de Educação, com data de 28/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 28/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
MARIA LIGIA DA SILVA SANTOS	***382664**	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	MATEMATICA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:8A307439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 422/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER, Licença Sem Vencimentos a servidora MARTA DUARTE DE MELO, Mat. nº 96043, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias, com efeito de 01/02/2025 a 28/09/2025, conforme solicitação da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:AE316656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2149, DE 11 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 2149, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, pelo qual a Administração Pública visa racionalizar e reduzir gastos operacionais com a presente medida;

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da Semana Santa, especialmente no contexto das celebrações que antecedem a Sexta-feira da Paixão;

CONSIDERANDO o feriado religioso da Sexta-feira da Paixão, que ocorrerá no dia 18 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), no âmbito da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte/PE e em todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços e atividades de natureza essencial ou de urgência, como os de saúde, limpeza urbana, vigilância e demais considerados indispensáveis, que deverão funcionar em regime de plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 11 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:D5A40FFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº DE-001/2025.

A Câmara Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria de gestão administrativa para atender as necessidades desta câmara municipal, com ênfase no assessoramento e do monitoramento do site institucional, portal da transparência, e-sic e ouvidoria.. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 22 de Abril de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://saojosedobelmonte.pe.leg.br/.

São José do Belmonte - PE, 14 de Abril de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9763843D

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº DE-002/2025

A Câmara Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando Locação de software contábil para atender à Câmara Municipal de São José Do Belmonte. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 22 de Abril de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://saojosedobelmonte.pe.leg.br/.

São José do Belmonte - PE, 14 de Abril de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D43B1716

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº SEDUC-DE-004/2025 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. no valor estimado de R$ 12.307,11 (doze mil, trezentos e sete reais e onze centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 22 de Abril de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 14 de Abril de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2F929ABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 848 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Lei Ordinária nº 848 de 09 de abril de 2025

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores, por bebês e crianças, no âmbito do Município de São José do Egito, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de são José do Egito, Sr. FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei**:**

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo intenso uso de celulares, tablets e computadores por bebês e crianças, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.
Art. 2º A data a que se refere o artigo 1° poderá ser celebrada com palestras e reuniões elucidativas e preventivas para a população na

rede pública de ensino e saúde, além de distribuição de informativos, dentre outras formas.
Art. 3º Na execução da referida proposta, o Poder Público poderá efetuar convênios e parcerias com entidades afins.
Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 09 de abril de 2025

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:144DF7AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 849 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Lei Ordinária nº 849 de 09 de abril de 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE QUALIDADE E REGULARIDADE DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E DE PACIENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Institui, no âmbito do Município de São José do Egito, a normatização do serviço de transporte de pacientes no programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e do transporte escolar, com o objetivo de garantir qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços.
Art. 2º Cria um setor específico para organização, coordenação e execução dos serviços de transporte de pacientes do programa TFD e do transporte escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, respectivamente.
Parágrafo único. O setor estará sujeito à fiscalização da Controladoria Geral do Município e dos órgãos de controle externo.
Art. 3º O setor responsável pelo transporte de pacientes disponibilizará um canal de atendimento telefônico, incluindo WhatsApp, para o agendamento de viagens.
§1º O agendamento deverá ser realizado mediante apresentação de encaminhamento médico ou comprovante de agendamento do serviço de saúde.

§2º A Ouvidoria do Município será responsável por receber e encaminhar reclamações, elogios, sugestões e denúncias sobre o serviço prestado.
Art. 4º A Prefeitura Municipal deverá realizar ampla divulgação dos dias e horários de atendimento presencial e remoto do serviço de transporte de pacientes e estudantes.
Art. 5º Assegura a transparência na prestação dos serviços de transporte de pacientes do programa TFD e transporte escolar, sendo obrigatória a:
I - Elaboração de lista nominal de pacientes, acompanhantes e estudantes para cada viagem;
II - Garantia de assento adequado para pacientes, acompanhantes e estudantes com registro de embarque/desembarque;
III - Informação detalhada sobre horário, local de partida, itinerário e tempo estimado de viagem;
IV - Identificação do motorista responsável;
V - Divulgação das normas de utilização da casa de apoio, quando necessária;
VI - Concessão do auxílio financeiro conforme legislação federal.
Art. 6º Os veículos utilizados para transporte de pacientes do programa TFD e transporte escolar deverão obrigatoriamente:
I - Ser equipados com ar-condicionado, prioritariamente para viagens acima de 200 km, considerando ida e volta;
II - Estar devidamente identificados com adesivos ou placas informando o serviço de transporte;
III - Passar por manutenção periódica e inspeção de segurança;
IV - Ter idade máxima de 20 anos de uso, conforme recomendação do Tribunal de Contas.
Art. 7º Os motoristas responsáveis pelo transporte de pacientes e estudantes deverão portar a documentação regularizada do veículo, incluindo:
I - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;
II - Registro do veículo e documentação comprobatória de sua regularidade;
III - Registro de manutenção recente do veículo;
IV - Comprovante de inspeção dos pneus;

V - Certificado de higienização interna do veículo.
Art. 8º Fica expressamente proibida a utilização de veículos escolares para o transporte de pacientes do programa TFD.
Art. 9º O Município deverá implementar um sistema de monitoramento das viagens realizadas e disponibilizar veículo reserva para garantir a continuidade dos serviços em caso de falhas mecânicas ou imprevistos.
Art. 10º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar e fiscalizar o cumprimento desta Lei, assegurando a prestação de um serviço de transporte digno, seguro e eficiente aos pacientes do programa TFD e aos estudantes do município.
Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, de 09 de abril de 2025

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:A35CA39C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 850 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Lei Ordinária nº 850 de 09 de abril de 2025

EMENTA: Institui o Projeto "Escola Amiga dos Animais" no âmbito do Município de São José do Egito, e dá outras providências.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei:
Art. 1°. Fica instituído o Projeto "Escola Amiga dos Animais", a ser implementado no âmbito das instituições de ensino mantidas pelo Poder Público Municipal e das instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, com o objetivo de ampliar a educação ambiental voltada ao bem-estar e defesa de animais domésticos e silvestres, fortalecendo o fomento da:

I— adoção consciente;
II — guarda responsável;
III — incentivar o amor e o respeito ao próximo, aos animais e ao meio ambiente;
IV — melhorar a autoestima das crianças e dos jovens;
VI — orientar sobre os cuidados e proteção necessários na criação de qualquer animal de estimação;
VII — ensinar procedimentos de higiene e cuidados na convivência com os animais;
VIII — estimular a adoção de animais abandonados;
IX — desenvolver noções de cidadania;
X — estimular o trabalho voluntário.
Art. 2°. As instituições de ensino referidas no caput do artigo anterior poderão aderir ao Projeto "Escola Amiga dos Animais".
Art. 3°. O "Projeto Escola Amiga dos Animais", tem como ações:
I — a realização de atividades extraclasse relacionadas com o tema;

II — cuidados aos animais comunitários ou de ONGs sediadas no município.
Art. 4°. O Projeto poderá contar com a participação de órgãos públicos, empresas privadas e organizações não governamentais para que apoiem atividades extraclasse, assim como a manutenção e cuidados com os animais comunitários ou de ONGs sediadas no Município.
Art. 5°. A orientação e desenvolvimento das atividades do Projeto ficarão a cargo de cada unidade escolar, respeitando suas particularidades, e orientações da BNCC — Base Nacional Comum Curricular, juntamente com os gestores e professores das instituições de ensino mencionadas no caput do artigo 1°.
Art. 6°. O Projeto "Escola Amiga dos Animais" será composto, entre outras atividades, por visitas e voluntariado em ONGs de proteção animal sediadas no Município de São José do Egito, feiras destinadas a doações e adoções de animais e confecção de painéis e trabalhos de alunos sobre o tema proposto de acordo com o projeto pedagógico da escola.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de 09 de abril de 2025

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:F02FB2D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 004/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N.º 004/2025, de 10 de abril de 2025.

"Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)".

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito de São José do Egito/PE, no uso de suas atribuições legais que confere o **art. 68 e seguintes da Lei Orgânica Municipal**.

a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10, resolve;

DECRETAR

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Luana Leite	Secretaria Municipal de Obras
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Kátia Regina de Siqueira Lima	Diretora Administrativa/Conselho Municipal de Educação
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Adalberto Gomes Teixeira	Vice Presidente da CDL do Município de São José do Egito
Marcilene de Oliveiro Silva Araújo	Presidente da Associação de Desenvolvimento do Assentamento Lagoa de Outra Banda
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Luiz Nobrega da Silva	Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Egito

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Henri Tiago Gomes Medeiros	Chefe de Divisão Pessoal/Secretaria de Infraestrutura
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira	Conselho Municipal de Educação
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
José Aldo de Lima	Vereador/Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito
Severino Daniel Leite Siqueira	Vereador/Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Antônio Domingos da Costa	Secretário de Finanças do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Egito

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeada a Sr(a).Luana Leite, representante da Secretraia de Obras, como Coordenadora do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá à Coordenadora escolhida, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar uma Coordenadora suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

São José do Egito/PE, 10 de bril de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:332BC8AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 005/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N.º 005/2025, de 14 de abril de 2025.

CRIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito de São José do Egito/PE, no uso de suas atribuições legais que confere o **art. 68 e seguintes da Lei Orgânica Municipal**.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010;
CONSIDERANDO , o disposto a Portaria MC nº 766, de 20 de abril de 2022.
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art.2º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal doPrograma Bolsa Família:

- Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

- Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

- Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

-Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;

- Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

Art.3º O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias:

SecretariaMunicipaldeAssistênciaSocial Secretaria Municipal de Saúde
SecretariaMunicipalde Educação

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente afim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1 º Os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias e nomeados através de Portaria do Poder Executivo.

Art.5º Este decretoentraem vigor nadatadesuapublicação.

São José do Egito/PE, 14 de abril de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:A837AB09

GABINETE DO PREFEITO
CESSÃO DE USO N° 004 DE 14 DE ABRIL DE 2025

CESSÃO DE USO N° 004 DE 14 DE ABRIL DE 2025

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE SERROTE PINTADO (ADECORSP), PARA FINS QUE ESPECIFICA.

*O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE,** pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob o n° 11.354.180/0001-26, com sede na Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE, neste ato representado pelo seu Prefeito, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, brasileiro, união estável, inscrito no CPF/MF sob n° 935.294.304-04 e RG sob o nº 4469309 SSP/PE residente e domiciliado à Rua PRAÇA SERESTEIRO JOÃO PEQUENO, 91, Centro, São José do Egito/PE, doravante simplesmente denominada **CEDENTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE SERROTE PINTADO (ADECORSP)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.173.026/0001-43, situada Sítio Serrote Pintado, Zona Rural, São José do Egito – Pernambuco, neste ato, representada pelo seu presidente, **Sr. PEDRO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número, 021.060.974-50, residente e domiciliado Sítio Serrote Pintado, Zona Rural, São José do Egito – Pernambuco, doravante simplesmente denominada **CESSIONÁRIA**, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município e **nos termos de sua competência legal**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso Gratuito, por parte do **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**, de um imóvel (grupo escolar) localizado no Sítio Serrote Pintado, Zona Rural, s/nº, São José do Egito/PE, antiga **Escola Paulo Rafael da Cruz**.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do Termo ora celebrado estenderá até o dia 31 de dezembro de 2028, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser rescindido
*a qualquer momento pelo **CEDENTE**, no caso de desvirtuamento do seu objeto pela **CESSIONÁRIA** ou por interesse Público.*

***Parágrafo Único –** O prazo estabelecido no caput desta cláusula poderá ser prorrogado por igual ou menor período, mediante prévia e expressa anuência escrita das partes, desde que cumpridas as formalidades legais pertinentes.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO

*A destinação da referida cessão comportará a sede **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE SERROTE PINTADO, (ADECORSP)***

***Parágrafo Único** - A **CESSIONÁRIA** não poderá dar ao imóvel, objeto deste Termo, outro fim, senão o estabelecido no caput desta Cláusula.*

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

*Correrão exclusivamente por conta da **CESSIONÁRIA** todas as despesas decorrentes do imóvel ora cedido constante no competente Convênio, não podendo ser cobrado da **CEDENTE** qualquer tipo de despesas decorrentes do imóvel em referência que não estejam incluídas no citado instrumento.*

***Parágrafo Primeiro**: Não poderão ser executadas benfeitorias no imóvel objeto do presente Termo, salvo mediante expressa autorização prévia da **CEDENTE**.*

***Parágrafo Segundo**: Toda benfeitoria feita no imóvel cedido, consentida ou não, fica automaticamente incorporada ao patrimônio da **CEDENTE,** livre de qualquer indenização por parte desta que não obstante, findo o presente Termo, poderá exigir da **CESSIONÁRIA**, que as suas expensas, seja o imóvel devolvido na sua condição originária. Em vista disso, a **CESSIONÁRIA** expressamente renuncia às ditas benfeitorias.*

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

*A **CESSIONÁRIA** obriga-se a manter o imóvel e as novas instalações objeto do presente Termo bem conservado e limpo, restituindo-o, findo o prazo contratual, nas mesmas condições, acrescidas de eventuais melhorias e benfeitorias.*

Parágrafo Único – Toda benfeitoria feita no imóvel cedido, fica automaticamente incorporada ao patrimônio da CEDENTE, livre de qualquer indenização por parte desta. Em vista disso, a CESSIONÁRIA expressamente renuncia às ditas benfeitorias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS TAXAS

*A **CESSIONÁRIA** se responsabilizará ainda pela quitação, na época própria, das taxas incidentes sobre o imóvel objeto do presente Termo, seja qual for a sua natureza ou espécie, sempre que forem devidos, inclusive as despesas com água, luz, etc, bem como pelos encargos devidos em decorrência do atraso no pagamento e eventuais multas impostas pelos órgãos competentes.*

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

O presente Termo poderá ser aditado a qualquer tempo, por vontade das partes ou interesse público, sendo os aditivos considerados partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

*A **CEDENTE** poderá rescindir o presente Termo, desde que descumprida a **Cláusula Terceira** do presente instrumento, sem quaisquer ônus ou penalidade, devendo, no entanto, fazer ciente a **CESSIONÁRIA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.*

***Parágrafo Primeiro –** O não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo importará na sua imediata rescisão, por qualquer uma das partes, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.*

***Parágrafo Segundo –** Na hipótese de incêndio ou interdição do prédio, de forma a impossibilitar a continuidade da cessão de uso, o presente negócio jurídico perderá sua eficácia, ficando este Termo rescindido de pleno direito.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

*Caberá a **CEDENTE** a publicação do referido **TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL** no Diário Oficial, na forma de extrato, como condição de sua eficácia contra terceiros, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de São José do Egito, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal.

São José do Egito/PE, 14 Abril de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito/PE

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Presidente da ADECORSP

***TESTEMUNHAS**:*

Nome:_____ ___ CPF:_____

Nome:_____ CPF:_____

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:5CD6B9FF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 321, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 321, de 09 de abril de 2025.

"Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO, o Sr. Fredson Henrique de Oliveira Brito, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1990 e
atualizada através da emenda nº 001 de 30 de novembro de 2022 e:

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.
Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros[1]	Engenharia Civil/Coordenadora do Grupo de Trabalho Pernambuco	Plansanear
José Alberto Ferreira Gomes Filho	Engenheiro Civil	Prefeitura Municipal de São José do Egito
Amanda Thayne Marçal Santos	Serviço Social/Assistente Social	Prefeitura Municipal de São José do Egito
Rodrigo Nunes da Silva	Estagiário de Engenharia Civil	Prefeitura Municipal de São José do Egito
Danielle Conceição Lino de Lima	Estagiária de Ciências Sociais	Planasanear
Andréa Carvalho Pires	Técnica em Informática	Planasanear
Maria Amélia Santos de Souza[2]	Engenharia Florestal/Diretora de Recursos Florestais	Prefeitura Municipal de São José do Egito
Rosângela Viana Gomes	Engenharia Florestal/ Secretaria de Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de São José do Egito
Gabriela Gomes de Melo e Silva	Biomédica Sanitarista/Coordenadora de Vigilância Ambiental	Conselho Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de São José do Egito
Inácio Robério Vina Nunes	Agente de Extensão Rural/ Técnico Agrícola	IPA

[1] Coordenadora do comitê executivo
[2] Secretária do comitê executivo

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe

técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Sylvia Paes Farias de Omena[1]	Engenheira Civil/ Coordenadora Técnica	Plansanear
José Felipe Alexandre Martins	Engenharia Civil/Engenheiro	Prefeitura Municipal de São José do Egito
Rose Mary Mireily de Araújo Marques	Serviço Social/Assistente Social	Prefeitura Municipal de São José do Egito
Arthur Nunes Oliveira	Estagiário de Engenharia	Prefeitura Municipal de São José do Egito
João Samuel Cunha da Silva	Estagiário de Psicologia	Plansanear
João Victor Leite de Sousa	Técnico em informática	Planasanear
Adriano Dantas de Oliveira Silva[2]	Diretor de Licenciamento	Prefeitura Municipal de São José do Egito
Alex Sales Rodolfo de Melo	Desenhista	Secretaria de Obras/ Prefeitura Municipal de São José do Egito
Andréia Rayanne Queiroz de Sousa	Enfermagem/ Coordenadora de Saúde Mental e CAPS Infantil	Conselho Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de São José do Egito
Davi Teixeira de Deus	Medicina Veterinária/Veterinário	IPA

1 Suplente da coordenadora do comitê executivo
2 Suplente da secretária do comitê executivo

§2° - Fica nomeada a Engenheira Rafaella de Moura Medeiros para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB,
assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:
§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);
§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;
§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;
§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;
§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;
§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;
§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações
relacionadas à elaboração do PMSB.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Egito em 09 de abril de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO:93529430404
Assinado de forma digital por FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO:93529430404
Dados: 2025.04.09 12:40:03 -03'00'

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito - PE

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:F67BD109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.103/2025 - REPUBLICADO POR ERRO FORMAL

LEI Nº 3.103/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Auxílio Fardamento e Acessórios dos servidores de carreira da Guarda Municipal no âmbito do Município de São Lourenço e dá outras providências

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço da mata, o Auxílio Fardamento para Aquisição de Uniformes e Acessórios pago aos ocupantes dos cargos da Guarda Municipal, de provimento efetivo, no exercício das atribuições do respectivo cargo.
§ 1º Mediante a percepção do Auxílio previsto no caput, ficam os membros da Corporação obrigados a adquirir as peças que compõem o fardamento e os acessórios, dentro dos padrões regulamentares, isentando totalmente o Município do fornecimento dos itens que compõem a uniformização da Guarda Civil Municipal.
§ 2º O Auxílio Fardamento para Aquisição de Uniformes e Acessórios vigorará a partir do exercício de 2025.
Art. 2° O valor do Auxílio Fardamento para Aquisição de Uniformes e Acessórios, fixado em R$ 2.000 (dois Mil reais), será pago em parcela única anual, creditado na folha de pagamento, devidamente identificado em código próprio.
§ 1º Os Servidores beneficiários, após receber o pagamento do Auxilio, terão 60 (sessenta) dias para cumprir a uniformização estabelecida
§ 2º O pagamento ocorrerá em parcela única sempre nos meses de março/abril.
§ 3º O valor do auxilio será reajustado anualmente, nos meses de janeiro, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, ou outro que o substituir.

Art. 3º 0 servidor que não cumprir o previsto no art. 2º desta lei e não se apresentar no serviço com uniforme completo será punido da seguinte forma:
I- Primeira Transgressão — Advertência por Escrito;
II- Segunda Transgressão — Suspensão de 1 (um) dia;
III- Terceira Transgressão — Suspensão de 3 (três) dias.
§ 1º Quando o servidor receber a punição constante no inciso III do art. 3º desta Lei, terá que restituir o valor do Auxílio-Uniforme a partir do mês subsequente ao da punição, em 3 (três) parcelas iguais e consecutivas, descontadas em folha de pagamento.
§ 2º as punições serão aplicadas de acordo com os incisos I, II, III e § 1º do art. 3º desta Lei, sem prejuízo da aplicação de punições mais gravosas com base no Estatuto da Guarda Municipal de São Lourenço da Mata, quando o servidor exceder o quantitativo previsto no inciso III do presente artigo.
Art. 4° O direito pecuniário é devido aos membros da Guarda Civil Municipal que estão na ativa e em efetivo exercício de suas funções, excluindo-se os inativos e os que se encontrarem cedidos a outros órgãos da administração pública ou poderes, seja Municipal, Estadual ou Federal.
Parágrafo único. Ao aluno, aprovado em concurso público para a Guarda Civil Municipal, vencidas as etapas anteriores, restado tão somente o curso de formação, será também contemplado com o Auxílio após formatura.
Art. 5° O Auxílio, dada sua natureza jurídica indenizatória, não será, em hipótese alguma, incorporado à remuneração do Servidor e nem servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios.
Art. 6° Considera-se Fardamento ou Uniforme da Guarda Civil Municipal, para efeito desta Lei, as peças e suas respectivas especificações e descrições, indispensáveis ao exercício da atividade, conforme estabelece o anexo I desta Lei.

§ 1º A classificação e descrição do Uniforme e seus acessórios, da Guarda Civil Municipal, poderão ser revistas a qualquer tempo, conforme regulamentação do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Não se compreende como uniforme os apetrechos e outros materiais necessários à execução dos serviços de policiamento preventivo.

Art. 7° Os uniformes e acessórios deverão ser adquiridos respeitando as especificações e quantidades dispostas no anexo I desta Lei.
Art. 8° O uniforme é o símbolo da autoridade e seu uso correto é elemento primordial na boa apresentação individual e coletiva do pessoal das Corporações Municipais, constituindo-se em importante fator de fortalecimento da disciplina, desenvolvimento do espírito de corpo e bom conceito da Corporação no seio da sociedade.
Parágrafo único. Será responsável pela fiscalização e controle de uniformes, na estrutura da SSPMU (Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade urbana) o Secretário da pasta, gestor da Guarda Civil Municipal para tratar especificamente da implantação e operacionalização desta Lei, para controle interno e aprovação da compra de todos os servidores da Guarda Civil Municipal, em Empresas credenciadas pelo Município conforme regulamento próprio.

DA APROVAÇÃO DA COMPRA DO UNIFORME E ACESSÓRIOS.

Art. 9° Após a apresentação ao secretário responsável pela secretaria a qual está vinculada a Guarda Civil Municipal, este deverá entregar preencher e entregar documento comprovando a fiscalização e autorização para uso, garantindo as padronizações previstas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10° É obrigação de todo servidor da Guarda Civil Municipal, no prazo estabelecido, apresentar os devidos itens e peças descritos no anexo I desta Lei.
Parágrafo único. Os uniformes de que trata esse artigo são de uso privativo dos Guardas Civis Municipais.
Art. 11° O uso correto do uniforme é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva dos Guardas Civis Municipais.

Art. 12° As despesas resultantes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da SSPMU (Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade urbana).
Art. 13° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no § 2º do art. 1º desta Lei.

São Lourenço da Mata, 25 de março de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

ANEXO I

CAMISA TÁTICA COMBAT SHIRT MANGA LONGA
- Uniforme na cor Azul Marinho, com a interna da vestimenta em tecido UV, no peito esquerdo deverá conter o brasão da Guarda Civil Municipal e no lado direito o Nome de Guerra e tipo sanguíneo do servidor.

CAMISA DE PROTEÇÃO UV
- Camisa de Manga longa com proteção UV, customizada com o brasão da instituição no lado esquerdo na altura do peito, nome e tipo sanguíneo do lado direito.
- Nas mangas, a bandeira de Pernambuco do lado direito e bandeira de São Lourenço da Mata no lado esquerdo.
- Acima do brasão e do nomes ficará escrito “GCM”
- Nas Mangas o Nome GUARDA CIVIL MUNICIPAL

IMAGEM ILUSTRATIVA

CALÇA TÁTICA
- Calça Tática na cor azul Marinho, com bolsos laterais e passadores para cinto de passeio, reforçadas em áreas de mais atrito e possíveis contato com o solo.

CAMISA INTERNA
- Camisa Azul Marinho, de tecido apropriado para o serviço contendo o brasão da instituição no lado esquerdo e o nome e tipo sanguíneo do servidor no lado direito.
- Nas mangas, a bandeira de Pernambuco no lado direito e a bandeira de São Lourenço da Mata no lado esquerdo.
- Nas costas a escrita GCM e em baixo o nome SÃO LOURENÇO DA MATA.

CINTO DE PASSEIO
- Cinto de passeio na cor azul marinho

COTURNO
- Coturno preto, com zíper na lateral.

CINTO DE GUARNIÇÃO
- Cinto de guarnição preto ou branco, mediante necessidade do serviço.

CAPA DE COLETE MODULAR
-

Capa de Colete Modular na cor preta, com velcro para utilização do nome + tipo sanguíneo e brasão da instituição e nas costas o nome GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

FITAS REFLETIVAS
- Fitas refletivas na cor verde limão, nos tamanhos para colete modular, para utilização em locais de baixa visibilidade e identificação dos profissionais de trânsito do município.

COBERTURA
- Boné branco ou azul com brasão da instituição na frente.

- Cobertura estilo pescador, para uso no sol.

BRASÃO

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9702F674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025

DECRETO Nº 013/2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico - Racial de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 05 de junho de 2025, no horário de 8 as 16hs, tendo como tema central: “**Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".**
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de São Lourenço da Mata
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 09 de abril de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:76B94373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2025

PORTARIA Nº 328/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o **Sr. JOÃO JOSÉ DE SANTANA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 104.584.504-30, para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico I, Símbolo CC9, lotado na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:22FEF15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2025

PORTARIA Nº 327/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data a servidora, **MÁRCIA JOSÉ DA SILVA**, Auxiliar Administrativa, Efetiva, inscrita no CPF/MF sob o nº 861.768.974-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:756D40A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2025

PORTARIA Nº 326/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o **Sr. GILVAN LEITE DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 849.557.404-72, do cargo de Diretoria de Vigilância Epidemiológica II, Símbolo CC11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:006E2B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2025

PORTARIA Nº 324/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a **Sra. GARDÊNIA ASSIS REVOREDO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 043.033.904-61, para ocupar a Diretoria de Gestão de Pessoas I, Símbolo CC10, lotada no Hospital e Maternidade Petronila Campos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8050C704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2025

PORTARIA Nº 323/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o **Sr. EDUARDO MANUEL DE MOURA FILHO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 037.436.834-15, do Cargo de Chefe de Setor de Avaliação e Controladoria II, Símbolo CC13, lotado no Hospital e Maternidade Petronila Campos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:DDE18A99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2025

PORTARIA Nº 321/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o **Sr. ITAMAR JOSÉ DE ANDRADE,** inscrito no CPF/MF sob o nº 456.061.534-91, para ocupar a Diretoria de Defesa Civil, Símbolo CC10, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8D2A40BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2025

PORTARIA Nº 319/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 20%, a partir desta data ao **Sr. ARMANDO MOURA GUEDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.634.614-15, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7C9B55E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2025

PORTARIA Nº 320/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 30%, a partir desta data ao **Sr. MARCÍLIO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.048.434-15, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B0D925C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 318/2025

PORTARIA Nº 318/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o **Sr. JOÃO JOSÉ DE SANTANA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 104.584.504-30, do Cargo de Diretor de Defesa Civil, Símbolo CC10, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8BC65537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS – PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025- FME

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE – CRECHE TIPO 1, NO DISTRITO DE SIRIJI, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO.

-N. Contrato: 13/2025
Contratada: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.079.262/0001-56,** com o valor de R$ 5.309.000,00 (Cinco milhões, trezentos e nove mil reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Contrato assinado em 03 de abril de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:677E467E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 10/2021

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Técnica, alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados para atender aos requisitos do Sistema E-SUS do município de São Vicente Férrer. Fundamentação Legal 4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 10/2021, DOTAÇÃO: **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO, **Unidade:** 02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Programa:** 10.122.0210.2269 – GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS, **Elemento:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE QUARTOS – PESSOA JURIDICA**, empresa:** : **MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA, CNPJ 01.945.192/0001-71.** Data de assinatura 10 /03/2025.

São Vicente Férrer-PE, 10 de março de 2025

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0775735B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025 -PMSVF

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL (FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS E DIVERSOS) PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIAS URBANAS, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/PE.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Ata de Registro de Preços nº. 01/2025- PMSVF, com validade até o dia 11/04/2026. **Fornecedor Registrado:** MANUEL GONÇALVES GUERRA NETO, CNPJ: 19.774.429/0001-64, totalizando um valor global de: R$ 2.384.271,79 (dois milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 02/2025- PMSVF, com validade até o dia 11/04/2026. **Fornecedor Registrado:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18, totalizando um valor global de: R$ 22.710,10 (vinte e dois mil e setecentos e dez reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 03/2025- PMSVF, com validade até o dia 11/04/2026. **Fornecedor Registrado:** M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.534.344/0001-20, totalizando um valor global de: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestorda do Fundo Municipal De Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2F37C38A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2025- PMSVF

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIRROS PADRE NAZARENO E COHAB, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

-N. Contrato: 30/2025
Contratada: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.331.335/0001-95**, com o valor de R$ 1.915.049,99 (um milhão, novecentos e quinze mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Contrato assiando em 11 de abril de 2025

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:99AA2132

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

CONTRATO Nº 232/2024
RESCISÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, E DO OUTRO A EMPRESA **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.**
Pelo presente instrumento de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **31.062.604/0001-96** neste ato representado pela Senhora MARTA MARIA NUNES ANGELIM, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.205.144-56 e do RG 5753681, residente e domiciliado à Rua Major Antonio Rufino, S/N, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **37.673.034/0001-57**, com sede na Avenida Oitocentos, S/N, Galpão 01, Quadra 18, Lote M02, Box 05, Terminal Intermodal Da Serra, Serra-ES, CEP: 29.161-389, Fone/Whats: - 47-3328-2839, E-mail: bagatolilicita@gmail.com, neste ato representada por Gustavo Felipe Vaz, portador da Carteira de Identidade nº 6409319, órgão expedidor SSP - SC e CPF sob 083.393.199-73, brasileiro, domiciliado(a) no(a) Rua Helmuth Dero, 207, Velha Central, Blumenau, SC, CEP: 89046570, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 232/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS), PARA APARELHAR AS CRECHES E ESCOLAS CONSTRUÍDAS OU REFORMADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS PREVISTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

QUANTIDADES DESCRITAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos propostos a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

2.1. Conforme Oficio nº 188/2025 SEDUS da Secretaria Municipal de Educação, anexada ao Processo Licitatório, fica rescindido o contrato nº 232/2024 a partir do dia 14 de abril de 2025.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao contratado o direito de recebimento de valores correspondentes aos bens que por ventura tenham sido fornecidas ao contratante, de acordo com as condições de pagamentos estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Conforme Oficio nº 002/2025 da empresa contratada, enviada a contratante no dia 27 de fevereiro de 2025, justifica a solicitação de rescisão amigável, pelo fato de alta nos preços de compra dos bens contratados com relatório de justificativas anexa ao oficio enviado e posteriormente ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declaram as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

Serrita/PE, 14 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO MA
Contratante

COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-..... CPF: .....

2-..... CPF: .....

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:BD4D6BEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

CONTRATO Nº 223/2024

RESCISÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E DO OUTRO A EMPRESA **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.**

Pelo presente instrumento de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, neste ato representado pela Senhora MARTA MARIA NUNES ANGELIM, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.205.144-56 e do RG 5753681, residente e domiciliado à Rua Major Antonio Rufino, S/N, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **37.673.034/0001-57**, com sede na Avenida Oitocentos, S/N, Galpão 01, Quadra 18, Lote M02, Box 05, Terminal Intermodal Da Serra, Serra-ES, CEP: 29.161-389, Fone/Whats: - 47-3328-2839, E-mail: bagatolilicita@gmail.com, neste ato representada por Gustavo Felipe Vaz, portador da Carteira de Identidade nº 6409319, órgão expedidor SSP - SC e CPF sob 083.393.199-73, brasileiro, domiciliado(a) no(a) Rua Helmuth Dero, 207, Velha Central, Blumenau, SC, CEP: 89046570, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 223/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DE SEUS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, nos termos propostos a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

2.1. Conforme Oficio nº 101/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, anexada ao Processo Licitatório, fica rescindido o contrato nº 223/2024 a partir do dia 14 de abril de 2025.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao contratado o direito de recebimento de valores correspondentes aos bens que por ventura tenham sido fornecidas ao contratante, de acordo com as condições de pagamentos estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Conforme Oficio nº 001/2025 da empresa contratada, enviada a contratante no dia 27 de fevereiro de 2025, justifica a solicitação de rescisão amigável, pelo fato de alta nos preços de compra dos bens contratados com relatório de justificativas anexa ao oficio enviado e posteriormente ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declaram as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

Serrita/PE, 14 de abril de 2025.

MARTA MARIA NUNES
Contratante

ANGELIM MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-..... CPF: .....

2-..... CPF: .....

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:3BFB62FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2025 - CHAMADA PUBLICA 004/2025 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO (SEJECT). Objeto: Chamamento Público tem por objeto a Captação de Recursos Financeiros, por meio de Patrocínio de Empresas Públicas e/ou Privadas, e de apoio para a realização das COMEMORAÇÕES DOS 152 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SERTÂNIA a realizar-se entre os dias 23/05/2025 a 25/05/2025... Data Limite: 19 de maio de 2025, às 23:59 horas, Solicitações do Edital: E-mail: seject@sertania.pe.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis, de forma parcelada,

destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette Data da Abertura: 05 de maio de 2025, às 14:00h. Valor estimado: R$ 151.317,50 (cento e cinquenta e um mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Luciana Estelita Lafayette Rabelo - Agente de Contratação. Edital disponível em www.portaldesertania.com.br.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:0D1177ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 030/2025

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 030/2025

"Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Sirinhaém-PE e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinada a realização da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Sirinhaém-PE, que será realizada em 16 de abril de 2025, a qual será orientada pelo tema central "**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Sirinhaém como DireitoHumano"** e os seguintes eixos temáticos:
I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
II – As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora em Pernambuco;
III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.
Art. 2º. I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Sirinhaém-PE deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno. §1º. A estrutura organizacional da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Sirinhaém-PE, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3º. As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Sirinhaém-PE, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 25 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:729824C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO N° 031/2025.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO N° 031/2025.

Institui e regulamenta o uso da Praça de Contêineres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal compete ao município promover no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, compete ao município Implantar a política municipal de proteção e de gestão ambiental, assegurando o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum ao povo essencial à sadia qualidade de vida, em colaboração com a União e o Estado, dos termos da legislação superior pertinente, complementando-a onde couber;

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano Diretor, Lei Complementar nº 29/2016, em seu art. 19, inciso III, são princípios para o ordenamento territorial e a conservação ambiental promover e manter o adequado ordenamento territorial, assegurando condições apropriadas para a ocupação de novos espaços urbanos e realizando ações de reparação e melhoramento dos espaços urbanos consolidados ou passíveis de consolidação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 50.049/2021, que instituiu o Zoneamento Ambiental e Territorial das Atividades Náuticas – ZATAN, da região do estuário do Rio Formoso, na Área de Proteção Ambiental de Guadalupe – APAG, que jurisdiciona os municípios de Sirinhaém, Rio Formoso e Tamandaré, em seu art. 15 §2º, inciso III, que proíbe a fixação de ponto fixo de comércio na faixa de praia de Aver-o-Mar;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. art. 12, §2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 03/2022, que instituiu o ZATAN (Zoneamento Ambiental e Territorial das Atividades Náuticas) do Município de Sirinhaém, que proíbe a fixação de ponto fixo de comércio na faixa praia de Aver-o-Mar;

Considerando a importância do Turismo e Lazer Sustentável no Município de Sirinhaém;

DECRETA,

Art. 1º A instalação/manutenção da Praça de Contêineres, sob a gestão da Secretaria de Infraestrutura deste município e a regulamentação de seu uso pelos comerciantes locais.

Art. 2º Poderão ser objeto de exploração na área especificada no artigo anterior as seguintes atividades comerciais:
I - Venda de Produtos Alimentícios;
II – Venda de Bebidas alcóolicas e não alcóolicas;
III - Venda de Cocos;
IV – Venda de artesanatos.

Art. 3º Os produtos de que trata o artigo anterior serão comercializados na Praça de Contêineres a partir de CONTÊINERES padronizados, os quais serão disponibilizados pela Secretaria de Infraestrutura e que deverão ser destinados aos comerciantes locais em primeira chamada mediante sorteio e mediante termo de permissão de uso, cujo modelo consta no ANEXO ÚNICO.

§ 1º A responsabilidade pela zeladoria da área comum do equipamento denominado Praça de Contêineres é da Secretaria Meio Ambiente e Turismo.

§ 2º A zeladoria da área comum não envolve a limpeza nas dependências dos CONTÊINERES e anexos, nem as despesas com água e energia de cada CONTÊINER.
§ 3º As licenças necessárias ao adequado funcionamento das atividades comerciais (empreendimentos) como, Alvará de Funcionamento, Licença Ambiental e Licença Sanitária são de exclusiva responsabilidade do comerciante permissionário.

§ 4º Sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Infraestrutura é vedado ao comerciante pintar, modificar, ampliar ou reduzir os CONTÊINERES que lhe forem fornecidos.

Art. 4º Poderão exercer as atividades comerciais na Praça de Contêineres os comerciantes locais previamente cadastrados perante a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

§ 1º O sorteio para destinação dos CONTÊINERES a que se refere o *caput* do art. 3º se dará sendo realizado primeiramente somente com os comerciantes locais que já exercem atividades na
faixa de praia e depois aberto aos demais comerciantes locais cadastrados. E, caso o sorteio não exaure todos os objetivos, a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo poderá adotar na sequência outro mecanismo também aberto a outros comerciantes locais.

§ 2º Os comerciantes locais selecionados receberão permissão de uso de bem público da Prefeitura Municipal de Sirinhaém através da Secretaria de Infraestrutura nos termos do disposto no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

§ 3º A permissão de uso mencionada no parágrafo anterior é instrumento personalíssimo, se dará por prazo indeterminado e de forma gratuita.

Art. 5º Ao comerciante e/ou seus empregados é proibido comercializar produto não especificado na autorização de uso.

Art. 6º É terminantemente proibida a cessão, sob qualquer forma, da permissão de uso outorgada pela Administração Municipal.

Art. 7º A inobservância de quaisquer das vedações impostas neste Decreto sujeitará o infrator, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, à cassação de sua permissão de uso de bem público.

Art. 8º Os casos omissos serão definidos por norma e/ou ato administrativo da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sirinhaém, em 11 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
- PREFEITO –

ANEXO ÚNICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM OUTORGA A ....., PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DE CONTÊINERES NA PRAÇA DE CONTÊINERES.

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o **MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº **CNPJ 10.292.209/0001-20**, situada à Rua Sebastião Chaves, nº 432, Centro, Sirinhaém, estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **ADELSON EUZÉBIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF/MF nº **8.833.504-06, com domicílio profissional situado na PE 60 S/n, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** neste ato **OUTORGA** ao (à) Sr (a). ....., brasileiro (a), (estado civil), RG nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., doravante denominado (a) **PERMISSIONÁRIO (A),** a presente **PERMISSÃO DE USO**, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O MUNICÍPIO, através do presente instrumento, permite ao (à) **PERMISSIONÁRIO (A)** o uso da área pública localizada na ..... com ..... metros quadrados, destinada, única e exclusivamente, à comercialização de ....., através de equipamento (CONTÊINER Nº .....), devidamente padronizado, fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro – (A) O PERMISSIONÁRIO (A), antes da assinatura deste Termo, fará a vistoria do equipamento que lhe será fornecido, com o objetivo de cientificar-se das suas condições de uso e funcionamento.

Parágrafo Segundo - Ao **MUNICÍPIO** cabe fornecer o equipamento (CONTÊINER) gratuitamente, devidamente identificado e padronizado, em condições de funcionamento, cabendo ao (à) **PERMISSIONÁRIO (A)** manter, zelar e conservar o equipamento, de maneira que o entregue, quando extinto o presente termo, nas mesmas condições que o recebeu.

Parágrafo Terceiro – O (A) PERMISSIONÁRIO (A) deverá exercer unicamente as atividades comerciais permitida no art. 2º do Decreto nº 031/2025, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.

Parágrafo Quarto – O (A) **PERMISSIONÁRIO (A)** declara ter conhecimento das condições do equipamento a ele destinado, aceitando-as tal qual se encontram, bem ainda de que tem conhecimento de que o equipamento lhe é cedido em pessoal e intransferível, e exclusivo para o fim a que se destina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A permissão ora outorgada tem por fundamento o disposto no art. 142, *caput* e §3º da Lei Orgânica do Município e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) PERMISSIONÁRIO (A)

O (A) PERMISSIONÁRIO (A) deverá atender às seguintes obrigações:

I - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, em especial o Decreto nº 031/2025;

II - manter, durante toda a execução da permissão que lhe foi outorgada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas pelo Decreto nº 031/2025;

III – não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área e o equipamento objetos da presente Permissão de Uso, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a sua utilização indevida por terceiros;

IV - exercer unicamente a atividade comercial permitida no art. 2º do Decreto nº031/2025, conforme descrito e caracterizado no objeto constante da Cláusula Primeira deste Instrumento, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

V - responder, civil e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados;

VI - não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento da Praça de Contêineres sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

VII - manter a excelência dos padrões de higiene e limpeza na área objeto da permissão, bem ainda no equipamento fornecido pela Administração Municipal, observando, para tanto, a legislação sanitária vigente;

VIII – manter todas as licenças necessárias ao exercício da atividade comercial regulares, como licenças de funcionamento, licenças ambientais e licenças sanitárias;

XIX - atender, de imediato, todas as determinações da Administração Municipal.

Parágrafo Único - A ocorrência de infração a qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão acarretará a aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA NATUREZA JURÍDICA DA PRESENTE PERMISSÃO DE USO

A presente Permissão de Uso é feita a título precário, não oneroso, intransferível e por prazo indeterminado, não gerando qualquer direito à indenização ou retenção, podendo ser revogada a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE

A Administração Municipal permitirá ao (a) PERMISSIONÁRIO (A) a utilização da área e do equipamento objeto da permissão de forma gratuita.

Parágrafo Primeiro - Será de inteira responsabilidade do (a) **PERMISSIONÁRIO (A)** o pagamento do valor correspondente aos encargos provenientes da limpeza do CONTÊINER, consumo de água e energia elétrica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento de qualquer das condições previstas neste Termo confere ao **MUNICÍPIO** o direito de aplicar ao (à) **PERMISSIONÁRIO (A)** as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) cassação da Permissão de Uso.

Parágrafo Único - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando tal for viável, ou sucessivamente, a critério do **MUNICÍPIO**, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão encaminhados ao Secretário Municipal de Infraestrutura, a quem caberá decidir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Sirinhaém para dirimir qualquer controvérsia decorrente da presente permissão de uso, renunciando-se a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, como foi dito pelo (a) **PERMISSIONÁRIO (A)** que aceitava o presente termo, assinou-o em 04 (quatro) vias, juntamente com o representante do **MUNICÍPIO,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Sirinhaém (PE), de de 2025.

ADELSON EUZÉBIO DOS SANTOS
Secretária Municipal De Infraestrutura

Permissionário (A)

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:ADDE524B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 029/2025

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 029/2025

Declara ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no próximo dia **17 de abril de 2025**, em virtude das comemorações da Semana Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia **17 de abril de 2025 (quinta feira)**, em virtude da Semana Santa.
Artigo 2º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.
Artigo 3º. – O expediente normal será retomado no próximo dia 22 de abril (terça-feira) em virtude do feriado nacional de Tiradentes.
Artigo 4º. – Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.
Artigo 5º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 07 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:06952FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA SEC. ADM/RH Nº 001/2025

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/RH Nº 001/2025 - ERRATA.

Através desta, retificamos a publicação da PORTARIA Nº 381/2025 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, em 02 de abril de 2025:

• Onde se lê-se: "SANDRA REGINA DE SANTANA" – é ***SANDRA MARIA DE SANTANA***.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 11 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:50EC0170

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDORES N° 381

PORTARIA N° 381/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os termos do convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e este município;
CONSIDERANDO, a previsão no termo do convênio celebrado que o ônus da remuneração dos servidores cedidos, ficará a cargo do órgão de Origem, sem prejuízo dos vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a renovação de cessão das servidoras efetivas abaixo descritas para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE – Vara Única da Comarca de Sirinhaém – PE, pelo período de 01 (um) ano.

CLAUDIA REGINA ALVES DE BRITO, Matricula: 0859 – Agente Administrativo;
SANDRA MARIA DE SANTANA, Matricula: 095 – Agente Administrativo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01 de janeiro de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:0002E038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 009, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do (Solidão/PERNAMBUCO)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLIDÃO, o Sr(a). **Mayco Pablo Santos Araujo**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a competência do Município para formular PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação

Art. 2º - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 008, de 09 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Solidão em 11 de abril de 2025, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º - Em votação pública e nominal, estando 4 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de **01 de abril de 2025**, foi designado o Coordenador do Comitê de Coordenação, **Djalma Alves de Souza**, membro do **Prefeitura Municipal de Solidão**, pelo quórum de 2/3.

§1º - Após a designação, o Coordenador fez as seguintes nomeações:

I – como seu substituto, em caso de impedimento, o **Juvanez Vieira de Melo Junior**, representante **da Sociedade Civil e procurador da OAB.**

II - como Secretária do Comitê de Coordenação, a **Carmen Sylvia Marsicano Brito Sá**, representante do **Conselho Municipal de Saúde**, e como suplente, o **Luiz Vicente Ferreira Junior**, membro da **Câmara Municipal de Vereadores de Solidão.**

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelo respectivos suplentes.

Seção II - Das Atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação e da Secretária

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação:

I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VII - Ser auxiliado pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

VIII - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º - São atribuições da Secretária do Comitê de Coordenação:

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;

II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador do Comitê.

Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - A reunião será comunicada e direcionada pelo Coordenador do Comitê, com auxílio administrativo da Secretária;

II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação do Coordenador do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;

IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

II – Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação do Coordenador do Comitê;

IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;

V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pelo Coordenador do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

Art. 9º - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar ao Coordenador, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10º - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12º - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º 008, de 09 de abril de 2025.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Solidão, em 14 de abril de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:87A9E91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025 – FUNPRESOL.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIODE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder Pensão por Morte**, a contar de 15 de março de 2025, ao Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA BARROS FERREIRA**, em virtude do falecimento da ex servidora inativa Maria de Lourdes Ribeiro Barros, matricula n.º 99, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, falecida em 15/03/2025, de acordo com Art. 40º § 7º, inciso I, art. 201, V § 2º da CF e de acordo com a Lei Municipal 334/2021, Artigo 8º Inciso I, Art.32º, Art. 34º inciso I, Art. 41º inciso V alínea C 6, que disciplinam a pensão por morte.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 11 de abril 2025.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7EF5B3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025 – FUNPRESOL.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021**;**
CONSIDERANDO requerimento protocolado neste órgão em 17 de março de 2025 pela requerente Janilene Alves de Morais, com provas documentais;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 025/2014 de 17/04/2014 que concede Pensão por Morte a beneficiários já habilitados anteriormente;
CONSIDERANDO processo de Pensão já existente no E-CAP com o nº 1470023-2, Julgado Legal em 25/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º - **Habilitar ao recebimento de Pensão por Morte** a contar de 17/03/2025, Janilene Alves de Morais, conforme Decisão Judicial, processo nº 0000186-95.2014.8.17.1420, que reconhece a união estável da requerente com o ex servidor falecido Valdeci Olegário de Moraes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 11 de abril 2025.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:9165793B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ATOS NORMATIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO – PE

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 09 HORAS, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE **SOLIDÃO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, DEVIDAMENTE CONVOCADOS, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº. 004/2025**, QUE **DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - PMETI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE**. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELA SRA. NORMA FERREIRA ZENDRON QUE DEU INÍCIO AOS TRABALHOS, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS E DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DA PAUTA DO DIA PARA O FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO. EM SEGUIDA, FOI FEITA A LEITURA DO PROJETO DE LEI EM QUESTÃO APRESENTADO E DISCUTIDO ANTERIORMENTE NA REUNIÃO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, O QUAL TEM POR OBJETIVO PROMOVER A AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO UMA FORMAÇÃO INTEGRAL POR MEIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE CIDADANIA. NA CONTINUIDADE, FOI ABERTA A PALAVRA AOS CONSELHEIROS PARA VOTAÇÃO. OS MEMBROS DO CME DESTACARAM A RELEVÂNCIA DA PROPOSTA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO MUNICÍPIO, RECONHECENDO A NECESSIDADE DE GARANTIR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E EM TEMPO INTEGRAL PARA OS ESTUDANTES. NÃO HAVENDO MAIS QUESTIONAMENTOS, A PROPOSTA FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO, SENDO **APROVADA POR UNANIMIDADE** PELOS MEMBROS DO CONSELHO. DIANTE DISSO, O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANIFESTOU SEU **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 004/2025**, RECOMENDANDO SEU ENCAMINHAMENTO AO PODER EXECUTIVO E POSTERIOR SUBMISSÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA OS TRÂMITES LEGAIS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDENTE SRA. NORMA FERREIRA ZENDRON DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO ÀS 11 HORAS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. **SOLIDÃO – PE, 03 DE MARÇO DE 2025.**

NORMA FERREIRA ZENDRON
Presidente

RIDAILDA GONÇALVES DA SILVA
Vice Presidente

MARIA MACIAS ASUNÇÃO OLIVEIRA
Secretária

Demais Conselheiras:

DILZA OLIVEIRA LIMA FERREIRA;

JOSEFA SIMONE ALVES;

LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO;

MAGDA GALDINO DE LIMA MELO;

SIMONE JACINTO DA SILVA AMÂNCIO.

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:8618D3DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000073/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2025. Serviço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas dos bairros Coqueiro e Santo Antônio, no município de Surubim – PE., Valor R$ 3.465.577,12. Abertura da sessão pública: 09:00horas do dia 23 de maio de 2025. Início da fase de lances para concorrer nessa mesma sessão pública. No site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do endereços eletrônicos:http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 14 de abril de 2025.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:5A6A1F31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados às cozinhas comunitárias, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Surubim-PE**, convocamos a empresa **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 52.441.900/0001-78, para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail: rgdistribuidora.adm@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de abril de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:48250292

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada no fornecimento**

de gêneros alimentícios destinados às cozinhas comunitárias, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Surubim-PE, convocamos a empresa **HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 42.702.640/0001-93, para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail: hmalimentos928@gmail.com A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.
Surubim – PE, 14 de abril de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:6F492825

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados às cozinhas comunitárias, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Surubim-PE, convocamos a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 54.540.842/0001-65, para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços. Prazo para assinatura: 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail: impactocomercial24@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.
Surubim – PE, 14 de abril de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:6D94BAEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00021/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Tacaimbó – PE. Valor: R$318.725,21.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licit.tacaimbope@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 11/04/2025.

DÁRIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:607D4D11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Licitatório Nº 00020/2025, Inexigibilidade Nº 00006/2025 CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços Médicos, objetivando a realização de exames laboratoriais em pacientes da rede municipal de Saúde de Tacaimbó– PE. Valor: R$262.831,10.Data e Local da Sessão de Abertura: a partir do dia 14 de abril de 2025, prazo para análise dos documentos apresentados: Em até 05 (cinco) dias úteis, O credenciamento ficará aberto até o dia 30 de dezembro de 2025 às 13:00h. Rua Sebastião Clemente, S/N, Centro, Tacaimbó – PE.

Tacaimbó, 11/04/2025.

EVÓDIA TALITA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:657019AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025
Número do Contrato: 036/2025
Natureza: Aquisição
Contratada: INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 01.019.377/0001-55
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo tainha inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 236.005,50 (duzentos e trinta e seis mil, cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025
Número do Contrato: 037/2025
Natureza: Aquisição
Contratada: IMPACTO COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 54.540.842/0001-65
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo tainha inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 91.608,21 (noventa e um mil, seiscentos e oito reais e vinte e um centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025
Número do Contrato: 038/2025
Natureza: Aquisição
Contratada: AGROMAMUCABAS LTDA
CPF/CNPJ: 23.098.117/0001-55
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo tainha inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R$ 75.530,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais).
Prazo: 90 (noventa) dias.

Tamandaré, 09 de abril de 2025.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B9BC1CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 018/2025/GP, DE 11 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 17 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril é feriado nacional a qual é celebrado a Sexta-Feira Santa;

DECRETA:
Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo, no Âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 17 de abril de 2025.
Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tamandaré-PE, 11 de abril de 2025.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Rafaela de Paiva
Código Identificador:D2BA7E38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 032/2025, datado em 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da servidora abaixo mencionada, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, retroativo a 03 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
WELLIDA NUNES DE LIMA	115.882.394-03	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:1C1F4D30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 081/2025, datado em 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Saúde, de 10 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	CARGO	SALÁRIO
JOSEFA EMANUELA DE MACÊDO	063.565.104-12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.518,00
REMESSON MASEK BARBOSA CABRAL	157.808.544-67	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.518,00
MÁRCIO MARTINS DAS CHAGAS	074.463.974-38	MOTORISTA CAT AD	R$ 1.518,00
JOÃO LUCAS CELESTINO DE ARRUDA BORGES	133.094.964-14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:43CA17B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 120/2025, datado em 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 13 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	FUNÇÃO	SALÁRIO
RAFAEL ANTÔNIO LOPES	082.418.404-11	GARI	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:B782CB50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 200/2025, datado em 14 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da servidora abaixo mencionada, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, a partir de 14 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
IRENE STEFANE BARBOSA GOMES	119.524.874-12	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:E9B5F58A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 045/2025, datado em 28 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da servidora abaixo mencionada, para a Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho, a partir de 03 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	FUNÇÃO	CPF	SALÁRIO
FABRÍCIA MARIA DA SILVA	SUPERVISORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	071.285.074-00	R$ 1.900,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:67B9F177

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 229/2025, datado em 21 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da servidora abaixo mencionada, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de **MERENDEIRA**, a partir de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
MARIA EDILZA DE ARAÚJO SILVA	054.353.654-81	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:1F1BDC2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 127/2025, datado em 20 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com o cargo de **VIGILANTE**, retroativo a 1 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
JOSÉ ADILSON DA SILVA	342.932.028-38	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:399BA9C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 244/2025, datado em 25 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE**, retroativo a 01 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
IVANILDO INÁCIO DA SILVA	032.782.114-05	SEDUCE	R$ 3.500,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:A5C7C660

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 136/2025, datado em 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da servidora abaixo mencionada, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, retroativo a 1 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
AYALA MICAELY ROCHA DA SILVA	112.334.854-58	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:DE02B92E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 265/2025, datado em 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de **VIGILANTE**, a partir de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
JOSÉ MARCOS FERREIRA DA CUNHA	024.715.884-41	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:DF0534F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 266/2025, datado em 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de **CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a partir de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
PATRÍCIO ALVES DA COSTA	102.979.864-81	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:E1DC2AD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 267/2025, datado em 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da servidora abaixo mencionada, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, a partir de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
JESIELE VALÉRIA FLORÊNCIO DOS SANTOS	127.286.464-22	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:E8E72E7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 025-A/2025, datado em 13 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a realização de aditamento de contrato, do seguinte servidor relacionado, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

NOME	CARGO	CPF
JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA	ELETRICISTA	646.456.141-34

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:5D5B5A58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016. **CONSIDERANDO** a justificativa contida no Ofício Nº 140/2025, datado em 18 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público. **RESOLVE: AUTORIZAR** a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a partir de 18 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
ANTÔNIO ALMEIDA DE LIMA FILHO	101.412.394-17	R$ 1.518,00
KLEBERSON RUBENS PEREIRA CASÉ	074.686.964-97	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:3DAA3383

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 137/2025 datado em 17 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da **Sr.ª. MÁRCIA MARIA PEREIRA,** inscrita sob o **CPF Nº 025.503.674-48**, para desempenhar a Função de **Auxiliar de Educação Infantil**, em substituição a servidora, a **Sr.ª MORGÂNIA CURVÊLO DA SILVA,** que está de licença maternidade. A referida contratada terá remuneração mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais), com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2025 até 11 de julho de 2025.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025;

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:C1E51FF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2025

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 076/2025, datado em 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de **Supervisor das Equipes Vicinais do Município**, que tem como atribuição, administrar e monitorar equipes e garantir o cumprimento das atividades necessárias. Retroativo a 01 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
MANOEL JOÃO DE LIMA	501.097.154-20	R$ 2.500,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:23979A5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 138/2025 datado em 18 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da **Sr.ª. LUCIANA DE CASTRO ARAÚJO SILVA,** inscrita sob o **CPF Nº 693.332.974-12**, para desempenhar a Função de **Professora do Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, com carga horária de 187,5h/a, com a remuneração mensal de R$ 4.305,68 (Quatro mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), em substituição a servidora, a **Sr.ª MARIA LÚCIA DE CASTRO,** matrícula Nº 62044, professora efetiva, que está de Licença Prêmio, que é de 18 de fevereiro de 2025 até 17 de abril de 2025.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025;

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:C25D426D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 136/2025, datado em 17 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **ZELADOR**, a partir de 17 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
WELDERSON DAYDID ALVES DA SILVA	121.719.574-25	ESC. MUL. PADRE IBIAPINA	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:037F6616

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 089/2025, datado em 17 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Saúde, de 03 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	CARGO	SALÁRIO
THAYSE PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	082.608.884-83	COORDENADORA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS	R$ 2.800,00
LEONILSON PEREIRA DA SILVA	007.543.784-89	COORDENADOR DE TRANSPORTES	R$ 2.500,00
FERNANDA GRACIELA DA SILVA	046.319.884-01	COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 3.000,00
RUBIANA MARTINS XAVIER	120.491.594-63	COORDENADORA DE REGULAÇÃO	R$ 3.500,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:59175C7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 074/2025, datado em 18 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de **Motorista Categoria AB**, para transporte, carga e descarga de materiais a partir de 01 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
GLAUBER FRANCELINO TAVARES	162.456.584-03	R$ 1.518,00
SIDNEI DANTAS DA COSTA	190.478.367-26	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:B070B48A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 148/2025, datado em 21 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da servidora abaixo mencionada, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 01 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
DAIANA DA SILVA QUEIROZ	073.952.874-28	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA PEREIRA DA SILVA	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:32B908C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 149/2025, datado em 21 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da servidora abaixo mencionada, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
ROZENILDA GOMES DA SILVA	007.758.994-70	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA PEREIRA DA SILVA	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:141DCC95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 054/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 01 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO
ANA PAULA DA SILVA	047.380.694-03	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEPTO PSF	R$ 1.518,00
CLOVIS FERREIRA DE	082.536.454-06	MOTORISTA CAT AD	DEPTO ADMINISTRATIVO	R$ 1.518,00

LIMA				
MANOEL MICIAS DOS SANTOS	845.895.904-68	VIGILANTE	DEPTO PSF	R$ 1.518,00
LILIANE MARIA DOS SANTOS	696.856.144-15	RECEPCIONISTA	DEPTO ADMINISTRATIVO	R$ 1.518,00
JOYCE NAYALLE DA SILVA CAVALCANTE	163.099.734-01	RECEPCIONISTA	DEPTO ADMINISTRATIVO	R$ 1.518,00
EVERTON LUIS DOS SANTOS	087.224.904-26	MOTORISTA CAT AB	DEPTO PSF	R$ 1.518,00
LEONILSON PEREIRA DA SILVA	007.543.784-89	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEPTO ADMINISTRATIVO	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:0BD371CF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 001/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias e/ou prestação de serviços fúnebres que atenda as demandas do Programa e Benefícios Eventuais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho de Taquaritinga do Norte – PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: T F da Silva. CNPJ: 31.521.204/0001-00, pelo valor de R$288.000,00. Taquaritinga do Norte, 10/04/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:921C32EC

SECRETARIA DE GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV008/2025. Processo Nº: 0025/2025. AGC. Serviço. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio à realização de eventos no Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 58.957.016 Andre Luis Martins Santiago da Silva. CNPJ: 58.957.016/0001-77. Valor R$36.000,00. Taquaritinga do Norte, 11/04/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:45FB0136

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 045/2025. Processo Nº: 025/2025. CDC. Dispensa Nº DV00008/2025. Serviço. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio à realização de eventos no Município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200202.008 – Divulgação Oficial, Marketing e Publicidade | COD. 29 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 58.957.016 Andre Luis Martins Santiago da Silva. CNPJ: 58.957.016/0001-77. Valor R$36.000,00. Vigência: de 11/04/2025 a 11/04/2026. Taquaritinga do Norte, 11/04/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:062637C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº. 12, DE MARÇO DE 2025

"DECLARA PONTO FACULTATIVO, NASREPARTICOES PUBLICAS MUNICIPAIS,NO PROXIMO DIA 14 DE ABRIL DE2025, POR OCASIAO DO ANIVERSARIODA EMANCIPACAO POLITICA DOMUNICIPIO DE TEREZINHA DO DIA 13DE ABRIL DE 2025 E DA OUTRASEROVIDENCIAS."

O EXMO. SENHOR PRFEITO DOMUNICÍPIO DE TEREZINHA,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela LeiOrgânica Municipal,
CONSIDERANDOa data de emancipaçãopolíticado município;
CONSIDERANDOa necessidade de adequação do funcionamento dasrepartições públicas municipais;
DECRETA:

Art. 1°- Fica declarado**PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas/Municipais no dia 14 de abril de 2025, em virtude do aniversário deemancipação política do Município no13 de abril de 2025.
Art. 2º- Permanece inalterado o funcionamento das atividades essenciais eininterruptas relacionadas à saúde e limpeza pública.
Art. 3º- O expediente normal será retomado no próximo dia 15 de abril de2025, a partir das 08h00min.
Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições emcontrário.
Gabinete do Prefeito de Terezinha, em 25 de março de 2025.

ARNÓBIO GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:46DC7762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo Adm: Nº 003/2025
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo ordens judiciais ou pedidos administrativos vinculado a pareceres médico/nutricionais do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE, conforme especificações.
Empresas vencedoras valor total: R$ 610.054,80(seiscentos e dez mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos):**BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP**(23523598000107) com o lote: 13 no valor total de R$ 13.712,40 (treze mil e setecentos e doze reais e quarenta centavos).**WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**(28013023000150) com os lotes: 7 e 10 no valor total de R$

66.229,20 (sessenta e seis mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).**EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**(26325797000190) com o lote: 8 no valor total de R$ 150.498,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais).**SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**(28787127000111) com os lotes: 21 e 22 no valor total de R$ 91.590,00 (noventa e um mil e quinhentos e noventa reais).**NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(51879256000151) com os lotes: 14, 16 e 19 no valor total de R$ 69.589,20 (sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(54388280000186) com o lote: 15 no valor total de R$ 19.728,00 (dezenove mil e setecentos e vinte e oito reais).**INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**(39509826000116) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 17 e 20 no valor total de R$ 189.711,60 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e onze reais e sessenta centavos).**OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(20743363000124) com o lote: 18 no valor total de R$ 8.996,40 (oito mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Itens fracassados:9 e 11

TIMBAÚBA - PE, 14 de abril de 2025

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Condutor de Processos

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:94FEF98F

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Adm: Nº 006/2025
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis, pães e hortifrutigranjeiros) para atender as demandas do CAPS I - Tucano e Residências Terapêuticas I e II do Município de Timbaúba/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 410.374,54(quatrocentos e dez mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos):**IMPACTO COMERCIAL LTDA**(54540842000165) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 no valor total de R$ 410.374,54 (quatrocentos e dez mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Itens fracassados:100 e 101

TIMBAÚBA - PE, 14 de abril de 2025

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Condutor de Processos

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:F1E963B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 - Nat: RP/Compras - OBJETO: Formalização de Ata de REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Município de Timbaúba-PE, do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba e do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE. **Valor Estimado de contratação – R$ 744.608,06** (setecentos e quarenta e quarenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e seis centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 15/04/2025 até o dia 05/05/2025 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 05/05/2025 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 14 de abril de 2025.

NAYARA RODRIGUES-
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:740B1466

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 005/2025
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 13/2025
ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.008.0212-2024 - PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 020/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

CONTRATADO: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.935.826/0001-30.
OBJETO: Aquisição de 02 (DOIS) VEÍCULO 0KM, veículo automotor terrestre 0km, tipo SPIN padronização capacidade mínima de 07 (sete) lugares, devendo ter no mínimo os seguintes requisitos/equipamentos: zero quilometro, cor branca motor de no mínimo 1.8 e potência mínima de 106CV para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde ante o aumento significativo da demanda por atendimentos de saúde realizados fora do município, torne-se essencial o fortalecimento da frota utilizada pelo programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), que visa garantir o acesso da população a serviços especializados em outras cidades, respeitando o princípio da integralidade do SUS.

VALOR TOTAL: R$ 309.940,00 (Trezentos e nove mil, novecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA:14/04/2025

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0D8677F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 183/2025.

PORTARIA GP N.º 183/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de COORDENADORA DE INDICADORES DE DESEMPENHO, a Senhora **MARIA DA ASSUNÇÃO DE LIMA**, inscrita no CPF: XXX.668.234-XX, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS, com efeitos a partir do dia 10/04/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de abril de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:F9217CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 184/2025.

PORTARIA GP N.º 184/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 35/2025, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS, com efeitos a partir do dia 10/04/2025.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
MARIA DA ASSUNÇÃO DE LIMA	XXX.668.234-XX	COORDENADORA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E EXECUÇÃO FINANCEIRA	T-CGOEF
FREDI DE AZEVEDO MAIA FILHO	XXX.830.094-XX	COORDENADOR DE INDICADORES DE DESEMPENHO	T-CID
JOSEFA ANDREZA ALVES DA SILVA	XXX.814.364-XX	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	T-AIN

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de abril de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:B5EAEE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 185/2025.

PORTARIA GP N.º 185/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 35/2025, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 10/04/2025.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
MARIA SALOMÉ BEZERRA SOARES	XXX.914.994-XX	COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	T-CEE
JOELMO SANDRO JOSÉ DE MORAES	XXX.452.214-XX	ANALISTA DE MANUTENÇÃO DE FROTA	T-AMF

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de abril de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:2C500860

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 186/2025.

PORTARIA GP N.º 186/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, conforme Lei Complementar Municipal n° 35/2025, Símbolo T-CDF, o Senhor **SEVERINO ANTONIO DE SOUZA**, inscrito no CPF: XXX.898.894-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, com efeitos a partir do dia 10/04/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de abril de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:509ED36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 187/2025.

PORTARIA GP N.º 187/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE GESTÃO conforme Lei Complementar Municipal n° 35/2025, Símbolo T-AGE, o Senhor **JOSÉ DOUGLAS SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: XXX.535.084-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNCIPAL DE

INFRAESTRUTURA URBANA, com efeitos a partir do dia 10/04/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de abril de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:200D9652

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 188/2025.

PORTARIA GP N.º 188/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR NÍVEL 2 conforme Lei Complementar Municipal n° 35/2025, Símbolo T-ASE2, o Senhor **EDUARDO FILIPE PEREIRA VILA NOVA**, inscrito no CPF: XXX.638.824-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir do dia 10/04/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de abril de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:EBB73FDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 018/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tracunhaém, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, conforme demanda, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais dos órgãos municipais, de acordo com as especificações e quantitativo descrito no Termo de Referência. **Órgão Gerenciador**: Prefeitura Municipal de Tracunhaém – CNPJ: 10.167.310/0001-59.

Ata de Registro de Preços nº. 002/2025, com validade até o dia 03/04/2026. **Fornecedor Registrado**: MARIA JOSE DE ALMEIDA VASCONCELOS MAGAZINE - CNPJ: 20.060.197/0001-61. Valor global: R$ 519.586,74.

Tracunhaém - PE, 03 de abril de 2025.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:E876F03B

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 007/2025

CONTRATO Nº:007/2025. Processo Nº:002/2025 – Pregão Eletrônico Nº:002/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peixes congelados, tipo corvina, destinados à tradicional doação no período da Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional, ou conforme avaliação técnica da Secretaria de Assistência Social do Município de Tracunhaém – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADO:** COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI. CNPJ: 40.254.264/0001-96. **VALOR**: R$ 144.800,00. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2025. Data da assinatura: 11/04/2025.

Tracunhaém - PE, 10 de dezembro de 2024.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:F3395B2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288, DE 11 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: NOMEIA PAULO VITOR DOS SANTOS no Cargo Comissionado de Coordenador de Sala Multifuncional, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR O Sr. **PAULO VITOR DOS SANTOS**, inscrito no RG sob o nºx.426.xxxe no CPF sob o nº xxx.997.334-xx, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Sala Multifuncional**, nível **CC-SME-3**, lotado n o **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenador de Sala Multifuncional**, símbolo **CC-SME-3**, o Sr. **PAULO VITOR DOS SANTOS**, nomeado pela **Portaria nº 287/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 11 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

PAULO VITOR DOS SANTOS
Empossado

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:82E57E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 289, DE 14 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, JOSÉ WARTON DE BRITO CAVALCANTI no Cargo Efetivo de ODONTÓLOGO, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSÉ WARTON DE BRITO CAVALCANTI,** inscrito no RG sob o nº x.072.xxx SSP/PE e no CPF sob o nº. xxx.383.764-xx, do Cargo Efetivo de ODONTÓLOGO**-150h**, lotado na **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:B9B67642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições legais que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que regulamenta a delegação de competência, nos termos do art. 66, IX, da Lei Orgânica do Município de Tupanatinga, conforme atribuição do **PREFEITO MUNICIPAL**;

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que confere à Administração Pública discricionariedade para decidir sobre o mérito dos atos administrativos, orientando-se pela conveniência e oportunidade de acordo com as necessidades do serviço público, sempre resguardando o interesse público e evitando a oneração do erário, conforme relatório técnico da Secretária de Educação;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que outorga à Administração Pública a faculdade de revisar seus próprios atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e à sua conformidade com a legalidade, com a possibilidade de revogação ou suspensão, quando o ato for contrário ao interesse público ou à conveniência administrativa;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, que impõe à Administração Pública a obrigação de adotar a solução mais eficiente e vantajosa do ponto de vista econômico, respeitando os princípios da probidade, da austeridade e da imparcialidade na gestão dos recursos públicos, de modo a evitar qualquer dispêndio desnecessário ou não justificado;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, consagrado na Constituição Federal, que determina que, diante de conflitos entre o interesse coletivo e o interesse individual, deve prevalecer o interesse da coletividade, com a observância das garantias e direitos individuais assegurados pela Constituição;

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede discriminações ou favorecimentos indevidos, assegurando que os atos administrativos sejam praticados exclusivamente em busca do interesse público, sendo nulos os atos que forem praticados com desvio de finalidade ou em benefício pessoal de qualquer agente público ou administrado

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que garante a prestação ininterrupta de serviços essenciais à coletividade, sendo a interrupção de tais serviços, prejudicial ao bem-estar social, conforme estabelecido no artigo 6º, § 1º e artigo 37 da Lei nº 8.987/95;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no que se refere ao controle da despesa com pessoal e à adequada gestão fiscal do Município de Tupanatinga;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, com vigência no Município de Tupanatinga, que regula os direitos e deveres dos servidores públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** da Servidora Pública Municipal **GENICELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CASSIMIRO DE MELO**, Professor I, matrícula nº 0000401, lotada n a **Secretaria de Educação**, portadora do RG nº 3804218 e inscrita no CPF sob o nº. 668.430.814-87, com fundamento nos princípios da conveniência e da oportunidade, bem como do princípio da economicidade, uma vez que a Administração Pública, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, priorizará as concessões de licenças-prêmio que não impliquem aumento de despesas para o Município, atendendo à necessidade de equilibrar as demandas institucionais e a sustentabilidade orçamentária.

Art. 2º - A Servidora fica autorizada a, após transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias, reaver sua solicitação de concessão de licença-prêmio junto à Secretaria Municipal de Administração, a fim de ser novamente submetida à apreciação para análise da conveniência e da oportunidade da concessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:0AAF51B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00005/2025. PROCESSO Nº: 005/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Contrato Nº: 00005/2025. Processo Nº: 005/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$79.899,00. Vigência: de 14/04/2025 a 14/04/2026. Tuparetama, 14/04/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:54D1DB28

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMININSTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro na Lei Municipal nº 270/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tuparetama), bem como com base nos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público (CF, art. 37, caput), vem, por meio do presente,

CONVOCAR

O(a) servidor(a) **AILTON CORDEIRO DE BRITO**, matrícula nº 416-2, lotado(a) na Escola Municipal Francisco Zeferino Pessoa, o qual encontra-se em situação de **readaptação funcional** e estava afastado em **licença para tratamento de saúde**, concedida nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 270/2008, com término em **01 de abril de 2025**, a fim de que compareça **impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta convocação, à **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Av. Central, S/N, Centro, Tuparetama-PE, para **retorno imediato às atividades laborais**, bem como para **prestar esclarecimentos quanto à sua ausência injustificada após o término do referido afastamento**.

Fundamentação Legal

• **Art. 68 da Lei Municipal nº 270/2008**: assegura ao servidor o direito à licença para tratamento de saúde, condicionada à avaliação médica e por período determinado. Expirado o prazo, impõe-se o retorno às funções ou renovação formal da licença.
• **Art. 37, caput, da Constituição Federal**: consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.
• **Art. 108 da Constituição do Estado de Pernambuco**: prevê que o servidor público deve observar o regime jurídico estatutário, cumprindo com pontualidade os deveres funcionais.
• **Precedente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE)** – *Decisão TC nº 0547/21 e Acórdão T.C. nº 0736/20* – orientam a necessidade de o gestor adotar providências administrativas quando identificado servidor que, findo o prazo da licença, permanece ausente sem justificativa, inclusive sob pena de responsabilidade por omissão.

Consequências da Inércia

O não comparecimento no prazo assinalado será interpretado como **abandono de cargo ou função pública (Art. 111, II da Lei Municipal 270/2008)**, ensejando a instauração de **procedimento administrativo disciplinar** nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções previstas no regime estatutário municipal **(Art. 129 da Lei Municipal 270/2008)**.
Dê-se ciência, publique-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tuparetama, site oficial, bem como providencie-se o encaminhamento pessoal ou via postal, com aviso de recebimento, ao servidor convocado.
Tuparetama-PE, aos 14 dias de abril de 2025.

HEMERSON BRENNO LIRA PATRIOTA
Secretário de Administração
Tuparetama-PE

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:188FABAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00060/2025. PROCESSO Nº: 012/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025.

Contrato Nº: 00060/2025. Processo Nº: 012/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Municipais Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$33.998,00. Vigência: de 14/04/2025 a 14/04/2026. Tuparetama, 14/04/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:534EAEEC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00007/2025. PROCESSO Nº: 006/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Contrato Nº: 00007/2025. Processo Nº: 006/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Ação Social Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Ademilton Martins Lopes. CNPJ: 11.331.877/0001-81. Valor R$122.999,50. Vigência: de 14/04/2025 a 14/04/2026. Tuparetama, 14/04/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:9685CB7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00059/2025. PROCESSO Nº: 011/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Contrato Nº: 00059/2025. Processo Nº: 011/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama/PE Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ:

19.463.977/0001-73. Valor R$333.328,00. Vigência: de 14/04/2025 a 14/04/2026. Tuparetama, 14/04/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:39EB1455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 026/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE
NATUREZA COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 713.785,25.
ABERTURA: 29/04/2025 AS 10h05min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitação.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 14 de abril de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:417D7153

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2025

PROCESSO Nº 025/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.
OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR E AUXILIAR, OPERADOR DE TRATOR, OPERADOR DE ESCAVADEIRA E TRATORES DIVERSOS E ESTOFADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA.
NATUREZA: SERVIÇOS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.552.424,40; PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 15/04/2025 a 15/04/2026.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitação.pmv@hotmail.com.
Venturosa, 14 de abril de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:81669F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2025

PROCESSO Nº 027/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM TIPO HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2025, NA COR BRANCA, PARA FINS DE USO EM ATIVIDADES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, SEGUNDO QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 91.980,00; ABERTURA: 29/04/2025 AS 09h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitação.pmv@hotmail.com.
Venturosa, 14 de abril de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:E86D9C82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.462.753/0001-93, celebra o presente contrato com a empresa MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.424.465/0001-48, sediada na Avenida Oito de Maio, nº 200-B, Chã da Tábua, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54720-000. Objeto: Aquisição de peixes tipo corvina para serem distribuídos no período da Semana Santa para famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Vertente do Lério/PE, nas condições estabelecidas no termo de referência.Valor Total: R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 11 de abril de 2025.

Vertente do Lério/PE, 14 de abril de 2025.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:982974A6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2025

O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, inscrito no CNPJ sob o nº 31.055.800/0001-33, celebra o presente contrato com a empresa Ecco Distribuidora de Material Médico LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.003.125/0001-03 , com sede na Rua São Vicente, s/n, Lote 05-A, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55.295-595, Cujo objeto compreende: a aquisição de matérias de limpeza para atender ás escolas da rede municipal de ensino de Vertente do Lério/PE, nas condições estabelecidas no termo de referência.Valor total: R$ 123.188,50 (cento e vinte e três mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta reais).Vigência: 90 (noventa) dias. Data da assinatura: 28 de fevereiro 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:82D10880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, inscrita no CNPJ sob o nº 40.893.656/0001-60, por intermédio da Secretaria de Administração, celebra o presente contrato com a empresa Ecco Distribuidora de Material Médico LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.003.125/0001-03, com sede na Rua São Vicente, s/n, Lote 05-A, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-595. O objeto compreende a aquisição de notebooks para fortalecimento da infraestrutura tecnológica e eficiência administrativa da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE, nas condições estabelecidas no termo de referência.Valor total: R$ 54.410,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais).Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 24 de março de 2025.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:BD2B8289

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Assistência Social do município de Vicência, torna público o extrato do Contrato nº 07/2025, oriundo do Proc. Licitatório nº 04/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025, o qual tem como objeto a **Aquisição de 20.000 (vinte mil) quilos de peixes congelado do tipo corvina, com entrega imediata, destinado à doação para população carente do município durante o período da Semana Santa.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: BARBOZA & MELO LTDA
CNPJ: 10.735.500/0003-97
Valor global: R$ **311.600,00 (trezentos e onze mil e seiscentos reais**).
Vigência: 11/04/2025 a 31/12/2025
Contrato assinado em 11/04/2025
Vicência/PE, 11 de abril de 2025

LUZINETE FELISBERTO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9490D543

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº. 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição de 12.000 (doze mil) Kits de Cestas Básicas para o ano corrente, destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Combate a Fome, através de benefícios eventuais**. Valor Estimado: **R$ 1.165.800,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil, e oitocentos reais).** Recebimento de Propostas a partir: 15/04/2025. Data da sessão:02 de maio de 2025. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Vicência/PE, 14 de abril de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:58236F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA N° 001/2025

Dispõe sobre a convocação da **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de VICÊNCIA-PE** e dá outras providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, O SR. ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA em conjunto com o **PRESIDENTE Sr. JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS) a nível municipal, estadual e federal; de acordo com a Lei 8.080 de 19/09/1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica Municipal março de 1990-Art. 213, Resolução CNS N°453/2012, Decreto nº 53.830 de 26/10/2022, Resolução n°669 de 25 de fevereiro de 2022, Portaria 2.135/2013, Resolução 001/2025 do Conselho Municipal de Saúde 28/03/2025 e Portaria Conjunta 001/2025 de 09 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar ordinariamente a **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** de VICÊNCIA-PE com a atribuição de assegurar e fortalecer a situação da Saúde no âmbito municipal, estadual e federal e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º. A **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vicência-PE realizar-se-á no Espaço Salão Diodax, no dia 28 de abril de 2025, das 08h às 16h**.

Art. 3º. Conferir à **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de VICÊNCIA-PE** com o tema **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Pernambucana como Direito Humano"** seguindo as orientações dos documentos propostos para a realização da 1ª Conferência.

Art.4º. A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho e profissionais da Secretaria Municipal de Saúde determinado em Resolução do CMS, sendo então responsável pela organização da **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de VICÊNCIA-PE**, por todas as atividades de modo a atender as exigências dos dispositivos legais.

Art.5º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I. Presidente: José André de Souza

II. Coordenação Geral: Karla Laís Lyra Carneiro Cazumbá
III. Secretária Executiva: Lavínia de Andrade Silva

IV. Coordenação de Grupos de trabalhos: Layane Estefany Ramos da Silva, Ayanny Carla Ferreira, Laís Roberta Nunes da Silva;

V. Coordenação de Facilitadores: Marina Katariny Egito Costa de Oliveira, Gislany Camila B. Cordeiro Silva, Deiserée Luiza da Silva Albuquerque;

VI. Coordenação de Relatores: Afonso César André Silva, Renata dos Santos Silva, Carla Patrícia Alves;

VII. Coordenação de Recursos e Materiais: Tacila Tainã Roque da Silva, Laryssa Vitória Silveira Soares, Katielly Mamédio da Silva e Macielly Thaisa Santos Santana;

VIII. Relatores gerais: Thamyres Bryan Silva Ataíde, Francileide Maria de Melo;

IX. Coordenação de Informações e tecnologia: Leonardo de Andrade Oliveira, Jair Rogério de Moraes e Joabson César Ferreira da Silva;

X. Coordenação de Comunicação, Articulação, Mobilização e Divulgação: Luciana Alves do Nascimento e Edjair José dos Santos;

XI. Coordenação Metodológica: Ana Paula Vieira da Silva, Maria de Fátima Lopes de Moura, Ana Paula Vieira da Silva e Patrícia Oliveira de Andrade Cabral.

Art. 6º. Ao **Presidente** compete:

I. Encaminhar a realização da **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vicência-PE**.

II. Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento;

III. Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde a prestação de contas da **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vicência-PE**.

IV. Encaminhar o Relatório Final da **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vicência-PE**;

V. Definir a composição das equipes nos gruposdetrabalhos;

VI. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

VII. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vicência-PE** previstas nos submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde. Itens anteriores,

Art. 7°. A **Coordenação Geral** compete:

I. Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

II. Supervisionar todo o processo de organização da **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vicência-PE**.

Art. 8°. A **Secretaria Executiva** compete:

I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

II. Participar das reuniões da Comissão Organizadora;

III. Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados.

IV. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora sobre a **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** para legais as instâncias.

Art. 9°. A **Coordenação de Relatores** compete:

I. Coordenar a Relatoria da **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vicência-PE**;

II. Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios nos grupos;

III. Consolidar os Relatórios dos debates ocorridos nos grupos de trabalho;

IV. Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Conferência Final, no Relatório Final;

V. Coordenar a elaboração do Relatório Final a fim de que o mesmo seja apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10°. A Coordenação de Comunicação, Articulação e Mobilização e Divulgação competem:

I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação;

II. Promover a divulgação do RegimentoInterno;

III. Orientar as atividades de Comunicação Social;

IV. Promover a divulgação adequada no âmbito municipal;

V. Articular, especialmente, com a Diretoria de Comunicação Municipal.

VI. Mobilizar estimular a participação paritária dos Usuários, Trabalhadores de Saúde e Prestadores de Serviços de Saúde.

VII. Elaborar toda parte gráfica, arte da Conferência.

Art. 11°. A **Coordenação de Recursos Materiais** compete:

I. Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da Plenária referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, comunicações, transporte, alimentação e outras;

II. Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Conferência.

Art. 12°. **Coordenação de Informação e Tecnologia** compete:

I. Organização da parte de digitalização das informações no dia do evento.

Art. 13°. **Coordenação Metodológica** compete:

I. Orientar didaticamente o processo de organização, vivência e elaboração do Relatório Final.

Art. 14° - Esta Portaria entra em vigor na data desuapublicação.

Vicência-PE, 09 de abril de 2025.

ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5A30C10D

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE VICÊNCIA-PE

REGIMENTO INTERNO

1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vicência-PE (1ªCMSTT)

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS, DA REALIZAÇÃO, DO TEMA, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de VICÊNCIA-PE objetiva avaliar a situação atual da temática no âmbito municipal e fortalecer o SUS para que a saúde permaneça sendo um direito assegurado pelos três entes federados (união, estados e municípios). Para tanto, esta conferência tem por base os seguintes dispositivos legais: Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica Municipal março de 1990, Art. 213, Resolução CNS nº 453/2012, Decreto nº 53.830 de 26 de outubro de 2022, Resolução nº 669 de 25 de fevereiro de 2022, Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, Resolução 001/2025 do Conselho Municipal de Saúde e Portaria Conjunta PMV nº 001/2025 de 09 de abril de 2025.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de VICÊNCIA-PE homologada pela Portaria Conjunta PMV nº 001 /2025 de 09 de abril de 2025, assinada pelo Prefeito e pelo Presidente do Conselho Municipal de saúde, no cumprimento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

§ 1º As atividades serão presididas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

§ 2º Realização no dia 28 de abril de 2025 das 08h00min às 16h00min no Espaço Diodax.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vicência-PE (1ªCMSTT) tem como Tema principal **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Pernambucana como Direito Humano"**, a ser desenvolvido em 03 (três) Eixos Temáticos.

Parágrafo único - Os Eixos Temáticos da 1ª CMSTT de VICÊNCIA-PE são:

Eixo I - **Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**;

Eixo II - **As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora em Pernambuco**;

Eixo III - **Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social**.

Art. 4º - A 1ª CMSTT de VICÊNCIA-PE contará com uma Comissão Organizadora para a condução e orientação das atividades, conforme a Portaria Conjunta PMV 001/2025, de 09 de abril de 2025, que trata da composição e de suas atribuições.

SEÇÃO I
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 5º - Serão consideradas como instâncias deliberativas da 1º CMSTT de VICÊNCIA-PE:

I. Plenária de Abertura;

II. II. Plenária Temáticas;

III. III. Plenária Final.

Parágrafo único – A plenária de abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regimento da Conferência supracitada.

Art. 6º - O conjunto de atividades da 1ª CMSTT de VICÊNCIA-PE será desenvolvido através de: I. Plenária de aprovação do Regimento Interno; II. Palestras com exposição e debate; III. Trabalho de grupos; IV. Plenária Final de deliberação de propostas e moções.

Art. 7º - A exposição das temáticas sobre a 1ª CMSTT de VICÊNCIA-PE será mediada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

§1º A Conferência Magna abordará o Tema Central e subsidiarão as discussões dos Grupos de Trabalho. O palestrante terá no máximo de 40 (quarenta) minutos para fazer a explanação sobre o tema central. Após o encerramento da exposição, a palavra será facultada para a plenária. O tempo destinado aos debates com a plenária será de 20 (vinte) minutos, podendo qualquer participante se manifestar verbalmente ou por escrito.

§ 2º Deverão ser eleitas as Pessoas Delegadas para Etapa da I Macrorregional da 5ª CESTT-PE, conforme anexo I deste Regimento e de acordo com o Regimento Eleitoral.

§ 3º A composição do conjunto de pessoas Delegadas nas Etapas Macrorregionais e Estadual da 5ª CESTT-PE buscará promover o mínimo de 50% de mulheres e 20% de pessoas negras, indígena, as comunidades originárias e tradicionais e pessoas com deficiência.

SEÇÃO II
DO RELATÓRIO DA 1ª CMSTT VICÊNCIA-PE

Art. 8º - O Relatório da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Vicência -PE, deverão conter no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) propostas, por eixo temático, podendo ser 80% de âmbito Regional/Macrorregional e 20% de âmbito Estadual, devendo ser enviadas ao CES/PE em até 10 (dez) dias, antes da realização da Etapa da I Macrorregional cadastrada através da plataforma PEParticipa+ pelas Gerências Regionais de Saúde.

CAPÍTULO II
DOS TRABALHOS DE GRUPOS

Art. 9º - Os grupos de trabalho serão formados por até 40 (quarenta) participantes.

Cada grupo contará com: 01 (um) coordenador, 01 (um) facilitador, 01 (um) relator, e outro a ser indicado pelos participantes de cada grupo.

§ 1º - A aprovação das propostas nos Grupos de Trabalhos e na Plenária Final deve referendar a adesão de 50% dos participantes mais 01(um) dos votos. Cada grupo de trabalho deve apresentar no máximo 03 propostas na plenária final.

§ 2º - Cada relator terá 05 (cinco) minutos para apresentar as propostas dos Grupos de Trabalho e moções, assegurando aos participantes a oportunidade de darem destaques, para posteriormente serem colocadas em votação.

§ 3º - Fica vedado qualquer destaque sobre a proposta ou questão de ordem, após o início do regime de votação desta.

§ 4º - O conjunto de propostas aprovadas passará a constar no Relatório Final, devendo o mesmo ser encaminhado ao Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

Art. 10 - Nos Grupos de Trabalho são atribuições dos/as Coordenadores/as:

l. Conduzir as discussões;

ll. Controlar o tempo;

lll. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 11º - Nos Grupos de Trabalho são atribuições dos Facilitadores:

I. Instigar os participantes para participarem do debate;

II. Inscrever os participantes para as falas e/ou controlar o tempo da forma que for combinada com o grupo.

III. Prestar apoio ao grupo de relatores para organização e ajustes das propostas lançadas pelos participantes a fim de que sejam socializadas em plenária.

Art. 12 - Nos grupos de Trabalho são atribuições dos Relatores:

I. Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;

II. Direcionar a organização das propostas e sistematizá-las na Plenária Geral;

III. Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 13 - Participarão da 1ª CMSTT de VICÊNCIA-PE, representantes da gestão municipal, representações de trabalhadores/as do SUS, dos prestadores de Serviços e de usuários do SUS, bem como os próprios usuários, nos termos do § 4º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Art. 14 - Poderão se inscrever como participantes da 1ª CMSTT de VICÊNCIA-PE:

I. Membros (titulares e suplentes) do Conselho Municipal de Saúde;

II. Representantes governamentais e Representantes da sociedade civil;

III. Entidades de Saúde e Entidades representantes dos trabalhadores/as da Política de Saúde e profissionais da área;

IV. Usuário e organização de usuários;

V. Convidados desde que devidamente credenciados;

VI. Pessoas interessadas nas questões relacionadas a saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

Parágrafo único - A Plenária final terá caráter deliberativo, onde os participantes devidamente inscritos, dispõe de competência para discutir, modificar, aprovar ou rejeitar propostas consolidadas nos Grupos de Trabalho, além das moções encaminhadas pelos participantes. Todos/as podem votar e opinar acerca das propostas sistematizadas.

Art. 15 - O credenciamento será feito a partir das 08h00min do dia 28 de abril de 2025 até às 09h00min do mesmo dia.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16 - As despesas com a organização geral para a realização da 1ª CMSTT de VICÊNCIA-PE ocorrerá a conta da dotação orçamentária consignada ao Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Serão concedidos certificados de participação na 1ª CMSTT de VICÊNCIA-PE às Pessoas Delegadas, integrantes da Comissão Organizadora, pessoas convidadas, pessoas expositoras, pessoas relatoras, participantes por credenciamento livre e equipes de apoio e assessoria, especificando-se a condição da sua participação na Conferência.

Art. 18. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMSTT de VICÊNCIA-PE.

Vicência-PE, 09 de abril de 2025.

JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Vicência-PE

ANEXO I

Nº de Pré-delegadas (os)	Nº de Pré-delegadas (os) por Segmento		
04	Segmento		
	Usuário	Gestor	Trabalhador
	02	01	01

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0E055674

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Vicência-PE, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Lei Nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos na área da saúde e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE VICÊNCIA a
realizar-se no dia 28 de abril de 2025 com o tema: **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Pernambucana como Direito Humano."**

Art. 2° - O evento dar-se-á mediante grupo de trabalho de Comissão Organizadora.

Art. 3° - Fica delegado o CMS para adoção de outras medidas necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Vicência-PE, 09 de abril de 2025.

JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde / Vicência

Homologo a Resolução do CMS N° 001/2025, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:10099BD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA MULHER

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025. Objeto: contratação de empresas especializadas para a aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com a finalidade de atender às demandas do Projeto Mulheres, executado pela Secretaria da Mulher da Vitória de Santo Antão, conforme Instrumento nº 960249 firmado entre o Ministério das Mulheres e o Município da Vitória de Santo Antão/PE, com Proposta nº 001540/202 do Ministério das Mulheres. R$ 105.010,40 (cento e sete mil dez reais e quarenta centavos) Recebimento de Propostas: 15/04/2025, às 08:00h. Abertura das Propostas: 30/04/2025, às 09:00h. Início das Disputa: 30/04/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao e no site https://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 14 de abril de 2025.

THAÍS KARINE DE LIMA XAVIER
Secretária da Mulher

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:3FC171B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO AO CONTRATO Nº 083/2024

Onde se Lê:
Considerando: O interesse por parte da administração, através do Ofício nº 381/2024, datado de 31 de julho de 2024;

Vitória de Santo Antão, 24 de fevereiro de 2024.

Leia-se:
Considerando: O interesse por parte da administração, através do **Ofício nº 049/2025;**

Vitória de Santo Antão, 24 de fevereiro de **2025**.

Vitória de Santo Antão-PE, 14 de abril de 2025

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:66B959D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 SRP Nº 001/2025

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 003/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025 – SRP Nº 001/2025, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA**

BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.
A sessão ocorrerá na data de 16/04/2025 ás 10h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 14 de abril de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:872DDFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA Nº 163, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e competências e de conformidade com a Resolução T.C. nº 36, de 29 de agosto de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e considerando a ocorrência de possível dano ao erário decorrente das pendências identificadas pela auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos da Auditoria Especial TC. nº 24100925-0, referente aos supostos pagamentos realizados em prejuízo ao erário, quanto à taxa de gestão e ao suposto pagamento por serviço realizado não contemplado em plano de trabalho.
RESOLVE:
I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos acima descritos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento ao erário; e
II - Designar a Comissão formada pelos servidores AGAMENON GONÇALVES DE LIMA FILHO, Controlador Geral de Controle Interno, Portaria nº 011/2025, JOSE RENATO DE LIMA, Portaria nº 022/2025 e JULIANO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Digitador, matrícula nº 1033-1, para realizar, a partir desta presente data, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos acima apontados.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Xexéu, 02 de abril de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:91D2C0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO. Nº. 011/2025

Dispõe sobre a convocação da 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e § 2º Nos termos da Resolução nº 002/2025, do Conselho Nacional de Saúde.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a I CONFERENCIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA a realizar-se em Xexéu/PE, no dia 24 de abril de 2025, com inicio às 8:00 hs as 12hs nas dependências do Conselho Municipal de Saúde. Após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião do dia 03/04/2025, com a aprovação do referido C.M.S. e da Secretaria Municipal de Saúde e com a participação da sociedade civil e governamentais.
Art. 2º - A I CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.
Desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: " Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano ", com os seguintes eixos temáticos:
Eixo I: A politica Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ;
Eixo II: As novas relações de trabalho e a saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
Eixo III: Participação popular na saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para efetivação do controle social;
Art. 3º - A I CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.
Será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência, pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e ou seu representante legal.
Art. 4º - As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Saúde do trabalhador e da Trabalhadora ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Xexéu /PE.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu – PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:C39BB232

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-A/2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE XEXÉU** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 011/2025 - Pregão Eletrônico Nº 005-2025 - SRP nº 002-A/2025, resolve publicar a presente Ata de **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS: POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18% (PAC), PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA CONSUMO HUMANO, ATENDENDENDO ÀS DEMANDAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. A empresa vencedora: **MIXQUIMICA COMERCIO SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.689.539/0001-41.** Valor unitário: Item 02: R$ 4,47. Valor total: 181.035,00. **Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 11/04/2025.**

Xexéu/PE, 11 de Abril de 2025.

Município de Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xexéu
ADELSON JOSÉ FERREIRA LINS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1F706AC5

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-B/2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE XEXÉU** em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 011/2025 - Pregão Eletrônico Nº 005-2025 - SRP nº 002-B/2025, resolve publicar a presente Ata de **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS**

QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA CONSUMO HUMANO, ATENDENDENDO ÀS DEMANDAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A empresa vencedora:**ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.988.038/0001-10.** Valor unitário: Item 01: R$ 4,50. Valor total: 202.500,00. **Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 11/04/2025.**

Xexéu/PE, 11 de Abril de 2025.

Município de Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xexéu
ADELSON JOSÉ FERREIRA LINS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:928930FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI - N° 5.425/2025

Ementa: Cria a nova Lei sobre a Gestão Democrática no âmbito municipal, revogando as anteriores 5.133/2022 e 5.373/2024.
O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL
Seção I
Da Gestão Democrática nas Unidades de Ensino Municipais

Art. 1°. Os estabelecimentos de ensino são órgãos dotados de autonomia administrativa, financeira e pedagógica, com funcionamento fundamentado na legislação vigente.
§ 1º. A autonomia mencionada no caput deste artigo será exercida dentro dos limites estabelecidos pelas diretrizes e normas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a conformidade com as políticas públicas educacionais do município, do estado e da União, e promovendo a qualidade do ensino ofertado à população.
§ 2°. O exercício da autonomia pelas instituições de ensino pressupõe a participação efetiva da comunidade escolar, por meio de seus órgãos colegiados, como o Conselho Escolar e o Conselho de Pais e Mestres, na tomada de decisões e no acompanhamento das ações desenvolvidas, visando à construção de uma gestão democrática e participativa.
Art. 2°. A gestão das unidades de ensino municipais será exercida pelo Conselho Escolar e por profissionais de educação, devidamente habilitados conforme as leis em vigor e com as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Seção II
Dos Princípios da Gestão Democrática Escolar

Art. 3°. A gestão democrática do ensino público municipal será exercida nos termos desta lei, com vista à observância dos seguintes princípios:
I - autonomia dos estabelecimentos de ensino no que se refere à gestão administrativa. financeira e pedagógica em consonância com a legislação vigente;
Il - livre organização dos segmentos da comunidade escolar e local;
Ill - participação dos segmentos da comunidade escolar e local nos processos decisórios em órgãos colegiados;
IV - transparência e ética dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
V - garantia da descentralização do processo educacional;
VI - valorização dos profissionais em educação;
VII - eficiência no uso dos recursos financeiros.

Seção III
Da Promoção da Gestão Democrática Escolar

Art. 4º. A gestão democrática na Rede Municipal de Ensino do Paulista será exercida mediante:
I - atuação dos Conselhos Escolares com a participação dos segmentos da comunidade;
II - atuação dos Conselhos diretamente vinculados à Educação:
a) Conselho Municipal de Educação;
b) Conselho de Alimentação Escolar;
c) Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;
Ill - elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar mediante participação coletiva da comunidade escolar;
IV- Seleção Democrática dos Gestores(as) e Vice-Gestores(as) escolares das unidades da Rede Municipal de Ensino, seguindo os princípios estabelecidos no Art. 14 da Lei Federal n.° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS E DO PROCESSO SELETIVO
Seção I
Da composição
Art. 5º. As equipes gestoras das unidades escolares municipais serão compostas por:
I - Gestor(a) escolar;
II - Vice-Gestor(a) escolar.
§ 1° Nas escolas consideradas de pequeno porte, a gestão escolar é exercida unicamente por um(a) Gestor(a) escolar, conforme art. 11, inciso Ill, alíneas 'a' e 'b' da Lei Municipal n. 3.896/2006.
§ 2° São consideradas unidades escolares de pequeno porte as escolas com até 200 estudantes matriculados, conforme art 1° da Lei Municipal n. 4.899/2019.
§ 3° A presente lei não se aplica às equipes gestoras das unidades de ensino integrais da rede municipal, as quais seguem o previsto na Lei do Programa das Unidades Escolares Integrais (Lei Municipal 5263/2024).

Seção IIII
Dos Critérios do Processo Seletivo
Art. 6º. Poderá concorrer à função de Gestor ou Vice-Gestor escolar todo membro do Magistério Público Municipal que atenda aos seguintes requisitos:
I - pertencer ao quadro de servidores efetivos do Município do Paulista;
Il - possuir curso de licenciatura plena;
Ill- estar em efetivo exercício profissional na rede municipal de ensino;
IV - ter no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício da docência em Paulista e ter sido aprovado no estágio probatório:
V - não ter sofrido qualquer sanção em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
VI - concluir e ser aprovado no curso de formação de Gestores(as) escolares com 40 (quarenta) horas oferecido pela Secretaria Municipal de Educação;
VII - apresentar Plano de Ação para Gestão Escolar para implementação das ações junto à comunidade escolar.
Art. 7º. A Secretaria de Educação promoverá o curso a que se refere o inciso VI do artigo precedente dentro do ano em que houver processo seletivo.
§ 2° O professor que concluir a carga horária do curso e for aprovado na avaliação receberá o seu certificado, que será válido para o processo seletivo previsto para aquele ano.
§ 3° A critério da Secretaria de Educação, poderá ser aceito certificado de outro curso de formação de gestores escolares, promovido por outros entes públicos ou instituições privadas, desde

que mantenha a mesma carga horária e conteúdo programático equivalente.
Art. 8°. Para o processo eleitoral, os candidatos que atendam aos requisitos do Art. 6° deverão compor chapas para o pleito, com indicação de Gestor(a) e Vice-Gestor(a), ou apresentar candidatura individual somente de Gestor(a), de acordo com o porte da unidade escolar à qual desejam concorrer.
§ 1° Não será permitida a inscrição de chapas ou candidaturas individuais, embora para funções diferentes, para mais de uma unidade de ensino ou para mais de um função na mesma unidade.
§ 2° No ato da inscrição, a chapa ou o candidato deverá escolher a escola municipal onde deseja concorrer.
§ 3º. Após a homologação da chapa ou da candidatura individual, o candidato não poderá mais solicitar alteração de chapa, nem de função, nem de unidade escolar para concorrer no certame.

Seção Ill
Da votação
Art. 9°. A eleição dos Gestores(as) e Vice-Gestores(as) escolares processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo, vedado o voto por representação.
§ 1° Só haverá eleição de Gestores(as) e Vice-Gestores(as) nas unidades de ensino cujo Conselho Escolar esteja regular e em efetivo funcionamento, com representação de todos os segmentos, segundo o que dispõe a Lei Municipal n° 4.521/2015.
§ 2° Para fins do disposto no parágrafo anterior, a comprovação da regularidade e do funcionamento do Conselho Escolar da Unidade de Ensino deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias antes do pleito.
§ 3° A eleição somente terá validade:
a) se houver participação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do total de eleitores com direito a voto do segmento de pais e estudantes;
b) se houver participação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de eleitores com direito a voto do segmento de servidores efetivos em exercício.
§ 4° Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, excluindo-se os brancos e nulos; em caso de chapa única, ela somente será eleita se obtiver, no mínimo, 50% dos votos registrados.
§ 5° A Secretaria de Educação formulará uma lista com os nomes de todos os candidatos de todas as unidades de ensino em que houve votação, por chapa ou candidatura individual, que ficarem na segunda e terceira posição do pleito, ou que não atingirem o mínimo de 50% dos votos registrados, no caso de chapa única, ou que tiverem sua votação invalidada por não alcançarem o percentual previsto no §3°, alíneas a e b deste artigo.
§ 6° Não havendo eleição ou sendo ela inválida, nos termos dos §§ 1°, 3° e 4° deste artigo, ou ainda se não houver candidaturas inscritas para determinada unidade escolar, a Secretaria de Educação indicará para a unidade escolar, a seu critério, chapa ou candidato individual a partir da lista que trata o § 5° deste artigo.
Art. 10. Terão direito a voto:
I - Os estudantes com idade a partir de 12 (doze) anos regularmente matriculados nas unidades de ensino;
Il - Os pais ou responsáveis legais dos estudantes menores de 12 (doze) anos regularmente matriculados nas unidades de ensino;
Ill - todos os servidores efetivos em exercício lotados nas unidades de ensino.
Parágrafo Único. Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja pai ou responsável por mais de um estudante, represente segmentos diversos, acumule cargos ou funções.

Seção IV
Das Comissões Organizadoras
Art. 11. Para organizar o processo de seleção dos Gestores(as) e Vice-Gestores (as) será constituída uma Comissão Organizadora na Secretaria de Educação, com a designação de um servidor efetivo para acompanhamento e fiscalização para cada unidade de ensino que ocorrerá o pleito.
§ 1°. A Comissão Organizadora da Secretaria de Educação será formada por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, representantes do Conselho Municipal de Educação e dos representantes dos professores do Paulista, observando a paridade de membros.
§ 2°. No dia designado para o pleito será permitida a participação do Conselho Escolar da unidade e de representantes dos professores do Paulista na condição exclusiva de fiscalizador.

Seção V
Da Posse e do Período de Mandato

Art. 12. A posse dos Gestores(as) e Vice-Gestores(as) ocorrerá conforme calendário montado pela comissão do certame.
Parágrafo único. A fim de evitar nomeações durante o período eleitoral, o processo seletivo nas unidades de ensino ocorrerá sempre até o final do primeiro semestre do ano letivo, com a nomeação no início do segundo semestre.
Art. 13. Os Gestores(as) e Vice-Gestores (as) das unidades de ensino terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única reeleição para a mesma unidade de ensino.

Seção VI
Da Vacância e Substituição

Art. 14. Fica vaga a função de Gestor ou Vice-Gestor:
I - por incapacidade, morte ou renúncia;
Il - se houver a destituição do(a) Gestor(a) ou Vice-Gestor(a) em razão de decisão oriunda de Processo Administrativo Disciplinar;
III - em caso das licenças previstas nos incisos III, IV, V, VII e VIII do Art. 137 da Lei n. 3.100/92, desde que superior a 60 (sessenta) dias;
IV - se houver a destituição da equipe gestora, nos termos do Art. 16.
Art. 15. Em caso de vacância simultânea do(a) Gestor(a) e do Vice-Gestor(a), ou no caso de vacância do(a) Gestor nas escolas consideradas de pequeno porte, a nova gestão escolar será indicada pela Secretaria Municipal de Educação a partir da lista de que trata o §5° do art. 9° desta lei, para assumir a função até a próximo pleito eleitoral.
Art. 16. A destituição do(a) Gestor(a) ou Vice-Gestor(a) poderá ocorrer motivadamente, mediante procedimento administrativo próprio, nas seguintes hipóteses:
I- não cumprimento das metas educacionais, administrativas ou sociais previamente
Estabelecidas no início do mandato;
II - Descumprimento das atribuições e responsabilidades inerentes à função de gestão
escolar, devidamente comprovadas;
Ill - prática de conduta incompatível com a função pública, constatada em procedimento disciplinar.
§ 1° As metas referidas no inciso I serão fixadas pela Secretaria Municipal de Educação em ato normativo próprio, publicado antes da realização do processo seletivo, devendo contemplar indicadores objetivos de desempenho pedagógico, administrativo e social, observadas as condições específicas de cada unidade escolar.
§ 2° O acompanhamento do cumprimento das metas e das atribuições da equipe gestora será realizado pela Gerência de Gestão Escolar, em conjunto com o Conselho Escolar da unidade, resguardada a transparência do processo.
§ 3° Constatada a possível ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no caput, a Gerência de Gestão Escolar elaborará Relatório Circunstanciado detalhado, que será encaminhado ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, acompanhado da manifestação do Conselho Escolar, para deliberação quanto à instauração de procedimento administrativo.
§ 4° O procedimento administrativo será instaurado por portaria do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, assegurando-se, em todas as suas fases, a ampla defesa e o contraditório, devendo ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa formal.
§ 5° Confirmadas, ao final do procedimento, as hipóteses previstas neste artigo, a destituição da equipe gestora será formalizada por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, devendo ser comunicada imediatamente à comunidade escolar e ao Conselho Municipal de Educação
§ 6° O procedimento administrativo de que trata este artigo será regulamentado mediante Decreto do Poder Executivo.

Seção VII

Das Atribuições e Vantagens da Função

Art. 17. A jornada de trabalho do(a) Gestor(a) e do(a) Vice-Gestor(a) será de 200h, com um expediente em hora relógio de 6h40min, que poderão ser pagos de forma complementar.
Art. 18. As vantagens e benefícios da função acompanharão o servidor apenas durante o período em que ele exercer o mandato.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 31 de março de 2025, revogando-se as disposições das Leis Municipal 5.133/2022 e 5.373/2024.

Paulista, 07 de abril de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:67E6ED19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**.JOSÉ RICARDO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.126.xxx-12, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BC7CC55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDNALDO FERREIRA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.107.xxx-44, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CAADD595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**.KAROLAYNE LIMA DE JESUS**, sob o CPF nº xxx.077.xxx-89, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:59C1A273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANDRÉ DA SILVA MELO**, sob o CPF nº xxx.283.xxx-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9221DAD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MAURICIO CESÁRIO DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.496.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:25384945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSUÉ BARBOSA DE SOUZA**, sob o CPF nº xxx.241.xxx-97, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0191D186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. WELLINGTON GUEDES DE ANDRADE**, sob o CPF nº xxx.335.xxx-02, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:FEBAD30A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SEVERINO DO RAMOS SILVA DE LIMA**, sob o CPF nº xxx.138.xxx-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EAE17B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. WILLIAM SOUZA DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.834.xxx-77, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:37A7AF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MANASSES ALVES DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.798.xxx-69, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:FDF97706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.039.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7E3B73EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DIEGO HENRIQUE TORRE DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.756.xxx-94, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E34BF1AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o(a) Sr(a)**. SEVERINO JOSÉ DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.748.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0FD2691C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. HERON MAIA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.751.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EBD91C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LUIZ BARBOSA DE ANDRADE**, sob o CPF nº xxx.543.xxx-68, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BD2B2D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JONAS DE MELO LEONARDO**, sob o CPF nº xxx.948.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B6386F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA**, sob o CPF nº xxx.343.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2CD523D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SILVIO GOMES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.862.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DDF111C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ADELSON DIONISIO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.819.xxx-68, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4E4C3807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LAURA GABRIELE SANTOS CARINHANHA**, sob o CPF nº xxx.109.xxx-80, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5105E6C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. KEVINNY VIEIRA MENDONÇA**, sob o CPF nº xxx.195.xxx-70, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6AF6DBCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ÂNGELA LEANDRO BEZERRA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.575.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0604DB13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RITA RIBONESA LOPES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.630.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AA0CBBD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CREDEMIR GONÇALVES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.004.xxx-68, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:20FBCFDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**.MICHELE DE OLIVEIRA ALVES**, sob o CPF nº xxx.663.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BFA2E4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**.BRUNA RAMOS DE OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.064.xxx-40, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0E252E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOCLESSIA DA SILVA GONÇALVES**, sob o CPF nº xxx.185.xxx-95, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:21721564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOANA LEANDRO BEZERRA**, sob o CPF nº xxx.411.xxx-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AB048A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOÃO TERTULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.520.xxx-31, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BA2ECD56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 804/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PLINIO LEONALDO ANSELMO QUEIROZ**, sob o CPF nº xxx.822.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:36CAB714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FLÁVIO DE LIMA SANTOS**, sob o CPF nº xxx.886.xxx-58, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A1798994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCELA MENDES DO NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.559.xxx-57, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8A93ED55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 807/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.458.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5D931AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RHAYANE RAISA DARES DE ANDRADE**, sob o CPF nº xxx.594.xxx-39, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4871617E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **RATTILA HORACIO DAVINO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.722xxx-16, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E9CA3406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. IVANEUSA JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA**, sob o CPF nº xxx.088.xxx-50, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7698D1B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 811/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CARINA RICARDO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.122.xxx-92, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:16891B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 812/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SEVERINO PEREIRA DA SILVA NETO** sob o CPF nº xxx.714.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:73DEA612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CAMILA ALVES DOS SANTOS** sob o CPF nº xxx.865.xxx-59, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7CF28A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 814/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCELO BRANDT FEIJÓ FILHO** sob o CPF nº xxx.134.xxx-23, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:17ABF321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 815/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FLÁVIA GUIMARÃES ROSAS** sob o CPF nº xxx.680.xxx-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:91AEA7AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 816/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DIEGO FÉLIX BEZERRA** sob o CPF nº xxx.096.xxx-42, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7FCAC858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 817/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. TÂNIA PEREIRA DA SILVA** sob o CPF nº xxx.558.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:58F630ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSÉ ALVES GAMA NETO** sob o CPF nº xxx.078.xxx-08, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:36659AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MICHELE SANT' ANA DE MELO** sob o CPF nº xxx.881.xxx-33, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E32289D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOYCE DE BRITO LEITE RIBEIRO** sob o CPF nº xxx.532.xxx-57, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:70FB36BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LUCIDALVA MENDES DOS SANTOS** sob o CPF nº xxx.788.xxx-06, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:39DC5969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FERNANDA FERREIRA SOUZA DE MORAES** sob o CPF nº xxx.383.xxx-45, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:47DC8856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 823/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LEILANE DOS SANTOS NASCIMENTO** sob o CPF nº xxx.478.xxx-67, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B3CF8EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. WILDE CARNEIRO DA CUNHA AZEVEDO** sob o CPF nº xxx.025.xxx-48, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3C69A6A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALICE SILVESTRE CARDOSO** sob o CPF nº xxx.221.xxx-50, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BB21933F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CÍNTIA VIEIRA DA SILVA** sob o CPF nº xxx.964.xxx-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:67FF85F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JANAÍNA THATIANA TEIXEIRA DE LIMA** sob o CPF nº xxx.993.xxx-60, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AB505B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LÍLIA GOMES DA SILVA CRUZ** sob o CPF nº xxx.206.xxx-46, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BAEF6AAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. NATÁLIA PENHA MACHADO** sob o CPF nº xxx.937.xxx-37, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A84CB000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. REBECA KAROLINA DA SILVA MENDES** o CPF nº xxx.029.xxx-42, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:70796C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CARLISON LUCAS PEREIRA PITANGA** o CPF nº xxx.166.xxx-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:607F6DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CAROLINE PENHA MACHADO** o CPF nº xxx.249.xxx-82, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:43EF8708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LARISSA FEITOSA DA SILVA** CPF nº xxx.596.xxx-16, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D64C16CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSILENE MARIA DA CONCEIÇÃO**, sob o CPF nº xxx.986.xxx-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B4F97FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSE WILSON DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.584.xxx-68, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:516A3B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSE HENRIQUE VIEIRA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.221.xxx-54, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:FC2A57CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JULIANA GOMES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.700.xxx-48, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5672F103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JULIANA LOUISE DE ANDRADE GUEDES**, sob o CPF nº xxx.745.xxx-07, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9FB137BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ENEAS XAVIER TORRES**, sob o CPF nº xxx.393.xxx-89, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DE597B78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 840/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EVALDO ANTONIO SILVEIRA JUNIOR**, sob o CPF nº xxx.659.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6E95D780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 841/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. KLINGER LIMA MENDES**, sob o CPF nº xxx.535.xxx-24, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BF5CF621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LUCAS RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.002.xxx-88, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A74D5BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 843/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCIA DE OLIVEIRA GOMES**, sob o CPF nº xxx.735.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D73ED50C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCIO JOAQUIM SANTANA**, sob o CPF nº xxx.751.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:07356D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 845/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCO AURELIO DA SILVA MENEZES**, sob o CPF nº xxx.658.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9268CB9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 846/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARIA CAROLINA MONTEIRO BRANDT FEIJÓ**, sob o CPF nº xxx.134.xxx-55, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EEE83725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 847/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DANIELLE FERNANDA COSTA BRANDAO**, sob o CPF nº xxx.685.xxx-90, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6C28854F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 848/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DAVI MEIRELES DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.745.xxx-74, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E76C54C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 849/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FELIPE ANDRÉ GOMES**, sob o CPF nº xxx.087.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo,** símbolo "**CC 1.1**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A51CAEFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. HÉLIO JOSE DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.570.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CA931D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ISAAC JOSE VERÇOSA**, sob o CPF nº xxx.755.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EB66B055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ISRAEL DE BARROS LINS**, sob o CPF nº xxx.217.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CE1E7AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JAIME DE SA LEITÃO DA COSTA JUNIOR**, sob o CPF nº xxx.892.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6C6CF0BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JAIME ROMA DE SENA**, sob o CPF nº xxx.387.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C144E094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JERRY ADRIANO ALVES PEREIRA**, sob o CPF nº xxx.370.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:FF2ACD66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSE BASILIO DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.040.xxx-25, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:27B90012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSE SANTANA FERREIRA GUIMARÃES NETO**, sob o CPF nº xxx.422.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:36A8C2FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSE MATHEUS BARROS DE LEMOS**, sob o CPF nº xxx.776.xxx-60, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:89B771E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARIA VITORIA FERREIRA CHAVES**, sob o CPF nº xxx.416.xxx-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F3507941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARILOURDES VIEIRA GUEDES**, sob o CPF nº xxx.474.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretária Executiva,** símbolo "**CC 1.1**", lotado na

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:16AB13F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MATHEUS FELIPH CHAGAS DE ANDRADE**, sob o CPF nº xxx.160.xxx-22, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0B41C921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. NAYARA ALVES FERREIRA**, sob o CPF nº xxx.532.xxx-12, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3BDB94E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PAULO HENRIQUE DA SILVA TRINDADE**, sob o CPF nº xxx.034.xxx-44, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:213F2A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE**, sob o CPF nº xxx.323.xxx-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:99FBE626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PETER LUCAS DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.420.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EB2D16AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 866/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são

conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **LEANDRO DUARTE DE VASCONCELOS**, sob o CPF nº xxx.182xxx-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial**, símbolo "**CC2**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D154DCC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 867/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **SANDRINE VIEIRA DA SILVA ANDRADE**, sob o CPF nº xxx.157xxx-38, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial**, símbolo "**CC2**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5874EF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ROBSON MENDES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.570xxx-37, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial**, símbolo "**CC2**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:873E1C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 869/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RAFAEL FEITOSA DE ALBUQUERQUE**, sob o CPF nº xxx.142.xxx-80, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:51AC43D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 870/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. REBECA COSTA PAIVA DE BARROS**, sob o CPF nº xxx.825.xxx-60, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:617F10DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 871/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. REBEKA CONCEIÇAO MONTE DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.905.xxx-29, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:188FE161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RENATA ESTAVANI CONCEIÇÃO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.271.xxx-50, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2E7BCD7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a).**FELIPE DO NASCIMENTO MONTEIRO**, sob o CPF nº xxx.875xxx-33, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Executivo**, símbolo "**CC 1.1**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C20C9768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RHUAMA DAMARYS DO NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.828.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4172C77B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 875/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RODRIGO DE SOUZA DOS PRAZERES**, sob o CPF nº xxx.884.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:96F3F023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 876/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. KAROLLYNE KARINE RIBEIRO DE SOUZA**, sob o CPF nº xxx.467.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:12578614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROSANGELA DE CASTRO LINS**, sob o CPF nº xxx.811.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de**

Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E10F5F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RICARDO LUIS DA SILVA MELO**, sob o CPF nº xxx.709.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:70454A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROMULO NUNES RAMOS**, sob o CPF nº xxx.491.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BA25E396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RYVELLY GOMES DE MELO**, sob o CPF nº xxx.348.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F0082E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RAQUEL MARIA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.377.xxx-46, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E7A02E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SANDRA PEREIRA DE SOUZA XAVIER**, sob o CPF nº xxx.605.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9DD4785B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SAVIO EUZEBIO DE OLIVEIRA MOURA**, sob o CPF nº xxx.821.xxx-58, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A78DEDC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 884/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DANILO BARBOSA DE MEDEIROS**, sob o CPF nº xxx.853.xxx-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo**, símbolo "**CC 1.1**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0800C498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SHERIDA RODRIGUES DIAS**, sob o CPF nº xxx.989.xxx-08, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7B4CF199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. TARCISIO HENRIQUE LIRA DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.842.xxx-97, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:97E83263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. TEUDAS MARIA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.586.xxx-11, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:90A20C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ANDRÉ LUIS DO NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.690xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC3**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:17C0EEB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 889/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. THAIS PRISCYLLA DA SILVA DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.614.xxx-70, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:78BF7620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. THOMAS ANDREWS PEREIRA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.741.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3126B4F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 891/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. VANESSA PEREIRA DE ALMEIDA**, sob o CPF nº xxx.684.xxx-23, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:14849595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 892/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FELIPE PEREIRA PITANGA** sob o CPF nº xxx.166.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9D47DCF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 894/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **IGOR MESQUITA DE ALMEIDA**, sob o CPF nº xxx.010xxx-74, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor do PROCON**, símbolo "**CC5**", lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0348B156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 895/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. VERA LUCIA DOS SANTOS FRANÇA**, sob o CPF nº xxx.874.xxx-85, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E9BF698B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 896/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. VIRGILIO VITOR ANJOS NETO**, sob o CPF nº xxx.131.xxx-29, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:726B02A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. WALTER FERREIRA DA LUZ**, sob o CPF nº xxx.072.xxx-25, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3D21EA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 898/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. AMANDA CAMILO SILVA**, sob o CPF nº xxx.299.xxx-81, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E1256878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 899/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA WANDERLEY**, sob o CPF nº xxx.690.xxx-30, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7A79EDC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. VIRNA GOMES LIMA DE ASSIS**, sob o CPF nº xxx.226.xxx-61, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5B4ED98F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 902/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GREGORY HENRIQUE PAULO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.168.xxx-99, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:FB77D8D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 903/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PAMELLA ALHANDRA MONTEIRO**, sob o CPF nº xxx.886.xxx-50, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D87D8818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 904/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ÍTALO SALVINO GONÇALVES** sob o CPF nº xxx.546.xxx-21, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:32C7BDD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MIRELLY VICTORIA DE OLIVEIRA VILANOVA**, sob o CPF nº xxx.791.xxx-70, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8B0A18E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. INGRID CAMILA DA SILVA AZEVEDO**, sob o CPF nº xxx.246.xxx-13, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1D609606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 907/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RENATO ALAMES MARQUES DA CRUZ** sob o CPF nº xxx.546.xxx-21, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Administração das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:495D1163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 893/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **MARCELLA MEDEIROS SOUTO MAIOR**, sob o CPF nº xxx.105.xxx-96, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo "**CC4**", lotado na **Controladoria,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4DDE4468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 908/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDAYLINE ELLEN ALVES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.751.xxx-02, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B095E250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 909/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANDERSON MARIANO SILVA CRUZ**, sob o CPF nº xxx.953.xxx-66, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F0DFA93E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 910/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LETHICIA CRISTINA AZEVEDO CAVALCANTI**, sob o CPF nº xxx.260.xxx-73, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8E3F9010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 911/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GERSON FIGUEIRA RAMOS**, sob o CPF nº xxx.520.xxx-71, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A0F49377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 912/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **PEDRO IVO BARBOSA DE PADUA WALFRIDO**, sob o CPF nº xxx..818xxx-99, para o exercício do

cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial**, símbolo "**CC2**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0A47A1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 913/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOEL DA COSTA MOURA NETO** sob o CPF nº xxx.444.xxx-96, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na Secretaria de **Administração,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:FFB8B16E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 914/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CARLOS EDUARDO CAMPOS DA ROCHA** sob o CPF nº xxx.617.xxx-97, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na Secretaria de **Administração,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:99DA61B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 901/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DAVI SOARES SERINO** sob o CPF nº xxx.112.xxx-96, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC 5**", lotado na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:65DFB8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JAMES LUCAS BRASIL DA SILVA**sob o CPF nº xxx.605.xxx-01, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Administração,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F263EB39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 916/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PATRÍCIA FRANCISCA DA LUZ** sob o CPF nº xxx.200.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na Secretaria de **Administração,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DB633FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 917/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são

conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JENNIFER MARIA MONTEIRO DIAS** sob o CPF nº xxx.381.xxx-26, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na Secretaria de **Administração,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F05CE3A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 919/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CARLA MARIA MELO PINTO**, sob o CPF nº xxx.936.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:21B9F5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 920/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **JAIRO LEITE DA SIVA JUNIOR**, sob o CPF nº xxx.021xxx-33, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC3**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CAE60361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 921/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **FLÁVIO LUIZ VASCONCELOS DE FRANÇA**, sob o CPF nº xxx.781.xxx-76, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC4**", lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CBA6D37E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 922/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ERIVALDO JOSÉ DE ARRUDA**, sob o CPF nº xxx.539xxx-68, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC3**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9DDCB3E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 923/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a).**VALDIR BARBOSA SALES**, sob o CPF nºxxx..812xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC4**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DA9C4C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 924/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **GEORGIO CLECIO ALVES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.277.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC4**", lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F34F51B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 925/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ERMESON SUAME CORREA OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.375.xxx-85, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D146CD27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 926/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCELO PEREIRA BARCELOS**, sob o CPF nº xxx.589.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0F04D17A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 927/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LUIZ AUGUSTO DUTRA SOUZA DO MONTE**, sob o CPF nº xxx.907.xxx-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:53E56AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 928/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PEDRO DANILLO XAVIER**, sob o CPF nº xxx.871.xxx-70, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AB7E3F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 929/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. BRUNO CARDOSO FIALHO**, sob o CPF nº xxx.227.xxx-89, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CBAFC435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 930/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. KLEYVSON ROBERTO BARBOSA DE SOUZA**, sob o CPF nº xxx.545.xxx-90, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5D32DD83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ARTHUR VINICIUS MATIAS BARRETO**, sob o CPF nº xxx.855.xxx-94, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:277CA5BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº161/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº159/2025 de 11 de abril de 2025, que concedeu o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, a **JOSÉ AURILIO DE LUNA**, Matrícula nº100473, Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo, Nível II, Classe 06, lotado na Câmara Municipal de Vereadores, com fundamento no **Artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003,** para corrigir o cargo.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2010, data da compulsória.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 14 de abril de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:0B36DD14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 162/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº142/2025 de 04 de abril de 2025**,** que retificou a Portaria nº224/2013 de 22 de agosto de 2013, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MARIA DO CARMO DE FONTE**, esposa, do ex-servidor **NOEL BARBOSA DE FONTE**, Matrícula nº29043, que ocupou o cago de Agente de Serviço/Auxiliar Administrativo, Nível I, Classe 04, lotado na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art.8º, inciso I, art. 51, inciso I, art. 52, inciso I da Lei Municipal 4.227/2011,** para corrigir a matrícula.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2012, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 14 de abril de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:4C927D90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 129/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **AFONSO FEITOSA REIS FILHO,** matrícula nº 10749**,** Professor, Classe D, Nível 10, 200h/a, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 18º, inciso I a V e §§1º e 2º, inciso I da Lei complementar Municipal 5.050/2021, conforme Parecer nº027/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de Abril de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A0C606C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 128/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MERCIA FARIAS DA SILVA**, **Mat.200,** Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, Câmara de Vereadores, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº034/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de Abril de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:CB342B33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº125/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **JANE GLAUCE CAITANO DA SILVA CABRAL**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal, **JOSÉ CARLOS CABRAL**, Matrícula nº22953, que ocupou o cargo de Assistente Administrativo/Agente Administrativo, Classe A, Faixa Salarial 15, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art. 24, §1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I; art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº029/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 25 de março de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7891E3DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº150/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARIA SONIA CAMPOS RODRIGUES**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal, **CLAUDIO RODRIGUES HONORIO**, Matrícula nº23543, que ocupou o cargo de Assistente Administrativo/Agente Administrativo, Classe A, Faixa Salarial 13, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I e art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº035/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 08 de abril de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:465121E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 130/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS GOUVEIA,** matrícula nº 10440**,** Professora, Classe "A", Nível 10, 150H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6º, da emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº031/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de Abril de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:1A06ACC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº124/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **JOANA D'ARC DA SILVA XAVIER**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal, **JOSÉ NOGUEIRA XAVIER**, Matrícula nº22905, que ocupou o cargo de Assistente Administrativo/Agente Administrativo, Classe A, Faixa Salarial 13, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I; art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar**

Municipal 5.050/2021, conforme Parecer nº030/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 25 de março de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:5D291CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO REFEIÇÕES, LANCHES, SALGADOS E CONFEITARIAS COM O OBJETO DE ATENDER AS DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. VALOR ESTIMADO R$: **35.282,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais). Disputa**: 30/04/2025 às 10h. Edital disponível nos sites: http://www.bnc.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista-PE, 14 de Abril de 2025.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:6DD3EB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 095/2025 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECIALIZADOS PARA A REPRODUÇÃO DE CADERNOS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DO MATERIAL ESTRUTURADO DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO ARREMATANTE DO LOTE ÚNICO DO CERTAME, **NO DIA 16/04/2025 ÀS 10H30MIN**. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: http://www.bnc.org.br/.

Paulista, 15/04/2025.

DANILO MARCOS VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Marcos Vieira Dos Santos
Código Identificador:64679CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA 002/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Integraram ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SELICC**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS PREMIAÇÕES DAS OLIMPÍADAS MAKER, OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA, CIÊNCIA JOVEM, LEITURA NA ESCOLA, CONCURSO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS INFANTIS, LER BEM, DE CARONA COM A POESIA E VÍDEOS FOR CHANGE (VIVEN), PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA.** Empresa detentora da **Ata nº 002/2025**:**TODON COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.961.564/0001-91, com sede na Rua Hermínio Tessaro, 370 – Jardim Colegial, Paiçandu/PR. **Arrematante dos ITENS: 01 e 05**, totalizando o valor de R$ 5.978,00 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais); A Ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista-PE, em 14 de abril de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:FCAEB6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA 003/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Integraram ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SELICC**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS PREMIAÇÕES DAS OLIMPÍADAS MAKER, OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA, CIÊNCIA JOVEM, LEITURA NA ESCOLA, CONCURSO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS INFANTIS, LER BEM, DE CARONA COM A POESIA E VÍDEOS FOR CHANGE (VIVEN), PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA.** Empresa detentora da **Ata nº 003/2025**:**R&A ELETROELETRONICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.112.017/0001-07, com sede na Rua da Concordia, 373, São José, Recife/PE. **Arrematante do ITEM: 06**, totalizando o valor de R$: 3.200,00 (três mil e duzentos reais); A Ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista-PE, em 14 de abril de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:42E028AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA 004/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Integraram o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SELICC**. OBJETO: **Registro de preço consignado em ata para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos, destinados às premiações das Olimpíadas Maker, Olimpíada Brasileira de Astronomia, Ciência Jovem, Leitura na escola, Concurso de Contação de Histórias Infantis, Ler Bem, De carona com a poesia e Videos for change (VIVEN), promovidas pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista.** Empresa detentora da **Ata nº 004/2025**: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.504.817/0001-09, com sede na Av. Liberdade 3230, Galpão G3 D, Anexo E, Cento, Bayeux/PB – CEP: 58.111-400. **Arrematante do ITEM: 04,** totalizando o valor de R$: 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais); A Ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista-PE, em 14 de abril de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:DEDAFB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA 005/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Integraram o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SELICC**. OBJETO: **Registro de preço consignado em ata para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos, destinados às premiações das Olimpíadas Maker, Olimpíada Brasileira de Astronomia, Ciência Jovem, Leitura na escola, Concurso de Contação de Histórias Infantis, Ler Bem, De carona com a poesia e Videos for change (VIVEN), promovidas pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista.** Empresa detentora da **Ata nº 005/2025**: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.957.607/0001-80, com sede na Rua Elisa Leal Wanderley, Nº 41, IPSEP, Recife, PE, CEP: 51.350-480. **Arrematante do ITENS: 02 e 03** totalizando o valor de R$: 15.218,00 (quinze mil duzentos e dezoito reais); A Ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista-PE, em 14 de abril de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:3B921924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TECNOLÓGICA PARA APRIMORAR A QUALIDADE E MODERNIZAR O ENSINO PÚBLICO**, para atender as demandas da Secretaria de Educação**.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:7DDD9A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 005/2025 - SEIN - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025 - OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA CONTENÇÃO DA BACIA ESTABILIZADORA DA ÁREA DE CONVERGÊNCIA DAS DRENAGENS PROVENIENTES DAS ÁGUAS DAS AVENIDAS COLIBRI, MANOEL AQUINO E RUA NOVE, BAIRRO DE MARANGUAPE I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**." INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no dia **16/04/2025** às **10hs00min.**

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: **https://bnc.org.br/**.

Paulista/PE, 14/04/2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Izaura Kailane de Azevedo da Hora
Código Identificador:F401E3F5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DISTRATO AO CONTRATO Nº. 074/2023

DISTRATO
CONTRATO Nº.: 074/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 100/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **010/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATADA: **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ/MF: 41.862.461/001-50
OBJETO: DISTRATAR o presente instrumento, considerando os motivos expostos no **Ofício nº 172/2025**, nos quais o **Secretário Executivo de Infraestrutura**, **Ordenador de Despesa, Sr. Roberto Ferreira Rocha**, solicita e autoriza a realização do distrato ao **Contrato nº 074/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DONA DUDA CIRANDEIRA LOCALIZADA NO BAIRRO DO JANGA, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Administração Pública, com base no disposto no artigo 79, inciso I c/c art. 78, inciso II, ambos da Lei nº.

8.666/93, decidiu pelo distrato unilateral, em razão do descumprimento de cláusula contratual, uma vez que, durante visita técnica realizada foi verificado que a empresa contratada havia abandonado a obra desde o dia do pedido distrato (17 de abril de 2024), expressando o desinteresse na continuidade da execução da mesma, bem como as razões exposta no **Ofício nº 172/2025**, datado 10 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único: O presente distrato tem justificativa na decisão administrativa datada de 08 de abril de 2025, a qual decidiu pelo distrato contratual e aplicação de penalidades

Paulista/PE, 08 de abril de 2025.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Infraestrutura, Ordenador de Despesa

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:461DF7BB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2024

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 122/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 300/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 835/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: DALIA CERIMONIAL LTDA.
CNPJ/MF: 12.390.486/0001-09

OBJETO: **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para consumo do saldo do Contrato nº 022/2014,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTE AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO A CERTIDÃO DE ÓBITO QUANDO PERMITIDO PELO CARTÓRIO, DESPACHO COM CEMITÉRIO, TRANSLADO DO CORPO DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO PAULISTA E EM MUNICÍPIOS VIZINHOS ATÉ 150 KM, VELÓRIO TIPO POPULAR COM FLORES, VELAS, TANATOPRAXIA E INVÓLUCROS PROTETORES, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **03 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026**, para consumo do saldo de **R$ 270.926,36 (duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos),** tendo como fundamento, sua clausula décima sexta no art. 57, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Justifica a renovação salientando que se faz necessário para a efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração os preços compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SAF/GAB/SPSDH n° 347/2025**, que solicitam e justificam a elaboração do presente **Termo de Renovação de Prazo,** devidamente encaminhados pela Secretária de Políticas Sociais e Direito Humanos, Sra. **Amanda Rodrigues de Santana**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

Paulista/PE, 01 de abril de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:5A3DB5D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade no**002/2025, Processo Licitatório n' 002/2025,** Contratação de pessoa Física **Lafaelle Natany Oliveira Silva e Silva, OAB PE 52.518** para a prestação de serviços de Assessoria jurídico-legislativa, análises, Pareceres jurídicos e suporte às comissões Permanentes da Câmara Municipal de Amaraji - PE, no valor abaixo de acordo a dotação orçamentária anexa ao processo:

Item	Descrição	unidade	quantidade	V.unit	V. total
01	Contratação de pessoa Física **Lafaelle Natany Oliveira Silva e Silva, OAB PE 52.518** para a prestação de serviços de Assessoria jurídico-legislativa, análises, Pareceres jurídicos e suporte às comissões Permanentes da Câmara Municipal de Amaraji - PE	mes	12	R$ 7.500,00 00	R$ 90.000,00

Para que esta cumpra com apresentação. Objeto da contratação. com base no Art. 74. Inciso ll. da Lei Federal no 14.133/2021.

Amaraji/PE, 14 de abril de 2025

OZEAS JOÃO DA SILVA PRESIDENTE
Presidente

Publicado por:
Ailton Martins da Silva
Código Identificador:FB4419C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o **nº 30.820.772/0001-30.**
CONTRATADA: Empresa: **B L Construtora e Serviços LTDA-ME -** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 14.780.722/0001-10** com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 83, Centro, Saloá/PE.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS (03) SALAS DE AULAS E ADEQUAÇÃO EM BANHEIROS NA ESCOLA DULCE MARIA DA CONCEIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TRÊS (03) SALAS DE AULA NA CRECHE ELIZABETE FIRMA DE SANTANA E REFORMA E MANUTENÇÃO DO ANEXO DA CRECHE ELIZABETE FIRMA DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**
Valor Contratado: O valor global do referido Contrato é de **R$ 584.900,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos reais)**, sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 15º (décimo quinto) dias, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und Medida	Qtde	Total R$
1	Constitui Objeto da presente **Concorrência Pública**, Forma: **Eletrônica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS (03) SALAS DE AULAS E ADEQUAÇÃO EM BANHEIROS NA ESCOLA DULCE MARIA DA CONCEIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TRÊS (03) SALAS DE AULA NA CRECHE ELIZABETE FIRMA DE SANTANA E REFORMA E MANUTENÇÃO DO ANEXO DA CRECHE ELIZABETE FIRMA DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**	Serviços	**1**	**R$ 584.900,00**
TOTAL				**R$ 584.900,00**

Data de Assinatura do Contrato: 11 de abril de 2025.
Vigência: 06 (seis) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº: 004/2025.
Concorrência Pública, Forma: Eletrônica nº: 001/2025.
Contrato Administrativo FME nº: 009/2025.

Brejão (PE), 14 de abril de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JUNIOR
Agente de Contratação
Port nº 0144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:DC0DBA91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.633, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.090.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**65 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
Ação:	**8.70 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
Despesa 114	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	265.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**8.276 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 633	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	825.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.090.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Função:	**16 - Habitação**	
Subfunção:	**482 - Habitação Urbana**	
Programa:	**10062 - CONSTRUINDO UMA MORADIA DIGNA**	
Ação:	**2.417 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA MORADIA DIGNA79 - CONSTRUINDO UMA NOVA CASA**	
Despesa 625	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	265.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 404	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	275.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**366 - Educação de Jovens e Adultos**	
Programa:	**117 - MELHORIA DA QUALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**	
Ação:	**4.184 - AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJAI E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**	
Despesa 493	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	275.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**367 - Educação Especial**	
Programa:	**118 - SUPORTE DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS**	
Ação:	**2.320 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 406	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	275.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.090.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27.03.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:8EC23330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
COMISSÃO JULGADORA AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Processo Nº: 016/2025 Credenciamento Nº 001/2025.
Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para fornecimento parcelado, destinado à atender as necessidades da Cozinha Comunitária e Programas, projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que sejam servidos às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e aos Serviços e Programas Sociais atendidos e acompanhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Correntes-PE, durante um período 12 (Doze) meses. Proponente classificado no credenciamento dopresente certame ficando assim:

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Classificação
1 - Farinha de mandioca selecionada, de 1ª qualidade, embalagem c/ 01 kg					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	480	R$ 5,00	R$ 2.400,00	Classificada
2 - Feijão tipo mulatinho, tipo1, embalagem c/01kg					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES	Kg	2.880	R$ 8,80	R$ 25.344,00	Classificada

RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40					
3 - Abacaxi, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Unid.	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00	Classificada
4 - Alface, crespa/lisa de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Unid.	960	R$ 3,00	R$ 2.880,00	Classificada
5 - Abobora, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	270	R$ 4,20	R$ 1.134,00	Classificada
6 - ALHO de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	288	R$ 33,00	R$ 9.504,00	Classificada
7 - Banana Prata, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Centro	800	R$ 37,00	R$ 29.600,00	Classificada
8 - Batata Inglesa, selecionada, de 1ª qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	200	R$ 6,82	R$ 1.364,00	Classificada
9 - Goiaba, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	100	R$ 7,25	R$ 725,00	Classificada
10 - Beterraba de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	50	R$ 5,70	R$ 285,00	Classificada
11 - LARANJA LIMA, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Unid.	800	R$ 1,12	R$ 896,00	Classificada
12 - CEBOLA branca, com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	100	R$ 6,00	R$ 600,00	Classificada
13 - CENOURA selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	100	R$ 7,23	R$ 723,00	Classificada
14 - CHUCHU selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	2.400	R$ 6,49	R$ 15.576,00	Classificada
15 - INHAME, de primeira qualidade, in natura, isenta de partes pútridas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	50	R$ 16,00	R$ 800,00	Classificada
16 - LARANJA PERA, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Unid.	800	R$ 1,00	R$ 800,00	Classificada
17 - MAÇÃ nacional de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	50	R$ 14,00	R$ 700,00	Classificada
18 - MAMÃO HAVAI, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	50	R$ 5,50	R$ 275,00	Classificada
19 - MELANCIA, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	3.840	R$ 2,58	R$ 9.907,20	Classificada
20 - REPOLHO, Verde, isento de partes pútridas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	50	R$ 4,27	R$ 213,50	Classificada
21 - TOMATE semi-maduro, inteiro, sem machucões apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE	Kg	3.850	R$ 8,50	R$ 32.725,00	Classificada

CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40					
22 - MACAXEIRA, de primeira qualidade, in natura, isenta de partes pútridas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	7.680	R$ 5,00	R$ 38.400,00	Classificada
23 - MILHO VERDE de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Unid.	1.300	R$ 1,48	R$ 1.924,00	Classificada
24 - COENTRO verde, em molhos, em perfeitas condições para o consumo para utilização na culinária, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Molho	1.920	R$ 2,63	R$ 5.049,60	Classificada
25 - CEBOLINHA verde, em molhos, em perfeitas condições para o consumo para utilização na culinária, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Molho	690	R$ 2,38	R$ 1.642,20	Classificada
26 - PIMENTÃO verde, tamanho médio, selecionado de 1ª, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	1.440	R$ 9,71	R$ 13.982,40	Classificada
27 - BATATA DOCE tipo extra, casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	7.500	R$ 5,00	R$ 37.500,00	Classificada
28 - MANGA, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	60	R$ 5,50	R$ 330,00	Classificada
29 - MARACUJÁ, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	65	R$ 9,50	R$ 617,50	Classificada
30 - MELÃO, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	50	R$ 4,17	R$ 208,50	Classificada
31 - PEPINO de primeira, in natura, isento de machucados.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	800	R$ 4,63	R$ 3.704,00	Classificada
32 - CARNE BOVINA, fresca moída de 2ª, sem gordura, sem osso, embalagem com 4 kg em filme pvc transparente apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	1.440	R$ 30,00	R$ 43.200,00	Classificada
33 - Fígado Bovino, in natura, de carne de boi, resfriado apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	480	R$ 20,00	R$ 9.600,00	Classificada
34 - Carne Costela Bovina, sem gordura, fresca, com osso sem tutano apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	1.920	R$ 23,87	R$ 45.830,40	Classificada
35 - FRANGO CONGELADO, com identificação do fabricante/criador, prazo de validade e peso liquido na embalagem, validade mínima de 12 meses, registro no ministério competente especificados na embalagem (embalagem em perfeitas condições).					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	3.120	R$ 14,22	R$ 44.366,40	Classificada
36 - OVOS DE GALINHA BRANCO. tamanho grande inteiros, selecionados de 1ª, embalados com 30 unidades em bandejas apropriadas para o transporte.					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	CAIXA	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00	Classificada
37 - PEITO DE FRANGO resfriado, embalagem em filme pvc transparente, sem machucões, sem congelamento e abatido no mesmo dia da entrega, apresentando grau de maturação tão que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo com a ausência					
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES (AGROCOPE) – CNPJ: 40.574.206/0001-40	Kg	150	R$ 20,21	R$ 3.031,50	Classificada

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório comunica-se que, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recursos administrativos. O qual deverá ser protocolado na sala de licitações da prefeitura municipal. Transcorrido o prazo e sem que tenham sido interpostosrecursos, a Comissão de Processamento e Julgamento encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Arlinda Brasil, 112-A, Centro – CEP. 55315-000, Correntes - PE, ou através do Fone: (87) 3772-1177- 3772-1247, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br

Correntes/PE, 14/04/2025.

FRANCISCO ELOI TENÓRIO NETO
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:58CBCCB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N. º889, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica na rede municipal de ensino, e para os auxiliares de serviços educacionais e assistentes administrativos educacionais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como menor valor a ser recebido a título de remuneração pelos professores efetivos da rede municipal de ensino a quantia de R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para uma jornada de trabalho estabelecida e estimada de 200 (duzentas) horas/aula mensais ou 40 (quarenta) horas/aula semanais, por decorrência da homologação do reajuste do piso do magistério para o ano de 2025 pelo Ministério da Educação, através da Portaria N.º 77, de 29 de Janeiro de 2025.

Parágrafo Único – Havendo cumprimento de jornada diversa, o valor do piso de que trata o caput será pago de forma proporcional ao quanto efetivamente trabalhado;

Art. 2º - Afora a classe inicial de que trata o Artigo 1º desta Lei, que receberá o piso inicial do magistério, fica estabelecido para as demais classes do magistério público efetivo municipal o reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), cujos valores passam a ser os que estabelecidos nas tabelas constantes do Anexo Único, que passa a fazer parte desta Lei como se aqui transcrito fosse.

Art. 3º. Mediante requisição de servidor interessado, e a critério da Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho do profissional do magistério poderá ser reduzida, devendo para esse caso ser imposta a redução da remuneração de forma proporcional;

Art. 4º. Os auxiliares de serviços educacionais e assistentes administrativos educacionais, perceberão o reajuste de 7,5% (sete e meio por cento), cujos valores passam a ser os que estabelecidos na tabela constante do Anexo Único, que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 5º - Os valores mencionados nos Artigos 1º, 2º e 4º desta Lei terão efeito financeiro retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2025
.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Anexo Único do Projeto de Lei nº013/2025

PROFESSOR (A) 200 HORAS					
NÍVEL	ESPECIAL	1	2	3	4
CLASSE	MAGISTERIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
I	4.867,77	4.867,77	5.290,67	5.819,74	6.401,72
II	4.867,77	5.050,19	5.555,21	6.110,73	6.721,80
III	4.867,77	5.302,71	5.832,98	6.416,27	7.057,89
IV	4.867,77	5.567,84	6.124,62	6.737,09	7.410,78
V	4.871,86	5.846,23	6.430,86	7.073,94	7.781,33
VI	5.115,45	6.138,54	6.752,40	7.427,64	8.170,39
VII	5.371,23	6.445,47	7.090,02	7.799,02	8.578,92
VIII	5.639,79	6.767,75	7.444,52	8.188,97	9.007,86
PROFESSOR (A) 150 HORAS					
NÍVEL	ESPECIAL	1	2	3	4
CLASSE	MAGISTERIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
I	3.650,83	3.650,83	3.968,01	4.364,81	4.801,29
II	3.650,83	3.787,64	4.166,40	4.583,05	5.041,35
III	3.650,83	3.977,03	4.374,73	4.812,21	5.293,42
IV	3.650,83	4.175,88	4.593,47	5.052,82	5.558,09
V	3.653,90	4.384,67	4.823,14	5.305,46	5.836,00
VI	3.836,59	4.603,91	5.064,30	5.570,73	6.127,80
VII	4.028,42	4.834,10	5.317,51	5.849,27	6.434,19
VIII	4.229,84	5.075,81	5.583,39	6.141,73	6.755,89

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS						
NIVEL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MEDIO	ENSINO MEDIO COM 180 HORAS QUALIF.	ENSINO MEDIO COM 240 HORAS QUALIF.	GRADUAÇÃO SUPERIOR	POS GRADUAÇÃO
CLASSE	A	B	C	D	E	F
I	1.518,00	1.518,00	1.600,75	1.760,82	1.936,91	2.130,60

II	1.518,00	1.518,00	1.680,79	1.848,87	2.033,75	2.237,13
III	1.537,00	1.604,39	1.764,83	1.941,31	2.135,44	2.348,98
IV	1.613,85	1.684,61	1.853,07	2.038,37	2.242,21	2.466,43
V	1.694,54	1.768,84	1.945,72	2.140,29	2.354,32	2.589,75
VI	1.779,26	1.857,28	2.043,01	2.247,31	2.472,04	2.719,24
VII	1.868,24	1.950,14	2.145,16	2.359,67	2.595,64	2.855,20
VIII	1.961,65	2.047,65	2.252,42	2.477,66	2.725,42	2.997,97

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8E4A43B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025 – PREFEITURA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 004/2025 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, MUNICIPAIS DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF Nº. 14.256.609/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE: - TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE - SERVIÇO A QUE SE REFERE O OBJETO DEVE SER PRESTADO COM OS VEÍCULOS EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. A CONTRATAÇÃO SERÁ FEITA POR DIÁRIA, DEVENDO O VEÍCULO E DEMAIS ACESSÓRIOS PERMANECER O DIA TODO A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE PUXADA DO DIA. CARACTERÍSTICAS DO TRIO: TIPO: VEÍCULO DE TRAÇÃO (CARRETA) CARROCERIA METÁLICA MONTADA EM PRANCHA COM 03(TRÊS) EIXOS. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 23,00M E NO MÁXIMO 25,00M ALTURA: NO MÁXIMO 4,80M LARGURA: NO MÁXIMO 3,20M PISO SUPERIOR (PALCO): COM REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA OU SIMILAR, MEDINDO NO MÍNIMO 35M² COM LONA DE COBERTURA 02 CABINES SANITÁRIAS (WC): COM BACIA ESPELHO E LAVABO 02 GRUPOS GERADORES: COM A SOMA TOTAL DE NO MÍNIMO DE 360 KVA 02 CAMARINS: COM ESPELHO, MOBILIÁRIOS, AR CONDICIONADO E FRIGOBAR.	DIÁRIA	PROPRIO	3	R$ 30.910,00	R$ 92.730,00
TOTAL						**R$ 92.730,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA*** CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04 Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI*** CNPJ/MF Nº. 14.256.609/0001-30 Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:155E9CC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025 – PREFEITURA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 004/2025 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, MUNICIPAIS DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ Nº. 07.142.652/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	GRID Q30: GRID Q 30 EM ALUMINIO. PARA USO DIVERSO PEÇAS DE DIVERSAS MEDIDAS INCLUINDO CUBOS, BASE PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS, ETC, PARA MONTAGEM DE PORTICOS PORTAL BACKDROP TESTEIRA, TRAVE, QUADRADO MONTAGEM CONFORME A NESCESSIDADE DO EVENTO	M	Serviço	492	R$ 29,00	R$ 14.268,00
3	DISCIPLINADORES: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 11/4 DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,00 X 1,10 MODULAR. - DISCIPLINADORES: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 11/4 DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,00 X 1,10 MODULAR.	UND	Serviço	800	R$ 18,00	R$ 14.400,00
TOTAL						**R$ 28.668,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME.***
	CNPJ Nº. 07.142.652/0001-00
	Órgão Participante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8B2B4BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025 – PREFEITURA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 004/2025 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, MUNICIPAIS DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELLI EPP CNPJ Nº. 11.500.957/0001-13						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**

					UNITÁRIO	
4	BANHEIRO QUÍMICO TIPO 1 - COM ALTURA MÍNIMA DE 2,30M, ONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, COM ATÉ QUATR O, COM PLACAS DE INDICAÇÃO DO ANO DE FABRICAÇÃO, CO ÁGUA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E IDENTIFICAÇÃO EX AÇÃO INDIVIDUAL, PORTA OBJETOS E DEVIDAMENTE ABASTE ÃO INODORA.	UND	Serviço	150	R$ 179,00	R$ 26.850,00
5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM TRAVA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM DIMENSÕES PADRONIZADAS QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS E APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	UND	Serviço	12	R$ 278,00	R$ 3.336,00
TOTAL						**R$ 30.186,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA*** CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04 Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELLI EPP*** CNPJ Nº. 11.500.957/0001-13 Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6DCBA184

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2025

PORTARIA Nº 122/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para os cargos do concurso de Edital nº 002/2024, nomeados em 18/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de abril de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 122/2025

a) ENGENHEIRO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
RAFAEL FERNANDO LIMA DA CRUZ	106.592.714-27	01°	APTO
MARCOS MELO FRAGOSO JÚNIOR	108.549.644-95	02°	APTO

b) ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
LUCAS HERCULANO DE LUCENA CHAGAS	102.321.284-64	01°	APTO
ANDREY SIMPLÍCIO E SILVA	098.295.774-22	02°	APTO
VICTOR REVOREDO VASCONCELOS	068.353.364-98	03°	APTO
LUCAS GIOVANNI COSTA DE ARAÚJO E ARAÚJO	090.493.884-00	04°	APTO
FLÁVIO LUIZ TORRES TENÓRIO	081.388.284-20	05°	APTO
RICARDO GOMES DUARTE FREIRE	069.865.674-13	06°	APTO
MARIA BETÂNIA CORREIA DOS SANTOS MESQUITA	103.169.614-85	07°	APTO
JOSÉ ALMIR DIAS MAGALHÃES	052.932.934-43	09°	PENDENTE
JEISER REJANE SANTOS BANDEIRA	097.101.464-75	14°	APTO

c) ARQUITETO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA CAROLINE OLIVEIRA LIMA SILVA	068.237.244-71	01°	APTO
KARINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	071.815.694-30	02°	APTO
LUANA MELO GALHARDO	013.135.661-52	03°	APTO

d) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
LEANDRO ALVES DA SILVA	044.782.754-59	01°	NÃO COMPARECEU
CRISTIENE DANTAS MUNIZ	059.309.634-79	02°	APTO
IVANA SILVA GOMES DA MATA LIMA	086.393.034-44	03°	APTO
ROSALINA SANTOS DA SILVA	080.843.024-69	04°	APTO
DANIELA DOS SANTOS LUCENA	068.629.844-62	05°	APTO

e) ODONTÓLOGO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
KATIA CYBELLE OLIVEIRA BARROS DANTAS	023.078.904-83	01°	APTO
LINDAMARY RAPHAELA RICARTE DE SIQUEIRA PEREIRA	104.807.194-46	06° - PCD	APTO
WANESSA DE FRANÇA SILVA	119.095.164-90	07° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	APTO
ROSANE FERREIRA DE AGUIAR	032.689.884-07	130° (Concorrência vagas Mães ou tutores)	APTO
GUSTAVO THADEU GONÇALVES HONÓRIO	053.527.244-84	436° (Concorrência vagas Indígenas)	APTO
ANA CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA	022.587.594-20	03°	APTO
JOYCE STEPHANY MARTINS GOMES	120.899.384-47	04°	APTO
ELIVALTER PEREIRA MARTINS	059.177.174-86	05°	APTO
IASMIN CIRINO DA SILVA	098.813.434-96	08°	APTO
NATHALIA MATIAS DE FREITAS	701.656.264-61	09°	APTO
ANA PAULA NUNES DA SILVA	041.609.344-20	10°	APTO
ARIANE NADLE GONÇALVES SANTOS	073.882.484-47	11°	APTO

REBECA SANTOS DO NASCIMENTO	058.882.167-55	12°	APTO
FRANCISCO GLAYSON SOMBRA CHAVES	002.419.083-70	13°	APTO
RAFAEL MOREIRA DE PAULA GUIMARÃES	060.395.934-23	14°	APTO
BRUNA CYBELE MENDES ANGELIM	094.907.654-65	15°	APTO

f) ENFERMEIRO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
ANA CATARINA ROMÃO BARBOSA	090.015.114-57	01°	APTO
ANA CAROLINA SOARES	038.040.914-31	02°	PENDENTE
VAGNER DOS SANTOS	012.318.464-96	03°	APTO
LÍVIA MARIA ZACARIAS CLAUDINO	108.880.054-82	04°	APTO
THAÍSA KARLA VASCONCELOS DA SILVA	074.421.914-01	05°	APTO
EMERSON HENRIQUE DA CRUZ	063.324.144-05	06°	APTO
JANAINA SOBRAL COSTA	065.255.484-97	07°	APTO
NAYARA BEZERRA WANDERLEY	023.763.594-14	08°	APTO
JULIANA TAVARES LINS	034.086.284-08	09°	APTO
MARIANA MILENA DA COSTA	706.068.714-97	10°	APTO
AMÁLIA SOARES DA PAZ	65.560.034-50	11°	APTO
HELOÍZA MANZINNI DOS SANTOS MARQUES	112.783.794-01	12°	APTO
THIERE JOSÉ CRISTOVÃO MENDES	111.797.224-00	13°	APTO
JANAINA DE OLIVEIRA MADRUGA FREIRE	083.114.384-39	14°	APTO
MARIA EDUARDA GONÇALVES FARIAS	122.169.824-90	15°	APTO

g) ENFERMEIRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
ALEX DA CONCEIÇÃO FERREIRA	849.030.232-49	01°	APTO
WANDERSON SANTOS DE FARIAS	097.831.264-31	02°	APTO
CLAUDIA LUCIANO DE SOUZA	018.463.401-60	03°	APTO
ÂNGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO	028.591.704-80	04°	APTO
CECÍLIA JÉSSICA AZEVEDO DA SILVA	086.058.944-74	05°	APTO
CAMILLA ALVES DOS SANTOS NOBRE	097.507.784-80	06°	APTO
MARIA DAMIANA DA SILVA PEREIRA	058.790.704-50	07°	APTO

h) ENFERMEIRO (SAMU)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	327.972.268-36	01°	APTO
CESAR AUGUSTO LOPES	103.076.674-64	02°	APTO
JOSÉ LEONARDO PEREIRA DA SILVA	105.838.774-00	33° - PCD	APTO
ANDREIA MELO VICTOR	067.163.754.14	03°	APTO
MARIA LUIZA GOMES FREIRE	107.741.004-27	04°	APTO

i) FISIOTERAPEUTA

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
ANTONIO RAFAEL DA SILVA	067.893.123-23	01°	APTO

j) TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
NATIELY HALLIDAY PAIVA DE BRITO	121.456.394-54	**01°**	APTO

k) PSICÓLOGO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
KAIO MARCEL DE SOUZA HENRIQUES	042.821.215-80	01°	APTO

l) FONOAUDIÓLOGO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
ANDRÉ CAVALCANTI DE LIMA	141.117.854-84	01°	APTO

m) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
SUELI MARTINS RODRIGUES	919.939.974-15	01°	APTO
JULIANA SILVA CASELLI DE OLIVEIRA	014.143.294-23	02°	PENDENTE
SUZANA LAYANE DA SILVA	083.624.844-97	03°	APTO
ANGELICA LUANA GONÇALVES DA SILVA	069.099.234-30	04°	PENDENTE
DELIS CASSIA DA SILVA ANDRADE	113.766.834-23	05°	APTO
PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA	020.675.564-36	06°	APTO
MÔNICA MARIA DE MOURA LIMA	024.618.954-14	07°	APTO
ROSSANA MARIA DA SILVA	886.458.604-06	08°	APTO
MARIA ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	089.143.694-47	09°	APTO
AMANDA ISABEL BORGES DE LIMA	133.596.604-80	10°	APTO
HUDSON DA SILVA CHIANCA	069.563.234-51	11°	NÃO COMPARECEU
TARCIO FRANCOIASE DE CASTRO	108.684.424-61	12°	APTO
KHETILLY QUEIROZ DOS SANTOS	113.980.134-12	13°	APTO
ELIANE PAULA GOUVEIA	325.444.304-78	14°	PENDENTE
HILDEBERTO PESSOA DA SILVA	052.784.014-94	15°	APTO
MARIA TEREZA DA SILVA NETA	104.078.544-10	16°	APTO
EDWARD TEIXEIRA DE ALBERGARIA	087.978.694-90	17°	PENDENTE
JAIRO MENDES DA SILVA	038.966.734-08	18°	APTO
MARIA EDUARDA FARIAS DA SILVA SANTOS	123.808.274-27	19°	APTO
SHAYSY MARIA NICACIO DA SILVA	134.691.704-36	20°	APTO
MANUELA SOARES DE LIRA	704.028.604-11	21°	APTO
DAYSE SOARES DOS SANTOS	014.658.654-97	22°	PENDENTE
LIRIANE ALVES DA SILVA	046.959.244-39	23°	APTO
DANIELE NASCIMENTO DA SILVA	708.406.394-30	24°	APTO
IVIANE DE ARAUJO SILVA ANACLETO	075.552.494-21	25°	APTO

DIEGO HENRIQUE ANDRADE DO NASCIMENTO	084.796.994-00	26°	APTO
RENATA MARIA ACCIOLY CAVALCANTI DE BARROS SANTOS	064.774.074-50	27°	PENDENTE
MARIA ELANEIDE NASCIMENTO DA SILVA	091.685.974-60	28°	PENDENTE
JONATHAN HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	065.664.224-63	29°	APTO
BRENA VITORIA DA SILVA SANTOS	130.115.134-30	30°	APTO
PATRICIA MARIA DE ALBUQUERQUE	045.653.544-62	31°	APTO
GLEICY KELLY SILVA FERREIRA	030.162.574-32	32°	APTO
MATHEUS BARBOSA PEDROSA	119.164.284-44	33°	APTO
KRISLAINY VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	717.412.604-93	35°	APTO
CAMILA FIGUEIRA	712.634.844-41	39° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	APTO
GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA BERNARDO	155.333.324-13	59° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	PENDENTE
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA HONORATO	097.685.084-26	60° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	APTO
RAYANNE KARINE NASCIMENTO LINS	705.132.234-60	63° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	APTO
JULIANA ALVES DO NASCIMENTO	051.961.434-83	67° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	APTO
MAYARA DE MELO SOUSA	708.680.634-01	75° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	APTO
CARLA PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	009.259.724-60	97° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	APTO
JOICY DOS SANTOS FERREIRA	090.763.414-19	101° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	APTO
GLEYBSON PEDRO DA SILVA	038.713.254-65	103° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	APTO
JANE CARDOSO	024.450.474-12	121° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	APTO
ANA LARISSA MIRANDA DA SILVA	113.046.584-57	146° - PCD	PENDENTE
JAMES FELIPE CARNEIRO VILELA	110.597.214-30	166° - PCD	APTO
GABRIELA NATÁLIA MAGERO DIAS DE LIRA	091.619.664-01	315° (Concorrência vagas Mães ou tutores)	APTO
LETÍCIA GOMES COUTINHO	710.830.994-77	430° (Concorrência vagas Mães ou tutores)	APTO

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:42C31240

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2025

PORTARIA Nº 126/2025 -GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes no artigo 1º, dessa portaria, para a posse nos cargos constantes nas alíneas desse artigo, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **15/04/2025, às 10 horas**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, no 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080.

a) ENGENHEIRO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
RAFAEL FERNANDO LIMA DA CRUZ	106.592.714-27	01°	Patrimônio, Cultura e Turismo -SEPACTUR
MARCOS MELO FRAGOSO JÚNIOR	108.549.644-95	02°	Patrimônio, Cultura e Turismo - SEPACTUR

b) ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
LUCAS HERCULANO DE LUCENA CHAGAS	102.321.284-64	01°	OBRAS
ANDREY SIMPLÍCIO E SILVA	098.295.774-22	02°	OBRAS
VICTOR REVOREDO VASCONCELOS	068.353.364-98	03°	OBRAS
LUCAS GIOVANNI COSTA DE ARAÚJO E ARAÚJO	090.493.884-00	04°	OBRAS
FLÁVIO LUIZ TORRES TENÓRIO	081.388.284-20	05°	OBRAS
RICARDO GOMES DUARTE FREIRE	069.865.674-13	06°	OBRAS
MARIA BETÂNIA CORREIA DOS SANTOS MESQUITA	103.169.614-85	07°	OBRAS
JEISER REJANE SANTOS BANDEIRA	097.101.464-75	14°	OBRAS

c) ARQUITETO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
MARIA CAROLINE OLIVEIRA LIMA SILVA	068.237.244-71	01°	Patrimônio, Cultura e Turismo -SEPACTUR
KARINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	071.815.694-30	02°	Patrimônio, Cultura e Turismo - SEPACTUR
LUANA MELO GALHARDO	013.135.661-52	03°	Patrimônio, Cultura e Turismo -SEPACTUR

d) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
CRISTIENE DANTAS MUNIZ	059.309.634-79	02°	SAÚDE
IVANA SILVA GOMES DA MATA LIMA	086.393.034-44	03°	SAÚDE
ROSALINA SANTOS DA SILVA	080.843.024-69	04°	SAÚDE
DANIELA DOS SANTOS LUCENA	068.629.844-62	05°	SAÚDE

e) ODONTÓLOGO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
KATIA CYBELLE OLIVEIRA BARROS DANTAS	023.078.904-83	01°	SAÚDE
LINDAMARY RAPHAELA RICARTE DE SIQUEIRA PEREIRA	104.807.194-46	06° - PCD	SAÚDE
WANESSA DE FRANÇA SILVA	119.095.164-90	07° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	SAÚDE
ROSANE FERREIRA DE AGUIAR	032.689.884-07	130° (Concorrência vagas Mães ou tutores)	SAÚDE
GUSTAVO THADEU GONÇALVES HONÓRIO	053.527.244-84	436° (Concorrência vagas Indígenas)	SAÚDE
ANA CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA	022.587.594-20	03°	SAÚDE
JOYCE STEPHANY MARTINS GOMES	120.899.384-47	04°	SAÚDE
ELIVALTER PEREIRA MARTINS	059.177.174-86	05°	SAÚDE
IASMIN CIRINO DA SILVA	098.813.434-96	08°	SAÚDE
NATHALIA MATIAS DE FREITAS	701.656.264-61	09°	SAÚDE
ANA PAULA NUNES DA SILVA	041.609.344-20	10°	SAÚDE
ARIANE NADLE GONÇALVES SANTOS	073.882.484-47	11°	SAÚDE
REBECA SANTOS DO NASCIMENTO	058.882.167-55	12°	SAÚDE
FRANCISCO GLAYSON SOMBRA CHAVES	002.419.083-70	13°	SAÚDE
RAFAEL MOREIRA DE PAULA GUIMARÃES	060.395.934-23	14°	SAÚDE
BRUNA CYBELE MENDES ANGELIM	094.907.654-65	15°	SAÚDE

f) ENFERMEIRO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
ANA CATARINA ROMÃO BARBOSA	090.015.114-57	01°	SAÚDE
VAGNER DOS SANTOS	012.318.464-96	03°	SAÚDE
LÍVIA MARIA ZACARIAS CLAUDINO	108.880.054-82	04°	SAÚDE
THAÍSA KARLA VASCONCELOS DA SILVA	074.421.914-01	05°	SAÚDE
EMERSON HENRIQUE DA CRUZ	063.324.144-05	06°	SAÚDE
JANAINA SOBRAL COSTA	065.255.484-97	07°	SAÚDE
NAYARA BEZERRA WANDERLEY	023.763.594-14	08°	SAÚDE
JULIANA TAVARES LINS	034.086.284-08	09°	SAÚDE
MARIANA MILENA DA COSTA	706.068.714-97	10°	SAÚDE
AMÁLIA SOARES DA PAZ	65.560.034-50	11°	SAÚDE
HELOÍZA MANZINNI DOS SANTOS MARQUES	112.783.794-01	12°	SAÚDE
THIERE JOSÉ CRISTOVÃO MENDES	111.797.224-00	13°	SAÚDE
JANAINA DE OLIVEIRA MADRUGA FREIRE	083.114.384-39	14°	SAÚDE
MARIA EDUARDA GONÇALVES FARIAS	122.169.824-90	15°	SAÚDE

g) ENFERMEIRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
ALEX DA CONCEIÇÃO FERREIRA	849.030.232-49	01°	SAÚDE
WANDERSON SANTOS DE FARIAS	097.831.264-31	02°	SAÚDE
CLAUDIA LUCIANO DE SOUZA	018.463.401-60	03°	SAÚDE
ÂNGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO	028.591.704-80	04°	SAÚDE
CECÍLIA JÉSSICA AZEVEDO DA SILVA	086.058.944-74	05°	SAÚDE
CAMILLA ALVES DOS SANTOS NOBRE	097.507.784-80	06°	SAÚDE
MARIA DAMIANA DA SILVA PEREIRA	058.790.704-50	07°	SAÚDE

h) ENFERMEIRO (SAMU)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	327.972.268-36	01°	SAÚDE
CESAR AUGUSTO LOPES	103.076.674-64	02°	SAÚDE
JOSÉ LEONARDO PEREIRA DA SILVA	105.838.774-00	33° - PCD	SAÚDE
ANDREIA MELO VICTOR	067.163.754.14	03°	SAÚDE
MARIA LUIZA GOMES FREIRE	107.741.004-27	04°	SAÚDE

i) FISIOTERAPEUTA

NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
ANTONIO RAFAEL DA SILVA	067.893.123-23	01°	SAÚDE

j) TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
NATIELY HALLIDAY PAIVA DE BRITO	121.456.394-54	**01°**	SAÚDE

k) PSICÓLOGO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
KAIO MARCEL DE SOUZA HENRIQUES	042.821.215-80	01°	SAÚDE

l) FONOAUDIÓLOGO

NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
ANDRÉ CAVALCANTI DE LIMA	141.117.854-84	01°	SAÚDE

m) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
SUELI MARTINS RODRIGUES	919.939.974-15	01°	SAÚDE
SUZANA LAYANE DA SILVA	083.624.844-97	03°	SAÚDE
DELIS CASSIA DA SILVA ANDRADE	113.766.834-23	05°	SAÚDE
PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA	020.675.564-36	*06°*	SAÚDE
MÔNICA MARIA DE MOURA LIMA	024.618.954-14	07°	SAÚDE
ROSSANA MARIA DA SILVA	886.458.604-06	08°	SAÚDE
MARIA ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	089.143.694-47	09°	SAÚDE
AMANDA ISABEL BORGES DE LIMA	133.596.604-80	10°	SAÚDE
TARCIO FRANCOIASE DE CASTRO	108.684.424-61	12°	SAÚDE

HILDEBERTO PESSOA DA SILVA	052.784.014-94	15°	SAÚDE
MARIA TEREZA DA SILVA NETA	104.078.544-10	16°	SAÚDE
JAIRO MENDES DA SILVA	038.966.734-08	18°	SAÚDE
MARIA EDUARDA FARIAS DA SILVA SANTOS	123.808.274-27	19°	SAÚDE
SHAYSY MARIA NICACIO DA SILVA	134.691.704-36	20°	SAÚDE
MANUELA SOARES DE LIRA	704.028.604-11	21°	SAÚDE
LIRIANE ALVES DA SILVA	046.959.244-39	23°	SAÚDE
DANIELE NASCIMENTO DA SILVA	708.406.394-30	24°	SAÚDE
IVIANE DE ARAUJO SILVA ANACLETO	075.552.494-21	25°	SAÚDE
DIEGO HENRIQUE ANDRADE DO NASCIMENTO	084.796.994-00	26°	SAÚDE
JONATHAN HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	065.664.224-63	29°	SAÚDE
BRENA VITORIA DA SILVA SANTOS	130.115.134-30	30°	SAÚDE
PATRICIA MARIA DE ALBUQUERQUE	045.653.544-62	31°	SAÚDE
GLEICY KELLY SILVA FERREIRA	030.162.574-32	32°	SAÚDE
MATHEUS BARBOSA PEDROSA	119.164.284-44	33°	SAÚDE
KRISLAINY VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	717.412.604-93	35°	SAÚDE
CAMILA FIGUEIRA	712.634.844-41	39° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	SAÚDE
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA HONORATO	097.685.084-26	60° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	SAÚDE
RAYANNE KARINE NASCIMENTO LINS	705.132.234-60	63° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	SAÚDE
JULIANA ALVES DO NASCIMENTO	051.961.434-83	67° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	SAÚDE
MAYARA DE MELO SOUSA	708.680.634-01	75° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	SAÚDE
CARLA PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	009.259.724-60	97° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	SAÚDE
JOICY DOS SANTOS FERREIRA	090.763.414-19	101° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	SAÚDE
GLEYBSON PEDRO DA SILVA	038.713.254-65	103° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	SAÚDE
JANE CARDOSO	024.450.474-12	121° (Concorrência vagas Negros - pretos ou pardos)	SAÚDE
JAMES FELIPE CARNEIRO VILELA	110.597.214-30	166° - PCD	SAÚDE
GABRIELA NATÁLIA MAGERO DIAS DE LIRA	091.619.664-01	315° (Concorrência vagas Mães ou tutores)	SAÚDE
LETÍCIA GOMES COUTINHO	710.830.994-77	430° (Concorrência vagas Mães ou tutores)	SAÚDE

Art. 2º - Convocar os candidatos constantes no artigo 2º, dessa portaria, para a posse nos cargos constantes nas alíneas desse artigo, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **15/04/2025, às 10 horas**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, no 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080, **nessa ocasião deverão apresentar comprovação de não incidência no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988,** pois, considerando o artigo 1º, §3º da Portaria nº 114/2025 – GS/SGPA, os candidatos listados abaixo estão em situação **"sob análise"**. Destacamos que os candidatos poderão solicitar a prorrogação de posse e após a resolução da pendência, poderão manifestar interesse em finalizar a prorrogação e dar andamento aos trâmites para a posterior posse.

a) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
KHETILLY QUEIROZ DOS SANTOS	113.980.134-12	13°	SAÚDE

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de abril de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:5AB58CBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída **via Portaria conjunta nº 05, de 10 de abril 2025, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: ANA FLAVIA DA SILVA, MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025,** destinado a selecionar 01 (um) profissional para auxiliar na demanda do serviço público municipal - vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o anexo I (quadro de vagas) do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de 01 (um) profissional para auxiliar na demanda do serviço público municipal - vinculado à Secretaria de Saúde, conforme anexo I (quadro de vagas) do presente edital.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o 31 de dezembro de 2025.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o subitem anterior, será regido por este edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) - ou procurador legalmente constituído - terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória, ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando a compatibilidade da condição com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando o laudo médico através dos correios, para o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico, na Secretaria Municipal de Saúde, ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração.
1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado à interposição de recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições**.**
1.7. O formulário de inscrição, os documentos exigidos no item 3 – Requisitos - e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou enviadas através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerada, para tanto, a data de recebimento dos documentos.
2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.
2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação enviada através dos Correios ou entregue pessoalmente, fora do período destinado às inscrições, ficando, em tal hipótese, a Secretaria Municipal de Saúde isenta de quaisquer responsabilidades.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.3. Apresentar cópia do RG;
3.4. Apresentar cópia de inscrição no CPF;
3.5. Apresentar cópia do Título de eleitor;
3.6. Apresentar foto 3x4;
3.7. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;
3.8. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para a função (Anexo I), e registro no conselho a que se referir o profissional ou Carteira de identificação profissional válida;
3.9. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.10. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.11. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.12. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.13. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
3.14. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos/funções.
3.15. Os itens 3.3; 3.4; 3.5; 3.7 (se o documento estiver na versão anterior); 3.8; 3.9; e 3.14 só serão reconhecidos, no ato da inscrição, caso as cópias sejam apresentadas junto aos documentos originais, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega da cópia dos documentos autenticados em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original;
3.16. O não cumprimento do disposto no item 3.16 acarretará ao não reconhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado;
3.17. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, inclusive, no item 3 - que trata dos requisitos, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições – pessoa designada pela Secretaria Municipal de Saúde – isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores;
3.18. Apresentar os títulos e experiência na forma prevista no Item 4, para fins de reconhecimento e pontuação.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular, para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses = 1,0 ponto; de 13 (treze) meses a 18 (dezoito) meses = 2,0 pontos; de 19 (dezenove) meses a 24 (vinte e quatro) meses = 3,0 pontos; de 25 (vinte e cinco) meses a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.
4.2.1. A pontuação prevista no item 4.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecida apenas uma única vez, conforme período comprobatório apresentado.
4.3. Para fins de TÍTULOS, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,5 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
4.3.1. Serão reconhecidos e pontuados apenas títulos emitidos em instituições reconhecidas pelo MEC;
4.3.2. Em caso de apresentação de mais de uma comprovação de conclusão de escolaridade em níveis distintos, será reconhecida e pontuada apenas a certificação de maior nível de progressão.
4.3.3. Em caso de apresentação de mais de uma comprovação de conclusão de escolaridade no mesmo nível, será reconhecida e pontuada apenas uma certificação.

4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência.
4.5. Os títulos e experiência, para fins de reconhecimento e pontuação, devem estar cópias autenticadas em Cartório;
4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.
d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
4.7. Serão reconhecidos, para fins de pontuação de experiência e títulos, apenas os documentos originais e/ou cópias autenticadas em Cartório.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado.
II- O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada.
III - O(a) candidato(a) com maior escolaridade.
IV - O(a) candidato(a) mais idoso(a);
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção pública simplificada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da Seleção Pública Simplificada, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
6.1.1. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.
6.1.1. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, por meio dos dados informados, pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a), convocado(a), conforme previsto no Item 7.1, terá o prazo de 05 (cinco) úteis para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço previsto no Item 9.4, a fim de prosseguir com os trâmites da contratação, sob pena de ser eliminado(a) do certame, em caso de não cumprimento do período previsto no ato da convocação.
7.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a), que não comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde e/ou não cumprir o prazo previsto no ato da convocação, será eliminado(a) do certame, podendo, em tal hipótese, ser chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os Contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2025. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a) será gratuita e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação, ao prazo de validade do certame, e aos demais dispositivos contidos neste edital.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
9.9. Os documentos referentes a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverão ser mantidos em arquivo impresso ou eletrônico pelo Município de Orobó, pelo prazo mínimo de 05 (cinco anos), para fins de resguardar a gestão documental governamental e franquear sua consulta aos interessados, em atenção ao disposto no § 2º, do art. 216, da CF/88 c/c art. 1º da Lei Federal de Arquivos nº 8.159/1991, observando-se as disposições da CONARQ.
Orobó, 14 de abril de 2025.

ANA FLAVIA DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO/ FUNÇÃO	**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS**	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BÁSICO**	**VAGAS GERAIS**	**VAGAS PcD**	**TOTAL DE VAGAS**
MÉDICO(A) Unidade de Saúde de Matinadas – 24hs	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outras atribuições feitas ao médico clínico-geral. Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável. **Requisitos**: graduação em Medicina, e registro no conselho competente ou Carteira profissional.	**Plantão de 24 Horas**	**R$ 2.000,00 por plantão (Seg. a Sex.)** ---------- **R$ 2.000,00** **+** **500,00 de ajuda de custo por plantão (Sáb. e Dom.)**	**01 vaga**	**-**	**01 vaga**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - Nº 05/2025 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Tel/Cel:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	E-mail:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: ( ) MOTORA ( ) FONO-AUDITIVA ( ) VISUAL ( ) OUTRAS_____			
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO(A): _____	Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025)

CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
- Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita); - Apresentação dos documentos previstos no item 3 e no quadro de vagas (anexo I); - Apresentação de laudo médico (para candidatos(as) às vagas destinadas à PcD); * Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios. Em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá ser designado um terceiro legalmente constituído.	De 15/04/2025 a 25/04/2025 Das 09h00min às 15h00min	- Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 25/04/2025 A partir das 15h30min	- Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE;

Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 28/04/2025 A partir das 15h30min	- Diário Oficial da Amupe.
- Recursos (interposição presencial ou via correios). - Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PcD); * Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios. Em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá ser designado um terceiro legalmente constituído.	Do dia 28/04/2025 até o dia 29/04/2025 Das 09h00min às 15h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE:
- Julgamento dos Recursos - Avaliação dos Laudos Médicos - Divulgação do Resultado definitivo	Dia 29/04/2025	- Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE;
- Divulgação do Resultado definitivo	Dia 30/04/2025	- Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 02/05/2025	Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ Nº de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS ALCANÇADAS**
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULOS (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

ANA FLAVIA DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2025, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó, conforme o Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05/2025, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____

Orobó/PE, ____ de _____ de_____

Assinatura do(a) candidato(a)_____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:51513D00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR. - RESULTADO PRELIMINAR DAS FASES "I" E "II"

Edital nº 002/2025-SME, de 15 de abril de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR.

RESULTADO PRELIMINAR DAS FASES "I" E "II"

A Comissão organizadora do processo seletivo simplificado interno para seleção de gestores escolares da secretaria municipal de educação de São Lourenço da Mata-PE, torna pública a lista preliminar dos classificados referente às fases I e II do certame.

A lista contém os nomes em ordem decrescente, conforme nota total de classificação;
A presente lista contém o resultado preliminar das Fases "I" e "II", com os nomes dos classificados, após a inscrição dos novos candidatos, com revisão dos dados, considerando os termos da ata da 9ª reunião, realizada em 04/11/2024, que se encontra arquivada na Secretaria Municipal de Educação;
Os campos constantes da lista são: número de inscrição; classificação; nome do candidato; nota da fase I (Currículo); nota da fase II (Plano de Gestão); nota total;
O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar, fundamentando-o por escrito, através de formulário disponibilizado pela SME, a partir do dia 15/04/2025 até o dia 17/04/2025.

Inscrição	Classificação	Nome	Nota Fase I	Nota Fase II	Total
08	1	JOSUE FERREIRA PARENTE	3,00	30,00	33,00
55	2	JOSINEIDE TEOTONIA DA SILVA	6,00	26,30	32,30
20	3	MARCIA MARGO GALINDO	2,50	27,50	30,00
01	4	ANA LUCIA DA SILVA	2,00	26,60	28,60
31	5	KATIA SIMONE DE LIMA	3,00	24,80	27,80
52	6	ELIANA ANDRADE DE SOUZA MELO	3,00	24,60	27,60
51	7	JOANA DARC MOTA DE LIMA	3,00	24,20	27,20
41	8	JOELMA MARIA DOS SANTOS	3,00	23,70	26,70
34	9	CELIA MARIA MENDES DE MORAIS ALMEIDA	2,50	24,00	26,50
69	10	ANA CÂNDIDO DE AMORIM FRANCO	2,00	24,50	26,50
29	11	MIRAZIANE NARIA DA SILVA	3,00	23,40	26,40
16	12	ERINA CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	3,00	23,30	26,30
54	13	NIVALDA FRANCISCA DE LIMA	3,00	23,30	26,30
58	14	EVELINA MARIA DA SILVA	2,50	23,70	26,20
46	15	ALCIMERE ALVES BARBOSA	3,00	22,40	25,40
48	16	LILIANE NUNES TRINDADE DOURADO	2,50	22,80	25,30
43	17	ELIANE SANTOS XAVIER	3,00	22,20	25,20
21	18	AGUINALDO CLAUDINO LEITE	2,50	22,50	25,00
50	19	VANESSA REGINA FLORENCIO DE MORAIS NASCIMENTO	3,00	22,00	25,00
22	20	KARINA PEREIRA SANTOS	3,00	22,00	25,00
53	21	DENIS MEDEIROS DE LIMA	3,00	22,00	25,00
64	22	NANCI ALVES DA SILVA	3,00	22,00	25,00
27	23	JAILMA VIEIRA DE SALES	2,50	21,40	23,90
62	24	LUIZ CARLOS DA SILVA	2,50	21,10	23,60
33	25	MARIA APAREECIDA DE SOUZA XAVIER	3,00	20,50	23,50
63	26	ROSANA MARIA DE SANTANA SILVA	2,00	21,30	23,30
04	27	MARTA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA	9,00	14,00	23,00
10	28	JOSE FRANCISCO DE LIRA	3,00	19,60	22,60
65	29	ELISÂNGELA BEZERRA DE LIMA	2	20,00	22,00
32	30	LUCICLEIDE SOARES DA SILVA	1,00	20,80	21,80
30	31	CREUZA FERREIRA DA SILVA	2,50	19,20	21,70
42	32	LUCINEA SEVERINA DOS SANTOS	2,50	19,20	21,70
66	33	ÉDSON BRITO DA SILVA	0,00	21,50	21,50
11	34	EDIVANIA TEIXEIRA DOS SANTOS	2,50	18,60	21,10
35	35	CASSIA CRISTINA RUFINO DA SILVA LUZ	3,00	17,90	20,90
25	36	CLAUDIA REGINA PORTELA DE NOBREGA SILVA	0,00	20,30	20,30
12	37	LIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS BARROS	3,00	17,30	20,30
14	38	MAGNO BRAVO DANTAS	2,00	18,30	20,30
19	39	ZILMA DE MELO ROCHA	3,00	17,20	20,20
17	40	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	3,00	17,10	20,10
28	41	IZOLDA GRAZIELA DA CUNHA SILVA LUZ	3,00	16,90	19,90
61	42	ANA LUCIA RAMOS	0,50	19,00	19,50
39	43	CARMEN FRANCISCA DO CARMO SANTOS	3,00	16,10	19,10
23	44	GRACIA MARIA DE OLIVEIRA MUNIZ	3,00	15,80	18,80
44	45	SUELY FELIX DA SILVA	0,50	18,30	18,80
37	46	MARCELO RODRIGUES DE MOURA	2,50	16,10	18,60
68	47	THAÍS EDILEUZA DE OLIVEIRA	2,00	16,50	18,50
18	48	MONETA ALVES DOS SANTOS	3,00	15,40	18,40
02	49	MARIA DE FATIMA CALOGERAS DUTRA	5,00	12,90	17,90
40	50	JOSILENE DOURADO DE OLIVEIRA GOMES	3,00	14,80	17,80
26	51	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO MONTERRAZO SILVA	3,00	14,80	17,80
67	52	ALINE DE OLIVEIRA MENDES	2,00	15,00	17,00
07	53	VERONICA MARIA PATRICIO DA SILVA	1,00	15,90	16,90
45	54	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE AZEVEDO	1,00	15,70	16,70
13	55	EDIVANIA SILVA DE SOUZA	3,00	13,50	16,50
56	56	MARIA DAS NEVES TEIXEIRA ARAUJO	3,00	12,80	15,80
24	57	KAYTE MARRONY RIBEIRO DE CASTRO XIMENES	2,50	13,10	15,60
36	58	SUZANA GERALDO DA SILVA	3,00	12,10	15,10
15	59	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	2,00	13,00	15,00
06	60	IVANIZE RODRIGUES DOS SANTOS	1,50	13,30	14,80
60	61	ELIZANGELA AGUIAR BARBOSA DA SILVA	2,50	11,80	14,30

57	62	EDISANGELA EDILEUSA FERREIRA	0,00	14,30	14,30
59	63	JAQUELINE PEREIRA MENDES VIANA	2,50	11,20	13,70
09	64	SEVERINA MARIA PEREIRA MUNIZ	1,00	12,00	13,00
38	65	ROSANA ALVES DE SA BARRETO SILVA	0,50	12,40	12,90
47	66	MAURICEIA CORREIA LIMA	1,00	9,80	10,80
70	67	GENERINA CAMPELO DE ALBUQUERQUE	2,00	8,00	10,00
03	68	SUZANA SILVA DE FREITAS SOUZA	2,00	5,00	7,00
05	69	LUCIA XAVIER PRUDENCIO	2,00	2,00	4,00

São Lourenço da Mata-PE, 15 de abril de 2025.

GENILDO MACHADO
Secretário Municipal de Educação

THIAGO AQUINO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:A7F717EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESCOLHADEGESTORES ESCOLARESNO MUNICÍPIO DESERRITA-PE.
RESULTADODA1ª ETAPA(PÓS RECURSOS)E CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA QUE ACONTECERÁ DIA 16/04/2025

A Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores Escolares do Município deSerrita-PE, torna público para todos(as) os (as) interessados (as), o Resultadoda 1ª Etapa, após análise dos recursos, realizada conforme normas legais vigentes e Edital nº 001/2025.
CARGO:GESTOR ESCOLAR (DIRETOR)

Nº	NOME DA ESCOLA	CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	ESCOLA PROF. MARIA NUBIA MARTINS PARENTE	1.IRIZAN DE OLIVEIRA SANTOS	20,0	CLASSIFICADA P/ 2ª ETAPA
		2. ROSÂNGELA DOS SANTOS DE S. FARIAS	-	DESCLASSIFICADA
2.	CRECHE MARIA RUFINO	1.GABRIELA OLIVEIRA RODRIGUES	27,5	CLASSIFICADA P/ 2ª ETAPA
3.	ESCOLA FRANCISCA SEILDE PEREIRA JANUÁRIO	1.MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO PESSOA	35,0	CLASSIFICADA P/ 2ª ETAPA
		2.CICERA ALVES NUNES LOPES	27,5	RECURSO IMPROVIDO
4.	ESCOLA FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO	1.VERONICA REJANE LIMA TEIXEIRA	25,0	CLASSIFICADA P/ 2ª ETAPA
5.	ESCOLA MENINO JESUS	1.ANA CÉLIA LEMOS PEREIRA	25,0	CLASSIFICADA P/ 2ª ETAPA
		2. IVETE FARIAS DE OLIVEIRA	25,0	RECURSO PROVIDO
6.	ESCOLA PROF. NEUZA DE LIMA SAMPAIO	1. MARIA IVANI DOS SANTOS	27,5	CLASSIFICADA P/ 2ª ETAPA
7.	ESCOLA PROF.MARIA ANTÔNIA DE ARAÚJO	1.ANA IRIS LEANDRO DA SILVA	27,5	CLASSIFICADA P/ 2ª ETAPA
8.	ESCOLA SANTA ROSA	1.CICERO DE SÁ MOURA	10,0	CLASSIFICADA P/ 2ª ETAPA
		2.ANA GEISA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	-	RECURSO IMPROVIDO
9.	ESCOLA LUIZ LUCIANO DE LUCENA	1.ANA MARIA BEZERRA SIDRIM	16,0	CLASSIFICADA P/ 2ª ETAPA
10.	ESCOLA 1º DE MAIO	1.MARIA JOELMA SILVA DE OLIVEIRA	10,0	CLASSIFICADA P/ 2ª ETAPA
11.	ESCOLA ALFREDO FILGUEIRA SAMPAIO	1.CHERBLI GOMES CAVALCANTE	27,5	CLASSIFICADA P/ 2ª ETAPA

Serrita-PE, 15de abril de 2025.

A COMISSÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESCOLHADEGESTORES ESCOLARESNO MUNICÍPIO DESERRITA-PE.
RESULTADOFINAL

A Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores Escolares do Município deSerrita-PE, torna público para todos(as) os (as) interessados (as), o ResultadoFinalda 1ª Etapa, realizada conforme normas legais vigentes e Edital nº 001/2025.
CARGO: ADJUNTO

Nº	NOME DA ESCOLA	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
1.	ESCOLA PROF. MARIA NUBIA MARTINS PARENTE	LUANA CIBELE TORRES DA S. RODRIGUES	15,0	CLASSIFICADA	
2.	CRECHE MARIA RUFINO	JOSILENE MARIA VIDAL	22,5	CLASSIFICADA	
3.	ESCOLA FRANCISCA SEILDE PEREIRA JANUÁRIO	SEM CANDIDATOS	-	-	
4.	ESCOLA FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO	SEM CANDIDATOS	-	-	
5.	ESCOLA MENINO JESUS	PAULA FABIANA SANTOS SILVA	11,6	CLASSIFICADA	
		MARIA JOERLANE DE SÁ LAVOR	-	DESCLASSIFICADA	
6.	ESCOLA PROF. NEUZA DE LIMA SAMPAIO	MARIA REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADA	Omissão de informações
		LUCIVÂNIA SILVA SAMPAIO	-	DESCLASSIFICADA	
7.	ESCOLA PROF.MARIA ANTÔNIA DE ARAÚJO	SEM VAGAS	-	-	
8.	ESCOLA SANTA ROSA	SILVIA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	17,5	CLASSIFICADA	
9.	ESCOLA LUIZ LUCIANO DE LUCENA	SEM VAGAS	-	-	
10.	ESCOLA 1º DE MAIO	SEM VAGAS	-	-	
11.	ESCOLA ALFREDO FILGUEIRA SAMPAIO	CICERA QUESADO LOPES CAVALCANTE	27,5	CLASSIFICADA	

Serrita-PE, 15de abril de 2025

A COMISSÃO.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:64AA6696

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.339/0001-03, com sede na Rua José Geraldo Lopes da Rosa, s/n, QD. 23, Lote 17, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG n°. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 04/04/2025, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:

Empresa: **Inácio José dos Santos Filho & CIA Ltda – ME**, CNPJ Nº 01.019.377/0001-55, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré - PE. CEP: 55578-000, Telefone (81) 3676-2772 / (81) 99926- 3729, e-mail: gelobomjesus@gmail.com, representada por seu representante legal, o Sr. Inácio José dos Santos Filho, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré - PE, RG Nº 4.235.447 SSP/PE, CPF/MF Nº 611.001.884-87.

Valor Total registrado: **R$ 236.005,50 (duzentos e trinta e seis mil e cinco reais e cinquenta centavos)**.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de peixe congelado tipo tainha inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Catmat	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Peixe tipo **TAINHA**: produto congelado: embalada em saco padrão, contendo aproximadamente 1,0 a 2,0 kg.	448940	Marca Própria	Kg	14.246	9,50	135.337,00
3	**ABÓBORA** (jerimum caboclo, jacarezinho ou de leite) – In natura, peso médio variando entre 1,5 a 2 kg.	463746	In Natura	Kg	14.246	5,20	74.079,20
4	**ABÓBORA** (jerimum caboclo, jacarezinho ou de leite) – In natura, peso médio variando entre 1,5 a 2 kg.	463746	In Natura	Kg	4.749	5,20	24.694,80
6	**SACOLA PLÁSTICA BRANCA**, com alça, no tamanho 40x50. Cada sacola deve suportar até 6Kg. **Pacote com 1.000 unidades**.	219923	Lusafilm R105	Pct	15	126,30	1.894,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamandaré/PE.
Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré - PE, 09 de abril de 2025.

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 01.019.377/0001-55
Contratada

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social
Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:16968036

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.339/0001-03, com sede na Rua José Geraldo Lopes da Rosa, s/n, QD. 23, Lote 17, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG n°. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 04/04/2025, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:

Empresa: **IMPACTO COMERCIAL LTDA**, estabelecido a Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, 486, São Sebastião - Carpina - PE. CEP: 55.818 - 550, inscrita no CNPJ/MF – sob o n.º 54.540.842/0001-65, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sra. Rebeca Karoline de Oliveira Costa Silva, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.923.104-96, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.782.845 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua dos Emancipadores, 616, Cajá, Carpina -PE, CEP: 55.813-420

Valor Total registrado: **R$ 91.608,21 (Noventa e Um Mil, Seissentos e Oito Reais e Vinte e Um Centavos)**.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de peixe congelado tipo tainha inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Catmat	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Peixe tipo **TAINHA**: produto congelado: embalada em saco padrão, contendo aproximadamente 1,0 a 2,0 kg. Apresentando aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substancia cntaminante que possa altera-laou encobrir qualuqer alteração, de acordo com a Legistação Sanitária em vigor e Ministerio da agricultura, Rotulagem contendo no minimo, peso liquido, ome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, numero de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes.	448940	Lago Pesca	Kg	4.749	19,29	91.608,21
TOTAL:	**R$ 91.608,21**						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamandaré/PE.

Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré - PE, 09 de abril de 2025.

IMPACTO COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 54.540.842/001-65
Contratada

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social
Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:93321B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.339/0001-03, com sede na Rua José Geraldo Lopes da Rosa, s/n, QD. 23, Lote 17, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG n°. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 04/04/2025, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:

Empresa **AGROMAMUCABAS LTDA**, estabelecido a Rodovia PE 76, KM 3,2 s/n, Mamucabas, Tamandaré - PE. CEP: 55578-000, inscrita no CNPJ/MF – sob o n.º 23.098.117/0001-55, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Márcio Pereira Muniz**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 557.691.794-49, portador da Cédula de Identidade n.º 3.209.198 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré - PE. CEP: 55578-000

Valor Total registrado: **R$ 75.530,00 (Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta Reais)**.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de peixe congelado tipo tainha inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Catmat	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
05	COCO SECO, in natura fruto de 1º qualidade, tamandaho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidade	448940	Marca Própria	Unid	13.000.00	5,81	75.530,00
Total:	**R$ 75.530,00**						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamandaré/PE.

Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré - PE, 09 de abril de 2025.

AGROMAMUCABAS LTDA
CNPJ Nº 23.098.117-55
Contratada

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social
Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:2D4AE442

